MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 – 1ª RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRO-2022/31714

Objeto*:* "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, LIMPEZA, COLETA E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVA E MÉDICO-HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DE USO HOSPITALAR, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA AS ÁREAS INTERNA, EXTERNA, JARDINAGEM E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES DA SES/MT".

Data da sessão: 24/07/2023
Horário: 09h30min (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – Compras — Português (Brasil) (www.gov.br)
UASG: 926289

Pregoeiro: Kelly Fernanda Gonçalves
Telefone: (065) 3613-5410
Atendimento: 09h00min às 17h00min
E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br

SISTEMA COMPRAS
Suporte Técnico: 0800 978 9001 - WhatsApp - Lia (61) 99645-2287
Suporte realizado de segunda à sexta-feira, de 07h00min as 20h00min (horas)

SUMÁRIO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2022 – 1ª RETIFICAÇÃO 4

1 PREÂMBULO 4
2 DO OBJETO 4
3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 5
4 DO CREDENCIAMENTO 5
5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO 5
6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 7
7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA 12
10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 13
11 DA HABILITAÇÃO 13
12 DA VISTORIA 20
13 DOS RECURSOS 21
14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 22
15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 22
16 DA GARANTIA CONTRATUAL 23
17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE 23
18 DO REAJUSTAMENTO 25
19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO 25
20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA 25
21 DO PAGAMENTO 25
22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 25
23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 26
24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 27

ANEXO I 28

ANEXO I - SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA 28

1 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE 28
2 SUGESTÃO DE MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO 29
3 DO OBJETO 29
4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO 29
5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 37
6 DETALHAMENTO TÉCNICO E QUANTITATIVOS 37
7 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, DO LOCAL, DO PRAZO E DA VISTORIA/VISITA TÉCNICA 45
8 BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE ESPECÍFICAS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE 62
9 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EXEMPLOS DE PERIOCIDADE E FREQUÊNCIA DE LIMPEZA 65
10 DOS LOCAIS E DOS PRAZOS 84
11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 84
12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 84
13 DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 84
14 DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS 84
15 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES 84
16 DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL 84
17 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 84
18 DA GARANTIA CONTRATUAL 84
19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 85
20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 85
21 TERMO DE VALIDAÇÃO E APROVAÇÃO 85
(ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA) – LOTES DAS UNIDADES HOSPITALARES (METRAGEM M²) 87
ANEXO II (DO TERMO DE REFERÊNCIA) 118

(*ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA*) - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA 244
(*ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA*) - MODELO DE ATESTADO DE DISPENSA VISITA TÉCNICA 245
(*ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA*) - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS 246
(ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA) CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 256
(ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA) FATORES DE AVALIAÇÃO 258
(ANEXO VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA) ANÁLISE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL 259
(ANEXO IX DO TERMO DE REFERÊNCIA) FORMULÁRIO DE OCORRÊNCIAS PARA MANUTENÇÃO 260
(ANEXO X DO TERMO DE REFERÊNCIA) MODELO DE CRONOGRAMA DE LIMPEZA TERMINAL DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA 261
(ANEXO XI DO TERMO DE REFERÊNCIA) MODELOS DE UNIFORME 262
(ANEXO XII DO TERMO DE REFERÊNCIA) MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 263

ANEXO II (DO EDITAL) - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA 264

ANEXO III (DO EDITAL) - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 265

ANEXO IV (DO EDITAL) - MODELO DE DECLARAÇÕES 266

ANEXO V (DO EDITAL) - MINUTA DE CONTRATO 267

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 268
2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 268
3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO E EXIGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS 269
4 CLÁUSULA QUARTA – DOS LOCAIS E DOS PRAZOS 284
5 CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 285
6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 324
7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO 325
8 CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 328
9 CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL 328
10 CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES 329
11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 330
12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO 331
13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO 332
14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA GARANTIA CONTRATUAL 332
15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS 333
16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE 333
17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO 333

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2022 – 1ª RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/31714
1 PREÂMBULO

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **ESTADO DE MATO GROSSO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, sob o CNPJ nº. 04.441.389/0001-61, representada pelo Secretário de Estado de Saúde, por meio da Superintendência de Aquisições e Contratos, sediada no Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP.: 78.049-902, Cuiabá/MT; realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento ***menor preço por Grupo***, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: n° 840 de 10 fevereiro de 2017, n° 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: n° 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 24/07/2023
Horário: 09h30min (horário de Brasília)
Local: Portal de Compras do Governo Federal – Compras — Português (Brasil) (www.gov.br)
Modo de Disputa: Aberto

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, LIMPEZA, COLETA E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVA E MÉDICO-HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DE USO HOSPITALAR, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA AS ÁREAS INTERNA, EXTERNA , JARDINAGEM E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES DA SES/MT**", conforme especificações, detalhamentos e condições constantes neste Edital e seus anexos;

2.2 A licitação será realizada por **08 (oito) Grupos**, formados por um ou mais itens, em conformidade com o Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem;

2.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos;

2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (SISTEMA COMPRAS) e as especificações constantes no edital e seus anexos, prevalecerão as constantes no Edital e seus anexos.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Projeto Atividade: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS;
- Natureza de Despesa: 3.3.90.39;
- Fontes de Recursos: 1.500.1002, 1.601.0000.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica;

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio Compras — Português (Brasil) (www.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados:

4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018;

5.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

5.2.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.5 Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 11.11.1.1 deste Edital;

5.2.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; tendo em vista que a presente licitação possui objeto simples e executável por completo pelas empresas atuantes no mercado, tanto, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame;

5.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.2.8 Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017).

5.3 Nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, que tenham relação de parentesco com:

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
b) Autoridade hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou entidade.

5.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linda reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão. (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n. º 7.203, de 04 de junho de 2010);

5.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "**sim**" ou "**não**" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

5.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Os licitantes deverão encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço, apresentando o valor unitário e total de cada item de acordo com o Termo de Referência, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no termo e Atestado de Visita Técnica ou Atestado de Dispensa de Visita Técnica, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

6.1.1 Caso a empresa opte por preencher a Declaração de Dispensa de Visita/Vistoria, também não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de situações existentes.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

6.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

6.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.5.1 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.5.2 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

6.5.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item; com até duas casas decimais após a vírgula;
b) Marca, se houver;
c) Fabricante, se houver;
d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.1 A Licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço, apresentando o valor unitário e total de cada item de acordo com o Termo de Referência, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no termo e Atestado de Visita Técnica ou Atestado de Dispensa de Visita Técnica, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.2 Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato, número da conta corrente, agência e respectivo Banco, e se possível, endereço eletrônico (e-mail).

7.1.3 Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.1.4 Caso a empresa opte por preencher a Declaração de Dispensa de Visita/Vistoria, também não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de situações existentes;

7.1.5 O preço ofertado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, todos os encargos e obrigações sociais e administrativas, impostos, tributos, tarifas, taxas, despesas com materiais de reposição, mão de obra, ferramentas e equipamento de apoio operacional etc., e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Termo de Referência, modelo de planilha de custo e formação de preço (**ANEXO I)** deste Edital; (http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&id=256&c=13).

7.2 Anexar ao sistema, a proposta preenchida e assinada conforme modelo (**anexo II**), observando as especificidades de cada grupo, conforme este Edital e seus anexos;

7.3 Os licitantes deverão respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.3.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das

medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7.4 A licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, DEVERÁ considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado;

7.5 O Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso encontra-se disponível no "site" da SEFAZ: www.sefaz.mt.gob.br - Portal da Legislação SEFAZ;

7.5.1 Em caso de dúvidas ou para fins de esclarecimentos relativos aos procedimentos necessários para obtenção dos créditos decorrentes do Convênio ICMS nº 73/04 a licitante deverá entrar em contato no Plantão Fiscal da SEFAZ pelo telefone (65) 3617-2900.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Termo de Referência, Edital e Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital;

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência;

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.6 O lance deverá ser ofertado no valor **unitário de cada item que compõe o grupo**, ou seja, ofertar lance para todos os itens que compõem o grupo, porém o julgamento adotado será o **menor preço total do grupo, onde o próprio sistema realiza o somatório do valor total**;

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (zero vírgula zero um);

8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

8.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

8.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

8.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

8.18 O Critério de julgamento adotado será o ***menor preço***, conforme definido neste Edital e seus anexos;

8.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicialmente cadastrada;

8.20 Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015;

8.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do ***melhor lance*** serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

8.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

8.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

> **8.24.1** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- **a)** No país;
- **b)** Por empresas brasileiras;
- **c)** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- **d)** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados;

8.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

8.28 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.29 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de até *02 (duas) horas*,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

8.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto n. º 10.024/2019;

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado nas normas de regência de contratações públicas federais (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de até *02 (duas) horas,*** sob pena de não aceitação da proposta;

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade;

9.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

9.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

9.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, **observando as exigências do item 7 deste Edital**, no prazo de até **02 (duas) horas**, a proposta **(conforme anexo II)** adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter dados da Proponente: razão social, CNPJ/MF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone para contato, endereço eletrônico (e-mail), conta corrente, agência e respectivo Banco.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaldatransparencia.gov.br/);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::
e) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE/MT https://www.tce.mt.gov.br/conteudo/index/sid/542;
f) Empresas Inidôneas, mantido pela CGE - Controladoria Geral do Estado http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis;

11.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

11.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

11.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à **habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica**, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018;

11.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

11.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

11.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ou aqueles que

não estejam contemplados no SICAF, ou ainda quando houver alguma documentação vencida, cassada ou inexistente no SICAF, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através do site, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

11.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

11.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

11.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.7 Ressalvado o disposto no **item 6.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.7.1 Habilitação jurídica:

11.7.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br;**

11.7.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

11.7.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.1.6 No caso de cooperativa: vedação da participação de cooperativa no certame.

11.7.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.9 Documento de identidade válido do representante da licitante, sendo que, em caso de representação por procuração:

a) Por instrumento público, deverá ser apresentada, além da respectiva procuração, o documento de identidade do outorgado;

b) Por instrumento particular, deverá ser apresentada a procuração com reconhecimento de firma do outorgante e os documentos de identidade válidos do outorgante e do outorgado.

11.10 Regularidade fiscal e trabalhista:

11.10.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.10.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.10.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.10.4 Prova de Regularidade Trabalhista perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, conforme Lei n° 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.10.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.10.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.10.7 Prova de regularidade, para com a **Dívida Ativa do Estado**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da licitante;

11.10.8 Serão aceitas as **certidões conjuntas** de regularidade fiscal estadual – Fazenda Estadual e Dívida Ativa – emitidas pelos órgãos competentes nos Estados onde a licitante tenha sede ou domicílio

11.10.9 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.10.10 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal (ou órgão equivalente) **do domicilio ou sede da contratada e do local da prestação do serviço**;

11.10.11 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

11.10.12 As certidões positivas com efeito de negativas produziram os mesmos efeitos das certidões negativas, nos termos do Código Tributário Nacional.

11.11 Qualificação Econômico-Financeira:

11.11.1 Conforme IN 002/2020/SEPLAG, nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração deverá exigir:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social.

c) Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

f) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

g) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do ***Anexo XII do termo de referência*** **(MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)** de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita na alínea "c" acima, observados os seguintes requisitos:

d.1) a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

d.2.) Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

h) Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

e.1) Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de

recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.12 Para os percentuais exigidos nas alíneas "b" e "c" do subitem 11.11.2, o Pregoeiro deve analisar e decidir considerando como "valor estimado da contratação" a proposta de preço adaptada ao lance vencedor, ou seja, da proposta de preço realinhada. (Nova redação dada ao item 12.2, pela I.N. 015 /2020/SEPLAG).

11.12.1 Quando se tratar de procedimento de licitação dividida por lotes, a comprovação de Capital Corrente Líquido e Patrimônio Líquido deverá ser exigida individualmente por lote. Na hipótese de o licitante se sagrar vencedor em mais de um lote, o Capital Corrente Líquido e Patrimônio Líquido deverão ser suficientes para atender o somatório dos valores dos lotes.

11.12.2 Caso o licitante não possua Capital Corrente Líquido e/ou Patrimônio Líquido suficientes para todos os lotes em que seja vencedor, o Pregoeiro deverá habilitá-lo de acordo com sua capacidade econômico-financeira, obedecendo o critério cronológico dos lotes em que foi vencedor.

11.13 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.13.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de *10% (dez por cento)* do valor total da contratação.

11.14 Justificadamente, a depender da especificidade do objeto a ser licitado, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira, constantes deste Anexo I, poderão ser adaptados, suprimidos ou acrescidos de outros considerados importantes para a contratação, observado o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.15 As diretrizes anteriores não excluem o cumprimento das demais obrigações contidas no artigo 40 da Lei 8.666, de 1993.

11.16 Qualificação Técnica:

11.16.1 A (s) empresa (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar 01 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, podendo o mesmo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante;

a) O atestado deverá referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
b) Apresentar cópia autenticada do Alvará de Funcionamento atualizado, expedido pela vigilância sanitária local onde a Empresa encontra-se instalada, com a seguinte

discriminação: "serviço de higiene, limpeza hospitalar e desinfecção de serviços de saúde.

c) Caso a empresa opte por preencher a Declaração de Dispensa de Visita/Vistoria, também não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de situações existentes.

11.17 Documentação Complementar – a empresa deverá anexar no sistema, (campo de Habilitação) às **declarações abaixo indicadas,** conforme os modelos **ANEXO IV**, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa sendo que as demais declarações exigidas na legislação Federal e no Decreto Estadual n.º 840/2017 constam no **item 5.4** deste edital, como pré-requisito para participação:

11.17.1 Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 1993; e

11.17.2 Declara que não se encontra apenada com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93, nem declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal, bem como que irá comunicar qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

11.17.3 Apresentar as declarações de vistoria, conforme modelo de ANEXO III e IV DO TERMO DE REFERÊNCIA.

11.17.3.1 A apresentação de declaração falsa poderá ensejar as penalidades cabíveis, bem como a recusa em assinatura do Termo de Contrato.

11.18 Da documentação a ser apresentada no ato da assinatura do contrato:

11.18.1 Apresentar comprovante de que a CONTRATADA cumpre e segue as normas de segurança e medicina do trabalho através de registro do SESMT (Serviços Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) na DRT do Ministério do Trabalho, se for o caso e se houve exigência legal;

11.18.2 Apresentar a carteira de vacinação de todos os profissionais;

11.18.3 Apresentar planilha de custo e formação de preço, modelo da planilha encontra-se no ANEXO V deste termo;

11.19 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

11.19.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.20 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

11.21 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

11.22 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

11.23 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
11.24 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12 DA VISTORIA

12.1 Por intermédio de seu Responsável, as empresas interessadas poderão juntamente com o responsável da Unidade Hospitalar, realizar Visita Técnica no local em que realizarão os serviços descritos no objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerente a sua execução, examinando as áreas, tomando ciência do estado de conservação e característica dos equipamentos, ter pleno conhecimento da natureza dos serviços a que se propõe, inclusive com a emissão de DECLARAÇÃO- modelo encontra-se **ANEXO III** deste termo, emitido pela Unidade Hospitalar que deverá ser apresentada junto a proposta;

12.2 A vistoria não é de caráter obrigatório, podendo a empresa licitante participar de todo o certame, mesmo que não vistorie o local;

12.3 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;

12.4 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil com foto e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. Não será permitido que um mesmo preposto represente duas ou mais empresas distintas;

12.5 As visitas deverão ser agendadas, com um dia útil de antecedência, para ocorrer nos horários das 08h às 11h e das 14h0 ás 16h, de 2ª (segunda-feira) à 6ª (sexta-feira), através do telefone e representante da Unidade Hospitalar informado na planilha abaixo:

ITEM	UNIDADES HOSPITALARES	NOME DO REPRESENTANTE	TELEFONE
1	HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	Rodrigo Guimarães dos Santos	(65) 9 9644-5982
2	HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA	Cristiane das Dores Inácio Ferreira	(65) 9 9224-9092
3	HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"	Fabiana Akemi Hirota de Moraes	(66) 9 8424 - 7004

4	HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DOUTOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES"	Gilson Ferreira Ortiz	(65) 9 9989-0254
	HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DOUTOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES" – ANEXO I – HOSPITAL SÃO LUIZ	Gilson Ferreira Ortiz	(65) 9 9989-0254
5	HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR. MASAMITSU TAKAMO"	Nicassia Bruna Carvalho de Oliveria	(66) 9 9671-7170
6	HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	Otelia Regina Hahn	(66) 9 9660-6910
7	HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU"	Marinês Browers	(66) 9 9902-9222
8	HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"	Eliane Miranda Bezerra	(66) 9 9923- 3969

12.6 As vistorias técnicas serão realizadas de forma individualizada, com cada um dos licitantes interessados, não sendo permitida a formação de grupos de empresas ou responsáveis técnicos para realização da vistoria;

12.7 Os custos da visita são de responsabilidade da licitante;

12.8 Caso a empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste termo de referência devendo ainda apresentar junto a proposta o Atestado de Dispensa de Visita Técnica **(ANEXO IV).** A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou;

12.9 A empresa não poderá alegar, a posteriori, desconhecimento de qualquer fato relativo às condições do local de execução dos serviços, podendo incorrer em sanções administrativas previstas no termo de referência em consonância com a Lei 8.666/93;

12.10 As licitantes se obrigam a não divulgar, publicar ou fazer uso das informações recebidas durante a visita. A simples participação na visita caracteriza o compromisso irretratável de guarda do sigilo dos dados colhidos.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo trinta (30) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

13.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outro 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;
13.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

14.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, Diário Oficial do Estado, Página Oficial do Órgão, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo(a) Pregoeiro(a), exceto se:

I. Houver recurso;
II. Houver apenas uma proposta válida;
III. O preço obtido ficar acima do estimado

15.2 Nas hipóteses dos incisos I, II e III do item anterior, o(a) Pregoeiro(a) deverá submeter o processo à autoridade superior, a quem caberá decidir quanto à adjudicação do objeto licitado;

15.2.1 Na hipótese do inciso III, antes de submeter o processo à autoridade superior, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar nova pesquisa de preços para verificar eventual alteração do preço de mercado.

15.3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 Quando CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, a Licitante prestará garantia no valor correspondente a **5% (um por cento)** do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art.56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais;

16.2 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual;

16.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- **a)** Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- **b)** Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- **c)** Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- **d)** Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber

16.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria;

16.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em banco oficial em conta específica com correção monetária, em favor do CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, o procedimento será orientado pelo Setor de Contrato da SES/MT.

16.6 No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação da sua vigência, a garantia deverá ser ajustada á nova situação ou renovada, segundo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, será convocado o licitante para firmar contrato. Após preenchido os requisitos, será realizada a contratação através de Termo de Contrato;

17.2 A contratada deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, a planilha analítica de composição de preços dos serviços, encargos, valor pago aos profissionais, tributos, ou seja, todas as despesas que formam o valor a ser ressarcido pela Administração (art. 7º, §2º da Lei 8.666/93), conforme cada caso, devendo estar identificada com o número do CNPJ, nome e assinatura do responsável legal da contratada conforme MODELO ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA;

17.3 O adjudicatário terá o prazo máximo de **03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme

o caso (Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

17.3.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5 O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, sua duração poderá ser prorrogada, condicionada a verificação da real necessidade e vantagem para a Administração na continuidade do contrato na forma do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93;

17.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN;

17.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação;

17.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato;

17.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

17.9 A publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus eventuais aditamentos se dará na imprensa oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração no prazo estabelecido pela Lei 8.666/93.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 As regras acerca do reajustamento do valor contratual são as estabelecidas na minuta do Contrato, anexo a este Edital.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na minuta do Contrato, anexo a este Edital.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta do Contrato, anexo a este Edital.

21 DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do Contrato, anexo a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Estadual n° 840 de 2017, a Contratada:

- **a)** Não aceitar/retirar a nota de empenho quando convocado;
- **b)** Apresentar documentação falsa;
- **c)** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- **d)** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- **e)** Fraudar na execução do contrato;
- **f)** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- **g)** Comportar-se de modo inidôneo;
- **h)** Cometer fraude fiscal;
- **i)** Não mantiver a proposta.

22.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções;

22.3 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração/Contratante;

22.3.1 Quanto ao atraso para assinatura, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:

- **a)** Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho;
- **b)** A partir do 3° (terceiro) dia útil até o limite do 5° (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia útil de atraso.

22.4 Em caso de inexecução parcial ou total, a multa compensatória, será de até 10% (dez por cento) e será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

22.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, **pelo prazo de até dois anos**;

22.6 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos**;

22.7 Todas as sanções aplicadas serão comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/MT.;

22.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária/CONTRATADA ressarcir a Administração/CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

22.9 Se a Licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte da Secretaria de Estado de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Estado, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Estado**.

22.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Estadual nº 840 de 2017;

22.11 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

22.13 A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade/quantidades dos bens e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e/ou impugnar o edital e seus anexos, mediante requerimento escrito fundamentado ao(a) Pregoeiro(a), encaminhado para o e-mail pregao02@ses.mt.gov.br, como arquivo anexo, digitalizado e contendo assinatura em todas as vias, ou protocolado na administração do órgão, direcionado para Coordenadoria de Aquisições da SES/MT, em horário de expediente sendo: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas;

23.2 Nos pedidos de esclarecimentos, providências ou nos atos de impugnação deverá constar o nome da empresa interessada na solicitação, do representante legal, telefone para contato e

e-mail, para que possam ser colhidas informações e/ou transmitida à resposta aos atos retro solicitados;

23.3 Caberá ao(a) Pregoeiro(a), se necessário auxiliado por técnicos da área do objeto licitado, decidir sobre a impugnação e/ou esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;

23.4 Se procedente e acolhida à impugnação e/ou de pedido de esclarecimento as alterações do Edital serão sanadas e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame;

23.5 Os esclarecimentos/impugnações serão disponibilizados nos sítios da Secretaria de Estado de Saúde, endereço http://www.saude.mt.gov.br/licitacao, bem como, no SISTEMA COMPRAS, SIASG Compras — Português (Brasil) (www.gov.br) e em campo próprio do sistema e passarão a integrar o presente Edital;

23.6 Não sendo formuladas solicitações de esclarecimento ou impugnação até o prazo para abertura das propostas, pressupõe-se que os elementos fornecidos no edital são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo as Licitantes, direito de qualquer reclamação posterior;

23.7 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal;

23.8 Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

23.9 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 337-I (Código Penal) na Lei 14.133/2021, sem prejuízos das demais sanções previstas neste edital.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão **o horário de Brasília – DF**;

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Compras — Português (Brasil) (www.gov.br), ou http://www.saude.mt.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902, Cuiabá/MT, na Superintendência de Aquisições e Contratos, nos dias úteis, nos horários das ***08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min***, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Síntese do Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- Anexo IV – Modelo de Declarações;
- Anexo V – Minuta de Contrato.

Cuiabá-MT, 05 de julho de 2023.

Weslley Jean Nunes da Cunha Bastos
Superintendente de Aquisições e Contratos – SUAC
(assinado digitalmente)

Anderson Henrique da Silva Martins
Secretário Adjunto de Aquisições
(assinado digitalmente)

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
(assinado digitalmente)

ANEXO I

ANEXO I - SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

1 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Requerente:

- Secretaria de Estado de Saúde – SES

Unidades Solicitantes:

- Secretária Adjunta de Gestão Hospitalar
- Contato: (65) 3613-5323 – Caroline Campos Dobes C. Neves
- **Hospital Estadual Santa Casa**
  Contato: (65) 3618-8800 Direção Geral - Patrícia Dourados Neves
- **Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva**
  Contato: (65) 3054-9400 Direção Geral – Cristiane Rodrigues de Oliveira
- **Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin"**
  Contato: (66) 3521-0400 Direção Geral – Sônia Vanice Gonçalves Marques
- **Hospital Regional de Cáceres "Doutor Antônio Carlos Souto Fontes"**
  Contato (65) 3221-6500 Direção Geral – Onair Azevedo Nogueira
- **Hospital Regional de Colíder "Dr. Masamitsu Takamo"**
  Contato: (66) 3451-4052 Direção Geral – Lúcia Maria Tizo de Almeida
- **Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"**
  Contato: (66) 3439-6400 Direção Geral – Kenia de Lima Gomes
- **Hospital Regional de Sinop "Jorge de Abreu"**
  Contato: (66) 3531-2120 Direção Geral – Jean Carlos Alencar da Silva
- **Hospital Regional Sorriso**
  Contato: (66) 3907-7100 Direção Geral – Ivone de Carvalho

2 SUGESTÃO DE MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

○ LEI FEDERAL 8666/1993, E DEMAIS LEGISLAÇÕES A SEREM ESTABELECIDAS NO EDITAL	◉ LEI FEDERAL Nº 10.520/02, E DEMAIS LEGISLAÇÕES A SEREM ESTABELECIDAS NO EDITAL.	TIPO DE LICITAÇÃO: ART. 45, INCISOS I AO IV, DA LEI N° 8.666/93:
☐ CONCORRÊNCIA	☑ PREGÃO ELETRÔNICO	☐ MENOR PREÇO (UNITÁRIO)
☐ TOMADA DE PREÇO	☐ PREGÃO ELETRÔNICO - SRP	☐ MENOR PREÇO (GLOBAL)
☐ CONVITE	☐ PREGÃO PRESENCIAL	☑ MENOR PREÇO (LOTE)
☐ CONCURSO	☐ PREGÃO PRESENCIAL - SRP	☐ MELHOR TÉCNICA
☐ LEILÃO		☐ TÉCNICA E PREÇO
○ ADESÃO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		☐ MAIOR LANCE OU OFERTA
○ CHAMAMENTO PÚBLICO - LC Nº 583, 17/01/2017		☐ NÃO SE ENQUADRA

CONTRATAÇÃO DIRETA

○ DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, LEI 8.666/93.	○ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, LEI 8.666/93.
	☐ CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO

3 DO OBJETO

3.1 O presente termo tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, LIMPEZA, COLETA E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVA E MÉDICO-HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DE USO HOSPITALAR, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA AS ÁREAS INTERNA, EXTERNA , JARDINAGEM E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES DA SES/MT, conforme especificações, detalhamentos e condições constantes a seguir.

4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Secretaria de Estado de Saúde do Governo de Mato Grosso, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício, através de ações individuais e coletiva de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso, através de suas unidades hospitalares:

4.1.1 Hospital Estadual Santa Casa possui **239 leitos no CNES** existente para atendimento das demandas eletivas, urgência e emergência em pediatria, atendimento ambulatorial, cirurgias pediátricas, cirurgia geral, neurologia e neurocirurgia. A unidade ainda possuí habilitações de serviços tais como unidade de assistência de alta complexidade cardiovascular, cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista, UNACON com serviço de radioterapia, UNACON com serviço em oncologia pediátrica entre outras referências. *Fonte: CNES/Datasus/MS (dados extraídos em 21/09/2021),*

será ampliado mais 30 leitos de enfermaria, conforme demostrado na justificativa técnica ANEXO XIX deste termo, ***TOTALIZANDO 269 LEITOS;***

4.1.2 Hospital Estadual "Lousite Ferreira da Silva", localizado em Várzea Grande, oferece ampla e moderna estrutura e está aparelhado com equipamentos de última geração. A unidade oferece atendimento ambulatorial e serviços especializados de apoio diagnóstico, ofertando serviços na área de traumato-ortopedia, cirurgia geral e cirurgia bariátrica. O hospital foi reinaugurado e está disponível para toda população de Mato Grosso, agora contando com uma estrutura de **307 leitos CNES** existente. Vale ressaltar que atualmente o Hospital está fazendo apenas atendimentos referentes ao enfrentamento da Pandemia COVID-19; *Fonte: CNES/Datasus/MS (dados extraídos em 21/09/2021);*

4.1.3 O **Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin"** oferece atendimento para as regiões de Alta Floresta, Apiacás, Carlinda, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde e Paranaíta no Estado de Mato Grosso e teve sua gestão realizada, por anos, em parceria com a Organização Social de Saúde (Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS). Após a rescisão contratual, realizada em 2014, o Hospital passou por um período de intervenção e/ou ocupação, atualmente encontra-se com gestão direta pela SES/MT, Possui **95 Leitos CNES** existente; *Fonte: CNES/Datasus/MS (dados extraídos em 21/09/2021), será ampliado mais 10 leitos, conforme demostrado na justificativa técnica ANEXO XIX deste termo,* ***TOTALIZANDO 105 LEITOS;***

4.1.4 A O **Hospital Regional de Cáceres "Doutor Antônio Carlos Souto Fontes"**, possui **142 leitos CNES** existente, esta unidade hospitalar é referência para 23 municípios na região Oeste do Estado de Mato Grosso e presta-se serviços de média e alta complexidade. Também atende moradores de San Matias e San Ignácio de Velasco, da Bolívia, abrangendo uma população estimada de 400 mil habitantes. O Hospital Regional de Cáceres teve sua gestão realizada em parceria com a Organização Social de Saúde "Associação Congregação de Santa Catarina - ACSC até 30 de setembro de 2017. Após a retomada do Hospital pelo Estado de Mato Grosso, em 1º de outubro de 2017, através da Secretaria Estadual de Saúde, com base no Decreto Emergencial 1.073/2017, a Unidade passou por um período de intervenção e/ou ocupação, atualmente encontra-se com gestão direta pela SES/MT. *Fonte: CNES/Datasus/MS (dados extraídos em 21/09/2021), conta com mais 27 leitos de urgência e emergência, 26 leitos ambulatorial, e 6 leitos sala de recuperação, demostrado na justificativa técnica ANEXO XIX deste termo,* ***TOTALIZANDO 201 LEITOS;***

4.1.5 O **Hospital Regional de Colíder "Masamitsu Takano"**, possui **89 leitos no CNES** existentes, atingindo uma população de aproximadamente 69 mil habitantes esta unidade hospitalar, presta serviços de média e alta complexidade para as regiões de Colíder, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Marcelândia, Nova Santa Helena, Itaúba, além do público de outros municípios que procuram o hospital por ser referência, como região de Peixoto de Azevedo e sul do Pará. Também atende de forma importante a população indígena. Localiza-se em região em que a estrutura pública de saúde existente deve ser ampliada, acrescida de novas especialidades médicas capazes de atender a demanda da população assistida, carente, sendo oportuno destacar que se encontra distante de grandes centros, o que impede/limita transferências de pacientes, que apresentam custo elevado. É importante destacar que a Unidade teve sua gestão realizada por anos em parceria com a Organização Social de Saúde IPAS - Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde. Após a rescisão contratual, realizada em 2014, o Hospital passou por um período de intervenção e/ou ocupação, atualmente encontra-se com gestão direta pela SES/MT. Para o melhor atendimento ocorreu ampliação no número de leitos para enfrentamento da Pandemia COVID-19; *Fonte: CNES/Datasus/MS*

(dados extraídos em 21/09/2021), será ampliado mais 30 leitos, conforme demostrado na justificativa técnica ANEXO XIX deste termo, ***TOTALIZANDO 119 LEITOS;***

4.1.6 A O **Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"**, é um grande prestador de serviços de Média e Alta Complexidade para Região Sul do Estado de Mato Grosso onde é referência para 19 municípios, possui **143 leitos CNES** existentes; *Fonte: CNES/Datasus/MS (dados extraídos em 21/09/2021) mais 11 leitos de urgência e emergência conforme demostrado na justificativa técnica ANEXO IX deste termo,* ***TOTALIZANDO 154 LEITOS;***

4.1.7 O **Hospital Regional de Sinop "Jorge de Abreu"** é um grande prestador de serviços de média e alta complexidade para Sinop, Santa Carmem, Claudia, Vera, Feliz Natal, além do público de outros municípios que procuram o hospital por ser. Localiza-se em região em que a estrutura pública de saúde existente deve ser ampliada, acrescida de novas especialidades médicas capazes de atender a demanda da população assistida, carente, sendo oportuno destacar que se encontra distante de grandes centros, o que impede/limita transferências de pacientes, que apresentam custo elevado possui **124 leitos CNES** existente; *Fonte: CNES/Datasus/MS (dados extraídos em 21/09/2021),* mais *leitos previstos após pandemia e conclusão das reformas são 130 leitos e mais 10 de observação conforme demostrado na justificativa técnica ANEXO XIX deste termo.* ***TOTALIZANDO 140 LEITOS;***

4.1.8 O **Hospital Regional de Sorriso**, possui **173 leitos CNES** existentes, nesta unidade hospitalar, presta-se serviços de média e alta complexidade para 15 municípios da microrregião do Teles Pires (Claudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Lucas do Rio Verde, Nova Maringá, Nova Mutum, Nova Ubiratã, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Sinop, Sorriso, Tapurah, União do Sul e Vera), no Estado de Mato Grosso, abrangendo aproximadamente 442 mil pessoas. A unidade teve sua gestão realizada por anos em parceria com Organização Social de Saúde. Após a rescisão contratual, realizada em 2015, o Hospital passou por um período de intervenção e/ou ocupação, atualmente encontra-se com gestão direta pela SES/MT; *Fonte: CNES/Datasus/MS (dados extraídos em 07/07/2021), mais 38 leitos que será ampliado conforme demostrado na justificativa técnica ANEXO XIX deste termo;* ***TOTALIZANDO 191 LEITOS.***

4.2 A questão encontra respaldo nos artigos 196 e 197 da Carta Magna Nacional, onde fixa a responsabilidade do Estado no que se refere aos serviços de saúde, abaixo transcritos;

> *"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*
>
> *Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.*"

4.3 Frente ao dever de assegurar a devida prestação de serviços de saúde, não pode o Estado adiar contratações e aquisições necessárias à continuidade de serviços essenciais, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma solução que vá ao encontro do interesse público;

4.4 Ademais, a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, ao adotar todas as medidas administrativas necessárias à manutenção dos serviços prestados pelas suas

Unidades de forma racional e responsável os referidos serviços, objetivando melhor emprego dos recursos para maior eficiência de suas atividades;

4.5 Assim o presente contratação se faz necessário para execução dos serviços de limpeza, conservação, desinfecção e higienização nas áreas interna e externa das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Mato Grosso, mantendo os ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis, observando as prescrições legais, em especial normas de higienização e desinfecção hospitalar, incluindo as que vierem substituí-las ou complementá-las, são essenciais para que os servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento e para proporcionar condições de recebimento do público em geral, bem proporcional maior segurança do paciente e preservação do patrimônio público;

4.6 Justifica-se a terceirização deste serviço, pois não existe no quadro de pessoal da SES/MT profissionais de apoio (perfil profissional – auxiliar de serviço gerais) para exercerem tais atividades, e não há previsão legal para ingresso no serviço público por meio de concurso, por se tratar de cargos extintos na carreira do profissional do SUS. Sendo assim, a execução deste serviço deverá se realizar através de empresa especializada;

4.7 Considerando a Instrução Normativa Nº 01, de 14/01/2020, que dispões sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, vejamos:

> ***Seção III***
> ***Dos Serviços Passíveis de Execução Indireta***
> *Art. 7º Serão objeto de execução indireta as atividades previstas em atos normativos que regulamentam a matéria.*
> *§ 1º A Administração poderá contratar, mediante terceirização, as atividades dos cargos extintos ou em extinção, na forma da lei.*
> *§ 2º As funções elencadas nas contratações de prestação de serviços deverão observar a nomenclatura estabelecida na Classificação*
> *Brasileira de Ocupações (CBO), do Ministério do Trabalho, ou outra que vier a substituí-la.*

ANEXO IV
SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

> *1. Os serviços de limpeza e conservação serão contratados por Posto de Serviço, cujo quantitativo será calculado tendo como parâmetro a área interna e externa do imóvel do órgão/entidade, em jornada de oito horas, (...):*
>
> *1.1. As áreas internas previstas para limpeza e conservação contemplarão, (...)*
>
> *1.2. Considerar-se-á área externa aquela não edificada, mas integrante do imóvel.*
>
> *1.3. As áreas hospitalares serão divididas em administrativas e médico-hospitalares, devendo as últimas reportarem-se aos ambientes cirúrgicos, enfermarias, ambulatórios, laboratórios, farmácias e outros que requeiram assepsia similar para execução dos serviços de limpeza e conservação.*

4.8 Assim os procedimentos de higienização e limpeza a serem adotados deverão observar a prática da boa técnica e normas estabelecidas pela legislação vigente no que concerne ao controle de infecção hospitalar, e garantir a operacionalização integral das atividades de forma contínua, eficiente, segura e confiável, ante o exposto, ter empresa especializada, que detêm maior expertise na operação diária e no gerenciamento das contingências a eles correlatas, realizando toda a operação do serviço de higienização e limpeza hospitalar como:

4.8.1 Limpeza da área interna, limpeza e conservação para as áreas externa, jardinagem e limpeza das caixas d'água, coleta e higiene das dependências das Unidades Hospitalares, ocasionará a obtenção de adequadas condições de salubridade, visando uma melhor qualidade no serviço de saúde, garantindo maior eficiência e eficácia, bem como a segurança dos pacientes e trabalhadores.

4.9 A limpeza e desinfecção de superfícies podem reduzir em até 99% o número de microrganismo (RUTALA, 2004). E, embora o risco de transmissão direta seja baixo, poderá contribuir para a contaminação cruzada, por meio das mãos dos profissionais de saúde e instrumentos ou produtos que em contato com a superfície suja poderá ser contaminado. Além de prevenir contaminações e aumentar a segurança e minimizar riscos e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, a limpeza e a desinfecção de superfícies trazem a sensação de bem-estar e conforto aos profissionais e pacientes dos serviços de saúde;

4.10 Segundo o Manual de Segurança do Paciente: Limpeza e Desinfecção de Superfícies publicado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA, 2010): "*Falhas nos processos de limpeza e desinfecção de superfícies podem ter como consequência a disseminação e transferência de microrganismos nos ambientes dos serviços de saúde, colocando em risco a segurança dos pacientes e dos profissionais que atuam nesses serviços*";

4.11 Ainda de acordo com a ANVISA (2010) as áreas dos serviços de saúde são classificadas em relação ao risco de transmissão de infecções com base nas atividades realizadas em cada local sendo: Área Crítica, Área Semicrítica e Área Não Crítica. Essa classificação auxilia em algumas estratégias contra a transmissão de infecções, além de facilitar a elaboração de procedimentos para limpeza e desinfecção de superfícies em serviços de saúde, e esteja adequado ao risco apresentado, além de auxiliar a elaboração do LTCAT- Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho;

4.12 Diante do exposto o presente termo tem como objeto a "Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contínuos de higienização hospitalar, visando a obtenção de adequadas condição de salubridade, limpeza, coleta e higiene em dependências administrativa e médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes de uso hospitalar, materiais, máquinas e equipamentos, para as áreas interna, externa, jardinagem e Limpeza de caixa d'água para atender as Unidades Hospitalares da SES/MT, conforme especificações, detalhamentos e condições constantes a seguir, neste termo de referência;

4.13 Foi definido por realizar-se a presente contratação na modalidade de Pregão Eletrônico, haja vista os padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos no termo, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, sendo comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, além, de serem encontráveis facilmente

no mercado as unidades que apresentam as mesmas características funcionais, neste caso, traz mais vantagens e benefícios para o órgão contratante, ao mesmo tempo em que garante agilidade, economicidade para o cumprimento das obrigações do contratado;

4.14 O objeto do presente termo está enquadrado na classificação de bem comum, limpeza hospitalar, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado;

4.15 Para a prestação do serviço do objeto deste termo será adotado como base área física a ser limpa, estabelecendo o custo por metro quadrado por área higienizada (m²/de área higienizada), observando a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local, outra unidade de medida e quantidade de caixa d'água/ (reservatório de água) a ser limpo;

4.16 Justificativa **da contratação em lotes**: O Critério de julgamento por **LOTES**, justifica-se em razão de uma melhor operacionalização, gestão, fiscalização e controle no recebimento dos serviços. Tendo em vista que cada LOTE será específico para um hospital, sendo aglutinado os itens dos serviços a serem realizados nas respectivas áreas: áreas internas, externa, jardinagem e Limpeza de caixa d'água. Outro fato que contribui é a localização das Unidades, que encontram-se em regiões distintas e distantes uma da outra, sendo em lote cada Hospital terá seu próprio contrato, exercendo o seu gerenciamento, permanecendo todo o tempo a cargo de um mesmo administrador, isso resulta em uma melhor fiscalização junto ao fornecedor, facilitando o controle do contrato, dos métodos e técnicas a serem utilizada pro tipo de área, consequentemente obtendo uma melhor qualidade do serviço, da mesma forma os lotes irão permitir que um número maior de empresa interessadas participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e obtenção de proposta mais vantajosas para Administração Pública.

4.17 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

4.17.1 Atualmente, a classificação das áreas (Área Crítica, Área Semicrítica e Área Não Crítica) vem sendo discutida por estudioso da área, visto que o risco de infecção ao paciente está relacionado aos procedimentos aos quais ele é submetido, independentemente da área em que ele se encontra. Mas, essa classificação auxilia em algumas estratégias contra a transmissão de infecções, além de facilitar a elaboração de procedimentos para limpeza e desinfecção de superfícies, podendo auxiliar na divisão de atividades, dimensionamento de equipamentos, profissionais e materiais a serem utilizados. Assim foi considerando para este Termo as metragens das áreas (critica, semicrítica, não critica e externa) enviada pela Unidade Hospitalares, que por sua vez foi subdividida conforme classificação, conforme planilha demostrada abaixo. A subdivisão das referidas áreas fora padronizada pela equipe técnica das Unidades Hospitalares instituída através do Memorando Circular nº 034/2021/GBSAGH/SES, que consideraram suas características próprias e as recomendações de acordo com as orientações da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) de cada Unidade Hospital, as documentações encontra-se no Estudos Preliminares acostado ao Termo de Referência.

4.17.2 Para se obter os quantitativos (metragem) das áreas em m² e quantidade de caixa d'água a ser limpa, para este termo, foi utilizado a metodologia de PESQUISA DA DEMANDA, para isso foi encaminhado via eletrônica para os Hospitais planilha

solicitando a metragem (m²) para limpeza, conservação e desinfecção hospitalar, mais a metragem de terreno livre (gramado, calcadas e estacionamento) e a quantidade de caixa d'água e sua capacidade de medida, planilha esta padronizada pela equipe formada através Memorando Circular nº 034/2021/GBSAGH/SES.

MODELO DA PLANILHA COM AS ÁREAS (M²) DA UNIDADE HOSPITALAR:

HOSPTIAL:					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CODIGO DO SIAG	DIVISÃO DA AREA HOSPITALAR	METRAGEM (M²)	AREA TOTAL
1	**Área Crítica** - Serviço de limpeza e conservação de área interna hospitalar ou de grande circulação de pessoa, com produtividade em condições de usuais de 350 m² a 450 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.	1099646	Armazenamento de Resíduos		
			Endoscopia		
			Necrotério		
			Central de Material e Esterilização (CME)		
			Centro Cirúrgico		
			Centro Obstétrico		
			Sala de recuperação pós anestésicos		
			Farmácia		
			Laboratório de Análises Clínicas		
			Pronto Atendimento		
			Unidade de Coleta e Transfusão – banco de sangue		
			Banco de leite		
			Unidades de Isolamento		
			Setor de hemodiálise		
			Setor de Hemodinâmica		
			Berçário de Alto Risco		
			Lactário		
			Serviço de Nutrição e dietética (SND)		
			Unidade de Transplante		
			Área suja da lavanderia		
			UTI (PED e Neonatal)		
			Ala COVID		
2	**Área Semicrítica** Serviço de limpeza e conservação de área interna hospitalar ou de grande circulação	1099647	Ambulatório		
			Banheiros		
			Enfermaria		
			Centro de Imagem e Diagnóstico		
			Unidades de Internação: Clínica		

		de pessoa, com produtividade em condições de usuais de 350 m² a 450 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.		Médica, Clínica Cirúrgica e Pediatria		
				Corredores das unidades de internamento		
				Posto de Enfermagem		
				Elevador		
	3	**Área Não Crítica** Serviço de limpeza e conservação de área administrativa interna, com produtividade em condições de usuais de 800 m² a 1.000 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.	1099648	Almoxarifado		
				Áreas Administrativas		
				Áreas de Apoio		
				Corredores		
				Áreas Externas Cobertas e Não Cobertas		
				Bloco de Serviços		
				Guaritas		
	4	**Área Externa** Serviço de limpeza e conservação de área externa, com produtividade em condições de usuais de 1.300 m² a 1.800 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos	1099651	Calçadas		
				Terreno: jardim, gramado, estacionamento (área de manutenção e conservação)		
	*** os serviços que o hospital não possui a metragem é zero (0)**					
				ÁREA TOTAL DO HOSPITAL		

5	Limpeza caixa d'água	1047281	**CAPACIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA**
			Limpeza caixa d'agua até 1.000 litros = 1m³	
			Limpeza caixa d'agua de 1001 à 5.000 litros = 1,001m³ à 5 m³	
			Limpeza caixa d'agua de 5.001 à 50.000 litros = 5,001 m³ à 50m³	
			Limpeza caixa d'agua acima 50.001 litros = 50,001m³	

4.17.3 Devido à natureza do trabalho a ser executado, a contratação ocorrerá por jornadas de trabalho de 44 (quarenta e quatro) semanais para área não críticas/administravas e externa e jornadas 12x36 para unidades/áreas medico-hospitalares (área crítica e semicrítica) que tem seu funcionamento 24 horas. Esta é a solução que já está inserida no âmbito da SES/MT e que tem mostrado bastante eficaz no que diz respeito a melhor execução e maior produtividade para o tipo de serviço. As jornadas de trabalho estão contidas na Convenção Coletiva de Trabalho/2020, a categoria profissional a ser empregada enquadra-se no seguinte código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): Faxineiro / Servente de limpeza – Código CBO n.º 5143-20.

4.17.4 Todos os documentos, contendo as informações da demanda, memorial de cálculo enviados pelos hospitais via e-mail, com os estudos técnicos preliminares realizados para confecção deste Termo de Referência, encontram-se no acostado ao Termo de Referência.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Conforme Item 3 do Edital e Cláusula 8ª da Minuta do Contrato.

6 DETALHAMENTO TÉCNICO E QUANTITATIVOS

6.1 Higienização, Limpeza e Desinfecção: Esses três itens podem parecer a mesma coisa, pórem situações que demandam métodos e técnicas diferentes, embora todas estejam relacionadas com a limpeza e higienização hospitalar:

6.1.1 Higienização - A higienização hospitalar diz respeito a todas as técnicas de limpeza, desinfecção e esterilização utilizadas em todos os ambientes internos do hospital. Diferentes procedimentos são utilizados de acordo com o risco de infecção do ambiente (centro cirúrgico, UTIs, enfermarias, ambulatórios, áreas administrativas);

6.1.2 Limpeza – consiste na remoção, por meios mecânico e/ou físicos, da sujidade depositada nas superfícies inertes que constituem um porte físico e nutritivo para

microrganismos e limpeza hospitalar é a limpeza das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diversas áreas hospitalares, o que inclui pisos, paredes, janelas, mobiliários equipamentos e instalações sanitárias. *(Manual dos serviços de higiene e hospitalar – HBCS- Hospital Beneficente Dr. César Santos);*

6.1.2.1 Tipos de limpeza:

6.1.2.1.1 Limpeza hospitalar:

a) **Limpeza concorrente** - É o procedimento de limpeza realizado, diariamente, em todas as unidades dos estabelecimentos de saúde com a finalidade de limpar e organizar o ambiente, repor os materiais de consumo diário (por exemplo, sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha e outros) e recolher os resíduos, de acordo com a sua classificação. Nesse procedimento estão incluídas a limpeza de todas as superfícies horizontais, de mobiliários e equipamentos, portas e maçanetas, parapeitos de janelas, e a limpeza do piso e instalações sanitárias;

b) **Limpeza imediata ou descontaminação**. É realizada quando ocorre sujidade após a limpeza concorrente em áreas críticas e semicríticas, em qualquer período do dia. Tal sujidade refere-se, principalmente àquelas de origem orgânica, química ou radioativa, com riscos de disseminação de contaminação. Essa limpeza limita-se a remoção imediata dessa sujidade do local onde ela ocorreu e sua adequada dispensação. A técnica utilizada dependerá do tipo de sujidade e de seu risco de contaminação;

c) **Limpeza de manutenção**. É constituída de alguns requisitos da limpeza concorrente. Limitam-se mais ao piso, banheiros e esvaziamento de lixo, em locais de grande fluxo de pessoal e de procedimentos, sendo realizada nos 3 períodos do dia (manhã, tarde e noite) conforme a necessidade, através de rotina e de vistoria contínua. Exemplo de onde esse tipo de limpeza ocorre com frequência é o pronto socorro ou ambulatório, devido à alta rotatividade de atendimento;

d) **Limpeza terminal**. Trata-se de uma limpeza e ou desinfecção mais completa, abrangendo horizontalmente e verticalmente, internas e externas, pisos, paredes, equipamentos, mobiliários, inclusive camas, macas e colchões, janelas, vidros, portas, peitoris, varandas, grades do ar condicionado, luminárias, teto, etc., em todas as suas superfícies externas e internas. A periodicidade de limpeza de todos esses itens dependerá da área onde os mesmos se encontram e de sua frequência de sujidade. Como exemplos, a limpeza terminal da unidade de um paciente internado deverá ser realizada a qualquer momento após sua alta, transferência ou óbito (desocupação do local) ou nas internações de longa duração (programada) em um

tempo médio estimado em 45 (quarenta e cinco) minutos. Já a limpeza terminal do centro cirúrgico é realizada diariamente após a realização de cirurgias eletivas do dia.

6.1.2.1.2 Limpeza e conservação

a) Limpeza externa: Abrange diversos serviços desde a revitalização de áreas externas, como lavagem de pisos (dos mais diversos tipos) e decks, limpeza de fachadas, estacionamentos, extensões da unidade (varandas e pátios), jardinagem, conforme a necessidade do cliente;

b) Limpeza da caixa d'água: A Limpeza e desinfeção das caixas d'água devem ser feitas a cada seis meses, ou seja 4 (quatro) veze durante a vigência do contrato, em conformidade a Portaria de consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde, devem ser realizadas por empresa especializada, e após deve ser realizada a verificação da qualidade da água por meio de análise bacteriológica em amostra de água do reservatório, em conformidade Portaria nº 2.914 de 12/12/2011;

6.1.3 Desinfecção: A desinfecção é o processo físico ou químico aplicado a um artigo ou superfície, visando a eliminação dos microrganismos patogênicos de objetos inanimados e superfícies, exceto os esporos bacterianos, e evitar o seu eventual deslocamento para outros pontos, como ocorre na limpeza. Tem a finalidade de destruir microrganismos das superfícies de serviços de saúde, o agente utilizado para essa operação é o sabão ou detergente, seguido de enxágue e aplicação de *desinfetante;*

6.1.4 Unidade do Paciente: A unidade do paciente compreende a cama, mesa de cabeceira, mesa de refeição, escadinha, cadeira, suporte de soro, campainha, luminária e cesto de lixo; que devem ser limpos conforme frequência preestabelecida no POP da Unidade Hospitalar. Já a limpeza e desinfecção de artigos e equipamentos como bombas de infusão, de assistência ventilatória, monitores, é de competência da equipe de enfermagem. As frequências serão estabelecidas conforme rotina da Unidade Hospitalar apresentada pela Contratada, e aprovada pela Equipe da Comissão de Controle de Infeção Hospitalar – CCIH do Hospital, descrita no Item 7.1.4.

6.2 Classificação das áreas dos serviços:

6.2.1 Conforme manual da ANVISA 2010- segurança do paciente em serviços de saúde- limpeza e desinfecção de superfície:

a) **Áreas críticas**: são os ambientes onde existe risco aumentado de transmissão de infecção, onde se realizam procedimentos de risco, com ou sem pacientes ou onde se encontram pacientes imunodeprimidos (Resolução RDC nº 50, de 21/02/2002). São exemplos desse tipo de área: Centro Cirúrgico (CC), Centro Obstétrico (CO), Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Unidade de Diálise,

Laboratório de Análises Clínicas, Banco de Sangue, Setor de Hemodinâmica, Unidade de Transplante, Unidade de Queimados, Unidades de Isolamento, Berçário de Alto Risco, Central de Material e Esterilização (CME), Lactário, Serviço de Nutrição e Dietética (SND), Farmácia e Área suja da Lavanderia;

b) **Áreas semicríticas**: são todos os compartimentos ocupados por pacientes com doenças infecciosas de baixa transmissibilidade e doenças não infecciosas (Resolução RDC nº 50, de 21/02/2002). São exemplos desse tipo de área: enfermarias e apartamentos, ambulatórios, banheiros, posto de enfermagem, elevador e corredores;

c) **Áreas não-críticas**: são todos os demais compartimentos dos estabelecimentos assistenciais de saúde não ocupados por pacientes e onde não se realizam procedimentos de risco (Resolução RDC nº 50, de 21/02/2002). São exemplos desse tipo de área: vestiário, copa, áreas administrativas, almoxarifados, secretaria, sala de costura.

6.2.2 Conforme IN 01 de 17/01/2020/SEPLAG- Considerar-se-á área externa aquela não edificada, mas integrante do imóvel.

6.2.2.1 Áreas Externas: está incluso jardins, passeios, árvores, vidros externos, pátios, quadra de esportes, abrigo de resíduos e estacionamentos, seção de administração da frota, guaritas das portarias, reservatórios, caixas d'água, cabines primária e secundária, abrigos de gerador, bombas de vácuo e ar comprimido e óxido nitroso, tanque e bateria do oxigênio líquido, escadas, rampas, porão, calçadas internas e externas do pátio e outras que vierem a ser criadas

6.2.2.2 Tipos de áreas externas:

a) Áreas externas – pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações:

6.2.2.3 Características – aquelas áreas circundantes aos prédios administrativos revestidas de cimento, lajota, cerâmica, etc. revestidas de forração ou carpete;

b) Áreas externas – Varrição de passeios e arruamentos:

6.2.2.4 Características – aquelas destinadas a estacionamentos (inclusive garagens cobertas), passeios, alamedas, arruamento e demais áreas circunscritas nas dependências do contratante;

c) Áreas externas – pátios e áreas verdes – alta frequência:

6.2.2.5 Características – áreas externas nas dependências do contratante que necessitam de limpeza semanal. Considera-se alta frequência aquela em que a limpeza ocorrerá uma vez por semana;

d) Áreas externas – **pátios e áreas verdes – média frequência**:

6.2.2.6 Características – áreas externas nas dependências do contratante que necessitam de limpeza quinzenal. Considera-se média frequência aquela em que a limpeza ocorrerá uma vez por quinzena;

e) Áreas externas – **pátios e áreas verdes – baixa frequência**:

6.2.2.7 Características – áreas externas nas dependências do contratante que necessitam de limpeza mensal. Considera-se média frequência aquela em que a limpeza ocorrerá uma vez por mês;

f) Áreas externas – **coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária**:

6.2.2.8 Características – áreas externas com e sem pavimentos, pedregulhos, jardins e gramados.

6.3 DO QUANTITATIVO:

6.3.1 Índices de Produtividade de Referência do Serviço de Limpeza e Conservação: **Conforme Instrução Normativa Nº 01 de 17/01/2020/SEPLAG/MT**

6.3.1.1 Os serviços de limpeza e conservação serão contratados por Posto de Serviço, cujo quantitativo será calculado tendo como parâmetro a área interna e externa do imóvel do órgão/entidade, em jornada de oito horas diárias, de acordo com as seguintes especificações:

a) 01 (um) profissional para área administrativa interna de 800 m² a 1000 m²;

b) 01 (um) profissional para área hospitalar ou de grande circulação de pessoas de 350 m² a 450 m²;

c) 01 (um) profissional para área externa de 1300 m² a 1800 m²;

6.3.1.2 As limpezas serão realizadas em jornadas diurnas e noturnas, utilizando escalas de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas de segunda a domingo;

6.3.1.2.1 Devido à natureza do trabalho a ser executado, a contratação ocorrerá por jornadas de trabalho de 44 (quarenta e quatro) semanais para áreas não critica /administravas e áreas externas e jornadas 12x36 para unidades/ áreas médico-hospitalares (área crítica e a área semicrítica) que tem seu funcionamento 24 horas. A categoria profissional a ser empregada enquadra-se no seguinte código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): Faxineiro / Servente de limpeza – Código CBO n.º 5143-20.

6.3.1.3 As áreas internas previstas para limpeza e conservação contemplarão as fachadas, internas e externas, as esquadrias, os forros, a laje, as paredes, as

divisórias, os banheiros, os móveis, as luminárias, os pisos, as portas, entre outros, desde que não caracterize área externa;

6.3.1.4 Considerar-se-á área externa aquela não edificada, mas integrante do imóvel;

6.3.1.5 As áreas hospitalares serão divididas em administrativas e médico-hospitalares, devendo as últimas reportarem-se aos ambientes cirúrgicos, enfermarias, ambulatórios, laboratórios, farmácias e outros que requeiram assepsia similar para execução dos serviços de limpeza e conservação;

6.3.1.6 Nos casos dispostos no item **6.3.1.1**, será adotada a relação de 1 (um) encarregado para cada trinta serventes, ou fração;

6.3.1.7 Nos casos em que a área física a ser contratada for menor que a estabelecida para a área mínima de referência estabelecida neste termo, esta poderá ser considerada para efeito da contratação.

6.3.2 Os Lotes contendo as áreas das Unidades Hospitalares em m² (metro quadrado) onde serão prestados os serviços e quantidade de caixa d'água para realizar a limpeza constam no **ANEXO I** deste Termo de Referência;

6.3.2.1 Para cada tipo de área física deverá ser apresentado pelos proponentes o respectivo preço mensal unitário por metro quadrado, calculando com base na Planilha de Custo e Formação de preços;

6.4 Os Lotes/ grupo contendo as áreas das Unidades Hospitalares em m² (metro quadrado) onde serão prestados os serviços e quantidade de caixa d'água para realizar a limpeza constam no **ANEXO I** deste Termo de Referência;

6.4.1 Para cada tipo de área física deverá ser apresentado pelos proponentes o respectivo preço mensal unitário por metro quadrado, calculando com base na Planilha de Custo e Formação de preços.

6.5 DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:

6.5.1 Considerando que as Unidades Hospitalares da SES/MT tratar-se de estruturas antigas e como tais possuem especificidades, e considerando a necessidade de padronização nas respectivas Unidades, neste termo de referência será utilizada a produtividade das unidades que receberão a prestação de serviços de limpeza as seguintes;

6.5.1.1 Para as áreas críticas e semicríticas será baseado no menor valor e para ares não críticas e externa será baseado no maior valor conforme IN nº 01/2020/SEPLAG/MT de 17/01/2020;

1 Área Crítica e Semicrítica – a produtividade será de 1 (um) profissional para área hospitalar ou de grande circulação de pessoas de 350 M².

2 Área Não Crítica/ administrativa- a produtividade será de 01 (um) profissional para área administrativa interna de 1000 m².

3 Área externa – a produtividade será de 01 (um) profissional para área externa de 1800 m².

6.5.1.2 Considerando que o layout das unidades não possui uma divisão precisa entre as Áreas Administravas e Médico-Hospitalares, muitas vezes o acesso às áreas administravas passa pelas áreas hospitalares (laboratórios, consultórios, classificação de risco) sendo assim foi utilizado para as áreas fechadas (critica e semicríticas) graus de INSALUBRIDADE de 40% e para demais área 20% de acordo com a CCT 2020 e as Normas Regulamentadoras;

6.5.1.3 Para cálculo da quantidade de serventes: = área (m²) ÷ produtividade da área x 4 (2 diurnos e 2 noturnos), para o cálculo de número de postos 12/36 = quantidade de servente ÷2;

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Unidade	Metragem m²	Tipo de área/Produtividade	Carga /horaria	% de insalubridade	Nº de postos	QTD de servente	QTD de encarregado
Hospital Regional de Colíder	2.130,14	Critica /350m²	12/36	40%	12	24	Será adotada a relação de um encarregado para cada trinta serventes, ou fração.
	1.596,34	Semicritica / 350m²	12/36	40%	10	20	
	1.775,80	Não crítica /1.000m²	44h	20%		2	
	9.427,60	Externa/1.800m²	44h	20%		6	
				TOTAL	**22**	**52**	**2**
				TOTAL DE SERVIDORES= 54			
Hospital Regional de Sorriso	2.700,69	Critica /350m²	12/36	40%	16	32	Será adotada a relação de um encarregado para cada trinta serventes, ou fração
	2.700,66	Semicritica / 350m²	12/36	40%	16	32	
	2.190,51	Não crítica /1.000m²	44h	20%		3	
	14.645,42	Externa/1.800m²	44h	20%		9	
				TOTAL	**32**	**76**	**3**
				TOTAL DE SERVIDORES= 79			
Hospital Regional de Alta Floresta	1.980,63	Critica /350m²	12/36	40%	12	24	Será adotada a relação de um encarregado para cada trinta serventes, ou fração
	1.131,01	Semicritica / 350m²	12/36	40%	8	16	
	999,27	Não crítica /1.000m²	44h	20%		1	
	10.226,09	Externa/1.800m²	44h	20%		6	
				TOTAL	**20**	**47**	**2**
				TOTAL DE SERVIDORES= 49			
Hospital Regional de SINOP	1.895,97	Critica /350m²	12/36	40%	12	24	Será adotada a relação de um encarregado para cada trinta serventes, ou fração
	3.758,34	Semicritica / 350m²	12/36	40%	22	44	
	1.460,73	Não crítica /1.000m²	44h	20%		2	
	8.206	Externa/1.800m²	44h	20%		5	
				TOTAL	**34**	**75**	**3**
				TOTAL DE SERVIDORES= 78			
	4.469,13	Critica /350m²	12/36	40%	26	52	Será adotada a relação de um
	3.426,98	Semicritica / 350m²	12/36	40%	20	40	

Hospital Regional de Cáceres	2.400,86	Não crítica /1.000m²	44h	20%		3	encarregado para cada trinta serventes, ou fração
	7.821,09	Externa/1.800m²	44h	20%		5	
					TOTAL	**46**	**100**	**4**
					TOTAL DE SERVIDORES= 104			
Hospital Regional de Cáceres/Anexo São Luiz	2.540,94	Critica /350m²	12/36	40%	16	32	Será adotada a relação de um encarregado para cada trinta serventes, ou fração
	5.033,12	Semicritica / 350m²	12/36	40%	30	60	
	6.386,29	Não crítica /1.000m²	44h	20%		7	
	2.543,51	Externa/1.800m²	44h	20%		2	
					TOTAL	**46**	**101**	**4**
					TOTAL DE SERVIDORES= 105			
Hospital Regional de Rondonópolis	3.264,10	Critica /350m²	12/36	40%	20	40	Será adotada a relação de um encarregado para cada trinta serventes, ou fração
	3.408,87	Semicritica / 350m²	12/36	40%	20	40	
	1.591,24	Não crítica /1.000m²	44h	20%		2	
	5.375,62	Externa/1.800m²	44h	20%		3	
					TOTAL	**40**	**85**	**3**
					TOTAL DE SERVIDORES= 88			
Hospital Metropolitano de VG	3.864,24	Critica /350m²	12/36	40%	22	44	Será adotada a relação de um encarregado para cada trinta serventes, ou fração
	1.663,35	Semicritica / 350m²	12/36	40%	10	20	
	3.022,68	Não crítica /1.000m²	44h	20%		3	
	14.517,53	Externa/1.800m²	44h	20%		8	
					TOTAL	**32**	**75**	**3**
					TOTAL DE SERVIDORES= 78			
Hospital Estadual Santa casa	3.336,47	Critica /350m²	12/36	40%	20	40	Será adotada a relação de um encarregado para cada trinta serventes, ou fração
	5.662,69	Semicritica / 350m²	12/36	40%	32	64	
	6.614	Não crítica /1.000m²	44h	20%		7	
	11.346,89	Externa/1.800m²	44h	20%		7	
					TOTAL	**52**	**118**	**4**
					TOTAL DE SERVIDORES= 122			

OBS: Cada posto 12x36 h corresponde a 2 pessoas por turno
Memorial de cálculo encontra-se no estudo preliminares acostado ao Termo

7 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, DO LOCAL, DO PRAZO E DA VISTORIA/VISITA TÉCNICA

7.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1.1 Rotinas de limpeza:

a) A Limpeza Predial e Hospitalar consiste na limpeza e conservação dos ambientes e desinfecção de superfícies fixas, de forma a promover a remoção de sujeiras visíveis, bem como o manejo e tratamento de resíduos desde a origem até a deposição no respectivo abrigo externo; a remoção, redução ou destruição de microorganismos patogênicos; o controle de disseminação de contaminação biológica, química, etc., mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, num determinado período de tempo, nas superfícies das diversas áreas hospitalares, administrativas e de convivência. Os serviços serão executados em superfícies tais como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, cortinas impermeáveis, mobiliários, inclusive camas e demais instalações;

b) Operacionalizar e desenvolver etapas que envolvem a limpeza hospitalar e administrativa abrangendo as áreas críticas, semicriticas, não críticas e área externa e limpeza dos reservatórios de água;

c) Obedecer às regras de Limpeza concorrente e terminal, conforme manual de limpeza e desinfecção de superfícies ANVISA 2010;

d) Disponibilizar os insumos necessários para a limpeza hospitalar em conformidade com legislação vigente, Lei 6.360/1976, RDC – ANVISA nº 184/2001, RDC nº14/2007, Portaria nº 15 (BRASIL 1988), resolução GMC nº 19/10 Mercosul, RDC nº 40/2008, nº 35/2010, nº 59/2010 e ABNT – NBR 14725 - que possua ficha de informação de segurança de produto químico;

e) Disponibilizar equipamentos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços que se fizerem necessários a este Termo de Referência conforme planilha constando no **ANEXO II do termo de referência**;

f) Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos, mobiliários e demais materiais que serão disponibilizados pela Contratante zelando e preservando, devendo entregá-los em boas condições ao término do contrato. A Contratante disponibilizará local adequado para a guarda;

g) Disponibilizar equipe de trabalho treinada e em número suficiente para atender a demanda;

h) Manter supervisores que realizem a educação permanente das equipes de trabalho com frequência mínima mensal ou sempre que necessário;

i) Promover o descarte interno dos resíduos sólidos, conforme determinação da RDC n. º 306/2004 – ANVISA.

7.1.2 Produtos utilizados – terminologia e definições:

a) **Germicidas:** são agentes químicos que inibem ou destroem os micro-organismos, podendo ou não destruir esporos. São classificados em: esterilizantes, desinfetantes e antissépticos. Na seleção dos germicidas há necessidade de se considerar: a

necessidade de seu uso e a avaliação dos produtos disponíveis no mercado (formulação, ação sobre patógenos, efeitos de alcalinidade ou acidez; incompatibilidade, corrosividade, efeitos tóxicos, susceptibilidade a inativações por matérias orgânicas, efeito cumulativo e/ou residual e custos);

b) **Desinfetantes:** são agentes químicos capazes de destruir micro-organismos na forma vegetativa, podendo destruir parcialmente os esporos, em artigos ou superfícies, sendo divididos segundo seu nível de atividade em: alto, médio ou baixo;

c) **Detergentes de baixo nível (sanificantes):** são aqueles destituídos de ação turbeculicida, esporicida e virucida, devendo ter baixa toxicidade;

d) **Detergentes**: são substâncias tensoativas, solúveis em água e dotadas de capacidade de emulsificar gorduras e manter resíduos em suspensão. São utilizados para limpeza de artigos e superfícies e para lavagem das mãos;

e) **Hipoclorito de Sódio** - atua como desinfetante devido ao cloro ativo. Para a desinfecção de equipamentos e superfícies contaminados com material biológico, utiliza-se soluções de hipoclorito de sódio de 1% de cloro ativo (10.000 ppm) estável. O uso de hipoclorito de sódio não é recomendado em metais e mármores, devido à sua ação corrosiva;

f) **Cloro orgânico** – o dicloroisocianureto de sódio age da mesma forma que o hipoclorito de sódio. Apresentado em pó, pode ser associado a tensoativos. Para a desinfecção de superfícies fixas é utilizado numa concentração de 3%;

g) **Álcoois –** o mais utilizado é o álcool etílico, por possuir maior atividade germicida, menor custo e toxicidade. Para a desinfecção de superfícies, recomenda-se a concentração de 77% volume/volume, que corresponde a 70% em peso/volume. O uso em acrílico, borrachas e tubos plásticos é contraindicado, pois podem danificá-los.

7.1.3 Detalhamento do serviço:

7.1.4 Os procedimentos de limpeza a serem adotados deverão observar a prática da boa técnica e normas estabelecidas pela legislação vigente no que concerne ao controle de infecção hospitalar, destacando-se:

a) Limpeza e Desinfecção de Áreas Internas incluindo áreas críticas, semi-críticas e não críticas conforme definição de termos constante nesse Edital;

b) Limpeza das Áreas Externas incluindo jardins, passeios, árvores, vidros externos, pátios, quadra de esportes, abrigo de resíduos e estacionamentos;

c) Limpeza terminal da Unidade do Paciente conforme definição de termos;

d) Limpeza concorrente da Unidade do Paciente conforme definição de termos;

e) Deverão ser utilizadas as técnicas de limpeza e desinfecção preconizadas pela legislação vigente conforme órgãos reguladores;

f) Habilitar, através de treinamentos realizados pelo profissional técnico de nível superior da CONTRATADA, todos os profissionais do serviço de limpeza e desinfecção que executarão os serviços no hospital, estes treinamentos deverão ser registrados em documentos comprobatórios e entregues à unidade e ao fiscal de contrato;

g) Habilitar os profissionais de limpeza para o uso de equipamentos específicos destinados à limpeza das áreas crítica, semicrítica e não crítica;

h) Identificar e/ou sinalizar corredores e áreas de grande circulação durante o processo de limpeza, dividindo a área em local de livre trânsito e local impedido;

i) Não utilizar anéis, pulseiras e demais adornos durante o desempenho das atividades de trabalho;

j) Lavar as mãos antes e após cada procedimento, conforme técnica de lavagem de mãos definida pela contratante, inclusive quando realizados com a utilização de luvas;

k) Realizar a desinfecção de matéria orgânica extravasada em qualquer área da unidade ambulatorial e hospitalar antes dos procedimentos de limpeza;

l) Cumprir o princípio de assepsia, iniciando a limpeza do local menos sujo/ contaminado para o mais sujo/ contaminado, de cima para baixo em movimento único, do fundo para a frente e de dentro para fora;

m) Realizar a coleta do lixo nos setores conforme fluxograma elaborado e aprovado pelo CONTRATANTE;

n) Realizar a coleta do lixo dos setores para ser encaminhado ao abrigo externo pelo menos 3 (três) vezes ao dia, ou quando o conteúdo ocupar 2/3 do volume total;

o) O lixo deverá ser transportado em carro próprio e identificado, fechado, com tampa, lavável, com cantos arredondados e sem emendas na sua estrutura, disponibilizados pela CONTRATADA;

p) Usar EPIs de proteção, panos e baldes de cores padronizadas para cada procedimento, fornecidos pela CONTRATADA;

q) Usar técnica de dois baldes, sendo um com água e solução detergente/ desinfetante, e outro com água para o enxágue;

r) Lavar os utensílios utilizados na prestação de serviços (MOPS, esfregões, panos de limpeza, escovas, baldes, etc.) nas salas de utilidades indicadas pela unidade CONTRATANTE, diariamente, ou quando necessário;

s) Utilizar na prestação dos serviços somente produtos que possuam garantia de qualidade, conforme norma ABNT NBR ISO 9001, ou similar, bem como atender aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação vigente e submetidos

a prévia apreciação e aprovação das unidades especializadas de saúde e utilizados em locais contaminados;

t) Disponibilizar germicidas que possuam Certificado de Registro no Ministério da Saúde, contendo as características básicas do produto aprovado e Laudos específicos;

u) Para área de Serviço de Nutrição e Dietética – SND a empresa será responsável somente pela limpeza terminal.

7.1.4.1.1 Da limpeza terminal do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital (SND) - Área de produção de alimentos (Cozinha), estoque, refeitório, Lactário e área externas do SND:

a) O cronograma de Limpeza terminal realizado no SND do hospital, deverá ser realizada de acordo com um cronograma, rotina- pré-estabelecida entre Responsável Técnico (RT) da empresa terceirizada pelo SND em parceria com a Empresa Terceirizada de Limpeza e a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar- CCIH assim que a Empresa iniciar suas atividades na Unidade após assinatura do contrato. Nele deverá constar as datas e a frequência (semanal, quinzenal e mensal) e os ambientes que devem ser realizadas as limpezas terminais e também dos equipamentos;

b) A limpeza terminal deverá ser registrada em planilha de controle e após a realização da limpeza o funcionário da empresa terceirizada da limpeza deverá assinar a execução e entregar para o RT do SND, onde na planilha deverá constar a área/equipamento na qual foi realizada a limpeza, produtos e materiais utilizados, data da execução e assinatura do responsável pela empresa limpadora e a ciência do RT do SND, conforme modelo **ANEXO X;**

c) Os produtos utilizados na higienização deverão ser de boa qualidade, biodegradáveis, atendendo a legislação vigente, inclusive a ambiental, ao Programa de Recebimento e Controle de Efluentes não Domésticos (PRECEND) e adequados à higienização das diversas áreas e das superfícies, não deixando resíduos ou odores, devendo ser apresentado à CONTRATANTE a relação dos produtos utilizados e as fichas de Segurança Química dos Produtos (FISQP);

d) Caso não seja possível a realização da limpeza terminal, deverá ser enviado um documento para o fiscal do Contrato bem como para o RT do SND, justificando a não realização. E somente após a concordância de ambos a terminal poderá não ser realizada;

e) Se a limpeza terminal deixar de ser seguida conforme o cronograma, sem anuência do RT ou fiscal de contrato, a empresa terceirizada de higienização será notificada e sofrerá sanções administrativa.

7.1.5 Descrições, rotinas e periodicidade dos serviços de limpeza e conservação predial:

7.1.5.1 Os serviços serão executados pela contratada e deverão comtemplar as rotinas estabelecidas no MOP – Manual Operacional Padrão a ser elaborado pela Contratada, contendo no mínimo as seguintes rotinas:

4 Diariamente:

a) Manter os ambientes higienizados e limpos no decorrer de todo o dia, remover com pano o pó das estações de trabalho, mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como os demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos e extintores de incêndio e etc., observando-se as características do mobiliário instalado nas dependências da contratada, com vistas à utilização correta dos produtos para higienização dos mesmos;

b) Lavar os cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes, quando houver;

c) Remover capachos e carpetes (quando houver), procedendo à limpeza e aspirando o pó;

d) Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia no mínimo e mantê-los limpos;

e) Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados (de qualquer material existente);

f) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos;

g) Limpar áreas não-criticas com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia, no mínimo;

h) Abastecer os sanitários com papel toalha, higiênico e sabonete líquido, aromatizantes de sanitários, (produtos estes que deverão ser homologados pela Contratante), sempre que necessário;

i) Retirar o pó dos telefones com flanelas e produtos adequados;

j) Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos nos locais de trabalho;

k) Retirar o lixo duas vezes ao dia (ou sempre que os cestos não suportarem mais a colocação desse material), acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para o local estabelecido pela Administração;

l) Limpar os elevadores com produtos adequados (onde houver);

m) Limpar os corrimãos, (onde houver);

n) Limpar e desinfetar as louças sanitárias assentos, cestos de lixo;

o) Recolher os papéis e acondicionar em local indicado pela contratante;

p) Varrer, passar pano úmido e polir os pisos existentes (vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados);

q) Varrer as áreas pavimentadas e os jardins;

r) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

7.1.5.1.1 Semanalmente (em dias programados):

a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;

b) Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;

c) Limpar com produto neutro, portas, barras e batentes;

d) Lustrar todo o mobiliário com produto adequado e passar flanelas nos móveis encerados;

e) Limpar com produtos adequados as forrações em assentos e poltronas;

f) Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool;

g) Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral; e extintores de incêndio;

h) Varrer e lavar garagens;

i) Lavar as paredes e portas;

j) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal;

k) Lavar as áreas cobertas destinadas à garagem/estacionamento.

7.1.5.1.2 Quinzenalmente (em dias e horários programados):

a) Limpeza geral das caixas de passagem, ralos e etc;

b) Limpeza geral das camas hospitalares;

c) Limpeza das calhas da cobertura;

d) Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos ante embaçantes.

7.1.5.1.3 Mensalmente (em dias e horários programados):

a) Aspirar o pó e limpar as luminárias;

b) Limpar forros, paredes e rodapés;

c) Limpar cortinas e persianas existentes, com equipamentos, acessórios e produtos adequados;

d) Remover manchas de paredes;

e) Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);

f) Realizar a lavagem das saídas de emergência;

g) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

7.1.5.1.4 Semestralmente (em dias programados):

a) Limpeza de caixas d'água dos prédios; tem como objetivo a higienização, desinfecção e acompanhamento da qualidade da água dos reservatórios e caixa d'água das Unidades Hospitalares, utilizando métodos eficazes e de acordo com as normas regulamentares, obedecendo o dia programado previamente aprovado pela Unidade Hospitalar (os serviços poderão ser realizados aos sábados);

b) Limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos anti-embaçantes;

7.1.5.1.5 Sempre que necessário:

a) Efetuar pequenos desentupimentos de pias e ralos de pisos, bem como vasos sanitários;

b) Executar serviços de jardinagem, consistindo de roçagem de grama, desbaste arbustiva e limpeza de galhos caídos e apodrecidos que necessitem sua remoção e limpeza de áreas ajardinadas, obedecendo ao cronograma prévio aprovado pela Contratante. Acondicionar o material resultante em sacos plásticos ficando por conta da Contratada a sua retirada e destinação dos resíduos.

OBS: A periodicidade de qualquer serviço poderá ser alterada de acordo com a necessidade e as peculiaridades de cada Unidade.

7.1.6 Dos processos de limpeza de superfícies:

a) Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza concorrente (diária) e limpeza terminal;

b) A rotina de limpeza concorrente e terminal, bem como as superfícies a serem higienizadas deverão constar no Manual de Limpeza e Desinfecção de Superfícies/ POP - Procedimento Operacional Padrão da CONTRATADA, que deverá ser elaborado pelo responsável técnico de nível superior da CONTRATADA;

c) Para a frequência da limpeza concorrente e terminal, a CONTRATADA deverá seguir as recomendações do Manual de Limpeza e Superfícies da ANVISA/MS;

d) O Profissional responsável técnico de nível superior da CONTRATADA deverá elaborar o Manual de Limpeza e Desinfecção de Superfícies/ POP - Procedimento Operacional Padrão e apresentar para CCIH do Hospital para análise e provação em até 15 (quinze) dias após o início dos serviços e a devolutiva do Hospital para a Contratada será de até 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação. Nesse documento deverão estar contempladas claramente a descrição dos padrões de limpeza, a frequência e responsabilidade pela limpeza de cada área/superfície

7.1.7 Dos tipos de limpeza a ser utilizada:

a) Nas unidades de saúde CONTRATANTE, além da limpeza concorrente, nos casos de serviços de internação, a limpeza deverá ser efetuada na: cama, criado-mudo, painel de gases, painel de comunicação, suporte de soro, mesa de refeição, cesta para lixo e outros mobiliários que podem ser utilizados durante a assistência prestada nos serviços de saúde;

b) Nas salas cirúrgicas, a limpeza concorrente será realizada imediatamente após cada cirurgia e sempre que necessário;

c) A distribuição das tarefas da limpeza na área próxima ao paciente depende da rotina e procedimentos da instituição. Nas unidades ambulatorial e hospitalar, a equipe de enfermagem será responsável pela limpeza e desinfecção de equipamentos para a saúde (respiradores, monitores, incubadoras, dentre outros);

7.1.7.1 A limpeza concorrente deverá ser efetuada de acordo com o quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS	FREQUÊNCIA MÍNIMA
Áreas Críticas	3x por dia; data e horário pré-estabelecidos e sempre que necessário;
Áreas Não-críticas	1x por dia; data e horário pré-estabelecidos e sempre que necessário;
Áreas Semicríticas	2x por dia; data e horário pré-estabelecidos e sempre que necessário;
Áreas comuns	1x por dia; data e horário pré-estabelecidos ou sempre que necessário;
Áreas Externas	2 x por dia; data e horário pré-estabelecidos ou sempre que necessário;

*os horários serão pré-estabelecidos e aprovados no POP do Hospital.

7.1.7.2 Na Limpeza Terminal, é importante que o formulário/livro de ocorrência para confirmação da conclusão da limpeza terminal seja preenchido por parte do (a) encarregado (a) da CONTRATADA e o procedimento validado pela chefia da unidade/setor. Esse formulário auxilia também na programação do terminal, sinalizando impedimentos para a realização ou conclusão dessa. Nesse caso, o chefe da unidade/setor deverá justificar o impedimento do terminal programado;

7.1.7.3 O procedimento (limpeza terminal) é de obrigação da CONTRATADA e inclui a limpeza de paredes, pisos, teto, painel de gases, equipamentos, todos os mobiliários como camas, colchões, macas, mesas de cabeceira, mesas de refeição, unidade do paciente, armários, bancadas, janelas, vidros, portas, peitoris, luminárias, filtros e grades de ar condicionado, geladeiras (menos da cozinha), coifas, dentre outros:

a) Nesse tipo de limpeza deve-se utilizar máquinas de lavar piso, cabo regulável com esponjas sintéticas com duas faces para parede e os *kits* de limpeza de vidros e de teto;

b) As paredes devem ser limpas de cima para baixo e o teto deve ser limpo em sentido unidirecional.

7.1.7.4 Quadro referente a necessidade de **limpeza e desinfecção terminal**, de acordo com a área do hospital:

CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	FREQUÊNCIA
Áreas Críticas	Semanal (data, horário, dia da semana pré-estabelecido).
Áreas Não críticas	Mensal (data, horário, dia da semana pré-estabelecido).
Áreas Semicríticas	Quinzenal (data, horário, dia da semana pré-estabelecido).
Áreas Comuns	Mensal (data, horário, dia da semana pré-estabelecido).
Nas salas cirúrgicas	A limpeza terminal será realizada diariamente no final do dia e semanalmente

* as datas, horários e dias da semana serão pré-estabelecidos e aprovados no POP do Hospital.

7.1.7.5 A desinfecção é utilizada após a limpeza de uma superfície que teve contato com matéria orgânica. Definem-se como matéria orgânica todas as substâncias que contenham sangue ou fluidos corporais;

7.1.7.6 O tratamento de superfícies com matéria orgânica difere de acordo com o local e o volume do derramamento, sendo dividida em duas técnicas de desinfecção: com pequena quantidade (nas superfícies onde ocorrer um pequeno derramamento de substâncias corporais ou sangue, incluindo respingos) e com grande quantidade de matéria orgânica, conforme Manual Limpeza e Desinfecção de Superfícies/ POP - Procedimento Operacional Padrão; (*Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Anvisa, 2010);*

7.1.8 Dos produtos saneantes:

7.1.8.1 Para que a limpeza atinja seus objetivos, torna-se imprescindível a utilização de produtos saneantes, como sabões e detergentes na diluição recomendada. Em locais onde há presença de matéria orgânica, torna-se necessária a utilização de outra categoria de produtos saneantes, que são os chamados desinfetantes. Para que a desinfecção atinja seus objetivos, torna-se imprescindível a utilização das técnicas de limpeza e posteriormente, utilização de desinfetante;

7.1.8.2 Os cuidados em relação ao uso de produtos saneantes que devem ser observados são:

a) Adquirir somente produtos com registro na ANVISA/MS;

b) Realizar a diluição com diluidor automático que deve ser fornecido em comodato pela CONTRATADA em local adequado e por pessoal treinado;

c) Envasar frascos plásticos com o produto saneante diluído para atividade diária;

d) Identificar os frascos com rótulo que deverão constar o nome do produto, a data da diluição e data de validade a partir da diluição;

e) Os rótulos para identificação dos frascos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, e trocados imediatamente quando danificados;

f) Apresentar à CONTRATANTE, o modelo do rótulo a ser utilizado pela CONTRATADA para pré-aprovação em até 2 (dois) dias a partir no início do serviço;

g) Utilizar os frascos identificados sempre com o mesmo produto;

h) Observar as condições de armazenamento (local e embalagem) como temperatura, empilhamento, amarração, PEPS modificado para data de validade, etc;

i) Orientar para que não sejam realizadas misturas de produtos.

7.1.8.3 A utilização de produtos, utensílios e equipamentos para a limpeza e desinfecção de superfícies e áreas deve atender às determinações do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH, às recomendações dos órgãos públicos de saúde e às especificidades apresentadas pelos fabricantes. Todos os frascos e dispensadores de produtos deverão estar com identificação adequada de maneira a permanecer íntegra durante sua utilização;

7.1.8.4 A etiqueta identificadora dos frascos e dispensadores devem ser fornecidos pela CONTRATADA, condento todas as informações exigidas na legislação;

7.1.8.5 No Manual de Limpeza e Desinfecção de Superfícies e Áreas Hospitalares/POP-Procedimento operacional padrão, deverá constar a indicação, modo de usar e a concentração dos produtos saneantes;

7.1.8.6 Na seleção de produtos de limpeza de superfícies deverão ser considerados:

a) Quanto às superfícies, equipamentos e ambientes;
b) Natureza da superfície a ser limpa ou desinfetada;
c) Tipo e grau de sujidade;
d) Tipo de contaminação;
e) Qualidade da água;
f) Método de limpeza;
g) Segurança na manipulação e uso de produtos de limpeza.

7.1.8.7 Quanto ao tipo de germicida:
a) Tipo de agente químico e concentração;
b) Tempo de contato para ação;
c) Influência da luz, temperatura e pH;
d) Interação com íons;
e) Toxicidade;
f) Inativação ou não em presença de matéria orgânica;
g) Estabilidade;
h) Prazo de validade para uso;
i) Condições para uso seguro;
j) Necessidade de retirar resíduos do desinfetante, após utilização.

7.1.8.8 Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis, observando o registro de produtos saneantes com finalidade antimicrobiana nos termos da ANVISA/MS;

7.1.8.9 Utilizar racionalmente os saneantes cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxidade, livre de corantes e redução drástica de hipoclorito de sódio;

7.1.8.10 Manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por esses realizadas;

7.1.8.11 Observar rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de detergentes e seus congêneres, no que se refere ao atendimento das prescrições do artigo 44, da Lei Federal nº 6.360 de 23 de setembro de 1976 e do artigo 67, do Decreto Federal n. 79.094 de 05 de janeiro de 1977, as prescrições da Resolução ANVISA nº 1, de 5 de junho de 2008, cujos itens de controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias e do Contratante são os Anexos da referida Resolução: **ANEXO I do termo de referência** - Tipos/Categorias de produtos de limpeza e afins; **ANEXO II do termo de referência** - 3.42 Rotulagens para produtos de limpeza e afins;

7.1.8.12 Não utilizar na manipulação, sob nenhuma hipótese, os corantes relacionados no **Anexo I** da Portaria nº 09/MS/SNVS, de 10 de abril de 1987, visto que a relação risco x benefício pertinente aos corantes relacionados no Anexo I é francamente desfavorável à sua utilização em produtos de uso rotineiro por seres humanos;

7.1.8.13 Fornecer saneantes devidamente registrados no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde (artigos 14 e 15 do Decreto Federal no 79.094, de 05 de janeiro de 1997, que regulamenta a Lei Federal no 6.360, de 23 de setembro de 1976);

7.1.8.14 Não se utilizar, na prestação dos serviços, conforme Resolução ANVISA RE nº 913, de 25 de junho de 2001, de saneantes de Risco I, listados pelo art. 5.º da Resolução RDC nº184 de 22 de outubro de 2001;

7.1.8.15 Fica terminantemente proibida a aplicação de saneantes fortemente alcalinos apresentados sob a forma de líquido premido (aerossol), ou líquido para

pulverização, tais como produtos para limpeza de fornos e desincrustação de gorduras, conforme Portaria DISAD - Divisão Nacional de Vigilância Sanitária nº 8, de 10 de abril de 1987 e nº 13/MS/SNVS de 20 de junho de 1988;

7.1.8.16 Observar a rotulagem quanto aos produtos desinfetantes, conforme Resolução RDC nº 34, de 16 de agosto de 2010, e os anexos 4 e 5 da Portaria 321/MS/SNVS, de 08 de agosto de 1997;

7.1.8.17 Em face da necessidade de ser preservada a qualidade dos recursos hídricos naturais, de importância fundamental para a saúde, somente aplicar saneantes cujas substâncias tensoativas aniônicas, utilizadas em sua composição sejam biodegradáveis, conforme disposições da Resolução RDC nº 180, de 3 de outubro de 2006 que aprova o Regulamento Técnico sobre Biodegradabilidade dos Tensoativos Aniônicos para Produtos Saneantes;

7.1.8.18 Considera-se biodegradável a substância tensoativa susceptível de decomposição e biodegradação por micro-organismos; com grau de biodegradabilidade mínimo de 90%. Para essa finalidade específica, fica definido como referência de biodegradabilidade o n-dodecilbenzeno sulfonato de sódio. A verificação da biodegradabilidade será realizada pela análise da substância tensoativa aniônica utilizada na formulação do saneante ou no produto acabado;

7.1.8.19 O Contratante poderá coletar uma vez por mês, e sempre que entender necessário, amostras de saneantes, que deverão ser devidamente acondicionadas em recipientes esterilizados e lacrados, para análises laboratoriais;

7.1.8.20 Os laudos laboratoriais deverão ser elaborados por laboratórios habilitados pela Vigilância Sanitária. Deverão constar obrigatoriamente do laudo laboratorial, além do resultado dos ensaios de biodegradabilidade, os resultados da análise química da amostra analisada;

7.1.8.21 Quando da aplicação de álcool, deverá se observar a Resolução RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002 que aprova o Regulamento Técnico para o álcool etílico hidratado em todas as graduações e álcool etílico anidro;

7.1.8.22 Fica terminantemente proibida a aplicação de produtos que contenham benzeno em sua composição, conforme Resolução RDC nº 252, de 16 de setembro de 2003, em face da necessidade de serem adotados procedimentos para reduzir a exposição da população frente aos riscos avaliados pela IARC – *International Agency Research on Cancer,* Agência de pesquisa referenciada pela OMS - Organização Mundial de Saúde, para analisar compostos suspeitos de causarem câncer. Uma vez que a substância foi categorizada como cancerígena para humanos, a necessidade de resguardar a saúde humana e o meio ambiente e considerando os riscos de exposição a tornam incompatível com as precauções recomendadas pela Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, Decreto Federal n. º 79.094, de 5 de janeiro de 1977 e a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

7.1.8.23 Fica proibida a aplicação de saneantes que apresentem associação de inseticidas a ceras para assoalhos, impermeabilizantes, polidores e outros produtos de limpeza, nos termos da Resolução Normativa CNS n° 01, de 04 de abril de 1979;

7.1.8.24 Os produtos químicos relacionados pela CONTRATADA, de acordo com sua composição, fabricante e utilização, deverão ter registro no Ministério da Saúde e serem comprovados mediante apresentação de cópia reprográfica autenticada (frente e verso) do Certificado de Registro expedido pela Divisão de Produtos (DIPROD) e/ou Divisão de Produtos Saneantes Domissanitários (DISAD), da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

7.1.8.25 Recomenda-se que a Contratada utilize produtos detergentes de baixas concentrações e baixos teores de fosfato;

7.1.8.26 Apresentar de imediato à CONTRATANTE, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com empregados da Contratada, ou com terceiros;

7.1.8.27 A empresa Contratada deve realizar treinamento para utilização dos produtos saneantes, bem como manutenção e verificação constante dos equipamentos diluidores, realizar a calibração quando necessário;

7.1.9 Do serviço de jardinagem:

7.1.9.1 Será necessário a disponibilização de 1 (um) posto de jardineiro que prestará os serviços de segunda a sábado, no período diurno, das 6:00 as 12:00;

7.1.9.2 O serviço de jardinagem consiste na execução das seguintes tarefas:

a) Serviço de corte de gramado;
b) Poda de plantas e árvores;
c) Rastelagem;
d) Adubação com adubos químico e orgânico (adubo fornecido pela CONTRATADA);
e) Limpeza de ervas daninhas;
f) Aguar todas as plantas e gramas existentes, inclusive em jarros e nos jardins e plantas internas e externas dos prédios;
g) Realizar a limpeza dos jardins, retirando toda a folhagem desprendida, bem como de embalagens plásticas, de papel, entre outras inclusive valas e valetas se houver;
h) Efetuar o serviço de podas em pequenas árvores e realizar limpeza do local onde foram feitas as podas;
i) Retirar folhas de árvores e lama existente no meio fio e da calçada em volta do prédio;
j) Proceder capina e roçada;
k) Retirar de toda a área externa, plantas desnecessárias;
l) Executar outras atividades relativas ao serviço de jardinagem solicitadas pela CONTRATANTE.

7.1.9.3 Deverá ser disponibilizado pela contratada o seguinte material de trabalho:
a) Carrinho de mão;
b) Pás;
c) Rastelo;
d) Enxada;
e) Pá para transplantar;

f) Forquilha;
g) Tesouras de poda;
h) Tesouras corta-relva;
i) Regador;
j) Pulverizador;
k) Mangueira de jardinagem em tamanho suficiente para atender a demanda da Unidade;
l) Saco de jardim;
m) Luvas de jardinagem;
n) Arame plastificado;
o) Cortador de grama;
p) Motosserra;
q) Rede de proteção.

7.1.9.4 Deverá ser fornecido pela contratada o seguinte EPI para seus colaboradores:

a) Luvas de proteção;
b) Avental de raspa;
c) Óculos de segurança;
d) Calçado de segurança;
e) Caneleira;
f) Protetor auricular;
g) Máscara respiratória;
h) Protetor solar (fps mínimo 30);
i) Chapéu de proteção.

7.1.10 Da limpeza e higienização das caixas d'agua e reservatórios e acompanhamento da qualidade da água:

7.1.10.1 Da limpeza:

a) Programar previamente, a cada 6 meses (pelo menos 1 (uma) vez na vigência do contrato) e/ou quando for detectada qualquer contaminação, atendendo RDC 63/2011;
b) Apresentar planilha operacional junto ao setor competente da unidade hospitalar até 30 dias (trinta) dias do início dos serviços;
c) Fazer a desinfecção e limpeza através do esgotamento parcial e ou total quando necessário das caixas e reservatório, a execução deve ser realizada por profissionais tecnicamente qualificados;
d) Tampar a saída de fundo de caixa com pano ou outro material adequado, de modo a evitar a descida de sujeira, durante a lavagem, para a rede de distribuição predial;
e) Retirar detritos e sujidades;
f) Lavagem interna e externa com esfregação das, paredes, tampa e fundo;
g) Evitar comprometer a impermeabilização interna das bordas (paredes) e fundo da caixa ou reservatório;
h) Inspecionar se existem possíveis fissuras ou trincas que possam provocar vazamentos e infiltrações e, em havendo, comunicar ao servidor designado pela Secretaria;
i) Havendo mais de um reservatório, o serviço de limpeza deve ser executado separadamente, iniciando pelos reservatórios inferiores e, posteriormente, ser estendido aos reservatórios superiores, evitando a interrupção do abastecimento;

j) Umectar e manter a umidade das superfícies, com solução desinfetante por tempo suficiente para ação germicida;
k) Enxaguar com água limpa e proceder o escoamento;
l) Remover a água suja da pré-limpeza com balde, caneco e pano, retirando todo líquido e sujidades da caixa d'água. Não esgotar esta água suja pelo fundo da caixa, afim de não contaminar as tubulações prediais;

7.1.10.2 Da higienização:

a) Proceder a desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) a 2,5 %, mantendo as paredes molhadas com o desinfetante durante duas horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;
b) Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa-d'água, com esguicho de água limpa, após duas horas de aplicação do desinfetante;
c) A Contratada somente poderá utilizar produtos desinfetantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;
d) Eliminar o excesso de solução no fundo do reservatório retirando-o com o auxílio de pá de plástico, balde e panos, ou sistema de sucção;
e) Não permitir a saída de resíduos pela saída de distribuição de água limpa;
f) Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário repetir o enxague;
g) Proceder à limpeza e desinfecção da tampa do reservatório ou da caixa-d'água;
h) Terminado o procedimento de limpeza e desinfecção, tampar o reservatório ou a caixa d'água;
i) Restabelecer o abastecimento de água tratada;
j) Colar etiqueta autoadesiva, resistente a intempéries e indelével, no lado externo do reservatório ou caixa-d'água, constando informações do serviço executado (data da limpeza e desinfecção, nome da empresa, nome do profissional);
k) Fazer a retirada de telhas, onde for necessário para a execução do serviço, e sua adequada recolocação no final dos serviços;
l) Proceder regularmente a limpeza, acondicionamento e remoção de resíduos e do lixo resultante dos serviços, se houver, para local apropriado, evitando transtorno ao funcionamento das Unidades de Saúde.

7.1.10.3 Do acompanhamento da qualidade da água:

a) Em cumprimento a Portaria 2.914 de 12/12/2011 MS, a Contratada deverá realizar análise laboratorial da água após a limpeza;
b) As amostras da água após limpeza das caixas d'águas deverão ser coletadas e estarem no laboratório para análise em até 24 horas;
c) A contratada deverá entregar a análise completa da água atendendo todos os parâmetros e padrão de referência da Portaria 2.914/11/MS;
d) As amostras deverão ser coletadas por profissionais treinados e habilitados para este tipo de serviços;
e) A contratada deverá apresentar no final do processo um laudo de limpeza de caixa d'água de acordo com as normas estabelecidas pela vigilância sanitária;
f) O prazo para entrega dos resultados bem como o laudo não pode ser superior a 15 (quinze) dias, após a limpeza;
g) Todas as despesas, como: o material a ser utilizado na limpeza e desinfecção dos reservatórios, na coleta de amostras da água, no transporte da coleta, envio da

amostra para análise, retorno do laudo, serão por conta da empresa CONTRATADA.

7.1.11 Todo o processo de limpeza /desinfecção e emissão do laudo deverá atender às normas da Vigilância Sanitária. Para a realização do serviço constante no item 7.1.9. a Contratada poderá subcontratar, empresa especializada na limpeza e higienização das caixas d'agua e reservatórios e acompanhamento da qualidade da água.

7.2 DO LOCAL:

7.2.1 Os serviços serão realizados no Estado de Mato Grosso nas dependências do:

	UNIDADES HOSPITALARES	**ENDEREÇO**
1	HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	Praça do Seminário nº 141, bairro Dom Aquino, CEP. 78015-325, Cuiabá/MT.
2	HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA	Av. Dom Orlando Chaves, S/N – Bairro Cristo Rei. CEP: 78118-000, Várzea Grande – MT
3	HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"	Avenida Ariosto da Riva, 1933 – Bairro Centro. CEP: 78.580-000, Alta Floresta - MT.
4	HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DOUTOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES"	Av. Getúlio Vargas, 1670 - Bairro Santa Izabel. CEP: 78200-000, Cáceres – MT
	HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DOUTOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES" – ANEXO I - HOSPITAL SÃO LUIZ.	Rua Padre Cassemiro, 2790 – Centro, CEP 78210-094. Cáceres-MT.
5	HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR. MASAMITSU TAKAMO"	Rua Machado de Assis, s/n, Bairro Nossa Senhora da Guia. CEP: 78500-000, Colíder – MT
6	HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	Avenida Porto Alegre, 3125 – Bairro Centro. CEP: 78890-000 Sorriso – MT
7	HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU"	Rua das Caviúnas, 1759 - Setor Comercial. CEP: 78550-098, Sinop – MT
8	HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"	Rua 13 de Maio, 2366 - Jardim Guanabara, CEP 78710-080 Rondonópolis - MT.

7.3 DO PRAZO:

7.3.1 A empresa vencedora ficará obrigada, no prazo **de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação formal pelo órgão/entidade CONTRATANTE, a assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

7.3.2 O prazo para início da execução dos serviços é **de 2 (dois) dias úteis**, contados após o recebimento da ordem de serviço emitida pela Unidade Hospitalar.

7.4 DA VISTÓRIA/VISITA TÉCNICA PARA A LICITAÇÃO:

7.4.1 Por intermédio de seu Responsável, as empresas interessadas poderão juntamente com o responsável da Unidade Hospitalar, realizar Visita Técnica no local em que realizarão os serviços descritos no objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerente a sua execução, examinando as áreas, tomando ciência do estado de conservação e característica dos equipamentos, ter pleno conhecimento da natureza dos serviços a que se propõe, inclusive com a emissão de DECLARAÇÃO-modelo encontra-se **ANEXO III** deste termo, emitido pela Unidade Hospitalar que deverá ser apresentada junto a proposta;

7.4.2 A vistoria não é de caráter obrigatório, podendo a empresa licitante participar de todo o certame, mesmo que não vistorie o local;

7.4.3 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;

7.4.4 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil com foto e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. Não será permitido que um mesmo preposto represente duas ou mais empresas distintas;

7.4.5 As visitas deverão ser agendadas, com um dia útil de antecedência, para ocorrer nos horários das 08h às 11h e das 14h0 ás 16h, de 2ª (segunda-feira) à 6ª (sexta-feira), através do telefone e representante da Unidade Hospitalar informado na planilha abaixo:

	UNIDADES HOSPITALARES	**NOME DO REPRESENTANTE**	**TELEFONE**
1	HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	Rodrigo Guimarães dos Santos	(65) 9 9644-5982
2	HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA	Cristiane das Dores Inácio Ferreira	(65) 9 9224-9092
3	HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”	Fabiana Akemi Hirota de Moraes	(66) 9 8424 - 7004
4	HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DOUTOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES”	Gilson Ferreira Ortiz	(65) 9 9989-0254

	HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DOUTOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES" – ANEXO I - HOSPITAL SÃO LUIZ	Gilson Ferreira Ortiz	(65) 9 9989-0254
5	HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR. MASAMITSU TAKAMO"	Nicassia Bruna Carvalho de Oliveria	(66) 9 9671-7170
6	HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	Otelia Regina Hahn	(66) 9 9660-6910
7	HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU"	Marinês Browers	(66) 9 9902-9222
8	HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"	Eliane Miranda Bezerra	(66) 9 9923-3969

7.4.6 As vistorias técnicas serão realizadas de forma individualizada, com cada um dos licitantes interessados, não sendo permitida a formação de grupos de empresas ou responsáveis técnicos para realização da vistoria;

7.4.7 Os custos da visita são de responsabilidade da licitante;

7.4.8 Caso a empresa licitante que optar pela não vistoria do local não poderá, em hipótese alguma, descumprir qualquer regra, decisão e acordo consequente deste termo de referência devendo ainda apresentar junto a proposta o Atestado de Dispensa de Visita Técnica (ANEXO III). A empresa que não vistoriar o local será tratada nas mesmas condições daquela que vistoriou;

7.4.9 A empresa não poderá alegar, a posteriori, desconhecimento de qualquer fato relativo às condições do local de execução dos serviços, podendo incorrer em sanções administrativas previstas no termo de referência em consonância com a Lei 8.666/93;

7.4.10 As licitantes se obrigam a não divulgar, publicar ou fazer uso das informações recebidas durante a visita. A simples participação na visita caracteriza o compromisso irretratável de guarda do sigilo dos dados colhidos

8 BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE ESPECÍFICAS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1 A CONTRATADA deverá elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus funcionários para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, Saneantes, Domissanitários e Poluição Sonora, observadas as normas ambientais vigentes e os parâmetros e rotinas aqui contidas;

8.2 A CONTRATADA se responsabilizará pelo registro de ocorrências para manutenção, por meio do seu encarregado, em "Formulário de Ocorrências para Manutenção" – ANEXO IX que será fornecido pelo Gestor do Contrato. Quando houver ocorrências, o encarregado

deverá entregar o formulário devidamente preenchido e assinado ao gestor de contrato. Exemplos de ocorrências mais comuns e que devem ser apontadas:

a) Vazamentos na torneira ou no sifão do lavatório e chuveiros;

b) Vazamentos de água no vaso sanitário e duchas;

c) Vazamento de gases medicinais;

d) Saboneteiras e toalheiros quebrados;

e) Lâmpadas queimadas ou piscando;

f) Tomadas e espelhos soltos;

g) Fios desencapados;

h) Janelas, fechaduras ou vidros quebrados.

8.3 Uso Racional da Água:

8.3.1 A CONTRATADA deverá capacitar parte do seu pessoal quanto ao uso da água. Os conceitos deverão ser repassados para a equipe por meio de multiplicadores;

8.3.2 Garantir a vedação das tampas dos reservatórios, visando proteger contra insetos, roedores, aves e outros animais, livres de vazamentos, infiltrações, etc. e em perfeitas condições de higiene, livre de resíduos;

8.3.3 A CONTRATADA deverá adotar medidas para se evitar o desperdício de água tratada;

8.3.4 Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de funcionários da CONTRATADA, esperadas com essas medidas, como exemplo: sempre que possível usar a vassoura, e não a mangueira, para limpar áreas externas e em caso de sujeira localizada (exemplo: lodo, mofo, fezes de animais) a CONTRATADA deverá utilizar-se de equipamento de limpeza com jatos de vapor de água saturada sob pressão;

8.3.5 Em caso de utilização de lavadoras, sempre adotar as de pressão com vazão máxima de 360 litros/hora;

8.3.6 Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água.

8.4 Uso Racional de Energia Elétrica:

8.4.1 Manter critérios especiais de boas práticas ambientais para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;

8.4.2 Durante a limpeza noturna, quando permitido, acender apenas as luzes das áreas que estiverem sendo ocupadas;

8.4.3 Comunicar imediatamente ao Responsável pelo setor de manutenção do hospital, sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados tais como: lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas;

8.4.4 Sugerir ao CONTRATANTE, locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia, tais como: desligamento de sistemas de iluminação, instalação de interruptores, instalação de sensores de presença, rebaixamento de luminárias etc.;

8.4.5 Ao remover o pó de cortinas ou persianas, verificar se estas não se encontram impedindo a saída do ar condicionado ou aparelho equivalente;

8.4.6 Verificar se existem vazamentos de vapor ou ar nos equipamentos de limpeza, o sistema de proteção elétrica e as condições de segurança de extensões elétricas utilizadas em aspiradores de pó, enceradeiras, etc.;

8.4.7 Verificar se existem vazamentos de vapor ou ar nos equipamentos de limpeza, sistema de proteção elétrica e as condições de segurança de extensões elétricas utilizadas em aspiradores de pó, enceradeiras, etc.;

8.4.8 Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas em seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, recipientes dos aspiradores de pó e nas máquinas enceradeiras;

8.4.9 Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;

8.4.10 Deverá racionalizar o consumo de energia elétrica com a utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis.

8.5 Redução de Produção de Resíduos Sólidos:

8.5.1 A Contratada deverá separar e entregar nos posto de coletas de cada unidade hospitalar, as pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, de acordo com as normas aplicáveis, após esses materiais serão removido para o abrigo de resíduos de serviço de saúde da Unidade/armazenamento temporário do Hospital. Essa obrigação atende à Resolução CONAMA nº 401, de 5/11/2008;

8.5.2 Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que esses constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Essa obrigação atende à Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009 e Instrução Normativa do IBAMA nº01, de 18 de março de 2010;

8.5.3 Quando implantado pelo CONTRATANTE Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pelo CONTRATANTE;

8.6 No programa de coleta seletiva de resíduos sólidos, a contratada deverá observar os seguintes conceitos:

8.6.1 Materiais não recicláveis: Materiais para os quais ainda não são aplicadas técnicas de reaproveitamento, os quais são denominados rejeitos, tais como: lixo de banheiro; papel higiênico; lenço de papel e outros como: cerâmicas, pratos, vidros pirex e

similares; trapos e roupas sujas; toco de cigarro; cinza e ciscos (que deverão ser segregados e acondicionados separadamente para destinação adequada); acrílico; lâmpadas fluorescentes (acondicionadas em separado); papéis plastificados, metalizados ou parafinados; papel carbono e fotografias; fitas e etiquetas adesivas; copos descartáveis de papel; espelhos, vidros planos, cristais; pilhas (acondicionadas em separado e enviadas para fabricante);

8.6.2 Materiais secos recicláveis: Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores (VERDE para vidro, AZUL para papel, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável);

8.6.3 Otimizar a utilização dos sacos de lixo, cujo fornecimento é de sua responsabilidade, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos;

8.7 Poluição Sonora:

8.7.1 Em atendimento ao Decreto Federal nº 7.746/2012 e à Instrução Normativa STLI/MP nº 01/2010, que versam sobre a promoção de contratações sustentáveis na Administração Pública e os critérios de sustentabilidade na contratação de serviços, respectivamente, a empresa CONTRATADA deverá cumprir todas as disposições aplicáveis ao caso, no que couber.

9 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EXEMPLOS DE PERIOCIDADE E FREQUÊNCIA DE LIMPEZA

9.1 Para a execução dos serviços de limpeza deverão ser observadas a localização, classificação, frequência e horários de limpeza;

a) Os horários de execução dos serviços para cada área devem ser definidos de forma a atender as necessidades, em função das especificidades requeridas por cada ambiente, em todos os turnos de funcionamento do hospital;

b) Equipamentos utilizados na limpeza concorrente: carrinho de serviço completo com baldes, panos e sacos de lixo padronizados, mops e esfregões, produtos de limpeza, EPI´s, produtos de reposição e outros necessários;

c) Todos os equipamentos utilizados na limpeza concorrente devem ser devidamente identificados.

9.1.1 Da segurança, medicina e meio ambiente do trabalho:

a) Submeter-se às normas de segurança recomendadas pelo CONTRATANTE e legislação específica;

b) Obedecer às determinações da Lei Federal n. º 6.514 de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria n. º 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e suas alterações, além de normas e procedimentos internos do CONTRATANTE, relativos à engenharia de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho, que forem aplicáveis à execução específica da atividade, enquanto estiverem nas dependências das unidades especializadas.

9.1.2 Quanto à mão-de-obra alocada para a prestação de serviços:

a) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando aqueles com nível de instrução compatível e funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;

b) Alocar os funcionários que irão desenvolver os serviços contratados somente após efetivo treinamento pertinente à limpeza hospitalar, com avaliação do conteúdo programático, o qual deve abordar todas as técnicas de forma teórica e prática, tais como: noções de fundamentos de higiene hospitalar, noções de infecção hospitalar, uso correto de EPIs, comportamento, postura, normas e deveres, rotinas de trabalho a serem executadas, conhecimento dos princípios de limpeza, dentre outros, em conformidade com os dispostos no Manual "Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies", da Anvisa (2012);

9.1.3 A capacitação técnica e preventiva deve ser inicial e continuada, sendo obrigatória a comprovação dos treinamentos realizados, devendo constar em documento comprobatório: data; carga horária; conteúdo programático; nome e formação ou capacitação do instrutor; nome e assinatura dos trabalhadores capacitados;

9.1.4 Indicar o profissional responsável técnico, devidamente habilitado e capacitado para supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade estabelecidas pela legislação vigente, ministrar treinamentos, selecionar, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPIs e produtos químicos;

9.1.5 Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços. Esses encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao gestor/ fiscal da CONTRATANTE que tomará as providências pertinentes;

9.1.6 Manter sediado junto ao Contratante durante os turnos de trabalho, elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.1.7 Fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções; utilizando de forma correta os equipamentos de proteção individual (EPI) conforme Portaria MTE no 485, de 11 de novembro de 2005 - NR 32;

9.1.8 Realizar, por meio de responsável técnico especialmente designado, treinamentos e reciclagens periódicas aos empregados que estejam executando limpeza no hospital, conforme disposições contidas na NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;

9.1.9 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tal como prevenção de incêndio nas áreas do CONTRATANTE;

9.1.10 Exercer controle no que se refere à assiduidade e à pontualidade de seus empregados;

9.1.11 Manter a disciplina entre os seus funcionários;

9.1.12 Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações do CONTRATANTE;

9.1.13 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

9.1.14 Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de fornecimento de benefícios e encargos;

9.1.15 Preservar e manter o Contratante à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referente aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários;

9.1.16 Da mão de obra:

a) Manter os cabelos presos e arrumados, unhas curtas/aparadas, limpas e rosto podendo maquiagem discreta para as mulheres e os cabelos curtos e barbas feitas para os homens;

b) Lavar as mãos antes e após cada procedimento, inclusive quando realizados com a utilização de luvas e de acordo com técnica específica para higienização de mãos preconizada pela Organização Mundial de Saúde e ANVISA;

c) Apresentar-se sempre com o uniforme limpo e em perfeito estado de conservação.

9.1.17 Quanto ao uniforme:

a) Uniforme deverá ser composto de calça, blusa, touca e sapato de segurança totalmente fechado, impermeável e com a sola antiderrapante para evitar quedas e acidentes com eletricidade. Não será permitido o uso de chinelos, sandálias, tênis de pano, lona ou outros materiais que possibilitem contato direto da pele com respingos, umidade ou outras substancias contaminantes, modelo do uniforme encontra-se no ANEXO XI deste termo;

b) De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, a empresa deverá fornecer gratuitamente no mínimo 02 (dois) uniformes completos, novos e confeccionados, por ano, tendo como referência o mês de admissão do empregado;

c) A apresentação dos uniformes deve ser reavaliada pela CONTRATADA, a fim de que proceda a substituição dos que não estão em boas condições;

d) Os uniformes deverão ser entregues aos funcionários da CONTRATADA mediante recibo (relação nominal, impreterivelmente assinada e datada por profissional), cuja cópia, acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada à equipe de fiscalização. No ato da entrega dos uniformes aos colaboradores, caso seja necessário efetuar ajustes e consertos, estes deverão ocorrer até em 15 dias corridos após a entrega, sendo que eventuais despesas deverão ser arcadas pela CONTRATADA;

e) Ocorrendo a gravidez de alguma colaboradora, o uniforme deverá ser adequado à sua situação, devendo também ser aprovado pela equipe da fiscalização;

f) Nenhum custo de qualquer um dos itens de uniforme e equipamentos poderá ser repassado a seus funcionários.

9.1.18 Dos equipamentos de proteção:

a) Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) têm por finalidade a proteção do indivíduo durante a realização de determinadas tarefas. É composto de óculos, luvas grossas de borracha de cano longo, botas de borracha, avental impermeável ou não, máscara, gorro descartável, capa de chuva, cintos de segurança para janelas, vidros e outros;

b) Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) têm por finalidade a proteção coletiva durante a realização de determinadas tarefas. É composto de placas sinalizadoras, cones, fitas zebradas e outros.

9.1.19 Dos equipamentos e utensílios utilizados:

a) Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de resíduos, escadas e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

b) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

c) Utilizar rótulos (símbolos e expressões) para identificar os recipientes de acondicionamento, carros de transporte interno e externo, atendendo aos parâmetros referenciados na norma ABNT NBR 7500 que trata dos símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de material, além de outras exigências relacionadas à identificação de conteúdo e ao risco específico de cada grupo de resíduos;

d) Observar conduta adequada na utilização dos utensílios e dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, objetivando a correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.

9.1.19.1 Para alcançar uma melhor qualidade e auxiliar na fiscalização do serviço, foi elaborado uma planilha com a relação dos materiais, equipamentos e utensílio estimados a serem fornecidos pela Contratada, necessários para a realização dos serviços, a relação encontra-se demostrado nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 deste termo, e os quantitativos por hospital esta apresentado no ANEXO II – (O quantitativo estimado por dia de equipamento e por mês: produto de limpeza, higiene, desodorização de ambiente e utensílio de limpeza).

9.1.20 Dos resíduos:

9.1.20.1 Proceder ao recolhimento dos resíduos, conforme legislação vigente e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Unidade Contratante e demais exigências legais nos termos da Lei Estadual no 12.300, de 16/3/06; dos Decretos Estaduais nos 54.645 de 5/8/09 e 55.565, de 15/3/10; da Resolução RDC no 306 de 7/12/2004, da Resolução MMA no 358 de 29/4/2005 e da Resolução

Conjunta SS/SMA/SJDC nº 1, de 29/6/98, com o objetivo do gerenciamento dos resíduos gerados nos serviços de saúde com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente; realizando a segregação no momento da geração do resíduo e destinando adequadamente os materiais perfuro cortantes;

9.1.20.2 O procedimento de recolhimento dos resíduos hospitalares deve sempre contemplar as etapas de segregação, coleta interna, armazenamento, transporte interno, com vistas ao transporte externo, tratamento e disposição final, sempre obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e a legislação vigente;

9.1.20.3 O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde deve ser elaborado pela unidade geradora dos resíduos, contemplar todos os Grupos de Resíduos gerados no estabelecimento (Grupos A, B, C, D e E), e atender integralmente ao estabelecido no roteiro constante da Lei Estadual no 12.300, de 16/3/06; Decreto Estadual no 54.645 de 5/8/09; Resolução RDC no 306 de 7/12/2004 da ANVISA, Resolução MMA no 358 de 29/4/2005 e na Resolução Conjunta SS/SMA/SJDC nº 1, de 29/6/98;

9.1.20.4 Consideram-se os conceitos a seguir, cuja simbologia e identificação dos locais de geração de resíduos e correspondente fluxo é de responsabilidade do CONTRATANTE;

IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Resíduos que apresentem risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos. Enquadram-se neste grupo, dentre outros: sangue e hemoderivados; animais usados em experimentação, bem como os materiais que tenham entrado em contato com os mesmos; excreções, secreções e líquidos orgânicos; meios de cultura; tecidos, órgãos, fetos e peças anatômicas; filtros de gases aspirados de áreas contaminadas; resíduos advindos de área de isolamento; restos alimentares de unidade de isolamento; resíduos de laboratórios de análises clínicas; resíduos de unidades de atendimento ambulatorial; resíduos de sanitários de unidade de internação e de enfermaria e animais mortos a bordo dos meios de transporte	GRUPO A
Resíduos que apresentem risco potencial à saúde e ao meio ambiente devido às suas características químicas. Enquadram-se nesse grupo, dentre outros:	GRUPO B

• Drogas quimioterápicas e produtos por elas contaminados; Resíduos farmacêuticos (medicamentos vencidos, contaminados, interditados ou não utilizados); e, Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da norma NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).	
Rejeitos radioativos: enquadram-se neste grupo os materiais radioativos ou contaminados com radionuclídeos, provenientes de laboratórios de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia, segundo Resolução CNEN 6.05	GRUPO C
Resíduos comuns: são todos os demais que não se enquadram nos grupos descritos anteriormente	GRUPO D
Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares	GRUPO E

9.1.20.5 Embalar, segundo PGRSS os resíduos em saco plástico específico padronizado, branco leitoso, espessura padronizada pela ABNT (saco lixo tipo II da norma NBR 9120, 9190, 9191, 13056 e 7500, observando-se o disposto no item 4.8 da NBR 9191 – devem constar em saco individual, a identificação do fabricante e o símbolo da substância infectante, posicionando a um terço da altura a partir de baixo). O fabricante do saco deverá deter o registro no órgão de Vigilância Sanitária competente do Ministério da Saúde, conforme Lei Federal no 6.360/76, regulamentada pelo Decreto Federal nº 79.094/77 e, ainda, possuir comprovante de registro ou certificado de isenção do produto;

9.1.20.6 Trocar o saco plástico por outro da mesma cor, nunca despejando o conteúdo da lixeira em outro recipiente, utilizando-o até o limite de 80% de sua capacidade;

9.1.20.7 Utilizar, obrigatoriamente, paramentação, incluindo bota e luva de borracha (expurgo), quando do manuseio do resíduo embalado e de sua retirada após esse procedimento;

9.1.20.8 Utilizar, durante a coleta e transporte de resíduo interno, carrinho próprio para o grupo de resíduo, fechado com tampa, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento com cantos e bordas arredondados, sem emenda na estrutura, e identificados com o símbolo correspondente ao risco do resíduo nele contido. Deve ser provido de rodas revestidas de material que reduza o ruído;

9.1.20.9 Os contêineres com mais de 400 l de capacidade devem possuir válvula de dreno no fundo. O uso de recipientes desprovidos de rodas deve observar os limites de carga permitidos para o transporte pelos trabalhadores, conforme normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

9.1.20.10 Elaborar, para a utilização dos elevadores de serviços, planejamento e programação dos horários de retirada interna dos resíduos, de forma a evitar o cruzamento de fluxo com outras atividades, tais como SND – Serviço de Nutrição e Dietética, lavanderia e transporte de pacientes para evitar cruzamentos;

9.1.20.11 Armazenar o resíduo, devidamente embalado, no depósito de resíduos indicado pelo Contratante;

9.1.20.12 Os resíduos, uma vez coletados no ponto de geração, devem permanecer no mesmo recipiente até o armazenamento externo, antes da coleta final;

9.1.20.13 Proceder à lavagem e desinfecção dos contêineres ou similares e da área reservada aos expurgos;

9.1.20.14 Compete à CONTRATADA substituir os dispensers ou suportes imediatamente quando danificados;

9.1.20.15 Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

9.1.20.16 Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível;

9.1.20.17 Executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE, mantendo sempre a organização do local após os serviços;

9.1.20.18 Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados;

9.1.20.19 Submeter-se à fiscalização permanente dos gestores do contrato designados pelo CONTRATANTE;

9.1.20.20 Permitir e colaborar com a fiscalização dos serviços por gestores especialmente designados do CONTRATANTE, que mensalmente emitirão relatório sobre a qualidade dos serviços prestados, indicando os cálculos para obtenção dos valores a serem faturados;

9.1.20.21 A observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.1.20.22 Observar a conduta adequada na utilização dos produtos saneantes, materiais e equipamentos, objetivando a correta higienização das superfícies e das instalações objeto da prestação dos serviços;

9.1.20.23 Cumprir a Legislação vigente para Controle de Infecções Hospitalares, assim como normas internas, visando assegurar a qualidade dos serviços prestados;

9.1.20.24 Reconhecer que os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõe a legislação vigente e aplicável à espécie;

9.1.20.25 Dispor de uma equipe responsável capacitada em segurança e saúde ocupacional e que responda perante a vigilância sanitária e/ou órgãos fiscalizadores pelas ações ali realizadas;

9.1.20.26 Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das Normas Internas;

9.1.20.27 A CONTRATADA deverá ser parceira na construção do mapa de risco a fim de instaurar medidas eficazes de cunho preventivo, visando à proteção do trabalhador frente à possibilidade de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;

9.1.20.28 Informar mensalmente ao CONTRATANTE a quantidade de instrumentos, perfurocortantes e outros artigos encontrados junto aos resíduos de forma irregular;

9.1.20.29 Garantir que os veículos eventualmente envolvidos na execução dos serviços sejam movidos por fontes de energia que causem o menor impacto ambiental (etanol, gás natural veicular – GNV ou eletricidade);

9.1.20.30 Recolher as caixas de perfurocortantes já lacradas pela equipe de enfermagem e dispensá-las segundo PGRSS (Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde) da CONTRATANTE;

9.1.20.31 Utilizar e manter atualizadas as fichas e planilhas de execução de serviços de cada funcionário em registro de controle, bem como cronograma de limpeza terminal (planejado e executado);

9.1.20.32 Executar a limpeza externa de bebedouros e identificar com data e nome do profissional que executou a tarefa, em etiqueta que deverá ser fixada no equipamento;

9.1.20.33 Executar a reposição de todos os produtos em dispensers, conforme necessidade da CONTRATANTE;

9.1.20.34 Atender às reclamações verificadas em relação aos serviços prestados em até 1 (uma) hora de realizada a solicitação, que poderá ser registrada via memorando ou e-mail;

9.1.20.35 Manter, as suas expensas, o sistema de comunicação, em perfeitas condições de uso durante todo o período de vigência do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os equipamentos ou componentes que apresentarem falhas. Neste caso, deverão ser disponibilizados, de imediato, recursos necessários ao restabelecimento da normalidade das atividades;

9.1.20.36 Em relação aos produtos utilizados para a execução dos serviços, cabe à CONTRATADA:

a) Fornecer todos os produtos necessários e suficientes para a execução dos serviços, desde que sejam compatíveis às instalações e pré-aprovados pelo CONTRATANTE;

b) Utilizar produtos saneantes com os princípios ativos recomendados e registrados pela Anvisa/MS;

c) Apresentar ao CONTRATANTE as cópias dos Certificados de Registros a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Fichas técnicas) dos saneantes, correlatos e insumos, com validade na data da aquisição e com as características básicas dos produtos aprovados, bem como respectivos laudos de testes de laboratório credenciado para este fim;

d) Apresentar ao CONTRATANTE as respectivas Fichas de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ de todos os produtos saneantes e correlatos a serem empregados, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com pacientes ou empregados da CONTRATADA, ou com terceiros;

e) Observar conduta adequada na utilização dos produtos e materiais destinados à prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.

9.2 EXEMPLOS DE PERIODICIDADE E FREQUÊNCIAS DE LIMPEZA:

9.2.1 A periodicidade e frequência de limpeza concorrente nos ambientes específicos serão determinadas pelo responsável da higienização de cada unidade de assistência à saúde, em conjunto com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH;

9.2.2 A seguir, encontram-se relacionados exemplos de periodicidade e frequência de limpeza concorrente e terminal dos principais ambientes médico hospitalares;

9.2.3 Unidades de Internação / Enfermarias:

AMBIENTE/ SUPERFÍCIE		FREQUÊNCIA	
		LIMPEZA CONCORRENTE	LIMPEZA TERMINAL
ARMÁRIOS	Face externa	1 vez ao dia e Sempre que necessário (*)	
	Faces interna e externa	-	Quinzenal Na saída do paciente
BALCÃO E BANCADAS		1 vez ao dia e Sempre que necessário (*)	Quinzenal Na saída do paciente
MACAS E CADEIRAS DE RODA		-	Sempre que necessário (*)
MOBILIÁRIOS SEM PACIENTES (a limpeza deverá ser realizada mesmo o leito estando vazio)		-	Quinzenal e Na saída do paciente
MOBILIÁRIO COM PACIENTE		1 vez ao dia Sempre que necessário (*)	Quinzenal
LUMINÁRIA E SIMILARES		-	Quinzenal Na saída do paciente
JANELAS	Face interna	-	Quinzenal Na saída do paciente Sempre que necessário (*)
	Face externa	-	Mensal
PAREDES/DIVISÓRIAS, TETO E PORTAS / VISORES		Sempre que necessário (*)	Quinzenal Na saída do paciente
PISOS EM GERAL		2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Quinzenal Na saída do paciente
BANHEIROS (PISOS, ÁREA DE BANHO, VASOS, PIAS, TORNEIRAS E ACESSÓRIOS)		2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
BANHEIRO COMPLETO		-	Semanal Na saída do paciente
SABONETEIRAS E DISPENSADORES	Face externa	2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Face interna	-	Sempre ao término do sabão
TOALHEIRO		2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Sempre ao término do papel

(*) Sempre que necessário: *no presente trabalho é a nomenclatura que corresponde a situação que requer a imediata intervenção do executante dos serviços para a limpeza de manutenção.*

9.2.3.1 Em casos de isolamento de Unidades de Internação / Enfermarias, deverão ser adotadas as frequências definidas na tabela da Unidade de Terapia Intensiva.

9.2.4 Centro cirúrgico (limpeza geral):

AMBIENTE/SUPERFÍCIE		FREQUÊNCIA	
		LIMPEZA CONCORRENTE	LIMPEZA TERMINAL
ARMÁRIOS	Face externa	1 vez ao dia e Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Semanal Sempre que necessário (*)
BALCÃO E BANCADAS		Após cada procedimento	Semanal Sempre que necessário (*)

DISPENSADORES E PORTA ESCOVA		-	Ao final da última cirurgia Sempre que necessário (*)
MACA TRANSFER		-	Semanal Sempre que necessário (*)
LUMINÁRIAS E SIMILARES		-	Semanal Sempre que necessário (*)
JANELAS	Face interna	-	Semanal Sempre que necessário (*)
	Face externa	-	Mensal
PAREDES/DIVISÓRIAS, TETO E PORTAS/VISORES		-	Semanal Sempre que necessário (*)
PISOS EM GERAL		Após cada procedimento	Semanal Sempre que necessário (*)
LAVATÓRIO		Após cada procedimento Sempre que necessário (*)	Semanal
SABONETEIRAS E DISPENSADORES	Face externa	Após cada procedimento Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do sabão
TOALHEIRO	Face externa	Após cada procedimento Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do papel

9.2.5 Ambulatórios:

AMBIENTE/ SUPERFÍCIE		FREQUÊNCIA	
		LIMPEZA CONCORRENTE	LIMPEZA TERMINAL
ARMÁRIOS	Face externa	1 vez ao dia e Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Mensal
BALCÃO E BANCADAS		2 vezes ao dia e Sempre que necessário (*)	Quinzenal Sempre que necessário (*)
JANELAS	Face interna	-	Quinzenal Sempre que necessário (*)
	Face externa	-	Mensal
LUMINÁRIAS E SIMILARES		-	Quinzenal Sempre que necessário (*)
PAREDES/DIVISÓRIAS, TETO E PORTAS/VISORES		-	Quinzenal Sempre que necessário (*)
PISOS EM GERAL		2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Semanal
CONSULTÓRIOS / TRIAGEM		2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Semanal
SALAS DE CURATIVOS		Sempre que necessário (*)	Semanal
SALAS DE MEDICAÇÃO / INALAÇÃO		2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Semanal
SALAS DE VACINAÇÃO		2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Semanal
SALAS DE PROCEDIMENTO ESPECIAIS (endoscopias, colonoscopias e similares)		2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Semanal

SALAS DE PEQUENAS CIRURGIAS		Após cada procedimento	Após o final do expediente
LAVATÓRIO		3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Semanal
SABONETEIRAS E DISPENSADORES	Face externa	3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do sabão
TOALHEIRO	Face externa	3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do papel

(*) Sempre que necessário: *no presente trabalho é a nomenclatura que corresponde a situação que requer a imediata intervenção do executante dos serviços para a limpeza de manutenção*

9.2.6 Salas de exames:

AMBIENTE/ SUPERFÍCIE		FREQUÊNCIA	
		LIMPEZA CONCORRENTE	LIMPEZA TERMINAL
PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS		3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Semanal
PROCEDIMENTOS INVASIVOS		Após cada procedimento	1 vez ao dia ao final do expediente
LAVATÓRIO		3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Semanal
SABONETEIRAS E DISPENSADORES	Face externa	3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do sabão
TOALHEIRO	Face externa	3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Face interna e externa	-	Sempre ao término do papel

9.2.7 Farmácia:

AMBIENTE /SUPERFÍCIE		FREQUÊNCIA	
		LIMPEZA CONCORRENTE	LIMPEZA TERMINAL
ARMÁRIOS	Face externa	1 vez ao dia e Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Semanal Sempre que necessário (*)
BALCÃO E BANCADAS		1 vez ao dia Sempre que necessário (*)	Semanal Sempre que necessário (*)
LUMINÁRIAS E SIMILARES		-	Semanal Sempre que necessário (*)
JANELAS	Face interna	-	Semanal Sempre que necessário (*)
	Face externa	-	Mensal
PAREDES/DIVISÓRIAS, TETO E PORTAS/VISORES		-	Semanal Na saída do paciente Sempre que necessário (*)
PISOS EM GERAL		1 vez ao dia e ao final do expediente Sempre que necessário (*)	Semanal
LAVATÓRIO		3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Semanal

SABONETEIRAS E DISPENSADORES	Face externa	3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do sabão
TOALHEIRO	Face externa	3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do papel

(*) Sempre que necessário: no presente trabalho é a nomenclatura que corresponde a situação que requer a imediata intervenção do executante dos serviços para a limpeza de manutenção.

9.2.8 Banheiros em geral:

AMBIENTE/ SUPERFÍCIE		FREQÜÊNCIA	
		LIMPEZA CONCORRENTE	LIMPEZA TERMINAL
PISOS, ÁREA DE BANHO, VASOS, PIAS, TORNEIRAS E ACESSÓRIOS		2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
BANHEIRO COMPLETO		-	Semanal Na saída do paciente
SABONETEIRAS E DISPENSADORES	Face externa	2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Face interna	-	Sempre ao término do sabão
TOALHEIRO	Face externa	2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do papel

Obs. As frequências de limpeza devem acompanhar a necessidade do ambiente em que se encontra

9.2.9 Lavatórios em geral:

AMBIENTE /SUPERFÍCIE		FREQÜÊNCIA	
		LIMPEZA CONCORRENTE	LIMPEZA TERMINAL
LAVATÓRIO		3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Semanal
SABONETEIRAS E DISPENSADORES	Face externa	3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do sabão
TOALHEIRO	Face externa	3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do papel

(*) Sempre que necessário: no presente trabalho é a nomenclatura que corresponde a situação que requer a imediata intervenção do executante dos serviços para a limpeza de manutenção

9.2.10 Áreas hospitalares não críticas e áreas administrativas:

9.2.10.1 Todas as demais áreas das unidades de assistência à saúde, não ocupadas por pacientes e que ofereçam risco mínimo de transmissão de infecção, são consideradas como áreas hospitalares não críticas, tais como: áreas destinadas a refeitórios, área limpa de lavanderia, entre outras. As especificações técnicas e os

procedimentos dos serviços de limpeza para essas áreas serão, no presente trabalho, tratados analogamente às áreas administrativas, a seguir descritos.

9.3 ETAPAS E FREQUÊNCIAS DE LIMPEZA:

9.3.1 As rotinas das tarefas e as frequências de limpeza a serem executadas nessas áreas serão:

9.3.1.1 Áreas internas:

a) áreas internas – pisos acarpetados

- **Características**: consideram-se como áreas internas – pisos acarpetados – aquelas revestidas de forração ou carpete:

Diária	• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante; • Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, dos aparelhos elétricos, dos extintores de incêndio etc.; • Limpar/ remover o pó de capachos e tapetes; • Aspirar o pó em todo o piso acarpetado; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	• Remover móveis, armários e arquivos para a limpeza completa das partes externas, recolocando-os em suas posições originais; • Limpar divisórias, portas/ visores, barras e batentes com produto adequado; • Encerar/ lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado; • Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado; • Limpar telefones com produto adequado; • Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões e fechaduras; • Retirar pó e resíduos dos quadros em geral com pano úmido; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	• Limpar/ remover manchas de tetos/ forros, paredes/ divisórias e rodapés; • Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados; • Executar os demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	• Limpar todas as luminárias por dentro e por fora; • Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; • Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

b) áreas internas - pisos frios

- **Características:** consideram-se como áreas internas – pisos frios – aquelas constituídas/ revestidas de Paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma, madeira, granilite e similares, inclusive os sanitários.

Diária	• Limpar/ lavar espelhos, bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários com saneante domissanitários desinfetante, mantendo-os em

	adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso; • Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários; • Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante; • Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, dos aparelhos elétricos, dos extintores de incêndio etc.; • Limpar telefones com produto adequado; • Limpar a parte externa dos equipamentos com produto adequado; • Remover os resíduos existentes, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante; • Limpar os pisos com pano úmido; • Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira; • Limpar os elevadores com produto adequado; • Limpar/ remover o pó de capachos e tapetes; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	• Limpar/ lavar os azulejos dos sanitários, mantendo-os em adequadas condições de higiene, durante todo o horário previsto de uso; • Remover os móveis, armários e arquivos para a limpeza completa das partes externas, recolocando-os nas posições originais; • Limpar divisórias, portas/visores, barras e batentes com produto adequado; • Encerar/ lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado; • Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado; • Limpar/ polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado; • Encerar/ lustrar os pisos; • Retirar pó e resíduos dos quadros em geral; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	• Limpar/ remover manchas de forros, paredes/ divisórias e rodapés; • Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	• Limpar todas as luminárias por dentro e por fora; • Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

c) áreas internas - almoxarifados/galpões:

- Características: consideram-se como áreas internas – almoxarifados/ galpões – áreas utilizadas para depósito/ estoque/ guarda de materiais diversos;

- Áreas administrativas dos almoxarifados:

Diária	• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante; • Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.; • Limpar/lavar espelhos, bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários com saneante domissanitários desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização, durante todo o horário previsto de uso; • Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários; • Remover os resíduos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante; • Passar pano úmido e polir os pisos; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	• Remover os móveis, armários e arquivos para a limpeza completa das partes externas, recolocando-os nas posições originais; • Limpar divisórias, portas/visores, barras e batentes com produto adequado; • Encerar/ lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado; • Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado; • Limpar/ polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado; • Limpar/ lavar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização; • Limpar telefones com produto adequado; • Limpar a parte externa dos equipamentos com produto adequado; • Passar pano úmido nos pisos, removendo pó, manchas, etc.; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	• Limpar/ remover manchas de forros, paredes/divisórias e rodapés; • Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	• Limpar todas as luminárias por dentro e por fora; • Limpar cortinas e persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados;

	• Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

- Áreas operacionais de almoxarifados/ galpões

Diária	• Retirar os detritos dos cestos 2 vezes por dia, removendo-os para local indicado pelo Contratante; • Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	• Passar pano úmido nos pisos, removendo pó, manchas, etc.; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Quinzenal	• Remover o pó das prateleiras, bancadas, armários, bem como dos demais móveis existentes; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência quinzenal.

d) áreas internas com espaços livres - saguão/ *hall*/ salão

- Características: consideram-se como áreas internas com espaços livres: saguão, *hall*, salão, corredores, rampas, escadas internas e externas, revestidos com pisos frios ou acarpetados:

Diária	• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante; • Remover o pó dos peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos bancos, cadeiras, demais móveis existentes, telefones, extintores de incêndio etc.; • Remover os resíduos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante; • Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira; • Passar pano úmido e polir os pisos; • Limpar/ remover o pó de capachos e tapetes; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	• Limpar portas/ visores, barras e batentes com produto adequado; • Encerar/ lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado; • Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado; • Limpar/ polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado; • Limpar telefones com produto adequado; • Encerar/ lustrar os pisos; • Retirar pó e resíduos dos quadros em geral; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Mensal	• Limpar/ remover manchas de forros, paredes/ divisórias e rodapés; • Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; • Limpar todas as luminárias por dentro e por fora; • Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência quinzenal.
Trimestral	• Limpar todas as luminárias por dentro e por fora; • Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

9.3.1.2 Áreas externas:

9.3.1.2.1 No presente termo consideram-se como áreas externas todas as áreas das unidades de Hospitalares situadas externamente às edificações, tais como: estacionamentos, pátios, passeios, entre outras;

9.3.1.2.2 Áreas externas - pisos pavimentados adjacentes/ contíguos às edificações.

a) Características**:** áreas circundantes aos prédios, revestidas de cimento, lajota, cerâmica, entre outras.

Diária	• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante; • Limpar/ remover o pó de capachos; • Remover os resíduos acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante; • Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade do Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	• Lavar os pisos; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Mensal	• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

9.3.1.2.3 Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos:

a) Características: áreas externas com e sem pavimentos, pedregulhos, jardins e gramados.

Diária	• Retirar os resíduos dos cestos de lixo, removendo-os para local indicado pelo Contratante; • Coletar papéis, resíduos e folhagens das áreas, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade do Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

9.3.1.3 Vidros externos:

9.3.1.3.1 Características:

a) Vidros externos são aqueles localizados nas fachadas das edificações;

b) Vidros externos com exposição à situação de risco são somente aqueles existentes em áreas consideradas de risco, necessitando, para a execução dos serviços de limpeza, a utilização de balancins manuais ou mecânicos, ou ainda, andaimes;

c) Os vidros externos se compõem de face externa e face interna. Dessa maneira, na quantificação da área dos vidros deverá ser considerada somente a metragem de uma de suas faces;

d) A frequência de limpeza deve ser definida de forma a atender as especificidades e necessidades características da unidade Contratante;

9.3.1.4 Face externa:

a) Frequência trimestral (com ou sem exposição a situação de risco);

Trimestral	• Limpar todos os vidros externos - face externa, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

b) Frequência mensal (com ou sem exposição a situação de risco);

Mensal	• Limpar todos os vidros externos - face externa, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

9.3.1.5 Face interna:

a) Frequência quinzenal:

Quinzenal	• Limpar todos os vidros externos - face interna, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

b) Frequência semanal:

Semanal	• Limpar todos os vidros externos - face interna, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

10 DOS LOCAIS E DOS PRAZOS

10.1 Conforme Cláusula 4ª da Minuta do Contrato.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Conforme Cláusula 5ª da Minuta do Contrato.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Conforme Cláusula 6ª da Minuta do Contrato.

13 DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1 Conforme Cláusula 7ª da Minuta do Contrato.

14 DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

14.1 Conforme Item 11 do Edital.

15 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

15.1 Conforme Item 7 do Edital.

16 DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

16.1 Conforme Cláusula 9ª da Minuta do Contrato.

17 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 Conforme Cláusula 2ª da Minuta do Contrato.

18 DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 A CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, prestará garantia no valor correspondente a **5% (um por cento)** do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art.56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais;

18.2 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual;

18.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

18.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria;

18.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em banco oficial em conta específica com correção monetária, em favor do CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, o procedimento será orientado pelo Setor de Contrato da SES/MT.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Conforme Item 22 do Edital.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração;

20.2 Mesmo após o término do contrato, qualquer divulgação de informações geradas estará sujeita à prévia autorização da CONTRATANTE;

20.3 A Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da CONTRATADA.

21 TERMO DE VALIDAÇÃO E APROVAÇÃO

21.1 Os diretores dos hospitais abaixo elencados declaram a realização da avaliação, validação e recomendação quanto à aprovação deste Termo de Referência 02/GBSAGH/SES/MT/2021, que visa à Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contínuos de higienização hospitalar, visando a obtenção de adequadas condição de salubridade, limpeza, coleta e higiene nas dependências administrativa e médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes de uso hospitalar, materiais, máquinas e equipamentos, para as áreas interna, externa, jardinagem e Limpeza de caixa d'água para atender as Unidades Hospitalares da SES/, conforme especificações, detalhamentos e condições constantes a seguir.

(ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA) – LOTES DAS UNIDADES HOSPITALARES (METRAGEM M²)

Áreas das unidades hospitalares em m² (metro quadrado) onde serão prestados os serviços e quantidade de caixa d'água para realizar a limpeza;

GRUPO I – HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR. MASAMITSU TAKANO"

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CODIGO DO SIAG e COMPRASNET	DIVISÃO DA ÁREA HOSPITALAR	METRAGEM SUB-ÁREA (m²)/por dia	METRAGEM AREA TOTAL (m²)/por dia	METRAGEM AREA TOTAL (m²) mensal (30 dias)	METRAGEM AREA TOTAL (m²) 12 meses	METRAGEM AREA TOTAL (m²) 24 meses	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual
1	**ÁREA CRÍTICA -** Serviço de limpeza e conservação de área interna hospitalar ou de grande circulação de pessoa, com produtividade em condições de usuais de 350 m² a 450 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.	CÓDIGO SIAG 1099646 CÓDIGO COMPRASNET 24139	Armazenamento de Resíduos	82,69	**2.130,14**	**63.904,2**	**766.850,40**	**1.533.700,80**			
			Endoscopia	0							
			Necrotério	11,31							
			Central de Material e Esterilização (CME)	9,51							
			Centro Cirúrgico	219,52							
			Centro Obstétrico	15,97							
			Sala de recuperação pós anestésicos	9,34							
			Farmácia	145,94							
			Laboratório de Análises Clínicas	10,25							
			Pronto Atendimento	221,15							
			Unidade de Coleta e Transfusão – banco de sangue	173,7							
			Banco de leite	0							
			Unidades de Isolamento	12,47							
			Setor de hemodiálise	0							
			Setor de Hemodinâmica	0							
			Berçário de Alto Risco	0							

			Lactário	9,34							
			Serviço de Nutrição e dietética (SND)	85,56							
			Unidade de Transplante	0							
			Área suja da lavanderia	60,2							
			UTI (PED e Neonatal)	152,35							
			UTI - adulto	705,85							
			Ala COVID	204,99							
2	**ÁREA SEMICRÍTICA** Serviço de limpeza e conservação de área interna hospitalar ou de grande circulação de pessoa, com produtividade em condições de usuais de 350 m² a 450 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.	CÓDIGO SIAG 1099647 CÓDIGO COMPRASNET 24139	Ambulatório	117,54	**1.596,34**	**47.890,20**	**574.682,40**	**1.149.364,80**			
			Lavanderia (área limpa)	216,21							
			Banheiros	181,32							
			Centro de imagem e diagnóstico	51,43							
			Unidades de Internação: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica e Pediatria	667,29							
			Corredores das unidades de internamento	342,20							
			Posto de Enfermagem	20,35							
			Elevador	0							

3	**ÁREA NÃO CRÍTICA** Serviço de limpeza e conservação de área administrativa interna, com produtividade em condições de usuais de 800 m² a 1.000 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.	CÓDIGO SIAG 1099648	Almoxarifado	553,90	**1.775,80**	**53.274**	**639.288**	**1.278.576**			
		CÓDIGO COMPRASNET 24090	Áreas Administrativas	308,74							
			Áreas de Apoio	135,96							
			Corredores	15,69							
			Áreas Externas Cobertas e Não Cobertas	635,99							
			Bloco de Serviços	122,35							
			Guaritas	3,17							
4	**Área Externa**	CÓDIGO SIAG	Calçadas								

	Serviço de limpeza e conservação de área externa, com produtividade em condições de usuais de 1.300 m² a 1.800 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos	1099651 CÓDIGO COMPRASNET 24104	Terreno: jardim, gramado, estacionamento (área de manutenção e conservação)	9.427,60	**9.427,60**	**282.828**	**3.393.936**	**6.787.872**			
	*** os serviços que o hospital não possui a metragem é zero (0)**										
				ÁREA TOTAL DO HOSPITAL	**14.929,88**	**447.896,40**	**5.374.756,80**	**10.749.513,6**			
5	Limpeza caixa d'água/reservatório de água potável	CÓDIGO SIAG 1047281	**CAPACIDADE DE MEDIDA**		**QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA** (Unidade)		**QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA 2 (duas) vezes por ano**		**QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA 2 (duas) vezes por ano**		
		CÓDIGO COMPRASNET 13595	Limpeza caixa d'agua até 1.000 litros = 1m³		**00**		-		-		
			Limpeza caixa d'agua de 1001 à 5.000 litros = 1,001m³ à 5 m³		**00**		-		-		
			Limpeza caixa d'agua de 5.001 à 50.000 litros = 5,001 m³ à 50m³		**02**		**4**		**8**		

			Limpeza caixa d'agua acima 50.001 litros = 50,001m³	**01**	**2**	**4**
			Quantidade Total de limpeza de caixa d'água.	**03**	**6**	**12**

GRUPO II – HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO											
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CODIGO DO SIAG e COMPRASNET	DIVISÃO DA ÁREA HOSPITALAR	METRAGEM SUB-ÁREA (m²) /por dia	METRAGEM AREA TOTAL (m²)/por dia	METRAGEM AREA TOTAL (m²) mensal (30 dias)	METRAGEM AREA TOTAL (m²) 12 meses	METRAGEM AREA TOTAL (m²) 24 meses	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual
6	**ÁREA CRÍTICA** - Serviço de limpeza e conservação de área interna hospitalar ou de grande circulação de pessoa, com produtividade em condições de usuais de 350 m² a 450 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de	CÓDIGO SIAG 1099646 CÓDIGO COMPRASNET 24139	Armazenamento de Resíduos	68,00	**2.700,69**	**81.020,70**	**972.248,40**	**1.944.496,80**			
			Endoscopia	22,36							
			Necrotério	25,20							
			Central de Material e Esterilização (CME)	111,45							
			Centro Cirúrgico	333,13							
			Centro Obstétrico	140,66							
			Sala de recuperação pós anestésicos	0							
			Farmácia	68,39							
			Laboratório de Análises Clínicas	75,47							
			Pronto Atendimento	696,36							
			Unidade de Coleta e Transfusão – banco de sangue	103,37							
			Banco de leite	0							
			Unidades de Isolamento	83,45							
			Setor de hemodiálise	0							
			Setor de Hemodinâmica	0							
			Berçário de Alto Risco	0							

	materiais, insumos e equipamentos.		Lactário	0							
			Serviço de Nutrição e dietética (SND)	221,38							
			Unidade de Transplante	0							
			Área suja da lavanderia	0							
			UTI (PED e Neonatal)	392,63							
			Ala COVID	0							
			Pronto atendimento (unidade antiga)	301,94							
			Sala de gesso	13,25							
			Sala de curativo	11,85							
			Área dos reservatórios	13,68							
			Sala de preparo de medicação	18,10							
7	**ÁREA SEMICRÍTICA** Serviço de limpeza e conservação de área interna hospitalar ou de grande circulação de pessoa, com produtividade em condições de usuais de 350 m² a 450 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.	CÓDIGO SIAG 1099647 CÓDIGO COMPRASNET 24139	Ambulatório	573,82	**2.700,66**	**81.019,80**	**972.237,60**	**1.944.475,20**			
			Centro de Imagem e Diagnóstico	230,37							
			Unidades de Internação: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica e Pediatria	1.239,82							
			SND – área de apoio	100,03							
			Laboratório - área de apoio	31,41							
			Farmácia/almoxarifado	12,20							
			UCT – área de apoio	40,31							
			UTI – área de apoio	160,73							
			P.A – área de apoio	311,97							
8	**ÁREA NÃO CRÍTICA**	CÓDIGO SIAG 1099648	Almoxarifado	322,85	**2.190,51**	**65.715,30**	**788.583,60**	**1.577.167,20**			

	Serviço de limpeza e conservação de área administrativa interna, com produtividade em condições de usuais de 800 m² a 1.000 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.										
		CÓDIGO COMPRASNET 24090	Áreas Administrativas	93,15							
			Áreas de Apoio	851,13							
			Antigo SND	84,04							
			Antigo CPU	102,98							
			Centro de imagem – área de apoio	65,83							
			Guaritas	9,0							
			Varandas	89,88							
			UTIs - salas administrativas	115,88							
			Pronto Atendimento (prédio novo) - salas administrativas	242,16							
			SPU - área externa alugada	213,61							
9	**Área Externa** Serviço de limpeza e conservação de área	CÓDIGO SIAG	Calçadas	14.621,43							

	externa, com produtividade em condições de usuais de 1.300 m² a 1.800 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos	1099651 CÓDIGO COMPRASNET 24104	Terreno: jardim, gramado, estacionamento (área de manutenção e conservação)	23,99	**14.645,42**	**439.362,6**	**5.272.351,2**	**10.544.702,40**			
*** os serviços que o hospital não possui a metragem é zero (0)**											
			ÁREA TOTAL DO HOSPITAL		**22.237,28**	**667.118,4**	**8.005.420,80**	**16.010.841,60**			
10	Limpeza caixa d'água/reservatório de água potável	CÓDIGO SIAG 1047281 CÓDIGO COMPRASNET 13595	**CAPACIDADE DE MEDIDA**		**QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA** (Unidade)		**QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA 2 (duas) vezes por ano**		**QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA EM 24 meses**		
			Limpeza caixa d'agua até 1.000 litros = 1m³		**00**		-		-		
			Limpeza caixa d'agua de 1001 à 5.000 litros = 1,001m³ à 5 m³		**01**		**2**		**4**		
			Limpeza caixa d'agua de 5.001 à 50.000 litros = 5,001 m³ à 50m³		**05**		**10**		**20**		
			Limpeza caixa d'agua acima 50.001 litros = 50,001m³		**00**		-		-		
Quantidade Total de limpeza de caixa d'água.					**06**		**12**		**24**		

GRUPO III - HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CODIGO DO SIAG e COMPRASNET	DIVISÃO DA ÁREA HOSPITALAR	METRAGEM SUB-ÁREA (m²) /por dia	METRAGEM AREA TOTAL (m²)/por dia	METRAGEM AREA TOTAL (m²) mensal (30 dias)	METRAGEM AREA TOTAL (m²) 12 meses	METRAGEM AREA TOTAL (m²) 24 meses	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual
11	**ÁREA CRÍTICA** - Serviço de limpeza e conservação de área interna hospitalar ou de grande circulação de pessoa, com produtividade em condições de usuais de 350 m² a 450 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.	CÓDIGO SIAG 1099646 CÓDIGO COMPRASNET 24139	Armazenamento de Resíduos	34,50	**1.980,63**	**59.418,90**	**713.026,80**	**1.426.053,60**			
			Endoscopia	0							
			Necrotério	13,52							
			Central de Material e Esterilização (CME)	39,66							
			Centro Cirúrgico	182,39							
			Centro Obstétrico	243,73							
			Sala de recuperação pós anestésicos	0							
			Farmácia	54,72							
			Laboratório de Análises Clínicas	37,73							
			Pronto Atendimento	126,93							
			Unidade de Coleta e Transfusão – banco de sangue	111,13							
			Banco de leite	0							
			Unidades de Isolamento	44,21							
			Setor de hemodiálise	0							
			Setor de Hemodinâmica	0							
			Berçário de Alto Risco	0							
			Lactário	0							
			Serviço de Nutrição e dietética (SND)	233,35							
			Unidade de Transplante	0							
			Área suja da lavanderia	6,69							
			UTI (PED e Neonatal)	72,43							
			Ala COVID	452,47							
			UTI -terceirizada	327,17							

12	**ÁREA SEMICRÍTICA** Serviço de limpeza e conservação de área interna hospitalar ou de grande circulação de pessoa, com produtividade em condições de usuais de 350 m² a 450 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.	CÓDIGO SIAG 1099647 CÓDIGO COMPRASNET 24139	Ambulatório	37,67	**1.131,01**	**33.930,30**	**407.163,60**	**814.327,20**			
			Banheiros	146,88							
			Enfermaria -	385,39							
			Centro de imagem e diagnóstico	51,83							
			Unidades de Internação: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica e Pediatria	123,04							
			Corredores das unidades de internamento	322,65							
			Posto de Enfermagem	63,55							
			Elevador	0							
13	**ÁREA NÃO CRÍTICA** Serviço de limpeza e conservação de área administrativa interna, com produtividade em condições de usuais de 800 m² a 1.000 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.	CÓDIGO SIAG 1099648 CÓDIGO COMPRASNET 24090	Almoxarifado	156,31	**999,27**	**29.978,10**	**359.737,20**	**719.474,40**			
			Áreas Administrativas	271,85							
			Áreas de Apoio	109,58							
			Corredores	75,66							
			Áreas Externas Cobertas e Não Cobertas	361,38							

			Bloco de Serviços	24,49							
			Guaritas	0							
14	**Área Externa** Serviço de limpeza e conservação de área externa, com produtividade em condições de usuais de 1.300 m² a 1.800 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos	CÓDIGO SIAG 1099651 CÓDIGO COMPRASNET 24104	Calçadas	1.129,62	**10.226,09**	**306.782,70**	**3.681.392,40**	**7.362.784,80**			
			Terreno: jardim, gramado, estacionamento (área de manutenção e conservação)	9.096,47							
*** os serviços que o hospital não possui a metragem é zero (0)** Obs: UTI adulto atualmente está terceirizadas, não foi inclusa a metragem 327,17m²											
				ÁREA TOTAL DO HOSPITAL	**14.009,83**	**420.294,90**	**5.043.538,80**	**10.087.077,60**			
15	Limpeza caixa d'água/reservatório de água potável	CÓDIGO SIAG 1047281	**CAPACIDADE DE MEDIDA**		**QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA** (Unidade)		**QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA 2 (duas) vezes por ano**		**QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA EM 24 meses**		
		CÓDIGO	Limpeza caixa d'agua até 1.000 litros = 1m³		**00**		**-**		**-**		

		COMPRASNET 13595	Limpeza caixa d'agua de 1001 à 5.000 litros = 1,001m³ à 5 m³	**00**	**-**	**-**
			Limpeza caixa d'agua de 5.001 à 50.000 litros = 5,001 m³ à 50m³	**02**	**4**	**8**
			Limpeza caixa d'agua acima 50.001 litros = 50,001m³	**00**	**-**	**-**
Quantidade Total de limpeza de caixa d'água.				**02**	**4**	**8**

GRUPO IV- HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU"

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CODIGO DO SIAG e COMPRASNET	DIVISÃO DA ÁREA HOSPITALAR	METRAGEM SUB-ÁREA (m²) /por dia	METRAGEM AREA TOTAL (m²)/por dia	METRAGEM AREA TOTAL (m²) mensal (30 dias)	METRAGEM AREA TOTAL (m²) 12 meses	METRAGEM AREA TOTAL (m²) 24 meses	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual
16	**ÁREA CRÍTICA** - Serviço de limpeza e conservação de área interna hospitalar ou de grande circulação de pessoa, com produtividade em	CÓDIGO SIAG 1099646 CÓDIGO COMPRASNET	Armazenamento de Resíduos	37,35	**1.895,97**	**56.879,10**	**682.549,20**	**1.365.098,40**			
			Endoscopia	0							
			Exames	8,45							
			Necrotério	36,73							
			Urgência e emergência	297,06							
			Centro Cirúrgico	321,76							
			Centro Obstétrico	0							
			Sala de recuperação pós anestésicos	50,39							
			Farmácias +área de medicamentos centro cirúrgico	58,18							
			Laboratório de Análises Clínicas	0							

	condições de usuais de 350 m² a 450 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.	24139	Pronto Atendimento	0						
			Unidade de Coleta e Transfusão – banco de sangue	0						
			Sutura e curativos	40,38						
			Unidades de Isolamento	174,1						
			Setor de hemodiálise	21,43						
			Setor de Hemodinâmica	0						
			PPP- pré- parto	47,91						
			Cuidados com RN- recém-nascido	118,75						
			Oncologia	32,60						
			Área suja da lavanderia	10,01						
			UTI- adulto + sala de internação	379,16						
			UTI Neonatal + apoio	261,71						
17	**ÁREA SEMICRÍTICA** Serviço de limpeza e conservação de área interna hospitalar ou de grande circulação de pessoa, com produtividade em condições de usuais de 350 m² a 450 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.	CÓDIGO SIAG 1099647 CÓDIGO COMPRASNET 24139	Ambulatório, consultório + apoio	763,15	**3.758,34**	**112.750,20**	**1.353.002,40**	**2.706.004,80**			
			Leito	73,19							
			Banheiros +lavabo e vestiários	333,35							
			Enfermaria + apoio	364,42							
			Farmácias	118,95							
			Centro de Imagem e Diagnóstico	238,95							
			Unidades de Internação: + preparo	325,93							
			Corredores das unidades + circulação	507,65							
			Posto de Enfermagem	180,95							
			SND + apoio Neo natal + DML + esterilização	851,80							
		CÓDIGO SIAG	Almoxarifado	221,90							

18	**ÁREA NÃO CRÍTICA** Serviço de limpeza e conservação de área administrativa interna, com produtividade em condições de usuais de 800 m² a 1.000 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.	1099648 CÓDIGO COMPRASNET 24090	Áreas Administrativas	518,46	**1.460,73**	**43.821,90**	**525.862,80**	**1.051.725,60**			
			Áreas de Apoio	62,49							
			Corredores	462,11							
			Áreas Externas Cobertas e Não Cobertas	60,16							
			Bloco de Serviços	135,61							
			Guaritas	0							
19	**Área Externa** Serviço de limpeza e conservação de área externa, com produtividade em condições de usuais de 1.300 m² a 1.800 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos	CÓDIGO SIAG 1099651 CÓDIGO COMPRASNET 24104	Calçadas		**8.206**	**246.180**	**2.954.160**	**5.908.320**			
			Terreno: jardim, gramado, estacionamento (área de manutenção e conservação)								
*** os serviços que o hospital não possui a metragem é zero (0)**											
				ÁREA TOTAL DO HOSPITAL	**15.321,04**	**459.631,20**	**5.515.574,40**	**11.031.148,80**			
		CÓDIGO SIAG	**CAPACIDADE DE MEDIDA**		**QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA**						

20	Limpeza caixa d'água/reservatório de água potável	1047281 CÓDIGO COMPRASNET 13595		(Unidade)	**QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA 2 (duas) vezes por ano**	**QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA EM 24 meses**
			Limpeza caixa d'agua até 1.000 litros = 1m³	**00**	-	-
			Limpeza caixa d'agua de 1001 à 5.000 litros = 1,001m³ à 5 m³	**00**	-	-
			Limpeza caixa d'agua de 5.001 à 50.000 litros = 5,001 m³ à 50m³	**04**	**8**	**16**
			Limpeza caixa d'agua acima 50.001 litros = 50,001m³	-	-	
Quantidade Total de limpeza de caixa d'água.				**04**	**8**	**16**

GRUPO V – HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DOUTO ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES"											
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CODIGO DO SIAG e COMPRASNET	DIVISÃO DA ÁREA HOSPITALAR	METRAGEM SUB-ÁREA (m²) /por dia	METRAGEM AREA TOTAL (m²)/por dia	METRAGEM AREA TOTAL (m²) mensal (30 dias)	METRAGEM AREA TOTAL (m²) 12 meses	METRAGEM AREA TOTAL (m²) 24 meses	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual
	ÁREA CRÍTICA -	CÓDIGO SIAG 1099646	Armazenamento de Resíduos	105							
			Endoscopia	39,33							
			Necrotério	27,30							
			Central de Material e Esterilização (CME)	108,68							
			Centro Cirúrgico	576							
			Sala de recuperação pós anestésicos	23,115							

21	Serviço de limpeza e conservação de área interna hospitalar ou de grande circulação de pessoa, com produtividade em condições de usuais de 350 m² a 450 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.	CÓDIGO COMPRASNET 24139	Farmácia	157,815	**4.469,131**	**134.073,93**	**1.608.887,16**	**3.217.774,32**			
			Laboratório de Análises Clínicas	50,40							
			Pronto Atendimento	102,52							
			Unidade de Coleta e Transfusão – banco de sangue	277,40							
			Unidades de Isolamento	26,53							
			Sala de Utilidade	253,04							
			Ambulatório de especialidades	189,69							
			Oncologia	396							
			Lactário	24,912							
			Serviço de Nutrição e dietética (SND)	303,84							
			UTI - adulto	267,36							
			Área suja da lavanderia	73,911							
			UTI (PED)	48							
			Ala COVID	1005,968							
22	**ÁREA SEMICRÍTICA** Serviço de limpeza e conservação de área interna hospitalar ou de grande circulação de pessoa, com produtividade em condições de usuais de 350 m² a 450 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.	CÓDIGO SIAG 1099647 CÓDIGO COMPRASNET 24139	Ambulatório	1.881,02	**3.426,986**	**102.809,58**	**1.233.714,96**	**2.467.429,92**			
			Banheiros	63,18							
			Centro de Imagem e Diagnóstico	333,50							
			Unidades de Internação: Clínica Médica: neurológica, pediátrica e ortopédica	915,57							
			Copa +repouso	131,90							
			Lavanderia – área limpa + vestiários	92,838							
			Elevador	8,976							

23	**ÁREA NÃO CRÍTICA** Serviço de limpeza e conservação de área administrativa interna, com produtividade em condições de usuais de 800 m² a 1.000 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.	CÓDIGO SIAG 1099648 CÓDIGO COMPRASNET 24090	Almoxarifado	106,92	**2.400,866**	**72.025,98**	**864.311,76**	**1.728.623,52**			
			Áreas Administrativas	799,82							
			Áreas de Apoio	168,89							
			Corredores	840,67							
			Áreas Externas Cobertas e Não Cobertas	193,66							
			Auditório + sala de reunião	263,436							
			Guaritas	27,47							
24	**Área Externa** Serviço de limpeza e conservação de área externa, com produtividade em condições de usuais de 1.300 m² a 1.800 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos	CÓDIGO SIAG 1099651 CÓDIGO COMPRASNET 24104	Calçadas	1.856,94	**7.821,097**	**234.632,91**	**2.815.594,92**	**5.631.189,84**			
			Terreno: jardim, gramado, estacionamento (área de manutenção e conservação)	5.964,157							
*** os serviços que o hospital não possui a metragem é zero (0)**											

			ÁREA TOTAL DO HOSPITAL	**18.118,08**	**543.542,40**	**6.522.508,80**	**13.045.017,60**			
25	Limpeza caixa d'água/reservatório de água potável	CÓDIGO SIAG 1047281 CÓDIGO COMPRASNET 13595	**CAPACIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA** (Unidade)		**QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA 2 (duas) vezes por ano**		**QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA EM 24 meses**		
			Limpeza caixa d'agua até 1.000 litros = 1m³	**00**		-		-		
			Limpeza caixa d'agua de 1001 à 5.000 litros = 1,001m³ à 5 m³	**00**		-		-		
			Limpeza caixa d'agua de 5.001 à 50.000 litros = 5,001 m³ à 50m³	**02**		**4**		**8**		
			Limpeza caixa d'agua acima 50.001 litros = 50,001m³	**01**		**2**		**4**		
Quantidade Total de limpeza de caixa d'água.				**03**		**6**		**12**		

GRUPO V – HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DOUTO ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES" – ANEXO (HOSPITAL SÃO LUIS)

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CODIGO DO SIAG e COMPRASNET	DIVISÃO DA ÁREA HOSPITALAR	METRAGEM SUB-ÁREA (m²) /por dia	METRAGEM AREA TOTAL (m²)/por dia	METRAGEM AREA TOTAL (m²) mensal (30 dias)	METRAGEM AREA TOTAL (m²) 12 meses	METRAGEM AREA TOTAL (m²) 24 meses	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual
			Armazenamento de Resíduos	108,49							
			Expurgos	223,71							
			Necrotério	61,37							

26	**ÁREA CRÍTICA** - Serviço de limpeza e conservação de área interna hospitalar ou de grande circulação de pessoa, com produtividade em condições de usuais de 350 m² a 450 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.	CÓDIGO SIAG 1099646 CÓDIGO COMPRASNET 24139	Central de Material e Esterilização (CME)	107,97	**2.540,94**	**76.228,20**	**914.738,40**	**1.829.476,80**		
			Centro Cirúrgico	76,94						
			Centro Obstétrico	181,10						
			Sala de recuperação pós anestésicos	39,91						
			Farmácia	59,41						
			Almoxarifado	386,15						
			Pronto Atendimento	143,87						
			Unidade de Coleta e Transfusão – banco de sangue	81,92						
			Unidades de Isolamento	66,97						
			Berçário de Alto Risco	36,41						
			Lactário	46,22						
			Serviço de Nutrição e dietética (SND)	501,40						
			Área suja da lavanderia	143,80						
			UTI (Adulto e Neonatal)	275,3						
27	**ÁREA SEMICRÍTICA** Serviço de limpeza e conservação de área interna hospitalar ou de grande circulação de pessoa, com produtividade em condições de usuais	CÓDIGO SIAG 1099647 CÓDIGO COMPRASNET	Ambulatório Ginecológico	96,46	**5.032,65**	**150.979,50**	**1.811.754**	**3.623.508**		
			Ambulatório Clínico Geral	219,17						
			Banheiros	424,51						
			Vestiários	274,51						
			Centro de Imagem e Diagnóstico	416,50						
			Unidades de Internação: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Ginecológica e Obstétrica, e Clínica Pediatrica.	2.806,80						

	de 350 m² a 450 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.	24139	Corredores das unidades de internação.	99,77							
			Postos de Enfermagem	210,00							
			Consultórios	474,93							
			Elevadores	10,00							
28	**ÁREA NÃO CRÍTICA** Serviço de limpeza e conservação de área administrativa interna, com produtividade em condições de usuais de 800 m² a 1.000 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.	CÓDIGO SIAG 1099648 CÓDIGO COMPRASNET 24090	Áreas Administrativas	223,54	**6.386,29**	**191.588,70**	**2.299.064,40**	**4.598.128,80**			
			Áreas de Apoio (Área Limpa da Lavanderia, Sala de Costura, Arquivo Morto, Capela, DML, Salas de Estudos, Auditório, Sala de Espera e Recepção)	1.292,27							
			Copas	191,32							
			Corredores	3.576,70							
			Áreas Externas Cobertas e Não Cobertas	107,59							
			Sala de Tecnologia (Servidor)	133,09							
			Repousos	833,51							
			Guaritas	28,27							

29	**Área Externa** Serviço de limpeza e conservação de área externa, com produtividade em condições de usuais de 1.300 m² a 1.800 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos	CÓDIGO SIAG 1099651 CÓDIGO COMPRASNET 24104	Calçadas	1.681	**2.543,51**	**76.605,30**	**915.663,60**	**1.831.327,20**		
			Terreno: jardim, gramado, estacionamento (área de manutenção e conservação)	862,51						
*** os serviços que o hospital não possui a metragem é zero (0)**										
			ÁREA TOTAL DO HOSPITAL		**16.503,39**	**495.101,70**	**5.941.220,40**	**11.882.440,80**		
30	Limpeza caixa d'água/reservatório de água potável	CÓDIGO SIAG 1047281 CÓDIGO COMPRASNET 13595	**CAPACIDADE DE MEDIDA**		**QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA** (Unidade)		**QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA** **2 (duas) vezes por ano**		**QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA EM** **24 meses**	
			Limpeza caixa d'agua até 1.000 litros = 1m³		**00**		-		-	
			Limpeza caixa d'agua de 1001 à 5.000 litros = 1,001m³ à 5 m³		**00**		-		-	
			Limpeza caixa d'agua de 5.001 à 50.000 litros = 5,001 m³ à 50m³		**03**		**06**		**12**	
			Limpeza caixa d'agua acima 50.001 litros = 50,001m³		**03**		**06**		**12**	

Quantidade Total de limpeza de caixa d'água.	**06**	**12**	**24**

GRUPO VI – HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"											
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CODIGO DO SIAG e COMPRASNET	DIVISÃO DA ÁREA HOSPITALAR	METRAGEM SUB-ÁREA (m²) /por dia	METRAGEM AREA TOTAL (m²)/por dia	METRAGEM AREA TOTAL (m²) mensal (30 dias)	METRAGEM AREA TOTAL (m²) 12 meses	METRAGEM AREA TOTAL (m²) 24 meses	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual
31	**ÁREA CRÍTICA** - Serviço de limpeza e conservação de área interna hospitalar ou de grande circulação de pessoa, com produtividade em condições de usuais de 350 m² a 450 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.	CÓDIGO SIAG 1099646 CÓDIGO COMPRASNET 24139	Armazenamento de Resíduos	27	**3.264,10**	**97.923**	**1.175.076**	**2.350.152**			
			Endoscopia	158,70							
			Necrotério	27							
			Central de Material e Esterilização (CME)	119,5							
			Centro Cirúrgico	476,40							
			Centro Obstétrico	0							
			Sala de recuperação pós anestésicos	24							
			Farmácia	68							
			Laboratório de Análises Clínicas	188,64							
			Pronto Atendimento	514,50							
			Unidade de Coleta e Transfusão – banco de sangue	195,63							
			Banco de leite	0							
			Unidades de Isolamento	84,74							
			Setor de hemodiálise	21,57							
			Setor de Hemodinâmica	0							
			Berçário de Alto Risco	0							
			Lactário	15,75							
			Serviço de Nutrição e dietética (SND)	305,75							

			Unidade de Transplante	0							
			Área suja da lavanderia	50							
			UTI GERAL	986,92							
			Ala COVID	0							
32	**ÁREA SEMICRÍTICA** Serviço de limpeza e conservação de área interna hospitalar ou de grande circulação de pessoa, com produtividade em condições de usuais de 350 m² a 450 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.	CÓDIGO SIAG 1099647 CÓDIGO COMPRASNET 24139	Ambulatório	612,43	**3.408,87**	**102.266,10**	**1.227.193,20**		**2.454.386,40**		
			Banheiros	49,58							
			Enfermaria	1105,91							
			Centro de Imagem e Diagnóstico	542,86							
			Unidades de Internação: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica e Pediatria	536,36							
			Corredores das unidades de internamento	440,52							
			Posto de Enfermagem	117,91							
			Elevador	3,3							
33	**ÁREA NÃO CRÍTICA** Serviço de limpeza e conservação de área administrativa interna, com produtividade em condições de usuais de 800 m² a 1.000 m² por servente de	CÓDIGO SIAG 1099648 CÓDIGO COMPRASNET	Almoxarifado	100	**1.591,24**	**47.737,20**	**572.846,40**	**1.145.692,80**			
			Áreas Administrativas	966,87							
			Áreas de Apoio	2,27							
			Corredores	111,10							
			Áreas Externas Cobertas e Não Cobertas	0							

	limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.	24090	Bloco de Serviços	405							
			Guaritas	6							
34	**Área Externa** Serviço de limpeza e conservação de área externa, com produtividade em condições de usuais de 1.300 m² a 1.800 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos	CÓDIGO SIAG 1099651 CÓDIGO COMPRASNET 24104	Calçadas	1.609,06	**5.375,62**	**161.268,60**	**1.935.223,20**	**3.870.446,40**			
			Terreno: jardim, gramado, estacionamento (área de manutenção e conservação)	3.766,56							
*** os serviços que o hospital não possui a metragem é zero (0)**											
				ÁREA TOTAL DO HOSPITAL	**13.639,83**	**409.194,90**	**4.910.338,80**	**9.820.677,60**			
35	Limpeza caixa d'água/reservatório de água potável	CÓDIGO SIAG 1047281 CÓDIGO COMPRASNET	**CAPACIDADE DE MEDIDA**		**QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA** (Unidade)		**QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA 2 (duas) vezes por ano**		**QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA EM 24 meses**		
			Limpeza caixa d'agua até 1.000 litros = 1m³		**01**		**2**		**4**		
			Limpeza caixa d'agua de 1001 à 5.000 litros = 1,001m³ à 5 m³		**02**		**4**		**8**		

		13595	Limpeza caixa d'agua de 5.001 à 50.000 litros = 5,001 m³ à 50m³	**02**	**4**	**8**
			Limpeza caixa d'agua acima 50.001 litros = 50,001m³	**02**	**4**	**8**
Quantidade Total de limpeza de caixa d'água.				**07**	**14**	**28**

GRUPO VII - HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA											
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CODIGO DO SIAG e COMPRASNET	DIVISÃO DA ÁREA HOSPITALAR	METRAGEM SUB-ÁREA (m²) /por dia	METRAGEM AREA TOTAL (m²)/por dia	METRAGEM AREA TOTAL (m²) mensal (30 dias)	METRAGEM AREA TOTAL (m²) 12 meses	METRAGEM AREA TOTAL (m²) 12 meses	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual
36	**ÁREA CRÍTICA** - Serviço de limpeza e conservação de área interna hospitalar ou de grande circulação de pessoa, com produtividade em condições de usuais de 350 m² a 450 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de	CÓDIGO SIAG 1099646 CÓDIGO COMPRASNET 24139	Armazenamento de Resíduos	19,38	**3.864,24**	**115.927,20**	**1.391.126,40**	**2.782.252,80**			
			Endoscopia	23,52							
			Necrotério	30							
			Central de Material e Esterilização (CME)	82,04							
			Centro Cirúrgico	267,11							
			Centro Obstétrico	0							
			Sala de recuperação pós anestésicos	0							
			Farmácia	44,15							
			Laboratório de Análises Clínicas	0							
			Pronto Atendimento	89,92							
			Unidade de Coleta e Transfusão – banco de sangue	29,79							
			Banco de leite	0							
			Unidades de Isolamento	42,48							
			Setor de hemodiálise	0							
			Setor de Hemodinâmica	0							
			Berçário de Alto Risco	0							

	materiais, insumos e equipamentos.		Lactário	0							
			Serviço de Nutrição e dietética (SND)	0							
			Enfermaria	1.830,56							
			Área suja da lavanderia	0							
			UTI ADULTO	1.405,29							
			Ala COVID	0							
37	**ÁREA SEMICRÍTICA** Serviço de limpeza e conservação de área interna hospitalar ou de grande circulação de pessoa, com produtividade em condições de usuais de 350 m² a 450 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.	CÓDIGO SIAG 1099647 CÓDIGO COMPRASNET 24139	Ambulatório	209,92	**1.663,35**	**49.900,50**	**598.806**	**1.197.612**			
			Banheiros	791,22							
			Centro de Imagem e Diagnóstico	80,51							
			Corredores das unidades de internamento	581,70							
			Elevador	0							
38	**ÁREA NÃO CRÍTICA** Serviço de limpeza e conservação de área administrativa interna, com produtividade em condições de usuais de 800 m² a 1.000 m²	CÓDIGO SIAG 1099648 CÓDIGO COMPRASNET	Almoxarifado	138,34	**3.022,68**	**90.680,40**	**1.088.164,8**	**2.176.329,60**			
			Áreas Administrativas	403,62							
			Áreas de Apoio	1.091,81							
			Corredores	879,7							
			Áreas Externas Cobertas e Não Cobertas	432,05							

	por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.	24090	Bloco de Serviços	-							
			Guaritas	77,16							
39	**Área Externa** Serviço de limpeza e conservação de área externa, com produtividade em condições de usuais de 1.300 m² a 1.800 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos	CÓDIGO SIAG 1099651 CÓDIGO COMPRASNET 24104	Calçadas	2.043,93	**14.517,53**	**435.525,90**	**5.226.310,8**	**10.452.621,60**			
			Terreno: jardim, gramado, estacionamento (área de manutenção e conservação)	12.473,60							
*** os serviços que o hospital não possui a metragem é zero (0)**											
				ÁREA TOTAL DO HOSPITAL	**23.067,80**	**692.034**	**8.304.408**	**16.608.816**			
40	Limpeza caixa d'água/reservatório de água potável	CÓDIGO SIAG 1047281	**CAPACIDADE DE MEDIDA**		**QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA** (Unidade)		**QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA** **2 (duas) vezes por ano**		**QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA EM** **24 meses**		
			Limpeza caixa d'agua até 1.000 litros = 1m³		**00**		-		-		

		CÓDIGO COMPRASNET 13595	Limpeza caixa d'agua de 1001 à 5.000 litros = 1,001m³ à 5 m³	**00**	-	-
			Limpeza caixa d'agua de 5.001 à 50.000 litros = 5,001 m³ à 50m³	**00**	-	-
			Limpeza caixa d'agua acima 50.001 litros = 50,001m³	**03**	**6**	**12**
Quantidade Total de limpeza de caixa d'água.				**03**	**6**	**12**

GRUPO VIII – HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA											
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CODIGO DO SIAG e COMPRASNET	DIVISÃO DA ÁREA HOSPITALAR	METRAGEM SUB-ÁREA (m²) /por dia	METRAGEM AREA TOTAL (m²)/por dia	METRAGEM AREA TOTAL (m²) mensal (30 dias)	METRAGEM AREA TOTAL (m²) 12 meses	METRAGEM AREA TOTAL (m²) 24 meses	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual
41	**ÁREA CRÍTICA** - Serviço de limpeza e conservação de área interna hospitalar ou de grande circulação de pessoa, com produtividade em condições de usuais de 350 m² a 450 m² por servente de	CÓDIGO SIAG 1099646 CÓDIGO COMPRASNET 24139	Armazenamento de Resíduos	138	**3.336,47**	**100.094,10**	**1.201.129,20**	**2.402.258,40**			
			Endoscopia	0							
			Necrotério	97,5							
			Central de Material e Esterilização (CME)	347,37							
			Centro Cirúrgico	498,17							
			Centro Obstétrico	0							
			Sala de recuperação pós anestésicos	41,4							
			Farmácia	192,30							
			Laboratório de Análises Clínicas	57							
			Pronto Atendimento	213							
			Unidade de Coleta e Transfusão – banco de sangue	137,7							
			Banco de leite	12,78							

	limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.		Unidades de Isolamento	80,8							
			Setor de hemodiálise	260,45							
			Setor de Hemodinâmica	0							
			Berçário de Alto Risco	0							
			Lactário	83							
			Serviço de Nutrição e dietética (SND)	36							
			Unidade de Transplante	0							
			Área suja da lavanderia	0							
			UTI (PED e Neonatal)	347,3							
			Ala COVID	793,7							
42	**ÁREA SEMICRÍTICA** Serviço de limpeza e conservação de área interna hospitalar ou de grande circulação de pessoa, com produtividade em condições de usuais de 350 m² a 450 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.	CÓDIGO SIAG 1099647 CÓDIGO COMPRASNET 24139	Ambulatório	287,9	**5.662,69**	**169.880,7**	**2.038.568,4**	**4.077.136,80**			
			Banheiros	347							
			Enfermaria	1.915,79							
			Centro de Imagem e Diagnóstico	230							
			Unidades de Internação: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica e Pediatria Corredores das unidades de internamento	320 2.332							
			Posto de Enfermagem	225							
			Elevador	5							
43	**ÁREA NÃO CRÍTICA**	CÓDIGO SIAG	Almoxarifado	357							
			Áreas Administrativas	566							

	Serviço de limpeza e conservação de área administrativa interna, com produtividade em condições de usuais de 800 m² a 1.000 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.	1099648 CÓDIGO COMPRASNET 24090	Áreas de Apoio	221	**6.614**	**198.420**	**2.381.040**	**4.762.080**			
			Corredores	1.200							
			Áreas Externas Cobertas e Não Cobertas	3.960							
			Bloco de Serviços	310							
			Guaritas	0							
44	**Área Externa** Serviço de limpeza e conservação de área externa, com produtividade em condições de usuais de 1.300 m² a 1.800 m² por servente de limpeza (IN nº 01/2020/SEPLAG de 17/01/2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos	CÓDIGO SIAG 1099651 CÓDIGO COMPRASNET 24104	Calçadas	209,89	**11.346,89**	**340.406,7**	**4.084.880,4**	**8.169.760,80**			
			Terreno: jardim, gramado, estacionamento (área de manutenção e conservação)	11.137							
*** os serviços que o hospital não possui a metragem é zero (0)**											
				ÁREA TOTAL DO HOSPITAL	**26.960,05**	**808.801,5**	**9.705.618**	**19.411.236**			

45	Limpeza caixa d'água/reservatório de água potável	CÓDIGO SIAG 1047281 CÓDIGO COMPRASNET 13595	**CAPACIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA** (Unidade)	**QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA 2 (duas) vezes por ano**	**QUANTIDADE DE CAIXA D'ÁGUA A SER LIMPA EM 24 meses**
			Limpeza caixa d'agua até 1.000 litros = 1m³	**04**	**08**	**16**
			Limpeza caixa d'agua de 1001 à 5.000 litros = 1,001m³ à 5 m³	**01**	**02**	**04**
			Limpeza caixa d'agua de 5.001 à 50.000 litros = 5,001 m³ à 50m³	**11**	**22**	**44**
			Limpeza caixa d'agua acima 50.001 litros = 50,001m³	**00**	**-**	**-**
Quantidade Total de limpeza de caixa d'água.				**16**	**32**	**64**

ANEXO II (DO TERMO DE REFERÊNCIA)

PLANILHAS COM OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR DIA DE EQUIPAMENTOS / e POR MÊS DE PRODUTO DE LIMPEZA// HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA POR HOSPITAL (Relação de equipamentos, produtos e utensílios de limpeza para ser fornecido/disponibilizado pela Contratada para os Hospitais**)**

GRUPO I - HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR. MASAMITSU TAKAMO"

TIPO – EQUIPAMENTO – Qualificação estimada diária

HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR. MASAMITSU TAKAMO"			
Nº	TIPO – TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA DIÁRIA
01	**CARRO DE LIMPEZA - CARRO COLETOR**, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA COLETA SELETIVA, NO FORMATO RENTAGULAR, COM 2 RODAS, CAPACIDADE 240 LITROS, MEDINDO 116,0 X 73,0 X 57,0CM.	UND	**04**
02	**CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO** - 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO **(RODINHA PNEUMÁTICA)**.	UND	**02**
03	**CARRO DE LIMPEZA - CARRO FUNCIONAL COM SUPORTE** EM POLIETILENO E ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO, COM 03 PRATELEIRAS, 01 SACO EM VINIL AMARELO COM TAMPA E ZIPER PARA COLETA DE RESIDUOS, COM 04 RODAS, CAPACIDADE DE 90 LITROS, PESO APROXIMADO 18 KG, MEDINDO 116 X 57 X 100CM (COMPRIMENTO X LARGURA X TURA), ACOMPANHA SUPORTE DE FIXACAO PARA BALDE ESPREMEDOR, COMPOSTO DE 01 BALDE 15 LITROS AZUL, 01 BALDE 15 LITROS VERMELHO, 01 ESPREMEDOR VERMELHO E 01 CAVALETE PARA ESPREMEDOR	UND	**06**
04	**ENCERADEIRA INDUSTRIAL (MODELO CL 350)** \, 110/220 VOLTS\, MEDINDO (350 X 1100) \, POTENCIA 0\,75 HP\, CAPACIDADE OPERACIONAL 1500M2\, PESO 30KG\, METAL E COMPRIMENTO DE 12M\, NYLON 350MM\, ESCOVA DE FIBRA VEGETAIS PARA ENCERRAR/LUSTRAR	UND	**01**
05	**ENCERADEIRA INDUSTRIAL DE 500 MM DE DIÂMETRO**: UTILIZADA PARA LAVAR, LIXAR, RESTAURAR, ACABAMENTO E LIMPEZA DOS MAIS DIFERENTES TIPOS DE PISOS, ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SILENCIOSA, RESISTENTE E DURÁVEL. MOTOR DE 1 HP BIVOLT MONOFÁSICO, ROTAÇÃO DA ESCOVA 175 RPM COM CÂMARA DE TRANSMISSÃO POR ENGRENAGENS HELICOIDAIS DE NYLON TECNEW COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE. ACIONAMENTO COM ALAVANCA LIGA/DESLIGA. FIO DE 12 METROS NO MÍNIMO. BIVOLT. CABO DE METAL CROMADO ACOMPANHA 1 ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR E 1 ESCOVA DE FIBRAS VEGETAIS PARA ENCERAR E LUSTRAR. CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 3200 M2	UND	**02**

	GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO		
06	**EXTENSAO** - ELETRICA, FLEXIVEL, PARA EQUIPAMENTO DE ILUMINACAO, COM COMPRIMENTO DE 30 M, NA BITOLA UNIVERSAL	UND	**03**
07	**KIT DE LIMPEZA** - COMPOSTO POR BASE DE 40 CM, REFIL DE ALGODAO DE 40CM E CABO DE ALUMINIO DE 38CM, PARA **LIMPEZA DE VIDRO**	UND	**06**
08	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO** - 1800 LBS (MÍNIMO), 420 L/H (MÍNIMO), 220/V 60HZ, EQUIPAMENTO C/RODINHAS	UND	**01**
09	**MOP COM CABO DE ALUMÍNIO – MOP** COM CABO DE ALUMINIO ANODIZADO MEDINDO 1,40M COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA, SENDO SUPORTE E COM JUNÇÃO ARTICULADA E ROSCA TIPO EURO (PRESSÃO MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA). PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERFECT MOP.	UND	**24**
10	**DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL** - POLIPROPILENO, 800 A 1000 ML, DIMENSÕES MÁXIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 140X110X270MM, BRANCO.	UND	**130**
11	**DISPENSER PARA ÁLCOOL 70% spray**- POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA REFIL FECHADO DE EMBALAGEM COLAPSÁVEIS DE 1,3 LITROS. COR BRANCA. COM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. COM CAPACIDADE DE DISPENSAR DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE.	UND	**130**
12	**PLACAS SINALIZAÇAO INTERNA** - PARA INDICACAO DE PISO MOLHADO, COM SINAIS GRAFICOS UNIVERSAIS E TEXTOS DE ADVERTENCIA EM PORTUGUES E INGLES, EM POLIPROPILENO, NA COR AMARELA, MEDINDO 68,00 X 28,00CM, DOBRAVEL, REFLETIVA, RESISTENTE A SOL E CHUVA.	UND	**15**
13	**DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METROS**, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 26 CM X 27.2CM X 13 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**0**
14	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA** INTERFOLHADO DUAS DOBRAS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR CINZA/BRANCO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 32 X 26 X 12 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**120**
15	**DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO**, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 ML, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, ESPECÍFICO PARA O SISTEMA DE REFIL FECHADO DO PRODUTO SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**120**
16	**CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO**, 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR,	UND	**02**

	MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO.		
17	**CONJUNTO MOP, BALDE DOBLO**, COM ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO; 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA; RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE; ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	**15**
18	**MOP SPRAY MULTIUSO CABO/RESERVAT./ESFREGÃO** UTILIZADO COMO VASSOURA ESFREGÃO O MOP SPRAY COM RESERVATÓRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA OU PRODUTOS QUÍMICOS, BASE ARTICULADA, ESFREGÃO DE MICROFIBRA LAVÁVEL CONJUNTO MOP SPRAY MULTIUSO, ACOMPANHA, CABO ERGONÔMICO DE 128 CM (MINIMO) EM AÇO INOXIDÁVEL COM GATILHO, RESERVATÓRIO APROXIMADO DE 400 ML., 1 BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180º SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM); ESFREGÃO 100% MICROFIBRA TAMANHO MÍNIMO 11 A 14 CM X 32 A 42 CM.	UND	**15**
19	**ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS**, TIPO BANQUETA, PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA, CAPACIDADE: 120 KG. FABRICADAS DE ACORDO COM A NOVA PORTARIA DO INMETRO N° 615 E 61	UND	**06**
20	**MÁQUINA PARA CORTE DE GRAMA**, A GASOLINA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3,5CV, MOTOR 4 TEMPOS, FAIXA DE CORTE DE 46 CM, SEM RECOLHER, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND	**01**
21	**SOPRADOR DE FOLHAS E RESIDUOS**	UND	**01**
22	**TESOURA PARA PODA** COM PESO MÉDIO DE 300G, COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA DE 65MM, COM CABO EMBORRACHADO, FORMA DE BICO	UND	**02**
23	**SUPORTE PARA FIBRA** ARTICULADO PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSÕES:24X10CM	UND	**12**
24	**CONJUNTO APLICADOR DE CERA,** COMPOSTO POR UM BALDE APLICADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO COM RODA, UM APLICADOR COM LUVA DE ACRÍLICO, UM ESCORREDOR METÁLICO E UM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40M DE ALTURA	UND	**06**
25	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS) – APLICADRO DE CERA 45 cm, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,4 m. CARACTERISTICAS: PERMITEM A APLICAÇÃO DE CERA E RERSINA COM ECONOMIA E CAMADA MAIS UNIFORME COM RESULTADO SUPERIOR. SISTEMA DE FIXAÇÃO MOLA-TRAVA, PERMITE FÁCIL COLOCAÇÃO DO CABO E SISTEMA DE ANGULAÇÃO (180°), PERMITE APLICAÇÃO EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO COM MENOR ESFORÇO POR PARTE DO OPERADOR E COM MAIOR PRODUTIVIDADE	UND	**06**
26	LUVA PARA APLICADOR DE CERA 45cm Ac 451	UND	**06**

Obs: Item 1 CARRO COLETOR sendo 02 vermelhos e 02 amarelos, item 2 CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO, sendo 01 vermelho e 01 amarelo.

TIPO - PRODUTO DE LIMPEZA - Quantificação estimada mensal

HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR. MASAMITSU TAKAMO"			
Nº	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	**SELADORA IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS** - COMPOSTA DE A BASE DE POLIMEROS ACRILICOS, RESINAS ALCALIS SOLUVEIS E ETERES GLICOIS, TEOR MINIMO DE SOLIDOS IGUAL A 14%, PRONTO USO COM AGENTES PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NO TIPO LIQUIDO, COM BASE SELADORA E ACABAMENTO DEPARA APLICACAO EM PISOS POROSOS, NA COR INCOLOR, EMBALADO EM BOMBONA PLASTICA DE 5 LITROS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PRODUTO FABRICADO SOB AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE	Bombona de 5 litros	**17**
02	**REMOVEDOR** -SOLVENTE GLICOLICO, LIQUIDO, INCOLOR, PARA REMOCAO DE CERA, ACONDICIONADO EM GALAO	Galão de 5 litros	**25**
03	**DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR** -ALCALINO, LIQUIDO, INCOLOR, LAVANDA, PARA LAVAGEM DE PISOS, PARA BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS, ACIDO DODECILBENZENO, SULFONATO SODIO, ACIDO GRAXO DE COCO, LAURILETER SULFATO SODIO, ALCALINIZANTE, GALAO 10 LTS.	Galão de 10 L	**09**
04	**ÁGUA SANITÁRIA** - SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCIPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Litro	**15**
05	**ÁLCOOL ETÍLICO** - COM TEOR ALCOÓLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 46/2002, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Litro	**67**
06	**ALCOOL EM GEL** - ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM EM GEL. INDICADO PARALIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES FIXAS E ONDE HOUVER A NECESSIDADE DE UTILIZAR UM PRODUTO EFICIENTE E VOLÁTIL.	500 ml	**25**
07	**CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS E CERÂMICAS**. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Frasco 750ml	**17**
08	**LIMPADOR AMONIACA**L PARA REMOÇÃO DE TODO TIPO DE SUJEIRA PESADA COMO GORDURA, ÓLEO, PELÍCULA DE CERA, GRAXA, ENTRE OUTROS A BASE DE HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, DILUIÇÃO D 1:50. À DILUIR 1:100. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL. NOTIFICANDO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E GALÃO DE 5 LITROS.	Galão 5L	**10**

09	**DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS (AZULIM)**: DETERGENTE NEUTRO COM FRAGRÂNCIA PRODUTO PARA LAVAGEM DE PISOS DILUIÇÃO DE 1:10, 1:50 A 1:100 A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, NEUTRALIZANTE COM FRAGRÂNCIA. APRESENTAR LAUDO DE PH. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DETERGENTE DE PISO MARCA QUIMISTAR OU PROFILATICA. 5 LITROS	5 Litros	**09**
10	**DETERGENTE DESINFETANTE ODORIZADOR FRAGRÂNCIA ALECRIM** - DETERGENTE LEVEMENTE ALCALINO, DESINFETANTE E ODODORIZADOR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES)	Galão de 5 litros	**05**
11	**DETERGENTE DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL S/ FRAGRÂNCIA** - DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO, CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE PROTEÍNAS E GORDURAS. SEM FRAGRÂNCIA. COMPOSTO DE: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, CORANTE, VEÍCULO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES)	Galão de 5 litros	**07**
12	**DETERGENTE DE LOUÇAS E SUPERFÍCIES EM GERAL PH NEUTRO** - DETERGENTE NEUTRO, PARA LIMPEZA MANUAL E IMERSÃO DE LOUÇAS, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E ÓLEO. SEM FRAGRÂNCIA. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/9, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR)	Galão de 5 litros	**07**
13	**DETERGENTE DESINFETANTE DE COZINHA** BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - DETERGENTE DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, CONCENTRADO, A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO. SEM FRAGRÂNCIA E ALTO PODER DE ALVEJAMENTO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR).	Galão de 5 litros	**07**
14	**DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO** PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA: REMOÇÃO DE SUJIDADES PROVENIENTES DE GORDURA CARBONIZADA EM EQUIPAMENTOS DE AÇÕ INOXIDAVEL E FERRO DA AREA DE COCÇÃO COMO FORNOS, FOGÕES, COIFAS E FRITADEIRAS. COMPOSIÇÃO: HIDROXIDO DE SODIO, TENSOATIVO NÃOIONICO, SOLUBILIZANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO. ASPECTO – LIQUIDO.	Galão de 5 litros	**07**
15	**LÂ DE AÇO** – COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G COM 08 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASSOLAN, BOMBRIL.	Pacote	**0**
16	**DESINFETANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE PHMB (MÍNIMO 3%) E CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO (MÁXIMO 6%)** DEVENDO O PRODUTO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA/RDC Nº 14 DE 28.02.2007 E RDC Nº 35 DE 16.08.2010. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR	5 Litros	**42**

	DILUIÇÃO DE USO ENTRE 0,5% (5ML/LITRO) A 2% (20 ML/LITRO). O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA EMITIDOS POR LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA-MS COMPROVANDO, ENTRE OUTROS, A ATIVIDADE TUBERCULICIDA PELO TESTE CONFIRMATÓRIO ENTRE 5 A 10 MINUTOS DE CONTATO, ATRAVÉS DA ELIMINAÇÃO DE MYCOBACTERIUM BOVIS, CONFORME RDC Nº 35 DE 16.08.2010 – ANVISA/MS NA METODOLOGIA OFICIAL REFERÊNCIA: AOAC 19ª ED./2012 – MÉTODO 965.12 PARA MICOBACTÉRIA (AÇÃO TUBERCULICIDA). GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE POSSUIR EM COMODATO SISTEMA ELETRÔNICO GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO, MICROCONTROLADO, COM PRECISÃO DE DOSAGEM INDEPENDENTE DA VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE ENTRADA DA ÁGUA E VOLUME DE PRODUTO GERADO PARA USO. DEVE POSSUIR AINDA PONTEIRA INTELIGENTE COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PREENCHIMENTO DE FRASCOS APLICADORES OU RECIPIENTES DE GRANDE VOLUME. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC-INMETRO, GARANTINDO CONCENTRAÇÕES DE USO PRECISAS PARA USO DO DESINFETANTE CONFORME APROVADO E REGISTRADO PELA ANVISA-MS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SURFIC GL 5 LITROS		
17	**DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE DE ALTO DESEMPENHO**, COM PODER DE DESINFECÇÃO E AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 4,25% E CLORETO DE COCOBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO 5,6%. COMPOSTO POR ÁGUA, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ACIDIFICANTE E ATIVOS. LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR, COM pH: 2,0 - 3,0. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTO DA INDICAÇÃO DO USO: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - 1:25 (40 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - 1:100 (10 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA DE PISOS - 1:250 (4 ml de produto para 1 Litro de água). DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO E PODER BACTERIOSTÁTICO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES).	Galão 5 litros	**34**
18	**DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR,** COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. LIMPADOR DESINFETANTE PARA AMBIENTES HOSPITALARES FORMULADO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO. LIMPA E DESINFETA EM UMA ÚNICA ETAPA. UTILIZADO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES TAIS COMO: VINIL, ACRÍLICO E OUTRAS SUPERFÍCIES PLÁSTICAS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, LAMINADOS, VIDROS, ENTRE OUTROS. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - 4,25%. COMPOSTO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (4,25%), ÁCIDO FOSFÓRICO (3,40%), TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM	Galão 5 litros	**25**

	DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTO DA INDICAÇÃO DO USO: DESCONTAMINAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA - DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM UMA ÚNICA ETAPA - DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:128; LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:256. DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES).		
19	**DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, ULTRA CONCENTRADO** PARA POSTERIOR USO DILUÍDO, COM SUBSTÂNCIA ATIVA ANTIMICROBIANA DERIVADA DE ALQUILAMINA EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 8,5% (MÁXIMO 15%) EPROPIONATO, MÍNIMO DE 3,5% (MÁXIMO 8%), COMBINADOS ATENSOATIVO NÃO IÔNICO, TAMBÉM APROVADO E INDICADO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS. AS INDICAÇÕES DE USO CONFORME SOLICITAÇÃO PARA USO DEVE CONSTAR DESCRITAS E APROVADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS RDC Nº 35 DE 16.08.2010 / ANVISA E RDC Nº 14 DE 28.02.2007 / ANVISA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE ALDEÍDOS, ÁCIDO PERACÉTICO, CLORO OU DERIVADOS, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE TRATAMENTO PARA DESCARTE NO AMBIENTE APÓS O USO. PARA CADA EMBALAGEM FORNECIDA DEVERÁ ACOMPANHAR 1 TUBO DE FITA TESTE ESPECÍFICA PARA O PRODUTO COM, PELO MENOS 25 UNIDADES, AFIM DE CHECAR A SOLUÇÃO EM USO, CONFORME ITEM 4.11 DA RDC Nº 35 DE 16.08.2010/ANVISA. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 14 DIAS. GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ARPOSAFE GL 5 LITROS.	5 litros	**24**
20	**DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL** - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5 Litros	**25**
21	**DESINFETANTE MULTIUSO** - HIPOCLORITO DE SODIO 5000ML. DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES FIXAS (PISOS) A BASE DE CLORO 1%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	Galão	**21**
22	**DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL** - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	1 Litro	**0**
23	**DESINFETANTE** – AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES SEQUESTRANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FRAGRÂNCIA E ÁGUA ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA. Garrafa de 2 litros.	2 Litros	**0**

24	**ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE** – ESPONJA PARA LIMPEZA – TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100 X 70 X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	UND	**50**
25	**ESPONJA PARA LIMPEZA** - TIPO PARA LIMPEZA SUPER PESADA, MEDINDO (125 X 87) MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM FIBRA DE ACO A EMBALAGEM DEVE CONTER CODIGO DE BARRA E DATA DE VALIDADE, NA COR AZUL PETRÓLEO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH-BRITE.	UND	**100**
26	**FLANELA BRANCA 100 % ALGODÃO** MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 60 CM. COM ACABAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**67**
27	**FIBRA USO GERAL** - PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA, USADA PARA LIMPEZA EM GERAL. DIMENSÃO: 102 MM X 260 MM.	UND	**50**
28	**HIPOCLORITO DE SODIO** – CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO ENTRE 12% E 14%, ODOR DE HIPOCLORITO, COR AMARELO, PONTO DE FUSÃO 18 GRAUS CELSIUS, SOLUVEL EM ÁGUA, SOLUÇÃO PREPARADA COM MATERIAL DEVE SER LÍMPIDA, TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS HERMÉTICAS, RÓTULO COM N. DO LOTE, FÓRMULA, ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS. BOMBONA 50 LITROS.	Bombona	**01**
29	**LIMPA ALUMINIO** - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.FRASCO 500 MILILITRO	500 ml	**13**
30	**LIMPA MOVEIS** - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, COM BICO APLICADOR, PERFUMADO NA FRAGANCIA LAVANDA, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO, CERAS, SILICONE, SOLVENTE, EMUSIFICANTES, CONSERVANTES	200 ml	**04**
31	**LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO** - LIQUIDO, CONCENTRADO, COMPOSICAO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR, COADJUVANTE, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, FRAGANCIA E CORANTE, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 5 LITROS, LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	5 Litros	**0**
32	**LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO** - LIQUIDO, COMPOSTO DE ACIDO DODESILBERZENO, ACIDO SUFURICO, FLUORSUL, PERFUME, E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A COM REGISTRO NO M. SAUDE. Frasco com 500 ml.	500 ml	**0**
33	**PANO DE CHÃO TIPO SACO**, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, DIMENSÕES DE 70 X 50 CM, COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 % NA OSCILAÇÃO DAS MEDIDAS, EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**67**

34	**PEDRA SANITARIA** - TIPO DE 35 GRAMAS, EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCACAO EM BACIA SANITARIA, FRAGANCIA DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	**0**
35	**SABÃO EM BARRA 200 G** MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, COR AMARELA. PACOTE COM 5 UNIDADES COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	**67**
36	**SABAO ALVEJANTE – EM PÓ DE 5 KG** – SABAO ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MAQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA, COM ALQUIL BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SODIO, CARBOXILMETILCELULOSE SODICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4' BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO) ACIDO 4,4' DIAMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFONICO, NA COR AZUL, POLIMEROS ACRILICO, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG, RÓTULO COM N. DO LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMO, BRILHANTE.	5 Kg	**02**
37	**SACO PARA LIXO DE POLIETILENO PRETO,** MEDINDO 75 X 105 CM; **100 LITROS**, PACOTE COM 05 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	Pacote	**750**
38	**SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO** MEDINDO 59 X 62 CM; **30 LITROS**, PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	Pacote	**684**
39	**SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO** - CAPACIDADE **150 LITROS,** MEDIDAS APROXIMADAS DE 90 CM X 115 CM X 08 MICRAS, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote com 10 unidade	**334**
40	**SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO** MEDINDO 63 X 80 CM, **50 LITROS**, PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT	Pacote	**750**
41	**SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR** - SACO DE LIXO **100 LITROS** REFORCADO, BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MINIMO 75CM X 90 CM	Pacote 100 Unidade	**750**
42	**SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR** -CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 60 CM X 0,05 MM APROXIM. BRANCO LEITOSO, SEM TIMBRE, **40 LITROS**, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191	Pacote 100 Unidade	**250**

43	**SAPONÁCEO EM PÓ, COM CLORO**. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G, COMPOSIÇÃO: TALCO INDUSTRIAL, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO E HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO.COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	**0**
44	**SODA CÁUSTICA** TIPO ESCAMAS. EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	**02**
45	**SANITO AZUL 100 LITROS** - 75 X 85 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,8 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**10**
46	**SANITO AZUL 20 LITROS** - 40 X 50- SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**10**
47	**SANITO AZUL 40 LITROS** - 55 X 55 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 55X55CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**10**
48	**SANITO AZUL 60 LITROS - 57 X 68** - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**10**
49	**SANITO BRANCO 100 LITROS 75 X 85** (ESCRITO EM VERMELHO) - PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.COM IDENTIFICAÇÃO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. PCTE COM 100 UNIDADES. -	Pacote	**10**
50	**SANITO BRANCO 20 LITROS 39 X 52 X 0.008 P**ARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 39X52CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFCADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	Pacote	**10**
51	**SANITO BRANCO 40 LITROS 53 X 57 X 0,008**- PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 53X57CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFCADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	Pacote	**10**
52	**SANITO BRANCO 60 LITROS**- PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFCADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	Pacote	**10**

53	**SANITO PRETO 100 LITROS 75 X 85** (REFORÇADO COM 0,012 MICRAS). SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.PCTE COM 100 UNDS	Pacote	**10**
54	**SANITO VERMELHO 100 LITROS**. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**10**
55	**SANITO VERMELHO 20 LITROS**. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**10**
56	**SACO DE LIXO LEITOSO** HOSPITALAR 200 LITROS COM 100 UNIDADES	UND	**10**
57	**SACO DE HAMPER** COM 100 UNIDADES	UND	**17**
58	**PANO MULTIUSO** PARA LIMPEZA, COM 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, GRAMATURA 40 G/M², RESISTENTE, MACIO, GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, BAIXO DESPRENDIMENTO DE FIAPOS, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ROLO COM 300 METROS PICOTADO NA MEDIDA 33 X 38 CM.	Rolo	**250**
59	**DESINFETANTE HOSPITALAR** PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFICIES FIXAS PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS, LEITOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITLARES A BASE DE GLUCOPROTAMINA 12,4%. GALÃO 05 OU 06 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (01 UNIDADE) E DOS BORRIFADORES PLÁSTICOS PARA PULVERIZAÇÃO DO PRODUTO.	Galão 06 litros	**09**
60	**DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL**, PERFUMADO - 5000ML - DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR, PARA AREAS SANITÁRIAS, COM AROMA A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,8%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (01 UNIDADE).	Galão	**09**
61	**DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR** - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS PISOS E PAREDES A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMONIO. GALÃO 05 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	Galão	**05**
62	**DETERGENTE REMOVEDOR PARA CERAS E ACABAMENTOS ACRÍLICOS** - DETERGENTE REMOVEDOR INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CERAS, ACABAMENTOS ACRÍLICOS E SUJIDADES PESADAS DE PISOS LAVÁVEIS COMO VINIL, CERÂMICA, GRANITO, MÁRMORE, ETC. DILUIÇÕES: PARA CERAS EMULSIONADAS, UTILIZAR 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 25 PARTES DE ÁGUA; PARA ACABAMENTOS ACRÍLICOS, 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 4 PARTES DE ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Galão de 5 litros	**05**

63	**BASE SELADORA -** SELAR PISOS VINÍLICOS E PISOS FRIOS COMO GRANILITE E MARMORITE. SELADOR. À BASE D'ÁGUA. NÃO INFLAMÁVEL. COMPOSIÇÃO: AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADORES DE FILMEPLASTI_CANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, COADJUVANTES, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. PRODUTO DE PRONTO USO. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Galão de 5 litros	**05**
64	**BASE SELADORA E BASE SELADORA / IMPERMEABILIZANTE -** PROPORCIONAR UM REVESTIMENTO SÓLIDO E RESISTENTE AO DESGASTE PROVOCADO PELO ALTO TRÁFEGO. TIPOS DE PISO: GRANITO POLIDO, MÁRMORE, GRANILITE, PAVIFLEX E OUTROS; RESISTÊNCIA A ESCORREGAMENTOS, RESISTÊNCIA QUÍMICA À LIMPEZA PROFUNDA, SEM AFETAR O FILME, MANTER A COR NATURAL DE PISO. PRODUTO DE PRONTO USO. COMPOSIÇÃO: ETILDIGLICOL, AGENTES FORMADORES DE FILME, COADJUVANTES, PLASTIFICANTE, AGENTE NIVELADOR E ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Galão de 5 litros	**03**
65	**DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS -** ELIMINA: VÍRUS, FUNGOS E BACTÉRIAS, INCLUINDO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNII, KLEBSIELLA PNEUMONIAE E ENTEROCOCCUS FAECALIS VRE. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO – 4,25%. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. DILUIÇÃO: LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1: 256, LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL -DILUIÇÃO 1: 128, LIMPEZA E ELIMINAÇÃO DE VÍRUS EM PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:64: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:16. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 30 DIAS. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DILUIDOR EM COMODATO (06 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	Galão de 5 litros	**03**
	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS)		

TIPO- HIGIENE/ DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES- Quantificação estimada mensal

HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR. MASAMITSU TAKAMO"			
Nº	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	**ÁLCOOL 70% em spray - DESINFETANTE PARA AS MÃOS**, FORMULADO À BASE DE ÁLCOOL 70%, USADO EM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. APRESENTAÇÃO EM REFIL COM VOLUME DE 1,3 LITROS, EMBALAGENS FECHADAS E COLAPSÁVEIS. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM EFICÁCIA COMPROVADA. DISPENSADOR DEVERÁ SER FORNECIDO EM COMODATO SENDO ESPECÍFICO PARA O REFIL DESCRITO.	UND	**209**
02	**ÁLCOOL EM GEL** - ÁLCOOL ETÍLICO 70%. GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS. INDICADO PARA ANTISSEPSIA E HIGIENIZAÇÃO A SECO DAS MÃOS, SEM NECESSIDADE E ENXÁGUE APÓS SUA APLICAÇÃO. COM EXTRATO DE *ALOE VERA* E VITAMINA E. REFRESCANTE E HIPOALERGÊNICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. COM EFICÁCIA COMPROVADA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM VÁLVULA PUMP DE 500ML.	UND	**67**
03	**ANTISSÉPTICO** - ÁGUA, ÁLCOOL ISOPROPILICO, GLICERINA, MIRISTATO DE ISOPROPILA, PROPILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, FORMULA NÃO TOXICA, ÁLCOOL ETÍLICO A 62% E ÁLCOOL ISOPROPILICO A 4%, ELIMINAÇÃO 99,9% DOS GERMES CAUSADORES DE INFECÇÕES, PARA ESTERILIZAR AS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALADO EM BOLSA PLÁSTICA DE 1.000ML, COM VÁLVULA A AR DOSADORA ADAPTÁVEL AO DISPENSADOR, DATA DE FAB/VAL. REG. NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	Sachê 1L	**209**
04	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO** DE 1° QUALIDADE, BRANCO DUAS DOBRAS, NÃO RECICLADO, MEDINDO NO MÍNIMO 23 X 21 CM, NÃO RECICLADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Pcte c/ 1000 folhas	**6.667**
05	**PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA** PICOTADA NA COR BRANCA, PACOTE COM 2 ROLOS, MEDINDO 22 X 20 CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote	**0**
06	**PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME (NEUTRO)**, ROLO MEDINDO 10 CM X 300 M, NA COR BRANCA, FIBRAS 100% CELULÓSICAS. PACOTE COM 8 ROLOS.	Cx. Com 8	**67**
07	**TOALHA DE PAPEL** - PAPEL TOALHA PICOTADA, BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 23X22, FARDO COM 8 PACOTES COM 250 FOLHAS, CADA FOLHA COM TRÊS DOBRAS OU OUTRA DISTRIBUIÇÃO QUE TOTALIZA 2.000 FOLHAS POR FARDO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULOSICA COM EXTRATO E ALGODÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BELL PAPEIS, KLEENEX, INDAIAL, MILI	Pcte c/ 2000 folhas	**0**
08	**SABONETE LÍQUIDO PEROLADO** EMBALAGEM 5 LITROS HIDRATANTE E EMOLIENTE, ESSÊNCIA FLORAL, PH DE 8,9 A9,5 PARA HIGIENE DAS MÃOS, O	Galão 5 Lts	**25**

	PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
09	**DESODORIZADOR, AROMATIZADOR, NEUTRALIZADOR DE ODORES**. SOLUCAO TIPO AEROSOL, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO, FRASCO DE ALUMÍNIO CONTEÚDO 360 ML/250GR.	UND	**25**
10	**SABÃO LÍQUIDO/ESPUMA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS**, BACTERICIDA, COM FRAGRÂNCIA FLORAL OU NEUTRA, ACONDICIONADO EM REFIS DE 600ML, CADA REFIL DEVE CONTER SUA PROPRIA VALVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TECNICA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA- PHMB.	Refil	**250**
11	**REAGENTES QUIMICOS - ALFA NAFTALINA**, CATEGORIA P.A, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 GRAMAS, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	Embalagem de 100 gramas	**04**
12	**SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE**. APRESENTA UMA FORMULAÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA, DESTINADA A LIMPEZA SUAVE DAS MÃOS E DO ROSTO. PROPORCIONA MACIEZ E SUAVIDADE. O PRODUTO NÃO AGRIDE A PELE E POSSUI PH NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (268 UNIDADES).	Refil	**17**
13	**SABONETE LÍQUIDO COM ANTISSEPTICO** PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES E MICROORGANISMOS, REDUZINDO A CARGA MICROBIANA DAS MAOS, COM AUXILIO DE UM ANTISSEPTICO, PRINICIPIO ATIVO TRICLOSAN. APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (94 UNIDADES).	Refil	**17**
14	**DESODORIZADOR DE AMBIENTE HOSPITALAR**. PRINCIPIO: QUARTERNÁRIO DE AMÔNIO. PRONTO USO	UND	**17**
15	**SABONETE ESPUMA TRICLOSAN -** PH NEUTRO, SEM FRAGRÂNCIA. PRINCIPIO ATIVO: TRICLOSAN. COMPOSIÇÃO: ACQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, PEG-7 GLYCERYL COCOATE, SODIUM CITRATE, CITRIC ACID, PROPYLENE GLYCOL, TRICLOSAN, SYTRENE / PVP COPOLYMER, SODIUM HYDROXIDE. METHYCHLOROISOTHIAZOLINONE / METHYLISOTHIAZOLINONE. DILUIÇÃO: PRONTO USO. EMBALAGEM: REFIL DE 800 ML. CADA REFIL DEVE CONTER SUA PROPRIA VALVULA DE ACIONAMENTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO.	Refil 800 ml	**25**
	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS		

TIPO - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA - Quantificação estimada mensal

HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR. MASAMITSU TAKAMO"			
Nº	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	**BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO**, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, **CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS**, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**0**
02	**BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO**, ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, **CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS**, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**05**
03	**ESCOVA PARA ROUPA**, MODELO OVAL, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS NYLON, SEM ALÇA, SEM CABO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**03**
04	**DISCO** - PARA LAVAR, EM NYLON, MEDINDO **350MM** DE DIAMETRO, NA COR VERDE PARA ENCERADEIRA	Disco	**10**
05	**DISCO** - REDONDO DE ENCERADEIRA PARA LIMPEZA PESADA, PRETO, EM FIBRAS SINTETICAS, MEDINDO **510MM** DE DIAMETRO	Disco	**03**
06	**ESPÁTULA AÇO 10"** PRODUZIDA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA	UND	**02**
07	**MANGUEIRA SILICONADA 3/4"** X 2,5 MM, MANGUEIRA PARA USO GERAL (ROLO DE 50MTS)	Rolo 50 mts	**01**
08	**PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO**, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**02**
09	**RASTELO**- EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO, COM C28ABO DE MADEIRA	UND	**02**
10	**RODO PARA PISO**, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE E CABO EM ALUMÍNIO, **MEDINDO 60 CM**, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**04**
11	**RODO PARA PISO,** COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA**, MEDINDO 40 CM,** O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**05**
12	**VASSOURA CERDAS EM NYLON**, BASE EM PLÁSTICO **MEDINDO 30 CM**, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 CM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**03**
13	**VASSOURA COM CERDAS, TIPO VASCULHADOR DE TETO,** CABO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO DE 3,0000 M. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**03**
14	**VASSOURA EM PÊLO SINTÉTICO**, BASE RETANGULAR EM MADEIRA PINTADA MEDINDO DE 38 A 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 A 140 CM	UND	**04**

	COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
15	**VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO**, COM CERDAS DE NYLON, EXTREMIDADE ONDE CONTÉM AS CERDAS COM FORMATO AREDONDO, COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO ENTRE 25 CM E 30 CM, SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DA VASSOURA EM PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**09**
16	**VASSOURA EM PIAÇAVA**, PARA LIMPEZA, BASE EM MADEIRA **MEDINDO 20 CM**, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**04**
17	**VASSOURA MULTIUSO COM CABO DE ALUMÍNIO**. CABEÇA EM POLIPROPILENO E PVC, 35CM. CERDAS PLUMADAS. 133 CM DE ALTURA	UND	**04**
18	**CABO EXTENSOR**, PROLONGADOR DE 3,00 METROS.	UND	**03**
19	**BORRIFADOR PLASTICO**, 500ML. PLASTICO TRASNPARENTE, COM TAMPA E COM GATILHO. VALVULA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO.	UND	**09**
20	**REFIL PARA MOP UMIDO** 100% ALGODAO, COR BRANCO OU NATURAL, PONTA CORTADA LOOP COM CINTA, 340G.	UND	**34**
21	**REFIL PARA APLICADOR DE CERA**. MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E MICROFIBRA.MEDINDO 34X4CM.	UND	**11**
22	**RODO DE ALUMINIO**, BORRACHA DUPLA 60CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMINIO E BORRACHA. CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 140CM.	UND	**09**
23	**RODO DE ALUMINIO**, BORRACHA DUPLA 40CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMINIO E BORRACHA. CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 140CM.	UND	**17**
24	**VASSOURA PARA GRAMA**, EM AÇO, COM CABO.	UND	**03**
25	**ESCOVA COM BASE PLASTICA**, EM FORMATO OVAL, CERDAS DE NYLON.	UND	**02**
26	**APLICADOR DE CAERA COMPLETO (C/CABO**) -APLICADOR DE CERA EM MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E MICROFIBRA.MEDINDO 34X4X15CM, COM CABO DE ALUMINIO, COM ROSCA, 140CM.	UND	**05**
27	**ESFREGÃO MICROFIBRA** RETANGULAR C. ENTRE 32 E 42 CM X L. ENTRE 11 A 14 CM - ESFREGÃO 100% MICROFIBRA RETANGULAR TAMANHO: CUMPRIMENTO ENTRE 32 E 42 CM X LARGULA ENTRE 11 A 14 CM, COMPATÍVEL COM BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180º SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM).	UND	**02**
	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS)		

GRUPO II -HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

TIPO – EQUIPAMENTO - Quantificação estimada diária

HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO			
Nº	TIPO – TIPO – EQUIPAMENTOS**,** UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA DIÁRIA
01	**CARRO DE LIMPEZA - CARRO COLETOR**, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA COLETA SELETIVA, NO FORMATO RENTAGULAR, COM 2 RODAS, CAPACIDADE 240 LITROS, MEDINDO 116,0 X 73,0 X 57,0CM.	UND	**04**
02	**CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO** - 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO **(RODINHA PNEUMÁTICA)**.	UND	**03**
03	**CARRO DE LIMPEZA - CARRO FUNCIONAL COM SUPORTE** EM POLIETILENO E ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO, COM 03 PRATELEIRAS, 01 SACO EM VINIL AMARELO COM TAMPA E ZIPER PARA COLETA DE RESIDUOS, COM 04 RODAS, CAPACIDADE DE 90 LITROS, PESO APROXIMADO 18 KG, MEDINDO 116 X 57 X 100CM (COMPRIMENTO X LARGURA X TURA), ACOMPANHA SUPORTE DE FIXACAO PARA BALDE ESPREMEDOR, COMPOSTO DE 01 BALDE 15 LITROS AZUL, 01 BALDE 15 LITROS VERMELHO, 01 ESPREMEDOR VERMELHO E 01 CAVALETE PARA ESPREMEDOR	UND	**08**
04	**ENCERADEIRA INDUSTRIAL (MODELO CL 350)** \, 110/220 VOLTS\, MEDINDO (350 X 1100) \, POTENCIA 0\,75 HP\, CAPACIDADE OPERACIONAL 1500M2\, PESO 30KG\, METAL E COMPRIMENTO DE 12M\, NYLON 350MM\, ESCOVA DE FIBRA VEGETAIS PARA ENCERRAR/LUSTRAR	UND	**01**
05	**ENCERADEIRA INDUSTRIAL DE 500 MM DE DIÂMETRO**: UTILIZADA PARA LAVAR, LIXAR, RESTAURAR, ACABAMENTO E LIMPEZA DOS MAIS DIFERENTES TIPOS DE PISOS, ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SILENCIOSA, RESISTENTE E DURÁVEL. MOTOR DE 1 HP BIVOLT MONOFÁSICO, ROTAÇÃO DA ESCOVA 175 RPM COM CÂMARA DE TRANSMISSÃO POR ENGRENAGENS HELICOIDAIS DE NYLON TECNEW COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE. ACIONAMENTO COM ALAVANCA LIGA/DESLIGA. FIO DE 12 METROS NO MÍNIMO. BIVOLT. CABO DE METAL CROMADO ACOMPANHA 1 ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR E 1 ESCOVA DE FIBRAS VEGETAIS PARA ENCERAR E LUSTRAR. CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 3200 M2 GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	**01**
06	**EXTENSAO** - ELETRICA, FLEXIVEL, PARA EQUIPAMENTO DE ILUMINACAO, COM COMPRIMENTO DE 30 M, NA BITOLA UNIVERSAL	UND	**02**
07	**KIT DE LIMPEZA** - COMPOSTO POR BASE DE 40 CM, REFIL DE ALGODAO DE 40CM E CABO DE ALUMINIO DE 38CM, PARA **LIMPEZA DE VIDRO**	UND	**02**
08	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO** - 1800 LBS (MÍNIMO), 420 L/H (MÍNIMO), 220/V 60HZ, EQUIPAMENTO C/RODINHAS	UND	**02**

09	**MOP COM CABO DE ALUMÍNIO – MOP** COM CABO DE ALUMINIO ANODIZADO MEDINDO 1,40M COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA, SENDO SUPORTE E COM JUNÇÃO ARTICULADA E ROSCA TIPO EURO (PRESSÃO MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA). PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERFECT MOP.	UND	**05**
10	**DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL** - POLIPROPILENO, 800 A 1000 ML, DIMENSÕES MÁXIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 140X110X270MM, BRANCO.	UND	**0**
11	**DISPENSER PARA ÁLCOOL 70% spray**- POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA REFIL FECHADO DE EMBALAGEM COLAPSÁVEIS DE 1,3 LITROS. COR BRANCA. COM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. COM CAPACIDADE DE DISPENSAR DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE.	UND	**13**
12	**PLACAS SINALIZAÇAO INTERNA** - PARA INDICACAO DE PISO MOLHADO, COM SINAIS GRAFICOS UNIVERSAIS E TEXTOS DE ADVERTENCIA EM PORTUGUES E INGLES, EM POLIPROPILENO, NA COR AMARELA, MEDINDO 68,00 X 28,00CM, DOBRAVEL, REFLETIVA, RESISTENTE A SOL E CHUVA.	UND	**05**
13	**DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METROS**, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 26 CM X 27.2CM X 13 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**11**
14	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA** INTERFOLHADO DUAS DOBRAS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR CINZA/BRANCO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 32 X 26 X 12 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**21**
15	**DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO**, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 ML, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, ESPECÍFICO PARA O SISTEMA DE REFIL FECHADO DO PRODUTO SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**16**
16	**CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO**, 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO.	UND	**0**
17	**CONJUNTO MOP, BALDE DOBLO**, COM ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO; 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA; RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE; ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	**03**
18	**MOP SPRAY MULTIUSO CABO/RESERVAT./ESFREGÃO** UTILIZADO COMO VASSOURA ESFREGÃO O MOP SPRAY COM RESERVATÓRIO PARA	UND	**05**

	ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA OU PRODUTOS QUÍMICOS, BASE ARTICULADA, ESFREGÃO DE MICROFIBRA LAVÁVEL CONJUNTO MOP SPRAY MULTIUSO, ACOMPANHA, CABO ERGONÔMICO DE 128 CM (MINIMO) EM AÇO INOXIDÁVEL COM GATILHO, RESERVATÓRIO APROXIMADO DE 400 ML., 1 BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180º SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM); ESFREGÃO 100% MICROFIBRA TAMANHO MÍNIMO 11 A 14 CM X 32 A 42 CM.		
19	**ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS**, TIPO BANQUETA, PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA, CAPACIDADE: 120 KG. FABRICADAS DE ACORDO COM A NOVA PORTARIA DO INMETRO N° 615 E 61	UND	**01**
20	**MÁQUINA PARA CORTE DE GRAMA**, A GASOLINA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3,5CV, MOTOR 4 TEMPOS, FAIXA DE CORTE DE 46 CM, SEM RECOLHER, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND	**01**
21	**SOPRADOR DE FOLHAS E RESIDUOS**	UND	**0**
22	**TESOURA PARA PODA** COM PESO MÉDIO DE 300G, COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA DE 65MM, COM CABO EMBORRACHADO, FORMA DE BICO	UND	**01**
23	**SUPORTE PARA FIBRA** ARTICULADO PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSÕES:24X10CM	UND	**0**
24	**CONJUNTO APLICADOR DE CERA,** COMPOSTO POR UM BALDE APLICADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO COM RODA, UM APLICADOR COM LUVA DE ACRÍLICO, UM ESCORREDOR METÁLICO E UM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40M DE ALTURA	UND	**0**
	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS)		

TIPO - PRODUTO DE LIMPEZA - Quantificação estimada mensal

HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO			
Nº	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	**SELADORA IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS** - COMPOSTA DE A BASE DE POLIMEROS ACRILICOS, RESINAS ALCALIS SOLUVEIS E ETERES GLICOIS, TEOR MINIMO DE SOLIDOS IGUAL A 14%, PRONTO USO COM AGENTES PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NO TIPO LIQUIDO, COM BASE SELADORA E ACABAMENTO DEPARA APLICACAO EM PISOS POROSOS, NA COR INCOLOR, EMBALADO EM BOMBONA PLASTICA DE 5 LITROS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PRODUTO FABRICADO SOB AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE	Bombona de 5 litros	**04**
02	**REMOVEDOR** -SOLVENTE GLICOLICO, LIQUIDO, INCOLOR, PARA REMOCAO DE CERA, ACONDICIONADO EM GALAO	Galão de 5 litros	**07**
03	**DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR** -ALCALINO, LIQUIDO, INCOLOR, LAVANDA, PARA LAVAGEM DE PISOS, PARA BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS, ACIDO DODECILBENZENO, SULFONATO SODIO, ACIDO GRAXO DE COCO, LAURILETER SULFATO SODIO, ALCALINIZANTE, GALAO 10 LTS.	Galão de 10 L	**20**

04	**ÁGUA SANITÁRIA** - SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCIPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Litro	**0**
05	**ÁLCOOL ETÍLICO** - COM TEOR ALCOÓLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 46/2002, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Litro	**57**
06	**ALCOOL EM GEL** - ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM EM GEL. INDICADO PARALIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES FIXAS E ONDE HOUVER A NECESSIDADE DE UTILIZAR UM PRODUTO EFICIENTE E VOLÁTIL.	500 ml	**0**
07	**CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS E CERÂMICAS**. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Frasco 750ml	**05**
08	**LIMPADOR AMONIACA**L PARA REMOÇÃO DE TODO TIPO DE SUJEIRA PESADA COMO GORDURA, ÓLEO, PELÍCULA DE CERA, GRAXA, ENTRE OUTROS A BASE DE HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, DILUIÇÃO D 1:50. À DILUIR 1:100. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL. NOTIFICANDO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E GALÃO DE 5 LITROS.	Galão 5L	**0**
09	**DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS (AZULIM)**: DETERGENTE NEUTRO COM FRAGRÂNCIA PRODUTO PARA LAVAGEM DE PISOS DILUIÇÃO DE 1:10, 1:50 A 1:100 A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, NEUTRALIZANTE COM FRAGRÂNCIA. APRESENTAR LAUDO DE PH. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DETERGENTE DE PISO MARCA QUIMISTAR OU PROFILATICA. 5 LITROS	5 Litros	**0**
10	**DETERGENTE DESINFETANTE ODORIZADOR FRAGRÂNCIA ALECRIM** - DETERGENTE LEVEMENTE ALCALINO, DESINFETANTE E ODODORIZADOR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES)	Galão de 5 litros	**0**
11	**DETERGENTE DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL S/ FRAGRÂNCIA** - DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO, CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE PROTEÍNAS E GORDURAS. SEM FRAGRÂNCIA. COMPOSTO DE: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, CORANTE, VEÍCULO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES)	Galão de 5 litros	**0**

12	**DETERGENTE DE LOUÇAS E SUPERFÍCIES EM GERAL PH NEUTRO** - DETERGENTE NEUTRO, PARA LIMPEZA MANUAL E IMERSÃO DE LOUÇAS, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E ÓLEO. SEM FRAGRÂNCIA. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/9, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR)	Galão de 5 litros	**0**
13	**DETERGENTE DESINFETANTE DE COZINHA** BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - DETERGENTE DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, CONCENTRADO, A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO. SEM FRAGRÂNCIA E ALTO PODER DE ALVEJAMENTO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR).	Galão de 5 litros	**0**
14	**DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO** PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA: REMOÇÃO DE SUJIDADES PROVENIENTES DE GORDURA CARBONIZADA EM EQUIPAMENTOS DE AÇÕ INOXIDAVEL E FERRO DA AREA DE COCÇÃO COMO FORNOS, FOGÕES, COIFAS E FRITADEIRAS. COMPOSIÇÃO: HIDROXIDO DE SODIO, TENSOATIVO NÃOIONICO, SOLUBILIZANTE, CORANTE E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO. ASPECTO – LIQUIDO.	Galão de 5 litros	**0**
15	**LÂ DE AÇO** – COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G COM 08 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASSOLAN, BOMBRIL.	Pacote	**20**
16	**DESINFETANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE PHMB (MÍNIMO 3%) E CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO (MÁXIMO 6%)** DEVENDO O PRODUTO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA/RDC Nº 14 DE 28.02.2007 E RDC Nº 35 DE 16.08.2010. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DILUIÇÃO DE USO ENTRE 0,5% (5ML/LITRO) A 2% (20 ML/LITRO). O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA EMITIDOS POR LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA-MS COMPROVANDO, ENTRE OUTROS, A ATIVIDADE TUBERCULICIDA PELO TESTE CONFIRMATÓRIO ENTRE 5 A 10 MINUTOS DE CONTATO, ATRAVÉS DA ELIMINAÇÃO DE MYCOBACTERIUM BOVIS, CONFORME RDC Nº 35 DE 16.08.2010 – ANVISA/MS NA METODOLOGIA OFICIAL REFERÊNCIA: AOAC 19ª ED./2012 – MÉTODO 965.12 PARA MICOBACTÉRIA (AÇÃO TUBERCULICIDA). GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE POSSUIR EM COMODATO SISTEMA ELETRÔNICO GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO, MICROCONTROLADO, COM PRECISÃO DE DOSAGEM INDEPENDENTE DA VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE ENTRADA DA ÁGUA E VOLUME DE PRODUTO GERADO PARA USO. DEVE POSSUIR AINDA PONTEIRA INTELIGENTE COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PREENCHIMENTO DE FRASCOS APLICADORES OU RECIPIENTES DE GRANDE VOLUME. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC-INMETRO, GARANTINDO CONCENTRAÇÕES DE USO PRECISAS PARA USO DO DESINFETANTE CONFORME APROVADO E REGISTRADO PELA ANVISA-MS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SURFIC GL 5 LITROS	5 Litros	**0**
17	**DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE DE ALTO DESEMPENHO**, COM PODER DE DESINFECÇÃO E AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA,		**20**

	TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 4,25% E CLORETO DE COCOBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO 5,6%. COMPOSTO POR ÁGUA, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ACIDIFICANTE E ATIVOS. LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR, COM pH: 2,0 - 3,0. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTO DA INDICAÇÃO DO USO: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - 1:25 (40 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - 1:100 (10 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA DE PISOS - 1:250 (4 ml de produto para 1 Litro de água). DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO E PODER BACTERIOSTÁTICO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES).	Galão 5 litros	
18	**DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR,** COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. LIMPADOR DESINFETANTE PARA AMBIENTES HOSPITALARES FORMULADO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO. LIMPA E DESINFETA EM UMA ÚNICA ETAPA. UTILIZADO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES TAIS COMO: VINIL, ACRÍLICO E OUTRAS SUPERFÍCIES PLÁSTICAS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, LAMINADOS, VIDROS, ENTRE OUTROS. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - 4,25%. COMPOSTO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (4,25%), ÁCIDO FOSFÓRICO (3,40%), TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTO DA INDICAÇÃO DO USO: DESCONTAMINAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA - DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM UMA ÚNICA ETAPA - DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:128; LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:256. DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES).	Galão 5 litros	**12**
19	**DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, ULTRA CONCENTRADO** PARA POSTERIOR USO DILUÍDO, COM SUBSTÂNCIA ATIVA ANTIMICROBIANA DERIVADA DE ALQUILAMINA EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 8,5% (MÁXIMO 15%) EPROPIONATO, MÍNIMO DE 3,5% (MÁXIMO 8%), COMBINADOS ATENSOATIVO NÃO IÔNICO, TAMBÉM APROVADO E INDICADO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS. AS INDICAÇÕES DE USO CONFORME SOLICITAÇÃO PARA USO DEVE CONSTAR DESCRITAS E APROVADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS RDC Nº 35 DE 16.08.2010 / ANVISA E RDC Nº 14 DE 28.02.2007 / ANVISA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE ALDEÍDOS, ÁCIDO PERACÉTICO, CLORO OU DERIVADOS, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE TRATAMENTO PARA DESCARTE NO AMBIENTE APÓS O USO. PARA CADA EMBALAGEM FORNECIDA DEVERÁ ACOMPANHAR 1 TUBO DE FITA TESTE ESPECÍFICA PARA O PRODUTO COM, PELO MENOS 25	5 litros	**0**

	UNIDADES, AFIM DE CHECAR A SOLUÇÃO EM USO, CONFORME ITEM 4.11 DA RDC Nº 35 DE 16.08.2010/ANVISA. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 14 DIAS. GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ARPOSAFE GL 5 LITROS.		
20	**DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL** - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5 Litros	**0**
21	**DESINFETANTE MULTIUSO** - HIPOCLORITO DE SODIO 5000ML. DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES FIXAS (PISOS) A BASE DE CLORO 1%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	Galão	**0**
22	**DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL** - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	1 Litro	**0**
23	**DESINFETANTE** – AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES SEQUESTRANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FRAGRÂNCIA E ÁGUA ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA. Garrafa de 2 litros.	2 Litros	**0**
24	**ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE** – ESPONJA PARA LIMPEZA – TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100 X 70 X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	UND	**83**
25	**ESPONJA PARA LIMPEZA** - TIPO PARA LIMPEZA SUPER PESADA, MEDINDO (125 X 87) MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM FIBRA DE ACO A EMBALAGEM DEVE CONTER CODIGO DE BARRA E DATA DE VALIDADE, NA COR AZUL PETRÓLEO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH-BRITE.	UND	**225**
26	**FLANELA BRANCA 100 % ALGODÃO** MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 60 CM. COM ACABAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**0**
27	**FIBRA USO GERAL** - PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA, USADA PARA LIMPEZA EM GERAL. DIMENSÃO: 102 MM X 260 MM.	UND	**0**
28	**HIPOCLORITO DE SODIO** – CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO ENTRE 12% E 14%, ODOR DE HIPOCLORITO, COR AMARELO, PONTO DE FUSÃO 18 GRAUS CELSIUS, SOLUVEL EM ÁGUA, SOLUÇÃO PREPARADA COM MATERIAL DEVE SER LÍMPIDA, TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS HERMÉTICAS, RÓTULO COM N. DO LOTE, FÓRMULA, ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS. BOMBONA 50 LITROS.	Bombona	**0**

29	**LIMPA ALUMINIO** - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.FRASCO 500 MILILITRO	500 ml	**0**
30	**LIMPA MOVEIS** - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, COM BICO APLICADOR, PERFUMADO NA FRAGANCIA LAVANDA, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO, CERAS, SILICONE, SOLVENTE, EMUSIFICANTES, CONSERVANTES	200 ml	**0**
31	**LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO** - LIQUIDO, CONCENTRADO, COMPOSICAO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR, COADJUVANTE, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, FRAGANCIA E CORANTE, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 5 LITROS, LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	5 Litros	**0**
32	**LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO** - LIQUIDO, COMPOSTO DE ACIDO DODESILBERZENO, ACIDO SUFURICO, FLUORSUL, PERFUME, E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A COM REGISTRO NO M. SAUDE. Frasco com 500 ml.	500 ml	**0**
33	**PANO DE CHÃO TIPO SACO**, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, DIMENSÕES DE 70 X 50 CM, COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 % NA OSCILAÇÃO DAS MEDIDAS, EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**21**
34	**PEDRA SANITARIA** - TIPO DE 35 GRAMAS, EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCACAO EM BACIA SANITARIA, FRAGANCIA DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	**0**
35	**SABÃO EM BARRA 200 G** MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, COR AMARELA. PACOTE COM 5 UNIDADES COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	**0**
36	**SABAO ALVEJANTE – EM PÓ DE 5 KG** – SABAO ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MAQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA, COM ALQUIL BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SODIO, CARBOXILMETILCELULOSE SODICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4' BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO) ACIDO 4,4' DIAMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFONICO, NA COR AZUL, POLIMEROS ACRILICO, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG, RÓTULO COM N. DO LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMO, BRILHANTE.	5 Kg	**0**
37	**SACO PARA LIXO DE POLIETILENO PRETO,** MEDINDO 75 X 105 CM; **100 LITROS**, PACOTE COM 05 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE,	Pacote	**277**

	DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.		
38	**SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO** MEDINDO 59 X 62 CM; **30 LITROS**, PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	Pacote	**0**
39	**SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO** - CAPACIDADE **150 LITROS,** MEDIDAS APROXIMADAS DE 90 CM X 115 CM X 08 MICRAS, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote com 10 unidade	**0**
40	**SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO** MEDINDO 63 X 80 CM, **50 LITROS**, PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT	Pacote	**200**
41	**SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR** - SACO DE LIXO **100 LITROS** REFORCADO, BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MINIMO 75CM X 90 CM	Pacote 100 Unidade	**0**
42	**SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR** -CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 60 CM X 0,05 MM APROXIM. BRANCO LEITOSO, SEM TIMBRE, **40 LITROS**, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191	Pacote 100 Unidade	**0**
43	**SAPONÁCEO EM PÓ, COM CLORO**. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G, COMPOSIÇÃO: TALCO INDUSTRIAL, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO E HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO.COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	**20**
44	**SODA CÁUSTICA** TIPO ESCAMAS. EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	**0**
45	**SANITO AZUL 100 LITROS** - 75 X 85 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,8 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**60**
46	**SANITO AZUL 20 LITROS** - 40 X 50- SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**05**
47	**SANITO AZUL 40 LITROS** - 55 X 55 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 55X55CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**20**
48	**SANITO AZUL 60 LITROS - 57 X 68** - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**12**

49	**SANITO BRANCO 100 LITROS 75 X 85** (ESCRITO EM VERMELHO) - PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.COM IDENTIFICAÇÃO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. PCTE COM 100 UNIDADES. -	Pacote	**90**
50	**SANITO BRANCO 20 LITROS 39 X 52 X 0.008 P**ARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 39X52CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFCADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	Pacote	**71**
51	**SANITO BRANCO 40 LITROS 53 X 57 X 0,008**- PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 53X57CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFCADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	Pacote	**03**
52	**SANITO BRANCO 60 LITROS**- PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFCADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	Pacote	**10**
53	**SANITO PRETO 100 LITROS 75 X 85** (REFORÇADO COM 0,012 MICRAS). SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.PCTE COM 100 UNDS	Pacote	**275**
54	**SANITO VERMELHO 100 LITROS**. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**05**
55	**SANITO VERMELHO 20 LITROS**. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**02**
56	**SACO DE LIXO LEITOSO** HOSPITALAR 200 LITROS COM 100 UNIDADES	UND	**0**
57	**SACO DE HAMPER** COM 100 UNIDADES	UND	**0**
58	**PANO MULTIUSO** PARA LIMPEZA, COM 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, GRAMATURA 40 G/M², RESISTENTE, MACIO, GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, BAIXO DESPRENDIMENTO DE FIAPOS, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ROLO COM 300 METROS PICOTADO NA MEDIDA 33 X 38 CM.	Rolo	**15**
59	**DESINFETANTE HOSPITALAR** PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFICIES FIXAS PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS, LEITOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITLARES A BASE DE GLUCOPROTAMINA 12,4%. GALÃO 05 OU 06 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (01 UNIDADE) E DOS BORRIFADORES PLÁSTICOS PARA PULVERIZAÇÃO DO PRODUTO.	Galão 06 litros	**0**

60	**DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL**, PERFUMADO - 5000ML - DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR, PARA AREAS SANITÁRIAS, COM AROMA A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,8%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (01 UNIDADE).	Galão	**23**
61	**DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR** - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS PISOS E PAREDES A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMONIO. GALÃO 05 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	Galão	**0**
62	**DETERGENTE REMOVEDOR PARA CERAS E ACABAMENTOS ACRÍLICOS** - DETERGENTE REMOVEDOR INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CERAS, ACABAMENTOS ACRÍLICOS E SUJIDADES PESADAS DE PISOS LAVÁVEIS COMO VINIL, CERÂMICA, GRANITO, MÁRMORE, ETC. DILUIÇÕES: PARA CERAS EMULSIONADAS, UTILIZAR 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 25 PARTES DE ÁGUA; PARA ACABAMENTOS ACRÍLICOS, 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 4 PARTES DE ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Galão de 5 litros	**0**
63	**BASE SELADORA** - SELAR PISOS VINÍLICOS E PISOS FRIOS COMO GRANILITE E MARMORITE. SELADOR. À BASE D'ÁGUA. NÃO INFLAMÁVEL. COMPOSIÇÃO: AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADORES DE FILMEPLASTI_CANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, COADJUVANTES, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. PRODUTO DE PRONTO USO. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Galão de 5 litros	**0**
64	**BASE SELADORA E BASE SELADORA / IMPERMEABILIZANTE** - PROPORCIONAR UM REVESTIMENTO SÓLIDO E RESISTENTE AO DESGASTE PROVOCADO PELO ALTO TRÁFEGO. TIPOS DE PISO: GRANITO POLIDO, MÁRMORE, GRANILITE, PAVIFLEX E OUTROS; RESISTÊNCIA A ESCORREGAMENTOS, RESISTÊNCIA QUÍMICA À LIMPEZA PROFUNDA, SEM AFETAR O FILME, MANTER A COR NATURAL DE PISO. PRODUTO DE PRONTO USO. COMPOSIÇÃO: ETILDIGLICOL, AGENTES FORMADORES DE FILME, COADJUVANTES, PLASTIFICANTE, AGENTE NIVELADOR E ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Galão de 5 litros	**0**
65	**DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS** - ELIMINA: VÍRUS, FUNGOS E BACTÉRIAS, INCLUINDO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS	Galão de 5 litros	**0**

	MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNII, KLEBSIELLA PNEUMONIAE E ENTEROCOCCUS FAECALIS VRE. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO – 4,25%. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. DILUIÇÃO: LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1: 256, LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL -DILUIÇÃO 1: 128, LIMPEZA E ELIMINAÇÃO DE VÍRUS EM PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:64: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:16. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 30 DIAS. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DILUIDOR EM COMODATO (06 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).		
	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS)		

TIPO- HIGIENE/ DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES - Quantificação estimada mensal

HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO			
Nº	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	**ÁLCOOL 70% em spray - DESINFETANTE PARA AS MÃOS**, FORMULADO À BASE DE ÁLCOOL 70%, USADO EM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. APRESENTAÇÃO EM REFIL COM VOLUME DE 1,3 LITROS, EMBALAGENS FECHADAS E COLAPSÁVEIS. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM EFICÁCIA COMPROVADA. DISPENSADOR DEVERÁ SER FORNECIDO EM COMODATO SENDO ESPECÍFICO PARA O REFIL DESCRITO.	UND	**80**
02	**ÁLCOOL EM GEL -** ÁLCOOL ETÍLICO 70%. GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS. INDICADO PARA ANTISSEPSIA E HIGIENIZAÇÃO A SECO DAS MÃOS, SEM NECESSIDADE E ENXÁGUE APÓS SUA APLICAÇÃO. COM EXTRATO DE *ALOE VERA* E VITAMINA E. REFRESCANTE E HIPOALERGÊNICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. COM EFICÁCIA COMPROVADA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM VÁLVULA PUMP DE 500ML.	UND	**70**
03	**ANTISSÉPTICO** - ÁGUA, ÁLCOOL ISOPROPILICO, GLICERINA, MIRISTATO DE ISOPROPILA, PROPILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, FORMULA NÃO TOXICA, ÁLCOOL ETÍLICO A 62% E ÁLCOOL ISOPROPILICO A 4%, ELIMINAÇÃO 99,9% DOS GERMES CAUSADORES DE INFECÇÕES, PARA ESTERILIZAR AS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALADO EM BOLSA PLÁSTICA DE 1.000ML, COM VÁLVULA A AR DOSADORA ADAPTÁVEL AO DISPENSADOR, DATA DE FAB/VAL. REG. NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	Sachê 1L	**0**

04	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO** DE 1° QUALIDADE, BRANCO DUAS DOBRAS, NÃO RECICLADO, MEDINDO NO MÍNIMO 23 X 21 CM, NÃO RECICLADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Pcte c/ 1000 folhas	**0**
05	**PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA** PICOTADA NA COR BRANCA, PACOTE COM 2 ROLOS, MEDINDO 22 X 20 CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote	**0**
06	**PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME (NEUTRO)**, ROLO MEDINDO 10 CM X 300 M, NA COR BRANCA, FIBRAS 100% CELULÓSICAS. PACOTE COM 8 ROLOS.	Cx. Com 8	**1.300**
07	**TOALHA DE PAPEL** - PAPEL TOALHA PICOTADA, BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 23X22, FARDO COM 8 PACOTES COM 250 FOLHAS, CADA FOLHA COM TRÊS DOBRAS OU OUTRA DISTRIBUIÇÃO QUE TOTALIZA 2.000 FOLHAS POR FARDO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULOSICA COM EXTRATO E ALGODÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BELL PAPEIS, KLEENEX, INDAIAL, MILI	Pcte c/ 2000 folhas	**2.427**
08	**SABONETE LÍQUIDO PEROLADO** EMBALAGEM 5 LITROS HIDRATANTE E EMOLIENTE, ESSÊNCIA FLORAL, PH DE 8,9 A9,5 PARA HIGIENE DAS MÃOS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Galão 5 Lts	**0**
09	**DESODORIZADOR, AROMATIZADOR, NEUTRALIZADOR DE ODORES**. SOLUCAO TIPO AEROSOL, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO, FRASCO DE ALUMÍNIO CONTEÚDO 360 ML/250GR.	UND	**06**
10	**SABÃO LÍQUIDO/ESPUMA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS**, BACTERICIDA, COM FRAGRÂNCIA FLORAL OU NEUTRA, ACONDICIONADO EM REFIS DE 600ML, CADA REFIL DEVE CONTER SUA PROPRIA VALVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TECNICA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA- PHMB.	Refil	**0**
11	**REAGENTES QUIMICOS - ALFA NAFTALINA**, CATEGORIA P.A, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 GRAMAS, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	Embalagem de 100 gramas	**0**
12	**SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE**. APRESENTA UMA FORMULAÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA, DESTINADA A LIMPEZA SUAVE DAS MÃOS E DO ROSTO. PROPORCIONA MACIEZ E SUAVIDADE. O PRODUTO NÃO AGRIDE A PELE E POSSUI PH NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (268 UNIDADES).	Refil	**276**
13	**SABONETE LÍQUIDO COM ANTISSEPTICO** PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES E MICROORGANISMOS, REDUZINDO A CARGA MICROBIANA DAS MAOS, COM AUXILIO DE UM ANTISSEPTICO, PRINICIPIO ATIVO TRICLOSAN.	Refil	**0**

	APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (94 UNIDADES).		
14	**DESODORIZADOR DE AMBIENTE HOSPITALAR**. PRINCIPIO: QUARTERNÁRIO DE AMÔNIO. PRONTO USO	UND	**0**
15	**SABONETE ESPUMA TRICLOSAN** - PH NEUTRO, SEM FRAGRÂNCIA. PRINCIPIO ATIVO: TRICLOSAN. COMPOSIÇÃO: ACQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, PEG-7 GLYCERYL COCOATE, SODIUM CITRATE, CITRIC ACID, PROPYLENE GLYCOL, TRICLOSAN, SYTRENE / PVP COPOLYMER, SODIUM HYDROXIDE. METHYCHLOROISOTHIAZOLINONE / METHYLISOTHIAZOLINONE. DILUIÇÃO: PRONTO USO. EMBALAGEM: REFIL DE 800 ML. CADA REFIL DEVE CONTER SUA PROPRIA VALVULA DE ACIONAMENTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO.	Refil 800 ml	**0**
16	**OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS)** SABONETE LÍQUIDO COM ANTISSEPTICO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE E MICROORGANISMO REDUZINDO A CARGA MICROBIANA DAS MÃOS, COM AUXÍLIO DE UM ANTISSEPTICO PRINCIPIO ATIVO CLOREXEDINA 2% APRESENTAÇÃO REFIL, COM PELO MENOS 800ml EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS, COM DISPENSADOR EM COMODATO (94 UNIDADES)	REFIL	**146**

TIPO - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA - Quantificação estimada mensal

HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO			
Nº	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	**BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO**, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, **CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS**, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**0**
02	**BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO**, ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, **CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS**, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**04**
03	**ESCOVA PARA ROUPA**, MODELO OVAL, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS NYLON, SEM ALÇA, SEM CABO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**0**
04	**DISCO** - PARA LAVAR, EM NYLON, MEDINDO **350MM** DE DIAMETRO, NA COR VERDE PARA ENCERADEIRA	Disco	**02**

05	**DISCO** - REDONDO DE ENCERADEIRA PARA LIMPEZA PESADA, PRETO, EM FIBRAS SINTETICAS, MEDINDO **510MM** DE DIAMETRO	Disco	**16**
06	**ESPÁTULA AÇO 10"** PRODUZIDA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA	UND	**02**
07	**MANGUEIRA SILICONADA 3/4"** X 2,5 MM, MANGUEIRA PARA USO GERAL (ROLO DE 50MTS)	Rolo 50 mts	**02**
08	**PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO**, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**04**
09	**RASTELO**- EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO, COM C28ABO DE MADEIRA	UND	**01**
10	**RODO PARA PISO**, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE E CABO EM ALUMÍNIO, **MEDINDO 60 CM**, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**02**
11	**RODO PARA PISO,** COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA**, MEDINDO 40 CM,** O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**0**
12	**VASSOURA CERDAS EM NYLON**, BASE EM PLÁSTICO **MEDINDO 30 CM**, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 CM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**0**
13	**VASSOURA COM CERDAS, TIPO VASCULHADOR DE TETO,** CABO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO DE 3,0000 M. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**02**
14	**VASSOURA EM PÊLO SINTÉTICO**, BASE RETANGULAR EM MADEIRA PINTADA MEDINDO DE 38 A 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 A 140 CM COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**0**
15	**VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO**, COM CERDAS DE NYLON, EXTREMIDADE ONDE CONTÉM AS CERDAS COM FORMATO AREDONDO, COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO ENTRE 25 CM E 30 CM, SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DA VASSOURA EM PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**08**
16	**VASSOURA EM PIAÇAVA**, PARA LIMPEZA, BASE EM MADEIRA **MEDINDO 20 CM**, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**0**
17	**VASSOURA MULTIUSO COM CABO DE ALUMÍNIO**. CABEÇA EM POLIPROPILENO E PVC, 35CM. CERDAS PLUMADAS. 133 CM DE ALTURA	UND	**07**
18	**CABO EXTENSOR**, PROLONGADOR DE 3,00 METROS.	UND	**04**
19	**BORRIFADOR PLASTICO**, 500ML. PLASTICO TRASNPARENTE, COM TAMPA E COM GATILHO. VALVULA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO.	UND	**40**
20	**REFIL PARA MOP UMIDO** 100% ALGODAO, COR BRANCO OU NATURAL, PONTA CORTADA LOOP COM CINTA, 340G.	UND	**42**
21	**REFIL PARA APLICADOR DE CERA**. MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E MICROFIBRA.MEDINDO 34X4CM.	UND	**03**

22	**RODO DE ALUMINIO**, BORRACHA DUPLA 60CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMINIO E BORRACHA. CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 140CM.	UND	**02**
23	**RODO DE ALUMINIO**, BORRACHA DUPLA 40CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMINIO E BORRACHA. CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 140CM.	UND	**09**
24	**VASSOURA PARA GRAMA**, EM AÇO, COM CABO.	UND	**02**
25	**ESCOVA COM BASE PLASTICA**, EM FORMATO OVAL, CERDAS DE NYLON.	UND	**08**
26	**APLICADOR DE CAERA COMPLETO (C/CABO**) -APLICADOR DE CERA EM MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E MICROFIBRA.MEDINDO 34X4X15CM, COM CABO DE ALUMINIO, COM ROSCA, 140CM.	UND	**05**
27	**ESFREGÃO MICROFIBRA** RETANGULAR C. ENTRE 32 E 42 CM X L. ENTRE 11 A 14 CM - ESFREGÃO 100% MICROFIBRA RETANGULAR TAMANHO: CUMPRIMENTO ENTRE 32 E 42 CM X LARGULA ENTRE 11 A 14 CM, COMPATÍVEL COM BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180º SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM).	UND	**03**
	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS)		

GRUPO III-HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”

TIPO – EQUIPAMENTO - Quantificação estimada diária

HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”			
Nº	TIPO – TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA DIÁRIA
01	**CARRO DE LIMPEZA - CARRO COLETOR**, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA COLETA SELETIVA, NO FORMATO RENTAGULAR, COM 2 RODAS, CAPACIDADE 240 LITROS, MEDINDO 116,0 X 73,0 X 57,0CM.	UND	**12**
02	**CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO** - 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO **(RODINHA PNEUMÁTICA)**.	UND	**03**
03	**CARRO DE LIMPEZA - CARRO FUNCIONAL COM SUPORTE** EM POLIETILENO E ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO, COM 03 PRATELEIRAS, 01 SACO EM VINIL AMARELO COM TAMPA E ZIPER PARA COLETA DE RESIDUOS, COM 04 RODAS, CAPACIDADE DE 90 LITROS, PESO APROXIMADO 18 KG, MEDINDO 116 X 57 X 100CM (COMPRIMENTO X LARGURA X TURA), ACOMPANHA SUPORTE DE FIXACAO PARA BALDE ESPREMEDOR, COMPOSTO DE 01 BALDE 15 LITROS AZUL, 01 BALDE 15 LITROS VERMELHO, 01 ESPREMEDOR VERMELHO E 01 CAVALETE PARA ESPREMEDOR	UND	**05**
04	**ENCERADEIRA INDUSTRIAL (MODELO CL 350)** \, 110/220 VOLTS\, MEDINDO (350 X 1100) \, POTENCIA 0\,75 HP\, CAPACIDADE OPERACIONAL 1500M2\, PESO 30KG\, METAL E COMPRIMENTO DE 12M\, NYLON 350MM\, ESCOVA DE FIBRA VEGETAIS PARA ENCERRAR/LUSTRAR	UND	**02**
05	**ENCERADEIRA INDUSTRIAL DE 500 MM DE DIÂMETRO**: UTILIZADA PARA LAVAR, LIXAR, RESTAURAR, ACABAMENTO E LIMPEZA DOS MAIS DIFERENTES		

	TIPOS DE PISOS, ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SILENCIOSA, RESISTENTE E DURÁVEL. MOTOR DE 1 HP BIVOLT MONOFÁSICO, ROTAÇÃO DA ESCOVA 175 RPM COM CÂMARA DE TRANSMISSÃO POR ENGRENAGENS HELICOIDAIS DE NYLON TECNEW COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE. ACIONAMENTO COM ALAVANCA LIGA/DESLIGA. FIO DE 12 METROS NO MÍNIMO. BIVOLT. CABO DE METAL CROMADO ACOMPANHA 1 ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR E 1 ESCOVA DE FIBRAS VEGETAIS PARA ENCERAR E LUSTRAR. CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 3200 M2 GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	**01**
06	**EXTENSAO** - ELETRICA, FLEXIVEL, PARA EQUIPAMENTO DE ILUMINACAO, COM COMPRIMENTO DE 30 M, NA BITOLA UNIVERSAL	UND	**04**
07	**KIT DE LIMPEZA** - COMPOSTO POR BASE DE 40 CM, REFIL DE ALGODAO DE 40CM E CABO DE ALUMINIO DE 38CM, PARA **LIMPEZA DE VIDRO**	UND	**02**
08	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO** - 1800 LBS (MÍNIMO), 420 L/H (MÍNIMO), 220/V 60HZ, EQUIPAMENTO C/RODINHAS	UND	**01**
09	**MOP COM CABO DE ALUMÍNIO – MOP** COM CABO DE ALUMINIO ANODIZADO MEDINDO 1,40M COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA, SENDO SUPORTE E COM JUNÇÃO ARTICULADA E ROSCA TIPO EURO (PRESSÃO MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA). PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERFECT MOP.	UND	**26**
10	**DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL** - POLIPROPILENO, 800 A 1000 ML, DIMENSÕES MÁXIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 140X110X270MM, BRANCO.	UND	**170**
11	**DISPENSER PARA ÁLCOOL 70% spray**- POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA REFIL FECHADO DE EMBALAGEM COLAPSÁVEIS DE 1,3 LITROS. COR BRANCA. COM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. COM CAPACIDADE DE DISPENSAR DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE.	UND	**0**
12	**PLACAS SINALIZAÇAO INTERNA** - PARA INDICACAO DE PISO MOLHADO, COM SINAIS GRAFICOS UNIVERSAIS E TEXTOS DE ADVERTENCIA EM PORTUGUES E INGLES, EM POLIPROPILENO, NA COR AMARELA, MEDINDO 68,00 X 28,00CM, DOBRAVEL, REFLETIVA, RESISTENTE A SOL E CHUVA.	UND	**18**
13	**DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METROS**, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 26 CM X 27.2CM X 13 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**55**
14	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA** INTERFOLHADO DUAS DOBRAS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR CINZA/BRANCO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 32 X 26 X 12 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**120**

15	**DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO**, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 ML, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, ESPECÍFICO PARA O SISTEMA DE REFIL FECHADO DO PRODUTO SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**120**
16	**CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO**, 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO.	UND	**0**
17	**CONJUNTO MOP, BALDE DOBLO**, COM ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO; 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA; RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE; ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	**06**
18	**MOP SPRAY MULTIUSO CABO/RESERVAT./ESFREGÃO** UTILIZADO COMO VASSOURA ESFREGÃO O MOP SPRAY COM RESERVATÓRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA OU PRODUTOS QUÍMICOS, BASE ARTICULADA, ESFREGÃO DE MICROFIBRA LAVÁVEL CONJUNTO MOP SPRAY MULTIUSO, ACOMPANHA, CABO ERGONÔMICO DE 128 CM (MINIMO) EM AÇO INOXIDÁVEL COM GATILHO, RESERVATÓRIO APROXIMADO DE 400 ML., 1 BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180º SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM); ESFREGÃO 100% MICROFIBRA TAMANHO MÍNIMO 11 A 14 CM X 32 A 42 CM.	UND	**12**
19	**ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS**, TIPO BANQUETA, PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA, CAPACIDADE: 120 KG. FABRICADAS DE ACORDO COM A NOVA PORTARIA DO INMETRO N° 615 E 61	UND	**04**
20	**MÁQUINA PARA CORTE DE GRAMA**, A GASOLINA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3,5CV, MOTOR 4 TEMPOS, FAIXA DE CORTE DE 46 CM, SEM RECOLHER, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND	**01**
21	**SOPRADOR DE FOLHAS E RESIDUOS**	UND	**01**
22	**TESOURA PARA PODA** COM PESO MÉDIO DE 300G, COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA DE 65MM, COM CABO EMBORRACHADO, FORMA DE BICO	UND	**01**
23	**SUPORTE PARA FIBRA** ARTICULADO PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSÕES:24X10CM	UND	**12**
24	**CONJUNTO APLICADOR DE CERA,** COMPOSTO POR UM BALDE APLICADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO COM RODA, UM APLICADOR COM LUVA DE ACRÍLICO, UM ESCORREDOR METÁLICO E UM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40M DE ALTURA	UND	**12**
	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS)		

TIPO - PRODUTO DE LIMPEZA - Quantificação estimada mensal

HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"			
Nº	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	**SELADORA IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS** - COMPOSTA DE A BASE DE POLIMEROS ACRILICOS, RESINAS ALCALIS SOLUVEIS E ETERES GLICOIS, TEOR MINIMO DE SOLIDOS IGUAL A 14%, PRONTO USO COM AGENTES PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NO TIPO LIQUIDO, COM BASE SELADORA E ACABAMENTO DEPARA APLICACAO EM PISOS POROSOS, NA COR INCOLOR, EMBALADO EM BOMBONA PLASTICA DE 5 LITROS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PRODUTO FABRICADO SOB AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE	Bombona de 5 litros	**0**
02	**REMOVEDOR** -SOLVENTE GLICOLICO, LIQUIDO, INCOLOR, PARA REMOCAO DE CERA, ACONDICIONADO EM GALAO	Galão de 5 litros	**0**
03	**DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR** -ALCALINO, LIQUIDO, INCOLOR, LAVANDA, PARA LAVAGEM DE PISOS, PARA BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS, ACIDO DODECILBENZENO, SULFONATO SODIO, ACIDO GRAXO DE COCO, LAURILETER SULFATO SODIO, ALCALINIZANTE, GALAO 10 LTS.	Galão de 10 L	**0**
04	**ÁGUA SANITÁRIA** - SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCIPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Litro	**0**
05	**ÁLCOOL ETÍLICO** - COM TEOR ALCOÓLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 46/2002, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Litro	**55**
06	**ALCOOL EM GEL** - ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM EM GEL. INDICADO PARALIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES FIXAS E ONDE HOUVER A NECESSIDADE DE UTILIZAR UM PRODUTO EFICIENTE E VOLÁTIL.	500 ml	**0**
07	**CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS E CERÂMICAS**. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Frasco 750ml	**0**
08	**LIMPADOR AMONIACA**L PARA REMOÇÃO DE TODO TIPO DE SUJEIRA PESADA COMO GORDURA, ÓLEO, PELÍCULA DE CERA, GRAXA, ENTRE OUTROS A BASE DE HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, DILUIÇÃO D 1:50. À DILUIR 1:100. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL. NOTIFICANDO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E GALÃO DE 5 LITROS.	Galão 5L	**0**

09	**DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS (AZULIM)**: DETERGENTE NEUTRO COM FRAGRÂNCIA PRODUTO PARA LAVAGEM DE PISOS DILUIÇÃO DE 1:10, 1:50 A 1:100 A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, NEUTRALIZANTE COM FRAGRÂNCIA. APRESENTAR LAUDO DE PH. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DETERGENTE DE PISO MARCA QUIMISTAR OU PROFILATICA. 5 LITROS	5 Litros	**0**
10	**DETERGENTE DESINFETANTE ODORIZADOR FRAGRÂNCIA ALECRIM** - DETERGENTE LEVEMENTE ALCALINO, DESINFETANTE E ODODORIZADOR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES)	Galão de 5 litros	**14**
11	**DETERGENTE DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL S/ FRAGRÂNCIA** - DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO, CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE PROTEÍNAS E GORDURAS. SEM FRAGRÂNCIA. COMPOSTO DE: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, CORANTE, VEÍCULO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES)	Galão de 5 litros	**12**
12	**DETERGENTE DE LOUÇAS E SUPERFÍCIES EM GERAL PH NEUTRO** - DETERGENTE NEUTRO, PARA LIMPEZA MANUAL E IMERSÃO DE LOUÇAS, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E ÓLEO. SEM FRAGRÂNCIA. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/9, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR)	Galão de 5 litros	**01**
13	**DETERGENTE DESINFETANTE DE COZINHA** BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - DETERGENTE DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, CONCENTRADO, A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO. SEM FRAGRÂNCIA E ALTO PODER DE ALVEJAMENTO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR).	Galão de 5 litros	**04**
14	**DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO** PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA: REMOÇÃO DE SUJIDADES PROVENIENTES DE GORDURA CARBONIZADA EM EQUIPAMENTOS DE AÇÕ INOXIDAVEL E FERRO DA AREA DE COCÇÃO COMO FORNOS, FOGÕES, COIFAS E FRITADEIRAS. COMPOSIÇÃO: HIDROXIDO DE SODIO, TENSOATIVO NÃOIONICO, SOLUBILIZANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO. ASPECTO – LIQUIDO.	Galão de 5 litros	**02**
15	**LÂ DE AÇO** – COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G COM 08 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASSOLAN, BOMBRIL.	Pacote	**10**
16	**DESINFETANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE PHMB (MÍNIMO 3%) E CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO (MÁXIMO 6%)** DEVENDO O PRODUTO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA/RDC Nº 14 DE 28.02.2007 E RDC Nº 35 DE 16.08.2010. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR	5 Litros	**0**

	DILUIÇÃO DE USO ENTRE 0,5% (5ML/LITRO) A 2% (20 ML/LITRO). O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA EMITIDOS POR LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA-MS COMPROVANDO, ENTRE OUTROS, A ATIVIDADE TUBERCULICIDA PELO TESTE CONFIRMATÓRIO ENTRE 5 A 10 MINUTOS DE CONTATO, ATRAVÉS DA ELIMINAÇÃO DE MYCOBACTERIUM BOVIS, CONFORME RDC Nº 35 DE 16.08.2010 – ANVISA/MS NA METODOLOGIA OFICIAL REFERÊNCIA: AOAC 19ª ED./2012 – MÉTODO 965.12 PARA MICOBACTÉRIA (AÇÃO TUBERCULICIDA). GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE POSSUIR EM COMODATO SISTEMA ELETRÔNICO GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO, MICROCONTROLADO, COM PRECISÃO DE DOSAGEM INDEPENDENTE DA VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE ENTRADA DA ÁGUA E VOLUME DE PRODUTO GERADO PARA USO. DEVE POSSUIR AINDA PONTEIRA INTELIGENTE COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PREENCHIMENTO DE FRASCOS APLICADORES OU RECIPIENTES DE GRANDE VOLUME. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC-INMETRO, GARANTINDO CONCENTRAÇÕES DE USO PRECISAS PARA USO DO DESINFETANTE CONFORME APROVADO E REGISTRADO PELA ANVISA-MS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SURFIC GL 5 LITROS		
17	**DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE DE ALTO DESEMPENHO**, COM PODER DE DESINFECÇÃO E AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 4,25% E CLORETO DE COCOBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO 5,6%. COMPOSTO POR ÁGUA, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ACIDIFICANTE E ATIVOS. LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR, COM pH: 2,0 - 3,0. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTO DA INDICAÇÃO DO USO: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - 1:25 (40 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - 1:100 (10 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA DE PISOS - 1:250 (4 ml de produto para 1 Litro de água). DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO E PODER BACTERIOSTÁTICO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES).	Galão 5 litros	**0**
18	**DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR,** COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. LIMPADOR DESINFETANTE PARA AMBIENTES HOSPITALARES FORMULADO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO. LIMPA E DESINFETA EM UMA ÚNICA ETAPA. UTILIZADO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES TAIS COMO: VINIL, ACRÍLICO E OUTRAS SUPERFÍCIES PLÁSTICAS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, LAMINADOS, VIDROS, ENTRE OUTROS. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - 4,25%. COMPOSTO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (4,25%), ÁCIDO FOSFÓRICO (3,40%), TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM	Galão 5 litros	**0**

	DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTO DA INDICAÇÃO DO USO: DESCONTAMINAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA - DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM UMA ÚNICA ETAPA - DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:128; LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:256. DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES).		
19	**DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, ULTRA CONCENTRADO** PARA POSTERIOR USO DILUÍDO, COM SUBSTÂNCIA ATIVA ANTIMICROBIANA DERIVADA DE ALQUILAMINA EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 8,5% (MÁXIMO 15%) EPROPIONATO, MÍNIMO DE 3,5% (MÁXIMO 8%), COMBINADOS ATENSOATIVO NÃO IÔNICO, TAMBÉM APROVADO E INDICADO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS. AS INDICAÇÕES DE USO CONFORME SOLICITAÇÃO PARA USO DEVE CONSTAR DESCRITAS E APROVADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS RDC Nº 35 DE 16.08.2010 / ANVISA E RDC Nº 14 DE 28.02.2007 / ANVISA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE ALDEÍDOS, ÁCIDO PERACÉTICO, CLORO OU DERIVADOS, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE TRATAMENTO PARA DESCARTE NO AMBIENTE APÓS O USO. PARA CADA EMBALAGEM FORNECIDA DEVERÁ ACOMPANHAR 1 TUBO DE FITA TESTE ESPECÍFICA PARA O PRODUTO COM, PELO MENOS 25 UNIDADES, AFIM DE CHECAR A SOLUÇÃO EM USO, CONFORME ITEM 4.11 DA RDC Nº 35 DE 16.08.2010/ANVISA. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 14 DIAS. GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ARPOSAFE GL 5 LITROS.	5 litros	**0**
20	**DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL** - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5 Litros	**0**
21	**DESINFETANTE MULTIUSO** - HIPOCLORITO DE SODIO 5000ML. DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES FIXAS (PISOS) A BASE DE CLORO 1%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	Galão	**0**
22	**DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL** - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	1 Litro	**0**
23	**DESINFETANTE** – AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES SEQUESTRANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FRAGRÂNCIA E ÁGUA ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA. Garrafa de 2 litros.	2 Litros	**0**

24	**ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE** – ESPONJA PARA LIMPEZA – TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100 X 70 X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	UND	**400**
25	**ESPONJA PARA LIMPEZA** - TIPO PARA LIMPEZA SUPER PESADA, MEDINDO (125 X 87) MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM FIBRA DE ACO A EMBALAGEM DEVE CONTER CODIGO DE BARRA E DATA DE VALIDADE, NA COR AZUL PETRÓLEO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH-BRITE.	UND	**50**
26	**FLANELA BRANCA 100 % ALGODÃO** MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 60 CM. COM ACABAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**100**
27	**FIBRA USO GERAL** - PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA, USADA PARA LIMPEZA EM GERAL. DIMENSÃO: 102 MM X 260 MM.	UND	**02**
28	**HIPOCLORITO DE SODIO** – CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO ENTRE 12% E 14%, ODOR DE HIPOCLORITO, COR AMARELO, PONTO DE FUSÃO 18 GRAUS CELSIUS, SOLUVEL EM ÁGUA, SOLUÇÃO PREPARADA COM MATERIAL DEVE SER LÍMPIDA, TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS HERMÉTICAS, RÓTULO COM N. DO LOTE, FÓRMULA, ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS. BOMBONA 50 LITROS.	Bombona	**0**
29	**LIMPA ALUMINIO** - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.FRASCO 500 MILILITRO	500 ml	**0**
30	**LIMPA MOVEIS** - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, COM BICO APLICADOR, PERFUMADO NA FRAGANCIA LAVANDA, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO, CERAS, SILICONE, SOLVENTE, EMUSIFICANTES, CONSERVANTES	200 ml	**0**
31	**LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO** - LIQUIDO, CONCENTRADO, COMPOSICAO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR, COADJUVANTE, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, FRAGANCIA E CORANTE, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 5 LITROS, LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	5 Litros	**0**
32	**LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO** - LIQUIDO, COMPOSTO DE ACIDO DODESILBERZENO, ACIDO SUFURICO, FLUORSUL, PERFUME, E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A COM REGISTRO NO M. SAUDE. Frasco com 500 ml.	500 ml	**0**
33	**PANO DE CHÃO TIPO SACO**, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, DIMENSÕES DE 70 X 50 CM, COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 % NA OSCILAÇÃO DAS MEDIDAS, EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**35**

34	**PEDRA SANITARIA** - TIPO DE 35 GRAMAS, EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCACAO EM BACIA SANITARIA, FRAGANCIA DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	**0**
35	**SABÃO EM BARRA 200 G** MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, COR AMARELA. PACOTE COM 5 UNIDADES COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	**04**
36	**SABAO ALVEJANTE – EM PÓ DE 5 KG** – SABAO ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MAQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA, COM ALQUIL BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SODIO, CARBOXILMETILCELULOSE SODICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4' BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO) ACIDO 4,4' DIAMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFONICO, NA COR AZUL, POLIMEROS ACRILICO, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG, RÓTULO COM N. DO LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMO, BRILHANTE.	5 Kg	**04**
37	**SACO PARA LIXO DE POLIETILENO PRETO,** MEDINDO 75 X 105 CM; **100 LITROS**, PACOTE COM 05 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	Pacote	**400**
38	**SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO** MEDINDO 59 X 62 CM; **30 LITROS**, PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	Pacote	**70**
39	**SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO** - CAPACIDADE **150 LITROS,** MEDIDAS APROXIMADAS DE 90 CM X 115 CM X 08 MICRAS, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote com 10 unidade	**50**
40	**SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO** MEDINDO 63 X 80 CM, **50 LITROS**, PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	Pacote	**380**
41	**SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR** - SACO DE LIXO **100 LITROS** REFORCADO, BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MINIMO 75CM X 90 CM	Pacote 100 Unidade	**0**
42	**SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALA**R -CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 60 CM X 0,05 MM APROXIM. BRANCO LEITOSO, SEM TIMBRE, **40 LITROS**, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191	Pacote 100 Unidade	**0**
43	**SAPONÁCEO EM PÓ, COM CLORO**. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G, COMPOSIÇÃO: TALCO INDUSTRIAL, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO E	UND	**0**

	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO.COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
44	**SODA CÁUSTICA** TIPO ESCAMAS. EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	**0**
45	**SANITO AZUL 100 LITROS** - 75 X 85 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,8 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**0**
46	**SANITO AZUL 20 LITROS** - 40 X 50- SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**0**
47	**SANITO AZUL 40 LITROS** - 55 X 55 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 55X55CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**0**
48	**SANITO AZUL 60 LITROS - 57 X 68** - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**0**
49	**SANITO BRANCO 100 LITROS 75 X 85** (ESCRITO EM VERMELHO) - PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.COM IDENTIFICAÇÃO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. PCTE COM 100 UNIDADES. -	Pacote	**18**
50	**SANITO BRANCO 20 LITROS 39 X 52 X 0.008 P**ARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 39X52CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFCADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	Pacote	**0**
51	**SANITO BRANCO 40 LITROS 53 X 57 X 0,008**- PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 53X57CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFCADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	Pacote	**06**
52	**SANITO BRANCO 60 LITROS**- PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFCADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	Pacote	**16**
53	**SANITO PRETO 100 LITROS 75 X 85** (REFORÇADO COM 0,012 MICRAS). SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO, TAMANHO 75X85CM, EM	Pacote	**0**

	POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.PCTE COM 100 UNDS		
54	**SANITO VERMELHO 100 LITROS**. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**06**
55	**SANITO VERMELHO 20 LITROS**. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**0**
56	**SACO DE LIXO LEITOSO** HOSPITALAR 200 LITROS COM 100 UNIDADES	UND	**0**
57	**SACO DE HAMPER** COM 100 UNIDADES	UND	**04**
58	**PANO MULTIUSO** PARA LIMPEZA, COM 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, GRAMATURA 40 G/M², RESISTENTE, MACIO, GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, BAIXO DESPRENDIMENTO DE FIAPOS, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ROLO COM 300 METROS PICOTADO NA MEDIDA 33 X 38 CM.	Rolo	**07**
59	**DESINFETANTE HOSPITALAR** PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFICIES FIXAS PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS, LEITOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITLARES A BASE DE GLUCOPROTAMINA 12,4%. GALÃO 05 OU 06 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (01 UNIDADE) E DOS BORRIFADORES PLÁSTICOS PARA PULVERIZAÇÃO DO PRODUTO.	Galão 06 litros	**0**
60	**DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL**, PERFUMADO - 5000ML - DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR, PARA AREAS SANITÁRIAS, COM AROMA A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,8%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (01 UNIDADE).	Galão	**12**
61	**DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR** - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS PISOS E PAREDES A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMONIO. GALÃO 05 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	Galão	**0**
62	**DETERGENTE REMOVEDOR PARA CERAS E ACABAMENTOS ACRÍLICOS** - DETERGENTE REMOVEDOR INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CERAS, ACABAMENTOS ACRÍLICOS E SUJIDADES PESADAS DE PISOS LAVÁVEIS COMO VINIL, CERÂMICA, GRANITO, MÁRMORE, ETC. DILUIÇÕES: PARA CERAS EMULSIONADAS, UTILIZAR 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 25 PARTES DE ÁGUA; PARA ACABAMENTOS ACRÍLICOS, 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 4 PARTES DE ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Galão de 5 litros	**04**
63	**BASE SELADORA** - SELAR PISOS VINÍLICOS E PISOS FRIOS COMO GRANILITE E MARMORITE. SELADOR. À BASE D'ÁGUA. NÃO INFLAMÁVEL. COMPOSIÇÃO:	Galão de 5 litros	**06**

	AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADORES DE FILMEPLASTI_CANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, COADJUVANTES, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. PRODUTO DE PRONTO USO. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
64	**BASE SELADORA E BASE SELADORA / IMPERMEABILIZANTE** - PROPORCIONAR UM REVESTIMENTO SÓLIDO E RESISTENTE AO DESGASTE PROVOCADO PELO ALTO TRÁFEGO. TIPOS DE PISO: GRANITO POLIDO, MÁRMORE, GRANILITE, PAVIFLEX E OUTROS; RESISTÊNCIA A ESCORREGAMENTOS, RESISTÊNCIA QUÍMICA À LIMPEZA PROFUNDA, SEM AFETAR O FILME, MANTER A COR NATURAL DE PISO. PRODUTO DE PRONTO USO. COMPOSIÇÃO: ETILDIGLICOL, AGENTES FORMADORES DE FILME, COADJUVANTES, PLASTIFICANTE, AGENTE NIVELADOR E ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Galão de 5 litros	**06**
65	**DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS** - ELIMINA: VÍRUS, FUNGOS E BACTÉRIAS, INCLUINDO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNII, KLEBSIELLA PNEUMONIAE E ENTEROCOCCUS FAECALIS VRE. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO – 4,25%. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. DILUIÇÃO: LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1: 256, LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL -DILUIÇÃO 1: 128, LIMPEZA E ELIMINAÇÃO DE VÍRUS EM PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:64: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:16. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 30 DIAS. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DILUIDOR EM COMODATO (06 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	Galão de 5 litros	**16**
	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS)		

TIPO- HIGIENE/ DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES - Quantificação estimada mensal

HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"			
Nº	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	**ÁLCOOL 70% em spray - DESINFETANTE PARA AS MÃOS**, FORMULADO À BASE DE ÁLCOOL 70%, USADO EM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. APRESENTAÇÃO EM REFIL COM VOLUME DE 1,3 LITROS, EMBALAGENS FECHADAS E COLAPSÁVEIS. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM EFICÁCIA COMPROVADA. DISPENSADOR DEVERÁ SER FORNECIDO EM COMODATO SENDO ESPECÍFICO PARA O REFIL DESCRITO.	UND	**0**
02	**ÁLCOOL EM GEL** - ÁLCOOL ETÍLICO 70%. GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS. INDICADO PARA ANTISSEPSIA E HIGIENIZAÇÃO A SECO DAS MÃOS, SEM NECESSIDADE E ENXÁGUE APÓS SUA APLICAÇÃO. COM EXTRATO DE *ALOE VERA* E VITAMINA E. REFRESCANTE E HIPOALERGÊNICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. COM EFICÁCIA COMPROVADA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM VÁLVULA PUMP DE 500ML.	UND	**15**
03	**ANTISSÉPTICO** - ÁGUA, ÁLCOOL ISOPROPILICO, GLICERINA, MIRISTATO DE ISOPROPILA, PROPILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, FORMULA NÃO TOXICA, ÁLCOOL ETÍLICO A 62% E ÁLCOOL ISOPROPILICO A 4%, ELIMINAÇÃO 99,9% DOS GERMES CAUSADORES DE INFECÇÕES, PARA ESTERILIZAR AS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALADO EM BOLSA PLÁSTICA DE 1.000ML, COM VÁLVULA A AR DOSADORA ADAPTÁVEL AO DISPENSADOR, DATA DE FAB/VAL. REG. NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	Sachê 1L	**50**
04	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO** DE 1° QUALIDADE, BRANCO DUAS DOBRAS, NÃO RECICLADO, MEDINDO NO MÍNIMO 23 X 21 CM, NÃO RECICLADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Pcte c/ 1000 folhas	**420**
05	**PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA** PICOTADA NA COR BRANCA, PACOTE COM 2 ROLOS, MEDINDO 22 X 20 CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote	**0**
06	**PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME (NEUTRO)**, ROLO MEDINDO 10 CM X 300 M, NA COR BRANCA, FIBRAS 100% CELULÓSICAS. PACOTE COM 8 ROLOS.	Cx. Com 8	**20**
07	**TOALHA DE PAPEL** - PAPEL TOALHA PICOTADA, BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 23X22, FARDO COM 8 PACOTES COM 250 FOLHAS, CADA FOLHA COM TRÊS DOBRAS OU OUTRA DISTRIBUIÇÃO QUE TOTALIZA 2.000 FOLHAS POR FARDO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULOSICA COM EXTRATO E ALGODÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BELL PAPEIS, KLEENEX, INDAIAL, MILI	Pcte c/ 2000 folhas	**0**
08	**SABONETE LÍQUIDO PEROLADO** EMBALAGEM 5 LITROS HIDRATANTE E EMOLIENTE, ESSÊNCIA FLORAL, PH DE 8,9 A9,5 PARA HIGIENE DAS MÃOS, O	Galão 5 Lts	**0**

	PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
09	**DESODORIZADOR, AROMATIZADOR, NEUTRALIZADOR DE ODORES**. SOLUCAO TIPO AEROSOL, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO, FRASCO DE ALUMÍNIO CONTEÚDO 360 ML/250GR.	UND	**15**
10	**SABÃO LÍQUIDO/ESPUMA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS**, BACTERICIDA, COM FRAGRÂNCIA FLORAL OU NEUTRA, ACONDICIONADO EM REFIS DE 600ML, CADA REFIL DEVE CONTER SUA PROPRIA VALVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TECNICA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA- PHMB.	Refil	**30**
11	**REAGENTES QUIMICOS - ALFA NAFTALINA**, CATEGORIA P.A, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 GRAMAS, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	Embalagem de 100 gramas	**0**
12	**SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE**. APRESENTA UMA FORMULAÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA, DESTINADA A LIMPEZA SUAVE DAS MÃOS E DO ROSTO. PROPORCIONA MACIEZ E SUAVIDADE. O PRODUTO NÃO AGRIDE A PELE E POSSUI PH NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (268 UNIDADES).	Refil	**0**
13	**SABONETE LÍQUIDO COM ANTISSEPTICO** PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES E MICROORGANISMOS, REDUZINDO A CARGA MICROBIANA DAS MAOS, COM AUXILIO DE UM ANTISSEPTICO, PRINICIPIO ATIVO TRICLOSAN. APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (94 UNIDADES).	Refil	**0**
14	**DESODORIZADOR DE AMBIENTE HOSPITALAR**. PRINCIPIO: QUARTERNÁRIO DE AMÔNIO. PRONTO USO	UND	**15**
15	**SABONETE ESPUMA TRICLOSAN -** PH NEUTRO, SEM FRAGRÂNCIA. PRINCIPIO ATIVO: TRICLOSAN. COMPOSIÇÃO: ACQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, PEG-7 GLYCERYL COCOATE, SODIUM CITRATE, CITRIC ACID, PROPYLENE GLYCOL, TRICLOSAN, SYTRENE / PVP COPOLYMER, SODIUM HYDROXIDE. METHYCHLOROISOTHIAZOLINONE / METHYLISOTHIAZOLINONE. DILUIÇÃO: PRONTO USO. EMBALAGEM: REFIL DE 800 ML. CADA REFIL DEVE CONTER SUA PROPRIA VALVULA DE ACIONAMENTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO.	Refil 800 ml	**20**
	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS		

TIPO - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA - Quantificação estimada mensal

HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"			
Nº	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	**BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO**, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, **CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS**, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**0**
02	**BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO**, ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, **CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS**, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**24**
03	**ESCOVA PARA ROUPA**, MODELO OVAL, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS NYLON, SEM ALÇA, SEM CABO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**10**
04	**DISCO** - PARA LAVAR, EM NYLON, MEDINDO **350MM** DE DIAMETRO, NA COR VERDE PARA ENCERADEIRA	Disco	**3**
05	**DISCO** - REDONDO DE ENCERADEIRA PARA LIMPEZA PESADA, PRETO, EM FIBRAS SINTETICAS, MEDINDO **510MM** DE DIAMETRO	Disco	**01**
06	**ESPÁTULA AÇO 10"** PRODUZIDA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA	UND	**12**
07	**MANGUEIRA SILICONADA 3/4"** X 2,5 MM, MANGUEIRA PARA USO GERAL (ROLO DE 50MTS)	Rolo 50 mts	**03**
08	**PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO**, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**12**
09	**RASTELO**- EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO, COM C28ABO DE MADEIRA	UND	**02**
10	**RODO PARA PISO**, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE E CABO EM ALUMÍNIO, **MEDINDO 60 CM**, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**25**
11	**RODO PARA PISO,** COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA**, MEDINDO 40 CM,** O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**0**
12	**VASSOURA CERDAS EM NYLON**, BASE EM PLÁSTICO **MEDINDO 30 CM**, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 CM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**12**
13	**VASSOURA COM CERDAS, TIPO VASCULHADOR DE TETO,** CABO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO DE 3,0000 M. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**05**
14	**VASSOURA EM PÊLO SINTÉTICO**, BASE RETANGULAR EM MADEIRA PINTADA MEDINDO DE 38 A 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 A 140 CM	UND	**01**

	COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
15	**VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO**, COM CERDAS DE NYLON, EXTREMIDADE ONDE CONTÉM AS CERDAS COM FORMATO AREDONDO, COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO ENTRE 25 CM E 30 CM, SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DA VASSOURA EM PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**12**
16	**VASSOURA EM PIAÇAVA**, PARA LIMPEZA, BASE EM MADEIRA **MEDINDO 20 CM**, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**02**
17	**VASSOURA MULTIUSO COM CABO DE ALUMÍNIO**. CABEÇA EM POLIPROPILENO E PVC, 35CM. CERDAS PLUMADAS. 133 CM DE ALTURA	UND	**01**
18	**CABO EXTENSOR**, PROLONGADOR DE 3,00 METROS.	UND	**02**
19	**BORRIFADOR PLASTICO**, 500ML. PLASTICO TRASNPARENTE, COM TAMPA E COM GATILHO. VALVULA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO.	UND	**20**
20	**REFIL PARA MOP UMIDO** 100% ALGODAO, COR BRANCO OU NATURAL, PONTA CORTADA LOOP COM CINTA, 340G.	UND	**24**
21	**REFIL PARA APLICADOR DE CERA**. MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E MICROFIBRA.MEDINDO 34X4CM.	UND	**10**
22	**RODO DE ALUMINIO**, BORRACHA DUPLA 60CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMINIO E BORRACHA. CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 140CM.	UND	**0**
23	**RODO DE ALUMINIO**, BORRACHA DUPLA 40CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMINIO E BORRACHA. CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 140CM.	UND	**18**
24	**VASSOURA PARA GRAMA**, EM AÇO, COM CABO.	UND	**02**
25	**ESCOVA COM BASE PLASTICA**, EM FORMATO OVAL, CERDAS DE NYLON.	UND	**04**
26	**APLICADOR DE CAERA COMPLETO (C/CABO**) -APLICADOR DE CERA EM MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E MICROFIBRA.MEDINDO 34X4X15CM, COM CABO DE ALUMINIO, COM ROSCA, 140CM.	UND	**05**
27	**ESFREGÃO MICROFIBRA** RETANGULAR C. ENTRE 32 E 42 CM X L. ENTRE 11 A 14 CM - ESFREGÃO 100% MICROFIBRA RETANGULAR TAMANHO: CUMPRIMENTO ENTRE 32 E 42 CM X LARGULA ENTRE 11 A 14 CM, COMPATÍVEL COM BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180º SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM).	UND	**20**
	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS)		

HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU"

TIPO – EQUIPAMENTO - Quantificação estimada diária

HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU"			
Nº	TIPO – TIPO – EQUIPAMENTOS**,** UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA DIÁRIA

01	**CARRO DE LIMPEZA - CARRO COLETOR**, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA COLETA SELETIVA, NO FORMATO RENTAGULAR, COM 2 RODAS, CAPACIDADE 240 LITROS, MEDINDO 116,0 X 73,0 X 57,0CM.	UND	**32**
02	**CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO** - 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO **(RODINHA PNEUMÁTICA)**.	UND	**02**
03	**CARRO DE LIMPEZA - CARRO FUNCIONAL COM SUPORTE** EM POLIETILENO E ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO, COM 03 PRATELEIRAS, 01 SACO EM VINIL AMARELO COM TAMPA E ZIPER PARA COLETA DE RESIDUOS, COM 04 RODAS, CAPACIDADE DE 90 LITROS, PESO APROXIMADO 18 KG, MEDINDO 116 X 57 X 100CM (COMPRIMENTO X LARGURA X TURA), ACOMPANHA SUPORTE DE FIXACAO PARA BALDE ESPREMEDOR, COMPOSTO DE 01 BALDE 15 LITROS AZUL, 01 BALDE 15 LITROS VERMELHO, 01 ESPREMEDOR VERMELHO E 01 CAVALETE PARA ESPREMEDOR	UND	**16**
04	**ENCERADEIRA INDUSTRIAL (MODELO CL 350)** \, 110/220 VOLTS\, MEDINDO (350 X 1100) \, POTENCIA 0\,75 HP\, CAPACIDADE OPERACIONAL 1500M2\, PESO 30KG\, METAL E COMPRIMENTO DE 12M\, NYLON 350MM\, ESCOVA DE FIBRA VEGETAIS PARA ENCERRAR/LUSTRAR	UND	**02**
05	**ENCERADEIRA INDUSTRIAL DE 500 MM DE DIÂMETRO**: UTILIZADA PARA LAVAR, LIXAR, RESTAURAR, ACABAMENTO E LIMPEZA DOS MAIS DIFERENTES TIPOS DE PISOS, ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SILENCIOSA, RESISTENTE E DURÁVEL. MOTOR DE 1 HP BIVOLT MONOFÁSICO, ROTAÇÃO DA ESCOVA 175 RPM COM CÂMARA DE TRANSMISSÃO POR ENGRENAGENS HELICOIDAIS DE NYLON TECNEW COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE. ACIONAMENTO COM ALAVANCA LIGA/DESLIGA. FIO DE 12 METROS NO MÍNIMO. BIVOLT. CABO DE METAL CROMADO ACOMPANHA 1 ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR E 1 ESCOVA DE FIBRAS VEGETAIS PARA ENCERAR E LUSTRAR. CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 3200 M2 GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	**01**
06	**EXTENSAO** - ELETRICA, FLEXIVEL, PARA EQUIPAMENTO DE ILUMINACAO, COM COMPRIMENTO DE 30 M, NA BITOLA UNIVERSAL	UND	**03**
07	**KIT DE LIMPEZA** - COMPOSTO POR BASE DE 40 CM, REFIL DE ALGODAO DE 40CM E CABO DE ALUMINIO DE 38CM, PARA **LIMPEZA DE VIDRO**	UND	**05**
08	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO** - 1800 LBS (MÍNIMO), 420 L/H (MÍNIMO), 220/V 60HZ, EQUIPAMENTO C/RODINHAS	UND	**01**
09	**MOP COM CABO DE ALUMÍNIO – MOP** COM CABO DE ALUMINIO ANODIZADO MEDINDO 1,40M COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA, SENDO SUPORTE E COM JUNÇÃO ARTICULADA E ROSCA TIPO EURO (PRESSÃO MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA). PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERFECT MOP.	UND	**20**
10	**DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL** - POLIPROPILENO, 800 A 1000 ML, DIMENSÕES MÁXIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 140X110X270MM, BRANCO.	UND	**0**

11	**DISPENSER PARA ÁLCOOL 70% spray**- POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA REFIL FECHADO DE EMBALAGEM COLAPSÁVEIS DE 1,3 LITROS. COR BRANCA. COM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. COM CAPACIDADE DE DISPENSAR DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE.	UND	**0**
12	**PLACAS SINALIZAÇAO INTERNA** - PARA INDICACAO DE PISO MOLHADO, COM SINAIS GRAFICOS UNIVERSAIS E TEXTOS DE ADVERTENCIA EM PORTUGUES E INGLES, EM POLIPROPILENO, NA COR AMARELA, MEDINDO 68,00 X 28,00CM, DOBRAVEL, REFLETIVA, RESISTENTE A SOL E CHUVA.	UND	**30**
13	**DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METROS**, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 26 CM X 27.2CM X 13 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**100**
14	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA** INTERFOLHADO DUAS DOBRAS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR CINZA/BRANCO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 32 X 26 X 12 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**200**
15	**DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO**, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 ML, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, ESPECÍFICO PARA O SISTEMA DE REFIL FECHADO DO PRODUTO SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**200**
16	**CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO**, 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO.	UND	**02**
17	**CONJUNTO MOP, BALDE DOBLO**, COM ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO; 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA; RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE; ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	**18**
18	**MOP SPRAY MULTIUSO CABO/RESERVAT./ESFREGÃO** UTILIZADO COMO VASSOURA ESFREGÃO O MOP SPRAY COM RESERVATÓRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA OU PRODUTOS QUÍMICOS, BASE ARTICULADA, ESFREGÃO DE MICROFIBRA LAVÁVEL CONJUNTO MOP SPRAY MULTIUSO, ACOMPANHA, CABO ERGONÔMICO DE 128 CM (MINIMO) EM AÇO INOXIDÁVEL COM GATILHO, RESERVATÓRIO APROXIMADO DE 400 ML., 1 BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180º SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA	UND	**18**

	BASE ENTRE 32 A 42 CM); ESFREGÃO 100% MICROFIBRA TAMANHO MÍNIMO 11 A 14 CM X 32 A 42 CM.		
19	**ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS**, TIPO BANQUETA, PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA, CAPACIDADE: 120 KG. FABRICADAS DE ACORDO COM A NOVA PORTARIA DO INMETRO N° 615 E 61	UND	**02**
20	**MÁQUINA PARA CORTE DE GRAMA**, A GASOLINA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3,5CV, MOTOR 4 TEMPOS, FAIXA DE CORTE DE 46 CM, SEM RECOLHER, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND	**01**
21	**SOPRADOR DE FOLHAS E RESIDUOS**	UND	**01**
22	**TESOURA PARA PODA** COM PESO MÉDIO DE 300G, COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA DE 65MM, COM CABO EMBORRACHADO, FORMA DE BICO	UND	**01**
23	**SUPORTE PARA FIBRA** ARTICULADO PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSÕES:24X10CM	UND	**20**
24	**CONJUNTO APLICADOR DE CERA,** COMPOSTO POR UM BALDE APLICADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO COM RODA, UM APLICADOR COM LUVA DE ACRÍLICO, UM ESCORREDOR METÁLICO E UM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40M DE ALTURA	UND	**03**
25	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS) – DISPENSER DE ÁLCOOL DE ACIONAMENTO MANUAL COM JANELA FRONTAL TRANSPARENTE PARA VISUALIZAR A QUANTIDADE DO PRODUTO E O MOMENTO CERTO PARA REPOSIÇÃO DO REFIL COMPATÍVEIS COM SACHE/BAGS DE 800 ml À 100ml, COR BRANCA	UND	**300**

TIPO - PRODUTO DE LIMPEZA - Quantificação estimada mensal

HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU"			
Nº	TIPO – EQUIPAMENTOS**,** UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	**SELADORA IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS** - COMPOSTA DE A BASE DE POLIMEROS ACRILICOS, RESINAS ALCALIS SOLUVEIS E ETERES GLICOIS, TEOR MINIMO DE SOLIDOS IGUAL A 14%, PRONTO USO COM AGENTES PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NO TIPO LIQUIDO, COM BASE SELADORA E ACABAMENTO DEPARA APLICACAO EM PISOS POROSOS, NA COR INCOLOR, EMBALADO EM BOMBONA PLASTICA DE 5 LITROS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PRODUTO FABRICADO SOB AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE	Bombona de 5 litros	**10**
02	**REMOVEDOR** -SOLVENTE GLICOLICO, LIQUIDO, INCOLOR, PARA REMOCAO DE CERA, ACONDICIONADO EM GALAO	Galão de 5 litros	**03**
03	**DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR** -ALCALINO, LIQUIDO, INCOLOR, LAVANDA, PARA LAVAGEM DE PISOS, PARA BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS, ACIDO DODECILBENZENO, SULFONATO SODIO, ACIDO GRAXO DE COCO, LAURILETER SULFATO SODIO, ALCALINIZANTE, GALAO 10 LTS.	Galão de 10 L	**0**
04	**ÁGUA SANITÁRIA** - SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCIPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A	Litro	**0**

	PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
05	**ÁLCOOL ETÍLICO** - COM TEOR ALCOÓLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 46/2002, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Litro	**0**
06	**ALCOOL EM GEL** - ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM EM GEL. INDICADO PARALIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES FIXAS E ONDE HOUVER A NECESSIDADE DE UTILIZAR UM PRODUTO EFICIENTE E VOLÁTIL.	500 ml	**0**
07	**CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS E CERÂMICAS**. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Frasco 750ml	**0**
08	**LIMPADOR AMONIACA**L PARA REMOÇÃO DE TODO TIPO DE SUJEIRA PESADA COMO GORDURA, ÓLEO, PELÍCULA DE CERA, GRAXA, ENTRE OUTROS A BASE DE HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, DILUIÇÃO D 1:50. À DILUIR 1:100. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL. NOTIFICANDO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E GALÃO DE 5 LITROS.	Galão 5L	**0**
09	**DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS (AZULIM)**: DETERGENTE NEUTRO COM FRAGRÂNCIA PRODUTO PARA LAVAGEM DE PISOS DILUIÇÃO DE 1:10, 1:50 A 1:100 A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, NEUTRALIZANTE COM FRAGRÂNCIA. APRESENTAR LAUDO DE PH. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DETERGENTE DE PISO MARCA QUIMISTAR OU PROFILATICA. 5 LITROS	5 Litros	**0**
10	**DETERGENTE DESINFETANTE ODORIZADOR FRAGRÂNCIA ALECRIM** - DETERGENTE LEVEMENTE ALCALINO, DESINFETANTE E ODODORIZADOR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES)	Galão de 5 litros	**0**
11	**DETERGENTE DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL S/ FRAGRÂNCIA** - DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO, CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE PROTEÍNAS E GORDURAS. SEM FRAGRÂNCIA. COMPOSTO DE: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, CORANTE, VEÍCULO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES)	Galão de 5 litros	**20**
12	**DETERGENTE DE LOUÇAS E SUPERFÍCIES EM GERAL PH NEUTRO** - DETERGENTE NEUTRO, PARA LIMPEZA MANUAL E IMERSÃO DE LOUÇAS, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E ÓLEO. SEM FRAGRÂNCIA. TRÊS	Galão de 5 litros	**25**

	NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/9, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR)		
13	**DETERGENTE DESINFETANTE DE COZINHA** BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - DETERGENTE DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, CONCENTRADO, A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO. SEM FRAGRÂNCIA E ALTO PODER DE ALVEJAMENTO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR).	Galão de 5 litros	**0**
14	**DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO** PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA: REMOÇÃO DE SUJIDADES PROVENIENTES DE GORDURA CARBONIZADA EM EQUIPAMENTOS DE AÇÕ INOXIDAVEL E FERRO DA AREA DE COCÇÃO COMO FORNOS, FOGÕES, COIFAS E FRITADEIRAS. COMPOSIÇÃO: HIDROXIDO DE SODIO, TENSOATIVO NÃOIONICO, SOLUBILIZANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO. ASPECTO – LIQUIDO.	Galão de 5 litros	**0**
15	**LÂ DE AÇO** – COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G COM 08 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASSOLAN, BOMBRIL.	Pacote	**0**
16	**DESINFETANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE PHMB (MÍNIMO 3%) E CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO (MÁXIMO 6%)** DEVENDO O PRODUTO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA/RDC Nº 14 DE 28.02.2007 E RDC Nº 35 DE 16.08.2010. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DILUIÇÃO DE USO ENTRE 0,5% (5ML/LITRO) A 2% (20 ML/LITRO). O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA EMITIDOS POR LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA-MS COMPROVANDO, ENTRE OUTROS, A ATIVIDADE TUBERCULICIDA PELO TESTE CONFIRMATÓRIO ENTRE 5 A 10 MINUTOS DE CONTATO, ATRAVÉS DA ELIMINAÇÃO DE MYCOBACTERIUM BOVIS, CONFORME RDC Nº 35 DE 16.08.2010 – ANVISA/MS NA METODOLOGIA OFICIAL REFERÊNCIA: AOAC 19ª ED./2012 – MÉTODO 965.12 PARA MICOBACTÉRIA (AÇÃO TUBERCULICIDA). GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE POSSUIR EM COMODATO SISTEMA ELETRÔNICO GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO, MICROCONTROLADO, COM PRECISÃO DE DOSAGEM INDEPENDENTE DA VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE ENTRADA DA ÁGUA E VOLUME DE PRODUTO GERADO PARA USO. DEVE POSSUIR AINDA PONTEIRA INTELIGENTE COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PREENCHIMENTO DE FRASCOS APLICADORES OU RECIPIENTES DE GRANDE VOLUME. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC-INMETRO, GARANTINDO CONCENTRAÇÕES DE USO PRECISAS PARA USO DO DESINFETANTE CONFORME APROVADO E REGISTRADO PELA ANVISA-MS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SURFIC GL 5 LITROS	5 Litros	**10**
17	**DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE DE ALTO DESEMPENHO**, COM PODER DE DESINFECÇÃO E AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 4,25% E CLORETO DE COCOBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO 5,6%. COMPOSTO POR ÁGUA,	Galão 5 litros	**0**

	TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ACIDIFICANTE E ATIVOS. LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR, COM pH: 2,0 - 3,0. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTO DA INDICAÇÃO DO USO: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - 1:25 (40 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - 1:100 (10 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA DE PISOS - 1:250 (4 ml de produto para 1 Litro de água). DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO E PODER BACTERIOSTÁTICO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES).		
18	**DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR,** COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. LIMPADOR DESINFETANTE PARA AMBIENTES HOSPITALARES FORMULADO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO. LIMPA E DESINFETA EM UMA ÚNICA ETAPA. UTILIZADO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES TAIS COMO: VINIL, ACRÍLICO E OUTRAS SUPERFÍCIES PLÁSTICAS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, LAMINADOS, VIDROS, ENTRE OUTROS. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - 4,25%. COMPOSTO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (4,25%), ÁCIDO FOSFÓRICO (3,40%), TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTO DA INDICAÇÃO DO USO: DESCONTAMINAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA - DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM UMA ÚNICA ETAPA - DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:128; LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:256. DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES).	Galão 5 litros	**0**
19	**DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, ULTRA CONCENTRADO** PARA POSTERIOR USO DILUÍDO, COM SUBSTÂNCIA ATIVA ANTIMICROBIANA DERIVADA DE ALQUILAMINA EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 8,5% (MÁXIMO 15%) EPROPIONATO, MÍNIMO DE 3,5% (MÁXIMO 8%), COMBINADOS ATENSOATIVO NÃO IÔNICO, TAMBÉM APROVADO E INDICADO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS. AS INDICAÇÕES DE USO CONFORME SOLICITAÇÃO PARA USO DEVE CONSTAR DESCRITAS E APROVADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS RDC Nº 35 DE 16.08.2010 / ANVISA E RDC Nº 14 DE 28.02.2007 / ANVISA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE ALDEÍDOS, ÁCIDO PERACÉTICO, CLORO OU DERIVADOS, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE TRATAMENTO PARA DESCARTE NO AMBIENTE APÓS O USO. PARA CADA EMBALAGEM FORNECIDA DEVERÁ ACOMPANHAR 1 TUBO DE FITA TESTE ESPECÍFICA PARA O PRODUTO COM, PELO MENOS 25 UNIDADES, AFIM DE CHECAR A SOLUÇÃO EM USO, CONFORME ITEM 4.11 DA RDC Nº 35 DE 16.08.2010/ANVISA. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE	5 litros	**02**

	MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 14 DIAS. GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ARPOSAFE GL 5 LITROS.		
20	**DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL** - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5 Litros	**0**
21	**DESINFETANTE MULTIUSO** - HIPOCLORITO DE SODIO 5000ML. DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES FIXAS (PISOS) A BASE DE CLORO 1%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	Galão	**0**
22	**DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL** - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	1 Litro	**0**
23	**DESINFETANTE** – AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES SEQUESTRANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FRAGRÂNCIA E ÁGUA ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA. Garrafa de 2 litros.	2 Litros	**0**
24	**ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE** – ESPONJA PARA LIMPEZA – TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100 X 70 X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	UND	**1.200**
25	**ESPONJA PARA LIMPEZA** - TIPO PARA LIMPEZA SUPER PESADA, MEDINDO (125 X 87) MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM FIBRA DE ACO A EMBALAGEM DEVE CONTER CODIGO DE BARRA E DATA DE VALIDADE, NA COR AZUL PETRÓLEO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH-BRITE.	UND	**10**
26	**FLANELA BRANCA 100 % ALGODÃO** MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 60 CM. COM ACABAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**100**
27	**FIBRA USO GERAL** - PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA, USADA PARA LIMPEZA EM GERAL. DIMENSÃO: 102 MM X 260 MM.	UND	**500**
28	**HIPOCLORITO DE SODIO** – CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO ENTRE 12% E 14%, ODOR DE HIPOCLORITO, COR AMARELO, PONTO DE FUSÃO 18 GRAUS CELSIUS, SOLUVEL EM ÁGUA, SOLUÇÃO PREPARADA COM MATERIAL DEVE SER LÍMPIDA, TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS HERMÉTICAS, RÓTULO COM N. DO LOTE, FÓRMULA, ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS. BOMBONA 50 LITROS.	Bombona	**0**
29	**LIMPA ALUMINIO** - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE	500 ml	**0**

	ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.FRASCO 500 MILILITRO		
30	**LIMPA MOVEIS** - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, COM BICO APLICADOR, PERFUMADO NA FRAGANCIA LAVANDA, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO, CERAS, SILICONE, SOLVENTE, EMUSIFICANTES, CONSERVANTES	200 ml	**0**
31	**LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO** - LIQUIDO, CONCENTRADO, COMPOSICAO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR, COADJUVANTE, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, FRAGANCIA E CORANTE, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 5 LITROS, LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	5 Litros	**0**
32	**LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO** - LIQUIDO, COMPOSTO DE ACIDO DODESILBERZENO, ACIDO SUFURICO, FLUORSUL, PERFUME, E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A COM REGISTRO NO M. SAUDE. Frasco com 500 ml.	500 ml	**0**
33	**PANO DE CHÃO TIPO SACO**, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, DIMENSÕES DE 70 X 50 CM, COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 % NA OSCILAÇÃO DAS MEDIDAS, EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**0**
34	**PEDRA SANITARIA** - TIPO DE 35 GRAMAS, EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCACAO EM BACIA SANITARIA, FRAGANCIA DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	**0**
35	**SABÃO EM BARRA 200 G** MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, COR AMARELA. PACOTE COM 5 UNIDADES COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	**0**
36	**SABAO ALVEJANTE – EM PÓ DE 5 KG** – SABAO ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MAQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA, COM ALQUIL BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SODIO, CARBOXILMETILCELULOSE SODICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4' BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO) ACIDO 4,4' DIAMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFONICO, NA COR AZUL, POLIMEROS ACRILICO, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG, RÓTULO COM N. DO LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMO, BRILHANTE.	5 Kg	**0**
37	**SACO PARA LIXO DE POLIETILENO PRETO,** MEDINDO 75 X 105 CM; **100 LITROS**, PACOTE COM 05 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	Pacote	**0**

38	**SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO** MEDINDO 59 X 62 CM; **30 LITROS**, PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	Pacote	**0**
39	**SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO** - CAPACIDADE **150 LITROS,** MEDIDAS APROXIMADAS DE 90 CM X 115 CM X 08 MICRAS, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote com 10 unidade	**0**
40	**SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO** MEDINDO 63 X 80 CM, **50 LITROS**, PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT	Pacote	**0**
41	**SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR** - SACO DE LIXO **100 LITROS** REFORCADO, BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MINIMO 75CM X 90 CM	Pacote 100 Unidade	**0**
42	**SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALA**R -CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 60 CM X 0,05 MM APROXIM. BRANCO LEITOSO, SEM TIMBRE, **40 LITROS**, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191	Pacote 100 Unidade	**0**
43	**SAPONÁCEO EM PÓ, COM CLORO**. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G, COMPOSIÇÃO: TALCO INDUSTRIAL, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO E HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO.COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	**120**
44	**SODA CÁUSTICA** TIPO ESCAMAS. EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	**0**
45	**SANITO AZUL 100 LITROS** - 75 X 85 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,8 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**0**
46	**SANITO AZUL 20 LITROS** - 40 X 50- SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**0**
47	**SANITO AZUL 40 LITROS** - 55 X 55 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 55X55CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**0**
48	**SANITO AZUL 60 LITROS - 57 X 68** - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**0**
49	**SANITO BRANCO 100 LITROS 75 X 85** (ESCRITO EM VERMELHO) - PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS,	Pacote	**45**

	COR BRANCA, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.COM IDENTIFICAÇÃO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. PCTE COM 100 UNIDADES. -		
50	**SANITO BRANCO 20 LITROS 39 X 52 X 0.008 P**ARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 39X52CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFCADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	Pacote	**0**
51	**SANITO BRANCO 40 LITROS 53 X 57 X 0,008**- PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 53X57CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFCADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	Pacote	**27**
52	**SANITO BRANCO 60 LITROS**- PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFCADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	Pacote	**0**
53	**SANITO PRETO 100 LITROS 75 X 85** (REFORÇADO COM 0,012 MICRAS). SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.PCTE COM 100 UNDS	Pacote	**45**
54	**SANITO VERMELHO 100 LITROS**. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**0**
55	**SANITO VERMELHO 20 LITROS**. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**0**
56	**SACO DE LIXO LEITOSO** HOSPITALAR 200 LITROS COM 100 UNIDADES	UND	**15**
57	**SACO DE HAMPER** COM 100 UNIDADES	UND	**80**
58	**PANO MULTIUSO** PARA LIMPEZA, COM 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, GRAMATURA 40 G/M², RESISTENTE, MACIO, GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, BAIXO DESPRENDIMENTO DE FIAPOS, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ROLO COM 300 METROS PICOTADO NA MEDIDA 33 X 38 CM.	Rolo	**50**
59	**DESINFETANTE HOSPITALAR** PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFICIES FIXAS PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS, LEITOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITLARES A BASE DE GLUCOPROTAMINA 12,4%. GALÃO 05 OU 06 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (01 UNIDADE) E DOS BORRIFADORES PLÁSTICOS PARA PULVERIZAÇÃO DO PRODUTO.	Galão 06 litros	**0**
60	**DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL**, PERFUMADO - 5000ML - DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR, PARA AREAS SANITÁRIAS, COM AROMA A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,8%. EMBALAGEM	Galão	**0**

	CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (01 UNIDADE).		
61	**DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR** - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS PISOS E PAREDES A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMONIO. GALÃO 05 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	Galão	**0**
62	**DETERGENTE REMOVEDOR PARA CERAS E ACABAMENTOS ACRÍLICOS** - DETERGENTE REMOVEDOR INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CERAS, ACABAMENTOS ACRÍLICOS E SUJIDADES PESADAS DE PISOS LAVÁVEIS COMO VINIL, CERÂMICA, GRANITO, MÁRMORE, ETC. DILUIÇÕES: PARA CERAS EMULSIONADAS, UTILIZAR 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 25 PARTES DE ÁGUA; PARA ACABAMENTOS ACRÍLICOS, 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 4 PARTES DE ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Galão de 5 litros	**0**
63	**BASE SELADORA** - SELAR PISOS VINÍLICOS E PISOS FRIOS COMO GRANILITE E MARMORITE. SELADOR. À BASE D'ÁGUA. NÃO INFLAMÁVEL. COMPOSIÇÃO: AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADORES DE FILMEPLASTI_CANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, COADJUVANTES, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. PRODUTO DE PRONTO USO. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Galão de 5 litros	**0**
64	**BASE SELADORA E BASE SELADORA / IMPERMEABILIZANTE** - PROPORCIONAR UM REVESTIMENTO SÓLIDO E RESISTENTE AO DESGASTE PROVOCADO PELO ALTO TRÁFEGO. TIPOS DE PISO: GRANITO POLIDO, MÁRMORE, GRANILITE, PAVIFLEX E OUTROS; RESISTÊNCIA A ESCORREGAMENTOS, RESISTÊNCIA QUÍMICA À LIMPEZA PROFUNDA, SEM AFETAR O FILME, MANTER A COR NATURAL DE PISO. PRODUTO DE PRONTO USO. COMPOSIÇÃO: ETILDIGLICOL, AGENTES FORMADORES DE FILME, COADJUVANTES, PLASTIFICANTE, AGENTE NIVELADOR E ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Galão de 5 litros	**10**
65	**DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS** - ELIMINA: VÍRUS, FUNGOS E BACTÉRIAS, INCLUINDO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNII, KLEBSIELLA PNEUMONIAE E ENTEROCOCCUS FAECALIS VRE. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO – 4,25%. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO FOSFÓRICO,	Galão de 5 litros	**0**

	TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. DILUIÇÃO: LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1: 256, LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL -DILUIÇÃO 1: 128, LIMPEZA E ELIMINAÇÃO DE VÍRUS EM PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:64: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:16. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 30 DIAS. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DILUIDOR EM COMODATO (06 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).		
66	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS) LIMPA INOX	**FRASCO DE 500ML**	**01**

TIPO- HIGIENE/ DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES - Quantificação estimada mensal

HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU"			
Nº	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	**ÁLCOOL 70% em spray - DESINFETANTE PARA AS MÃOS**, FORMULADO À BASE DE ÁLCOOL 70%, USADO EM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. APRESENTAÇÃO EM REFIL COM VOLUME DE 1,3 LITROS, EMBALAGENS FECHADAS E COLAPSÁVEIS. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM EFICÁCIA COMPROVADA. DISPENSADOR DEVERÁ SER FORNECIDO EM COMODATO SENDO ESPECÍFICO PARA O REFIL DESCRITO.	UND	**0**
02	**ÁLCOOL EM GEL** - ÁLCOOL ETÍLICO 70%. GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS. INDICADO PARA ANTISSEPSIA E HIGIENIZAÇÃO A SECO DAS MÃOS, SEM NECESSIDADE E ENXÁGUE APÓS SUA APLICAÇÃO. COM EXTRATO DE *ALOE VERA* E VITAMINA E. REFRESCANTE E HIPOALERGÊNICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. COM EFICÁCIA COMPROVADA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM VÁLVULA PUMP DE 500ML.	UND	**0**
03	**ANTISSÉPTICO** - ÁGUA, ÁLCOOL ISOPROPILICO, GLICERINA, MIRISTATO DE ISOPROPILA, PROPILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, FORMULA NÃO TOXICA, ÁLCOOL ETÍLICO A 62% E ÁLCOOL ISOPROPILICO A 4%, ELIMINAÇÃO 99,9% DOS GERMES CAUSADORES DE INFECÇÕES, PARA ESTERILIZAR AS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALADO EM BOLSA PLÁSTICA DE 1.000ML, COM VÁLVULA A AR DOSADORA ADAPTÁVEL AO DISPENSADOR, DATA DE FAB/VAL. REG. NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	Sachê 1L	**0**

04	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO** DE 1° QUALIDADE, BRANCO DUAS DOBRAS, NÃO RECICLADO, MEDINDO NO MÍNIMO 23 X 21 CM, NÃO RECICLADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Pcte c/ 1000 folhas	**1.500**
05	**PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA** PICOTADA NA COR BRANCA, PACOTE COM 2 ROLOS, MEDINDO 22 X 20 CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote	**0**
06	**PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME (NEUTRO)**, ROLO MEDINDO 10 CM X 300 M, NA COR BRANCA, FIBRAS 100% CELULÓSICAS. PACOTE COM 8 ROLOS.	Cx. Com 8	**0**
07	**TOALHA DE PAPEL** - PAPEL TOALHA PICOTADA, BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 23X22, FARDO COM 8 PACOTES COM 250 FOLHAS, CADA FOLHA COM TRÊS DOBRAS OU OUTRA DISTRIBUIÇÃO QUE TOTALIZA 2.000 FOLHAS POR FARDO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULOSICA COM EXTRATO E ALGODÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BELL PAPEIS, KLEENEX, INDAIAL, MILI	Pcte c/ 2000 folhas	**0**
08	**SABONETE LÍQUIDO PEROLADO** EMBALAGEM 5 LITROS HIDRATANTE E EMOLIENTE, ESSÊNCIA FLORAL, PH DE 8,9 A9,5 PARA HIGIENE DAS MÃOS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Galão 5 Lts	**0**
09	**DESODORIZADOR, AROMATIZADOR, NEUTRALIZADOR DE ODORES**. SOLUCAO TIPO AEROSOL, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO, FRASCO DE ALUMÍNIO CONTEÚDO 360 ML/250GR.	UND	**0**
10	**SABÃO LÍQUIDO/ESPUMA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS**, BACTERICIDA, COM FRAGRÂNCIA FLORAL OU NEUTRA, ACONDICIONADO EM REFIS DE 600ML, CADA REFIL DEVE CONTER SUA PROPRIA VALVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TECNICA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA- PHMB.	Refil	**0**
11	**REAGENTES QUIMICOS - ALFA NAFTALINA**, CATEGORIA P.A, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 GRAMAS, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	Embalagem de 100 gramas	**0**
12	**SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE**. APRESENTA UMA FORMULAÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA, DESTINADA A LIMPEZA SUAVE DAS MÃOS E DO ROSTO. PROPORCIONA MACIEZ E SUAVIDADE. O PRODUTO NÃO AGRIDE A PELE E POSSUI PH NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (268 UNIDADES).	Refil	**0**
13	**SABONETE LÍQUIDO COM ANTISSEPTICO** PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES E MICROORGANISMOS, REDUZINDO A CARGA MICROBIANA DAS MAOS, COM AUXILIO DE UM ANTISSEPTICO, PRINICIPIO ATIVO TRICLOSAN.	Refil	**0**

	APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (94 UNIDADES).		
14	**DESODORIZADOR DE AMBIENTE HOSPITALAR**. PRINCIPIO: QUARTERNÁRIO DE AMÔNIO. PRONTO USO	UND	**06**
15	**SABONETE ESPUMA TRICLOSAN -** PH NEUTRO, SEM FRAGRÂNCIA. PRINCIPIO ATIVO: TRICLOSAN. COMPOSIÇÃO: ACQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, PEG-7 GLYCERYL COCOATE, SODIUM CITRATE, CITRIC ACID, PROPYLENE GLYCOL, TRICLOSAN, SYTRENE / PVP COPOLYMER, SODIUM HYDROXIDE. METHYCHLOROISOTHIAZOLINONE / METHYLISOTHIAZOLINONE. DILUIÇÃO: PRONTO USO. EMBALAGEM: REFIL DE 800 ML. CADA REFIL DEVE CONTER SUA PROPRIA VALVULA DE ACIONAMENTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO.	Refil 800 ml	**0**
16	**OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS**: SABONETE LÍQUIDO COM GLICERINA EM ESPUMA COM FORMULAÇÃO NEUTRA CONTENDO TENSOATIVOS, ACONDICIONADO EM REFIS DE 800ml A 1.000ml CADA REFIL, DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSER NECESSÁRIO EM COMODATO	REFIL DE 1.000 ml	**440**
17	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2% ESPUMA CONTEM TENSOATIVOS COM FINALIDADE DE ANTISSEPSIA DE MÃOS, PARA PRÉ-OPERTÓRIO AOCNDINADO EM REFIS DE 1.000ml, CADA REFIL, DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSER NECESSÁRIO EM COMODATO	REFIL DE 1.000 ml	**20**
18	ÁLCOOL 70% FOAM (ESPUMA) PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS LIVRE DE TRICLOSAN CONTENDO EXTRATO DE ALOE VERA E VITAMINA E, HIPOALERGÊNICO, ACONDICIONADO EM REFIS 1.000ml CADA REFIL, DEVE CONTER SUA PRÓPRIA VÁLVULA DE ACIONAMENTO SENDO ANTIVAZAMENTO E ANTIENTUPIMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSER NECESSÁRIO EM COMODATO	REFIL DE 1.000 ml	**300**

TIPO - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA – Quantificação estimada mensal

HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU"			
Nº	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	**BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO**, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, **CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS**, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**20**
02	**BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO**, ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, **CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS**, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**0**
03	**ESCOVA PARA ROUPA**, MODELO OVAL, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS NYLON, SEM ALÇA, SEM CABO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**0**
04	**DISCO** - PARA LAVAR, EM NYLON, MEDINDO **350MM** DE DIAMETRO, NA COR VERDE PARA ENCERADEIRA	Disco	**10**
05	**DISCO** - REDONDO DE ENCERADEIRA PARA LIMPEZA PESADA, PRETO, EM FIBRAS SINTETICAS, MEDINDO **510MM** DE DIAMETRO	Disco	**05**
06	**ESPÁTULA AÇO 10"** PRODUZIDA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA	UND	**14**
07	**MANGUEIRA SILICONADA 3/4"** X 2,5 MM, MANGUEIRA PARA USO GERAL (ROLO DE 50MTS)	Rolo 50 mts	**02**
08	**PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO**, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**14**
09	**RASTELO**- EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO, COM C28ABO DE MADEIRA	UND	**01**
10	**RODO PARA PISO**, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE E CABO EM ALUMÍNIO, **MEDINDO 60 CM**, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**20**
11	**RODO PARA PISO,** COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA**, MEDINDO 40 CM,** O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**05**
12	**VASSOURA CERDAS EM NYLON**, BASE EM PLÁSTICO **MEDINDO 30 CM**, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 CM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**01**
13	**VASSOURA COM CERDAS, TIPO VASCULHADOR DE TETO,** CABO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO DE 3,0000 M. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**05**
14	**VASSOURA EM PÊLO SINTÉTICO**, BASE RETANGULAR EM MADEIRA PINTADA MEDINDO DE 38 A 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 A 140 CM	UND	**0**

	COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
15	**VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO**, COM CERDAS DE NYLON, EXTREMIDADE ONDE CONTÉM AS CERDAS COM FORMATO AREDONDO, COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO ENTRE 25 CM E 30 CM, SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DA VASSOURA EM PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**40**
16	**VASSOURA EM PIAÇAVA**, PARA LIMPEZA, BASE EM MADEIRA **MEDINDO 20 CM**, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**01**
17	**VASSOURA MULTIUSO COM CABO DE ALUMÍNIO**. CABEÇA EM POLIPROPILENO E PVC, 35CM. CERDAS PLUMADAS. 133 CM DE ALTURA	UND	**0**
18	**CABO EXTENSOR**, PROLONGADOR DE 3,00 METROS.	UND	**02**
19	**BORRIFADOR PLASTICO**, 500ML. PLASTICO TRASNPARENTE, COM TAMPA E COM GATILHO. VALVULA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO.	UND	**100**
20	**REFIL PARA MOP UMIDO** 100% ALGODAO, COR BRANCO OU NATURAL, PONTA CORTADA LOOP COM CINTA, 340G.	UND	**80**
21	**REFIL PARA APLICADOR DE CERA**. MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E MICROFIBRA.MEDINDO 34X4CM.	UND	**05**
22	**RODO DE ALUMINIO**, BORRACHA DUPLA 60CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMINIO E BORRACHA. CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 140CM.	UND	**0**
23	**RODO DE ALUMINIO**, BORRACHA DUPLA 40CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMINIO E BORRACHA. CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 140CM.	UND	**0**
24	**VASSOURA PARA GRAMA**, EM AÇO, COM CABO.	UND	**02**
25	**ESCOVA COM BASE PLASTICA**, EM FORMATO OVAL, CERDAS DE NYLON.	UND	**14**
26	**APLICADOR DE CAERA COMPLETO (C/CABO)** -APLICADOR DE CERA EM MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E MICROFIBRA.MEDINDO 34X4X15CM, COM CABO DE ALUMINIO, COM ROSCA, 140CM.	UND	**05**
27	**ESFREGÃO MICROFIBRA** RETANGULAR C. ENTRE 32 E 42 CM X L. ENTRE 11 A 14 CM - ESFREGÃO 100% MICROFIBRA RETANGULAR TAMANHO: CUMPRIMENTO ENTRE 32 E 42 CM X LARGULA ENTRE 11 A 14 CM, COMPATÍVEL COM BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180º SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM).	UND	**14**
	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS)		

HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DOUTOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES" E O ANEXO

TIPO – EQUIPAMENTO - Quantificação estimada diária

HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DOUTOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES" E O ANEXO			
Nº	TIPO – TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA DIÁRIA
01	**CARRO DE LIMPEZA - CARRO COLETOR**, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA COLETA SELETIVA, NO FORMATO RENTAGULAR, COM 2 RODAS, CAPACIDADE 240 LITROS, MEDINDO 116,0 X 73,0 X 57,0CM.	UND	**36**
02	**CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO** - 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO **(RODINHA PNEUMÁTICA)**.	UND	**02**
03	**CARRO DE LIMPEZA - CARRO FUNCIONAL COM SUPORTE** EM POLIETILENO E ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO, COM 03 PRATELEIRAS, 01 SACO EM VINIL AMARELO COM TAMPA E ZIPER PARA COLETA DE RESIDUOS, COM 04 RODAS, CAPACIDADE DE 90 LITROS, PESO APROXIMADO 18 KG, MEDINDO 116 X 57 X 100CM (COMPRIMENTO X LARGURA X TURA), ACOMPANHA SUPORTE DE FIXACAO PARA BALDE ESPREMEDOR, COMPOSTO DE 01 BALDE 15 LITROS AZUL, 01 BALDE 15 LITROS VERMELHO, 01 ESPREMEDOR VERMELHO E 01 CAVALETE PARA ESPREMEDOR	UND	**19**
04	**ENCERADEIRA INDUSTRIAL (MODELO CL 350)** \, 110/220 VOLTS\, MEDINDO (350 X 1100) \, POTENCIA 0\,75 HP\, CAPACIDADE OPERACIONAL 1500M2\, PESO 30KG\, METAL E COMPRIMENTO DE 12M\, NYLON 350MM\, ESCOVA DE FIBRA VEGETAIS PARA ENCERRAR/LUSTRAR	UND	**02**
05	**ENCERADEIRA INDUSTRIAL DE 500 MM DE DIÂMETRO**: UTILIZADA PARA LAVAR, LIXAR, RESTAURAR, ACABAMENTO E LIMPEZA DOS MAIS DIFERENTES TIPOS DE PISOS, ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SILENCIOSA, RESISTENTE E DURÁVEL. MOTOR DE 1 HP BIVOLT MONOFÁSICO, ROTAÇÃO DA ESCOVA 175 RPM COM CÂMARA DE TRANSMISSÃO POR ENGRENAGENS HELICOIDAIS DE NYLON TECNEW COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE. ACIONAMENTO COM ALAVANCA LIGA/DESLIGA. FIO DE 12 METROS NO MÍNIMO. BIVOLT. CABO DE METAL CROMADO ACOMPANHA 1 ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR E 1 ESCOVA DE FIBRAS VEGETAIS PARA ENCERAR E LUSTRAR. CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 3200 M2 GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	**02**
06	**EXTENSAO** - ELETRICA, FLEXIVEL, PARA EQUIPAMENTO DE ILUMINACAO, COM COMPRIMENTO DE 30 M, NA BITOLA UNIVERSAL	UND	**04**
07	**KIT DE LIMPEZA** - COMPOSTO POR BASE DE 40 CM, REFIL DE ALGODAO DE 40CM E CABO DE ALUMINIO DE 38CM, PARA **LIMPEZA DE VIDRO**	UND	**15**
08	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO** - 1800 LBS (MÍNIMO), 420 L/H (MÍNIMO), 220/V 60HZ, EQUIPAMENTO C/RODINHAS	UND	**01**

09	**MOP COM CABO DE ALUMÍNIO – MOP** COM CABO DE ALUMINIO ANODIZADO MEDINDO 1,40M COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA, SENDO SUPORTE E COM JUNÇÃO ARTICULADA E ROSCA TIPO EURO (PRESSÃO MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA). PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERFECT MOP.	UND	**20**
10	**DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL** - POLIPROPILENO, 800 A 1000 ML, DIMENSÕES MÁXIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 140X110X270MM, BRANCO.	UND	**165**
11	**DISPENSER PARA ÁLCOOL 70% spray**- POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA REFIL FECHADO DE EMBALAGEM COLAPSÁVEIS DE 1,3 LITROS. COR BRANCA. COM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. COM CAPACIDADE DE DISPENSAR DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE.	UND	**165**
12	**PLACAS SINALIZAÇAO INTERNA** - PARA INDICACAO DE PISO MOLHADO, COM SINAIS GRAFICOS UNIVERSAIS E TEXTOS DE ADVERTENCIA EM PORTUGUES E INGLES, EM POLIPROPILENO, NA COR AMARELA, MEDINDO 68,00 X 28,00CM, DOBRAVEL, REFLETIVA, RESISTENTE A SOL E CHUVA.	UND	**20**
13	**DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METROS**, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 26 CM X 27.2CM X 13 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**165**
14	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA** INTERFOLHADO DUAS DOBRAS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR CINZA/BRANCO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 32 X 26 X 12 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**165**
15	**DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO**, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 ML, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, ESPECÍFICO PARA O SISTEMA DE REFIL FECHADO DO PRODUTO SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**165**
16	**CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO**, 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO.	UND	**02**
17	**CONJUNTO MOP, BALDE DOBLO**, COM ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO; 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA; RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE; ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	**19**
18	**MOP SPRAY MULTIUSO CABO/RESERVAT./ESFREGÃO** UTILIZADO COMO VASSOURA ESFREGÃO O MOP SPRAY COM RESERVATÓRIO PARA	UND	**20**

	ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA OU PRODUTOS QUÍMICOS, BASE ARTICULADA, ESFREGÃO DE MICROFIBRA LAVÁVEL CONJUNTO MOP SPRAY MULTIUSO, ACOMPANHA, CABO ERGONÔMICO DE 128 CM (MINIMO) EM AÇO INOXIDÁVEL COM GATILHO, RESERVATÓRIO APROXIMADO DE 400 ML., 1 BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180º SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM); ESFREGÃO 100% MICROFIBRA TAMANHO MÍNIMO 11 A 14 CM X 32 A 42 CM.		
19	**ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS**, TIPO BANQUETA, PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA, CAPACIDADE: 120 KG. FABRICADAS DE ACORDO COM A NOVA PORTARIA DO INMETRO N° 615 E 61	UND	**03**
20	**MÁQUINA PARA CORTE DE GRAMA**, A GASOLINA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3,5CV, MOTOR 4 TEMPOS, FAIXA DE CORTE DE 46 CM, SEM RECOLHER, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND	**01**
21	**SOPRADOR DE FOLHAS E RESIDUOS**	UND	**01**
22	**TESOURA PARA PODA** COM PESO MÉDIO DE 300G, COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA DE 65MM, COM CABO EMBORRACHADO, FORMA DE BICO	UND	**04**
23	**SUPORTE PARA FIBRA** ARTICULADO PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSÕES:24X10CM	UND	**20**
24	**CONJUNTO APLICADOR DE CERA,** COMPOSTO POR UM BALDE APLICADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO COM RODA, UM APLICADOR COM LUVA DE ACRÍLICO, UM ESCORREDOR METÁLICO E UM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40M DE ALTURA	UND	**20**
	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS)		

TIPO - PRODUTO DE LIMPEZA - Quantificação estimada mensal

HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DOUTOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES" E O ANEXO			
Nº	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	**SELADORA IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS** - COMPOSTA DE A BASE DE POLIMEROS ACRILICOS, RESINAS ALCALIS SOLUVEIS E ETERES GLICOIS, TEOR MINIMO DE SOLIDOS IGUAL A 14%, PRONTO USO COM AGENTES PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NO TIPO LIQUIDO, COM BASE SELADORA E ACABAMENTO DEPARA APLICACAO EM PISOS POROSOS, NA COR INCOLOR, EMBALADO EM BOMBONA PLASTICA DE 5 LITROS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PRODUTO FABRICADO SOB AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE	Bombona de 5 litros	**02**
02	**REMOVEDOR** -SOLVENTE GLICOLICO, LIQUIDO, INCOLOR, PARA REMOCAO DE CERA, ACONDICIONADO EM GALAO	Galão de 5 litros	**02**
03	**DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR** -ALCALINO, LIQUIDO, INCOLOR, LAVANDA, PARA LAVAGEM DE PISOS, PARA BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS, ACIDO DODECILBENZENO, SULFONATO SODIO, ACIDO GRAXO DE COCO, LAURILETER SULFATO SODIO, ALCALINIZANTE, GALAO 10 LTS.	Galão de 10 L	**16**

04	**ÁGUA SANITÁRIA** - SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCIPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Litro	**500**
05	**ÁLCOOL ETÍLICO** - COM TEOR ALCOÓLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 46/2002, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Litro	**115**
06	**ALCOOL EM GEL** - ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM EM GEL. INDICADO PARALIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES FIXAS E ONDE HOUVER A NECESSIDADE DE UTILIZAR UM PRODUTO EFICIENTE E VOLÁTIL.	500 ml	**115**
07	**CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS E CERÂMICAS**. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Frasco 750ml	**100**
08	**LIMPADOR AMONIACA**L PARA REMOÇÃO DE TODO TIPO DE SUJEIRA PESADA COMO GORDURA, ÓLEO, PELÍCULA DE CERA, GRAXA, ENTRE OUTROS A BASE DE HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, DILUIÇÃO D 1:50. À DILUIR 1:100. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL. NOTIFICANDO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E GALÃO DE 5 LITROS.	Galão 5L	**02**
09	**DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS (AZULIM)**: DETERGENTE NEUTRO COM FRAGRÂNCIA PRODUTO PARA LAVAGEM DE PISOS DILUIÇÃO DE 1:10, 1:50 A 1:100 A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, NEUTRALIZANTE COM FRAGRÂNCIA. APRESENTAR LAUDO DE PH. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DETERGENTE DE PISO MARCA QUIMISTAR OU PROFILATICA. 5 LITROS	5 Litros	**08**
10	**DETERGENTE DESINFETANTE ODORIZADOR FRAGRÂNCIA ALECRIM** - DETERGENTE LEVEMENTE ALCALINO, DESINFETANTE E ODODORIZADOR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES)	Galão de 5 litros	**08**
11	**DETERGENTE DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL S/ FRAGRÂNCIA** - DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO, CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE PROTEÍNAS E GORDURAS. SEM FRAGRÂNCIA. COMPOSTO DE: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, CORANTE, VEÍCULO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES)	Galão de 5 litros	**08**

12	**DETERGENTE DE LOUÇAS E SUPERFÍCIES EM GERAL PH NEUTRO** - DETERGENTE NEUTRO, PARA LIMPEZA MANUAL E IMERSÃO DE LOUÇAS, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E ÓLEO. SEM FRAGRÂNCIA. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/9, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR)	Galão de 5 litros	**08**
13	**DETERGENTE DESINFETANTE DE COZINHA** BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - DETERGENTE DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, CONCENTRADO, A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO. SEM FRAGRÂNCIA E ALTO PODER DE ALVEJAMENTO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR).	Galão de 5 litros	**08**
14	**DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO** PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA: REMOÇÃO DE SUJIDADES PROVENIENTES DE GORDURA CARBONIZADA EM EQUIPAMENTOS DE AÇÕ INOXIDAVEL E FERRO DA AREA DE COCÇÃO COMO FORNOS, FOGÕES, COIFAS E FRITADEIRAS. COMPOSIÇÃO: HIDROXIDO DE SODIO, TENSOATIVO NÃOIONICO, SOLUBILIZANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO. ASPECTO – LIQUIDO.	Galão de 5 litros	**08**
15	**LÂ DE AÇO** – COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G COM 08 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASSOLAN, BOMBRIL.	Pacote	**30**
16	**DESINFETANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE PHMB (MÍNIMO 3%) E CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO (MÁXIMO 6%)** DEVENDO O PRODUTO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA/RDC Nº 14 DE 28.02.2007 E RDC Nº 35 DE 16.08.2010. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DILUIÇÃO DE USO ENTRE 0,5% (5ML/LITRO) A 2% (20 ML/LITRO). O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA EMITIDOS POR LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA-MS COMPROVANDO, ENTRE OUTROS, A ATIVIDADE TUBERCULICIDA PELO TESTE CONFIRMATÓRIO ENTRE 5 A 10 MINUTOS DE CONTATO, ATRAVÉS DA ELIMINAÇÃO DE MYCOBACTERIUM BOVIS, CONFORME RDC Nº 35 DE 16.08.2010 – ANVISA/MS NA METODOLOGIA OFICIAL REFERÊNCIA: AOAC 19ª ED./2012 – MÉTODO 965.12 PARA MICOBACTÉRIA (AÇÃO TUBERCULICIDA). GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE POSSUIR EM COMODATO SISTEMA ELETRÔNICO GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO, MICROCONTROLADO, COM PRECISÃO DE DOSAGEM INDEPENDENTE DA VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE ENTRADA DA ÁGUA E VOLUME DE PRODUTO GERADO PARA USO. DEVE POSSUIR AINDA PONTEIRA INTELIGENTE COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PREENCHIMENTO DE FRASCOS APLICADORES OU RECIPIENTES DE GRANDE VOLUME. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC-INMETRO, GARANTINDO CONCENTRAÇÕES DE USO PRECISAS PARA USO DO DESINFETANTE CONFORME APROVADO E REGISTRADO PELA ANVISA-MS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SURFIC GL 5 LITROS	5 Litros	**08**
17	**DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE DE ALTO DESEMPENHO**, COM PODER DE DESINFECÇÃO E AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA,		**320**

	TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 4,25% E CLORETO DE COCOBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO 5,6%. COMPOSTO POR ÁGUA, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ACIDIFICANTE E ATIVOS. LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR, COM pH: 2,0 - 3,0. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTO DA INDICAÇÃO DO USO: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - 1:25 (40 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - 1:100 (10 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA DE PISOS - 1:250 (4 ml de produto para 1 Litro de água). DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO E PODER BACTERIOSTÁTICO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES).	Galão 5 litros	
18	**DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR,** COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. LIMPADOR DESINFETANTE PARA AMBIENTES HOSPITALARES FORMULADO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO. LIMPA E DESINFETA EM UMA ÚNICA ETAPA. UTILIZADO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES TAIS COMO: VINIL, ACRÍLICO E OUTRAS SUPERFÍCIES PLÁSTICAS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, LAMINADOS, VIDROS, ENTRE OUTROS. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - 4,25%. COMPOSTO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (4,25%), ÁCIDO FOSFÓRICO (3,40%), TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTO DA INDICAÇÃO DO USO: DESCONTAMINAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA - DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM UMA ÚNICA ETAPA - DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:128; LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:256. DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES).	Galão 5 litros	**320**
19	**DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, ULTRA CONCENTRADO** PARA POSTERIOR USO DILUÍDO, COM SUBSTÂNCIA ATIVA ANTIMICROBIANA DERIVADA DE ALQUILAMINA EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 8,5% (MÁXIMO 15%) EPROPIONATO, MÍNIMO DE 3,5% (MÁXIMO 8%), COMBINADOS ATENSOATIVO NÃO IÔNICO, TAMBÉM APROVADO E INDICADO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS. AS INDICAÇÕES DE USO CONFORME SOLICITAÇÃO PARA USO DEVE CONSTAR DESCRITAS E APROVADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS RDC Nº 35 DE 16.08.2010 / ANVISA E RDC Nº 14 DE 28.02.2007 / ANVISA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE ALDEÍDOS, ÁCIDO PERACÉTICO, CLORO OU DERIVADOS, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE TRATAMENTO PARA DESCARTE NO AMBIENTE APÓS O USO. PARA CADA EMBALAGEM FORNECIDA DEVERÁ ACOMPANHAR 1 TUBO DE FITA TESTE ESPECÍFICA PARA O PRODUTO COM, PELO MENOS 25	5 litros	**320**

	UNIDADES, AFIM DE CHECAR A SOLUÇÃO EM USO, CONFORME ITEM 4.11 DA RDC Nº 35 DE 16.08.2010/ANVISA. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 14 DIAS. GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ARPOSAFE GL 5 LITROS.		
20	**DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL** - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5 Litros	**320**
21	**DESINFETANTE MULTIUSO** - HIPOCLORITO DE SODIO 5000ML. DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES FIXAS (PISOS) A BASE DE CLORO 1%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	Galão	**320**
22	**DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL** - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	1 Litro	**320**
23	**DESINFETANTE** – AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES SEQUESTRANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FRAGRÂNCIA E ÁGUA ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA. Garrafa de 2 litros.	2 Litros	**320**
24	**ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE** – ESPONJA PARA LIMPEZA – TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100 X 70 X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	UND	**234**
25	**ESPONJA PARA LIMPEZA** - TIPO PARA LIMPEZA SUPER PESADA, MEDINDO (125 X 87) MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM FIBRA DE ACO A EMBALAGEM DEVE CONTER CODIGO DE BARRA E DATA DE VALIDADE, NA COR AZUL PETRÓLEO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH-BRITE.	UND	**234**
26	**FLANELA BRANCA 100 % ALGODÃO** MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 60 CM. COM ACABAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**234**
27	**FIBRA USO GERAL** - PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA, USADA PARA LIMPEZA EM GERAL. DIMENSÃO: 102 MM X 260 MM.	UND	**60**
28	**HIPOCLORITO DE SODIO** – CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO ENTRE 12% E 14%, ODOR DE HIPOCLORITO, COR AMARELO, PONTO DE FUSÃO 18 GRAUS CELSIUS, SOLUVEL EM ÁGUA, SOLUÇÃO PREPARADA COM MATERIAL DEVE SER LÍMPIDA, TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS HERMÉTICAS, RÓTULO COM N. DO LOTE, FÓRMULA, ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS. BOMBONA 50 LITROS.	Bombona	**10**

29	**LIMPA ALUMINIO** - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.FRASCO 500 MILILITRO	500 ml	**90**
30	**LIMPA MOVEIS** - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, COM BICO APLICADOR, PERFUMADO NA FRAGANCIA LAVANDA, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO, CERAS, SILICONE, SOLVENTE, EMUSIFICANTES, CONSERVANTES	200 ml	**60**
31	**LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO** - LIQUIDO, CONCENTRADO, COMPOSICAO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR, COADJUVANTE, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, FRAGANCIA E CORANTE, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 5 LITROS, LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	5 Litros	**320**
32	**LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO** - LIQUIDO, COMPOSTO DE ACIDO DODESILBERZENO, ACIDO SUFURICO, FLUORSUL, PERFUME, E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A COM REGISTRO NO M. SAUDE. Frasco com 500 ml.	500 ml	**320**
33	**PANO DE CHÃO TIPO SACO**, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, DIMENSÕES DE 70 X 50 CM, COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 % NA OSCILAÇÃO DAS MEDIDAS, EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**234**
34	**PEDRA SANITARIA** - TIPO DE 35 GRAMAS, EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCACAO EM BACIA SANITARIA, FRAGANCIA DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	**200**
35	**SABÃO EM BARRA 200 G** MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, COR AMARELA. PACOTE COM 5 UNIDADES COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	**90**
36	**SABAO ALVEJANTE – EM PÓ DE 5 KG** – SABAO ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MAQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA, COM ALQUIL BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SODIO, CARBOXILMETILCELULOSE SODICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4' BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO) ACIDO 4,4' DIAMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFONICO, NA COR AZUL, POLIMEROS ACRILICO, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG, RÓTULO COM N. DO LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMO, BRILHANTE.	5 Kg	**150**
37	**SACO PARA LIXO DE POLIETILENO PRETO,** MEDINDO 75 X 105 CM; **100 LITROS**, PACOTE COM 05 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE,	Pacote	**6.506**

	DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.		
38	**SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO** MEDINDO 59 X 62 CM; **30 LITROS**, PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	Pacote	**6.506**
39	**SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO** - CAPACIDADE **150 LITROS,** MEDIDAS APROXIMADAS DE 90 CM X 115 CM X 08 MICRAS, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote com 10 unidade	**6.506**
40	**SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO** MEDINDO 63 X 80 CM, **50 LITROS**, PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT	Pacote	**6.506**
41	**SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR** - SACO DE LIXO **100 LITROS** REFORCADO, BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MINIMO 75CM X 90 CM	Pacote 100 Unidade	**6.506**
42	**SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALA**R -CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 60 CM X 0,05 MM APROXIM. BRANCO LEITOSO, SEM TIMBRE, **40 LITROS**, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191	Pacote 100 Unidade	**6.506**
43	**SAPONÁCEO EM PÓ, COM CLORO**. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G, COMPOSIÇÃO: TALCO INDUSTRIAL, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO E HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO.COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	**150**
44	**SODA CÁUSTICA** TIPO ESCAMAS. EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	**12**
45	**SANITO AZUL 100 LITROS** - 75 X 85 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,8 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**6.506**
46	**SANITO AZUL 20 LITROS** - 40 X 50- SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**6.506**
47	**SANITO AZUL 40 LITROS** - 55 X 55 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 55X55CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**6.506**

48	**SANITO AZUL 60 LITROS - 57 X 68** - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**6.506**
49	**SANITO BRANCO 100 LITROS 75 X 85** (ESCRITO EM VERMELHO) - PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.COM IDENTIFICAÇÃO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. PCTE COM 100 UNIDADES. -	Pacote	**6.506**
50	**SANITO BRANCO 20 LITROS 39 X 52 X 0.008 P**ARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 39X52CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFCADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	Pacote	**6.506**
51	**SANITO BRANCO 40 LITROS 53 X 57 X 0,008**- PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 53X57CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFCADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	Pacote	**6.506**
52	**SANITO BRANCO 60 LITROS**- PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFCADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	Pacote	**6.506**
53	**SANITO PRETO 100 LITROS 75 X 85** (REFORÇADO COM 0,012 MICRAS). SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.PCTE COM 100 UNDS	Pacote	**6.506**
54	**SANITO VERMELHO 100 LITROS**. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**6.506**
55	**SANITO VERMELHO 20 LITROS**. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**6.506**
56	**SACO DE LIXO LEITOSO** HOSPITALAR 200 LITROS COM 100 UNIDADES	UND	**6.506**
57	**SACO DE HAMPER** COM 100 UNIDADES	UND	**6.506**
58	**PANO MULTIUSO** PARA LIMPEZA, COM 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, GRAMATURA 40 G/M², RESISTENTE, MACIO, GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, BAIXO DESPRENDIMENTO DE FIAPOS, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ROLO COM 300 METROS PICOTADO NA MEDIDA 33 X 38 CM.	Rolo	**64**
59	**DESINFETANTE HOSPITALAR** PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFICIES FIXAS PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS, LEITOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITLARES A BASE DE GLUCOPROTAMINA 12,4%. GALÃO 05 OU 06 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA	Galão 06 litros	**320**

	DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (01 UNIDADE) E DOS BORRIFADORES PLÁSTICOS PARA PULVERIZAÇÃO DO PRODUTO.		
60	**DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL**, PERFUMADO - 5000ML - DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR, PARA AREAS SANITÁRIAS, COM AROMA A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,8%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (01 UNIDADE).	Galão	**320**
61	**DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR** - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS PISOS E PAREDES A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMONIO. GALÃO 05 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	Galão	**08**
62	**DETERGENTE REMOVEDOR PARA CERAS E ACABAMENTOS ACRÍLICOS** - DETERGENTE REMOVEDOR INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CERAS, ACABAMENTOS ACRÍLICOS E SUJIDADES PESADAS DE PISOS LAVÁVEIS COMO VINIL, CERÂMICA, GRANITO, MÁRMORE, ETC. DILUIÇÕES: PARA CERAS EMULSIONADAS, UTILIZAR 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 25 PARTES DE ÁGUA; PARA ACABAMENTOS ACRÍLICOS, 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 4 PARTES DE ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Galão de 5 litros	**08**
63	**BASE SELADORA** - SELAR PISOS VINÍLICOS E PISOS FRIOS COMO GRANILITE E MARMORITE. SELADOR. À BASE D'ÁGUA. NÃO INFLAMÁVEL. COMPOSIÇÃO: AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADORES DE FILMEPLASTI_CANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, COADJUVANTES, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. PRODUTO DE PRONTO USO. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Galão de 5 litros	**08**
64	**BASE SELADORA E BASE SELADORA / IMPERMEABILIZANTE** - PROPORCIONAR UM REVESTIMENTO SÓLIDO E RESISTENTE AO DESGASTE PROVOCADO PELO ALTO TRÁFEGO. TIPOS DE PISO: GRANITO POLIDO, MÁRMORE, GRANILITE, PAVIFLEX E OUTROS; RESISTÊNCIA A ESCORREGAMENTOS, RESISTÊNCIA QUÍMICA À LIMPEZA PROFUNDA, SEM AFETAR O FILME, MANTER A COR NATURAL DE PISO. PRODUTO DE PRONTO USO. COMPOSIÇÃO: ETILDIGLICOL, AGENTES FORMADORES DE FILME, COADJUVANTES, PLASTIFICANTE, AGENTE NIVELADOR E ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Galão de 5 litros	**08**
65	**DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS** - ELIMINA: VÍRUS,	Galão de 5 litros	**08**

	FUNGOS E BACTÉRIAS, INCLUINDO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNII, KLEBSIELLA PNEUMONIAE E ENTEROCOCCUS FAECALIS VRE. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO – 4,25%. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. DILUIÇÃO: LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1: 256, LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL -DILUIÇÃO 1: 128, LIMPEZA E ELIMINAÇÃO DE VÍRUS EM PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:64: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:16. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 30 DIAS. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DILUIDOR EM COMODATO (06 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).		
	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS)		

TIPO- HIGIENE/ DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES - Quantificação estimada mensal

HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DOUTOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES" E O ANEXO			
Nº	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	**ÁLCOOL 70% em spray - DESINFETANTE PARA AS MÃOS**, FORMULADO À BASE DE ÁLCOOL 70%, USADO EM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. APRESENTAÇÃO EM REFIL COM VOLUME DE 1,3 LITROS, EMBALAGENS FECHADAS E COLAPSÁVEIS. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM EFICÁCIA COMPROVADA. DISPENSADOR DEVERÁ SER FORNECIDO EM COMODATO SENDO ESPECÍFICO PARA O REFIL DESCRITO.	UND	**165**
02	**ÁLCOOL EM GEL** - ÁLCOOL ETÍLICO 70%. GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS. INDICADO PARA ANTISSEPSIA E HIGIENIZAÇÃO A SECO DAS MÃOS, SEM NECESSIDADE E ENXÁGUE APÓS SUA APLICAÇÃO. COM EXTRATO DE *ALOE VERA* E VITAMINA E. REFRESCANTE E HIPOALERGÊNICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. COM EFICÁCIA COMPROVADA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM VÁLVULA PUMP DE 500ML.	UND	**165**
03	**ANTISSÉPTICO** - ÁGUA, ÁLCOOL ISOPROPILICO, GLICERINA, MIRISTATO DE ISOPROPILA, PROPILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, FORMULA NÃO TOXICA, ÁLCOOL ETÍLICO A 62% E ÁLCOOL ISOPROPILICO A 4%, ELIMINAÇÃO 99,9% DOS GERMES CAUSADORES DE INFECÇÕES, PARA ESTERILIZAR AS	Sachê 1L	**10**

	MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALADO EM BOLSA PLÁSTICA DE 1.000ML, COM VÁLVULA A AR DOSADORA ADAPTÁVEL AO DISPENSADOR, DATA DE FAB/VAL. REG. NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE		
04	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO** DE 1° QUALIDADE, BRANCO DUAS DOBRAS, NÃO RECICLADO, MEDINDO NO MÍNIMO 23 X 21 CM, NÃO RECICLADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Pcte c/ 1000 folhas	**2.019**
05	**PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA** PICOTADA NA COR BRANCA, PACOTE COM 2 ROLOS, MEDINDO 22 X 20 CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote	**2.019**
06	**PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME (NEUTRO)**, ROLO MEDINDO 10 CM X 300 M, NA COR BRANCA, FIBRAS 100% CELULÓSICAS. PACOTE COM 8 ROLOS.	Cx. Com 8	**2.019**
07	**TOALHA DE PAPEL** - PAPEL TOALHA PICOTADA, BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 23X22, FARDO COM 8 PACOTES COM 250 FOLHAS, CADA FOLHA COM TRÊS DOBRAS OU OUTRA DISTRIBUIÇÃO QUE TOTALIZA 2.000 FOLHAS POR FARDO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULOSICA COM EXTRATO E ALGODÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BELL PAPEIS, KLEENEX, INDAIAL, MILI	Pcte c/ 2000 folhas	**2.019**
08	**SABONETE LÍQUIDO PEROLADO** EMBALAGEM 5 LITROS HIDRATANTE E EMOLIENTE, ESSÊNCIA FLORAL, PH DE 8,9 A9,5 PARA HIGIENE DAS MÃOS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Galão 5 Lts	**2.868**
09	**DESODORIZADOR, AROMATIZADOR, NEUTRALIZADOR DE ODORES**. SOLUCAO TIPO AEROSOL, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO, FRASCO DE ALUMÍNIO CONTEÚDO 360 ML/250GR.	UND	**90**
10	**SABÃO LÍQUIDO/ESPUMA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS**, BACTERICIDA, COM FRAGRÂNCIA FLORAL OU NEUTRA, ACONDICIONADO EM REFIS DE 600ML, CADA REFIL DEVE CONTER SUA PROPRIA VALVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TECNICA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA- PHMB.	Refil	**2.858**
11	**REAGENTES QUIMICOS - ALFA NAFTALINA**, CATEGORIA P.A, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 GRAMAS, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	Embalagem de 100 gramas	**02**
12	**SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE**. APRESENTA UMA FORMULAÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA, DESTINADA A LIMPEZA SUAVE DAS MÃOS E DO ROSTO. PROPORCIONA MACIEZ E SUAVIDADE. O PRODUTO NÃO AGRIDE A PELE E POSSUI PH NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (268 UNIDADES).	Refil	**2.858**

13	**SABONETE LÍQUIDO COM ANTISSEPTICO** PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES E MICROORGANISMOS, REDUZINDO A CARGA MICROBIANA DAS MAOS, COM AUXILIO DE UM ANTISSEPTICO, PRINICIPIO ATIVO TRICLOSAN. APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (94 UNIDADES).	Refil	**2.858**
14	**DESODORIZADOR DE AMBIENTE HOSPITALAR**. PRINCIPIO: QUARTERNÁRIO DE AMÔNIO. PRONTO USO	UND	**90**
15	**SABONETE ESPUMA TRICLOSAN -** PH NEUTRO, SEM FRAGRÂNCIA. PRINCIPIO ATIVO: TRICLOSAN. COMPOSIÇÃO: ACQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, PEG-7 GLYCERYL COCOATE, SODIUM CITRATE, CITRIC ACID, PROPYLENE GLYCOL, TRICLOSAN, SYTRENE / PVP COPOLYMER, SODIUM HYDROXIDE. METHYCHLOROISOTHIAZOLINONE / METHYLISOTHIAZOLINONE. DILUIÇÃO: PRONTO USO. EMBALAGEM: REFIL DE 800 ML. CADA REFIL DEVE CONTER SUA PROPRIA VALVULA DE ACIONAMENTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO.	Refil 800 ml	**2.000**
	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS		

TIPO - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA – Quantificação estimada mensal

HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DOUTOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES" E O ANEXO			
Nº	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	**BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO**, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, **CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS**, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**03**
02	**BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO**, ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, **CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS**, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**03**
03	**ESCOVA PARA ROUPA**, MODELO OVAL, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS NYLON, SEM ALÇA, SEM CABO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**50**
04	**DISCO** - PARA LAVAR, EM NYLON, MEDINDO **350MM** DE DIAMETRO, NA COR VERDE PARA ENCERADEIRA	Disco	**20**
05	**DISCO** - REDONDO DE ENCERADEIRA PARA LIMPEZA PESADA, PRETO, EM FIBRAS SINTETICAS, MEDINDO **510MM** DE DIAMETRO	Disco	**20**

06	**ESPÁTULA AÇO 10"** PRODUZIDA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA	UND	**01**
07	**MANGUEIRA SILICONADA 3/4"** X 2,5 MM, MANGUEIRA PARA USO GERAL (ROLO DE 50MTS)	Rolo 50 mts	**01**
08	**PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO**, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**03**
09	**RASTELO**- EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO, COM C28ABO DE MADEIRA	UND	**01**
10	**RODO PARA PISO**, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE E CABO EM ALUMÍNIO, **MEDINDO 60 CM**, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**03**
11	**RODO PARA PISO,** COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA**, MEDINDO 40 CM,** O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**07**
12	**VASSOURA CERDAS EM NYLON**, BASE EM PLÁSTICO **MEDINDO 30 CM**, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 CM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**02**
13	**VASSOURA COM CERDAS, TIPO VASCULHADOR DE TETO,** CABO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO DE 3,0000 M. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**01**
14	**VASSOURA EM PÊLO SINTÉTICO**, BASE RETANGULAR EM MADEIRA PINTADA MEDINDO DE 38 A 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 A 140 CM COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**01**
15	**VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO**, COM CERDAS DE NYLON, EXTREMIDADE ONDE CONTÉM AS CERDAS COM FORMATO AREDONDO, COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO ENTRE 25 CM E 30 CM, SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DA VASSOURA EM PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**02**
16	**VASSOURA EM PIAÇAVA**, PARA LIMPEZA, BASE EM MADEIRA **MEDINDO 20 CM**, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**01**
17	**VASSOURA MULTIUSO COM CABO DE ALUMÍNIO**. CABEÇA EM POLIPROPILENO E PVC, 35CM. CERDAS PLUMADAS. 133 CM DE ALTURA	UND	**01**
18	**CABO EXTENSOR**, PROLONGADOR DE 3,00 METROS.	UND	**01**
19	**BORRIFADOR PLASTICO**, 500ML. PLASTICO TRASNPARENTE, COM TAMPA E COM GATILHO. VALVULA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO.	UND	**100**
20	**REFIL PARA MOP UMIDO** 100% ALGODAO, COR BRANCO OU NATURAL, PONTA CORTADA LOOP COM CINTA, 340G.	UND	**19**
21	**REFIL PARA APLICADOR DE CERA**. MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E MICROFIBRA.MEDINDO 34X4CM.	UND	**20**
22	**RODO DE ALUMINIO**, BORRACHA DUPLA 60CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMINIO E BORRACHA. CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 140CM.	UND	**01**

23	**RODO DE ALUMINIO**, BORRACHA DUPLA 40CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMINIO E BORRACHA. CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 140CM.	UND	**01**
24	**VASSOURA PARA GRAMA**, EM AÇO, COM CABO.	UND	**01**
25	**ESCOVA COM BASE PLASTICA**, EM FORMATO OVAL, CERDAS DE NYLON.	UND	**20**
26	**APLICADOR DE CAERA COMPLETO (C/CABO)** -APLICADOR DE CERA EM MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E MICROFIBRA.MEDINDO 34X4X15CM, COM CABO DE ALUMINIO, COM ROSCA, 140CM.	UND	**10**
27	**ESFREGÃO MICROFIBRA** RETANGULAR C. ENTRE 32 E 42 CM X L. ENTRE 11 A 14 CM - ESFREGÃO 100% MICROFIBRA RETANGULAR TAMANHO: CUMPRIMENTO ENTRE 32 E 42 CM X LARGULA ENTRE 11 A 14 CM, COMPATÍVEL COM BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180º SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM).	UND	**10**
	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS)		

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

TIPO – EQUIPAMENTO - Quantificação estimada diária

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"			
Nº	TIPO – TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA DIÁRIA
01	**CARRO DE LIMPEZA - CARRO COLETOR**, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA COLETA SELETIVA, NO FORMATO RENTAGULAR, COM 2 RODAS, CAPACIDADE 240 LITROS, MEDINDO 116,0 X 73,0 X 57,0CM.	UND	**13**
02	**CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO** - 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO **(RODINHA PNEUMÁTICA)**.	UND	**06**
03	**CARRO DE LIMPEZA - CARRO FUNCIONAL COM SUPORTE** EM POLIETILENO E ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO, COM 03 PRATELEIRAS, 01 SACO EM VINIL AMARELO COM TAMPA E ZIPER PARA COLETA DE RESIDUOS, COM 04 RODAS, CAPACIDADE DE 90 LITROS, PESO APROXIMADO 18 KG, MEDINDO 116 X 57 X 100CM (COMPRIMENTO X LARGURA X TURA), ACOMPANHA SUPORTE DE FIXACAO PARA BALDE ESPREMEDOR, COMPOSTO DE 01 BALDE 15 LITROS AZUL, 01 BALDE 15 LITROS VERMELHO, 01 ESPREMEDOR VERMELHO E 01 CAVALETE PARA ESPREMEDOR	UND	**20**
04	**ENCERADEIRA INDUSTRIAL (MODELO CL 350)** \, 110/220 VOLTS\, MEDINDO (350 X 1100) \, POTENCIA 0\,75 HP\, CAPACIDADE OPERACIONAL 1500M2\, PESO 30KG\, METAL E COMPRIMENTO DE 12M\, NYLON 350MM\, ESCOVA DE FIBRA VEGETAIS PARA ENCERRAR/LUSTRAR	UND	**02**
05	**ENCERADEIRA INDUSTRIAL DE 500 MM DE DIÂMETRO**: UTILIZADA PARA LAVAR, LIXAR, RESTAURAR, ACABAMENTO E LIMPEZA DOS MAIS DIFERENTES TIPOS DE PISOS, ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SILENCIOSA, RESISTENTE E DURÁVEL. MOTOR DE 1 HP BIVOLT MONOFÁSICO,	UND	**01**

	ROTAÇÃO DA ESCOVA 175 RPM COM CÂMARA DE TRANSMISSÃO POR ENGRENAGENS HELICOIDAIS DE NYLON TECNEW COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE. ACIONAMENTO COM ALAVANCA LIGA/DESLIGA. FIO DE 12 METROS NO MÍNIMO. BIVOLT. CABO DE METAL CROMADO ACOMPANHA 1 ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR E 1 ESCOVA DE FIBRAS VEGETAIS PARA ENCERAR E LUSTRAR. CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 3200 M2 GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO		
06	**EXTENSAO** - ELETRICA, FLEXIVEL, PARA EQUIPAMENTO DE ILUMINACAO, COM COMPRIMENTO DE 30 M, NA BITOLA UNIVERSAL	UND	**10**
07	**KIT DE LIMPEZA** - COMPOSTO POR BASE DE 40 CM, REFIL DE ALGODAO DE 40CM E CABO DE ALUMINIO DE 38CM, PARA **LIMPEZA DE VIDRO**	UND	**09**
08	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO** - 1800 LBS (MÍNIMO), 420 L/H (MÍNIMO), 220/V 60HZ, EQUIPAMENTO C/RODINHAS	UND	**02**
09	**MOP COM CABO DE ALUMÍNIO – MOP** COM CABO DE ALUMINIO ANODIZADO MEDINDO 1,40M COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA, SENDO SUPORTE E COM JUNÇÃO ARTICULADA E ROSCA TIPO EURO (PRESSÃO MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA). PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERFECT MOP.	UND	**30**
10	**DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL** - POLIPROPILENO, 800 A 1000 ML, DIMENSÕES MÁXIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 140X110X270MM, BRANCO.	UND	**100**
11	**DISPENSER PARA ÁLCOOL 70% spray**- POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA REFIL FECHADO DE EMBALAGEM COLAPSÁVEIS DE 1,3 LITROS. COR BRANCA. COM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. COM CAPACIDADE DE DISPENSAR DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE.	UND	**0**
12	**PLACAS SINALIZAÇAO INTERNA** - PARA INDICACAO DE PISO MOLHADO, COM SINAIS GRAFICOS UNIVERSAIS E TEXTOS DE ADVERTENCIA EM PORTUGUES E INGLES, EM POLIPROPILENO, NA COR AMARELA, MEDINDO 68,00 X 28,00CM, DOBRAVEL, REFLETIVA, RESISTENTE A SOL E CHUVA.	UND	**10**
13	**DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METROS**, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 26 CM X 27.2CM X 13 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**130**
14	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA** INTERFOLHADO DUAS DOBRAS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR CINZA/BRANCO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 32 X 26 X 12 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**180**
15	**DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO**, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 ML, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, ESPECÍFICO PARA O SISTEMA DE REFIL FECHADO DO PRODUTO SISTEMA DE	UND	**180**

	ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
16	**CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO**, 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO.	UND	**0**
17	**CONJUNTO MOP, BALDE DOBLO**, COM ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO; 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA; RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE; ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	**05**
18	**MOP SPRAY MULTIUSO CABO/RESERVAT./ESFREGÃO** UTILIZADO COMO VASSOURA ESFREGÃO O MOP SPRAY COM RESERVATÓRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA OU PRODUTOS QUÍMICOS, BASE ARTICULADA, ESFREGÃO DE MICROFIBRA LAVÁVEL CONJUNTO MOP SPRAY MULTIUSO, ACOMPANHA, CABO ERGONÔMICO DE 128 CM (MINIMO) EM AÇO INOXIDÁVEL COM GATILHO, RESERVATÓRIO APROXIMADO DE 400 ML., 1 BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180º SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM); ESFREGÃO 100% MICROFIBRA TAMANHO MÍNIMO 11 A 14 CM X 32 A 42 CM.	UND	**0**
19	**ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS**, TIPO BANQUETA, PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA, CAPACIDADE: 120 KG. FABRICADAS DE ACORDO COM A NOVA PORTARIA DO INMETRO N° 615 E 61	UND	**05**
20	**MÁQUINA PARA CORTE DE GRAMA**, A GASOLINA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3,5CV, MOTOR 4 TEMPOS, FAIXA DE CORTE DE 46 CM, SEM RECOLHER, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND	**02**
21	**SOPRADOR DE FOLHAS E RESIDUOS**	UND	**02**
22	**TESOURA PARA PODA** COM PESO MÉDIO DE 300G, COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA DE 65MM, COM CABO EMBORRACHADO, FORMA DE BICO	UND	**04**
23	**SUPORTE PARA FIBRA** ARTICULADO PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSÕES:24X10CM	UND	**30**
24	**CONJUNTO APLICADOR DE CERA,** COMPOSTO POR UM BALDE APLICADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO COM RODA, UM APLICADOR COM LUVA DE ACRÍLICO, UM ESCORREDOR METÁLICO E UM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40M DE ALTURA	UND	**04**
25	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS **DIPENSER ACIONADO AUTOMÁTICO,** PARA PREPARAÇÃO ALCOOLICA DE ALCOOL 70% E ISOPROPANOL COM CAPACIDADE PARA REFIL FECHADO EM EMBALAAGENS COLAPSÁVEIS DE APROXIMADAMENTE DE 1 LITRO, COM CAPACIDADE DE VOLUME DISPENSADO DE 1 À 1,5 ml POR ACIONAMENTO PARA USO EM CENTRO CIRÚRGICO NA EXECUÇÃO DE TÉCNCIA DE ANTISSEPSIA CIRÚRGICA ALCOOLICA DAS MÃOS.	UND	**04**

TIPO - PRODUTO DE LIMPEZA - Quantificação estimada mensal

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"			
Nº	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	**SELADORA IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS** - COMPOSTA DE A BASE DE POLIMEROS ACRILICOS, RESINAS ALCALIS SOLUVEIS E ETERES GLICOIS, TEOR MINIMO DE SOLIDOS IGUAL A 14%, PRONTO USO COM AGENTES PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NO TIPO LIQUIDO, COM BASE SELADORA E ACABAMENTO DEPARA APLICACAO EM PISOS POROSOS, NA COR INCOLOR, EMBALADO EM BOMBONA PLASTICA DE 5 LITROS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PRODUTO FABRICADO SOB AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE	Bombona de 5 litros	**0**
02	**REMOVEDOR** -SOLVENTE GLICOLICO, LIQUIDO, INCOLOR, PARA REMOCAO DE CERA, ACONDICIONADO EM GALAO	Galão de 5 litros	**0**
03	**DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR** -ALCALINO, LIQUIDO, INCOLOR, LAVANDA, PARA LAVAGEM DE PISOS, PARA BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS, ACIDO DODECILBENZENO, SULFONATO SODIO, ACIDO GRAXO DE COCO, LAURILETER SULFATO SODIO, ALCALINIZANTE, GALAO 10 LTS.	Galão de 10 L	**0**
04	**ÁGUA SANITÁRIA** - SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCIPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Litro	**0**
05	**ÁLCOOL ETÍLICO** - COM TEOR ALCOÓLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 46/2002, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Litro	**30**
06	**ALCOOL EM GEL** - ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM EM GEL. INDICADO PARALIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES FIXAS E ONDE HOUVER A NECESSIDADE DE UTILIZAR UM PRODUTO EFICIENTE E VOLÁTIL.	500 ml	**0**
07	**CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS E CERÂMICAS**. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Frasco 750ml	**0**
08	**LIMPADOR AMONIACA**L PARA REMOÇÃO DE TODO TIPO DE SUJEIRA PESADA COMO GORDURA, ÓLEO, PELÍCULA DE CERA, GRAXA, ENTRE OUTROS A BASE DE HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, DILUIÇÃO D 1:50. À DILUIR 1:100. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL. NOTIFICANDO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E GALÃO DE 5 LITROS.	Galão 5L	**0**

09	**DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS (AZULIM)**: DETERGENTE NEUTRO COM FRAGRÂNCIA PRODUTO PARA LAVAGEM DE PISOS DILUIÇÃO DE 1:10, 1:50 A 1:100 A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, NEUTRALIZANTE COM FRAGRÂNCIA. APRESENTAR LAUDO DE PH. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DETERGENTE DE PISO MARCA QUIMISTAR OU PROFILATICA. 5 LITROS	5 Litros	**0**
10	**DETERGENTE DESINFETANTE ODORIZADOR FRAGRÂNCIA ALECRIM** - DETERGENTE LEVEMENTE ALCALINO, DESINFETANTE E ODODORIZADOR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES)	Galão de 5 litros	**0**
11	**DETERGENTE DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL S/ FRAGRÂNCIA** - DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO, CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE PROTEÍNAS E GORDURAS. SEM FRAGRÂNCIA. COMPOSTO DE: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, CORANTE, VEÍCULO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES)	Galão de 5 litros	**15**
12	**DETERGENTE DE LOUÇAS E SUPERFÍCIES EM GERAL PH NEUTRO** - DETERGENTE NEUTRO, PARA LIMPEZA MANUAL E IMERSÃO DE LOUÇAS, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E ÓLEO. SEM FRAGRÂNCIA. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/9, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR)	Galão de 5 litros	**0**
13	**DETERGENTE DESINFETANTE DE COZINHA** BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - DETERGENTE DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, CONCENTRADO, A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO. SEM FRAGRÂNCIA E ALTO PODER DE ALVEJAMENTO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR).	Galão de 5 litros	**04**
14	**DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO** PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA: REMOÇÃO DE SUJIDADES PROVENIENTES DE GORDURA CARBONIZADA EM EQUIPAMENTOS DE AÇÕ INOXIDAVEL E FERRO DA AREA DE COCÇÃO COMO FORNOS, FOGÕES, COIFAS E FRITADEIRAS. COMPOSIÇÃO: HIDROXIDO DE SODIO, TENSOATIVO NÃOIONICO, SOLUBILIZANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO. ASPECTO – LIQUIDO.	Galão de 5 litros	**04**
15	**LÂ DE AÇO** – COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G COM 08 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASSOLAN, BOMBRIL.	Pacote	**0**
16	**DESINFETANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE PHMB (MÍNIMO 3%) E CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO (MÁXIMO 6%)** DEVENDO O PRODUTO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA/RDC Nº 14 DE 028.02.2007 E RDC Nº 35 DE 16.08.2010. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR	5 Litros	**0**

	DILUIÇÃO DE USO ENTRE 0,5% (5ML/LITRO) A 2% (20 ML/LITRO). O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA EMITIDOS POR LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA-MS COMPROVANDO, ENTRE OUTROS, A ATIVIDADE TUBERCULICIDA PELO TESTE CONFIRMATÓRIO ENTRE 5 A 10 MINUTOS DE CONTATO, ATRAVÉS DA ELIMINAÇÃO DE MYCOBACTERIUM BOVIS, CONFORME RDC Nº 35 DE 16.08.2010 – ANVISA/MS NA METODOLOGIA OFICIAL REFERÊNCIA: AOAC 19ª ED./2012 – MÉTODO 965.12 PARA MICOBACTÉRIA (AÇÃO TUBERCULICIDA). GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE POSSUIR EM COMODATO SISTEMA ELETRÔNICO GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO, MICROCONTROLADO, COM PRECISÃO DE DOSAGEM INDEPENDENTE DA VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE ENTRADA DA ÁGUA E VOLUME DE PRODUTO GERADO PARA USO. DEVE POSSUIR AINDA PONTEIRA INTELIGENTE COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PREENCHIMENTO DE FRASCOS APLICADORES OU RECIPIENTES DE GRANDE VOLUME. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC-INMETRO, GARANTINDO CONCENTRAÇÕES DE USO PRECISAS PARA USO DO DESINFETANTE CONFORME APROVADO E REGISTRADO PELA ANVISA-MS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SURFIC GL 5 LITROS		
17	**DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE DE ALTO DESEMPENHO**, COM PODER DE DESINFECÇÃO E AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 4,25% E CLORETO DE COCOBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO 5,6%. COMPOSTO POR ÁGUA, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ACIDIFICANTE E ATIVOS. LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR, COM pH: 2,0 - 3,0. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTO DA INDICAÇÃO DO USO: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - 1:25 (40 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - 1:100 (10 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA DE PISOS - 1:250 (4 ml de produto para 1 Litro de água). DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO E PODER BACTERIOSTÁTICO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES).	Galão 5 litros	**0**
18	**DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR,** COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. LIMPADOR DESINFETANTE PARA AMBIENTES HOSPITALARES FORMULADO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO. LIMPA E DESINFETA EM UMA ÚNICA ETAPA. UTILIZADO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES TAIS COMO: VINIL, ACRÍLICO E OUTRAS SUPERFÍCIES PLÁSTICAS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, LAMINADOS, VIDROS, ENTRE OUTROS. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - 4,25%. COMPOSTO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (4,25%), ÁCIDO FOSFÓRICO (3,40%), TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM	Galão 5 litros	**08**

	DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTO DA INDICAÇÃO DO USO: DESCONTAMINAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA - DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM UMA ÚNICA ETAPA - DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:128; LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:256. DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES).		
19	**DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, ULTRA CONCENTRADO** PARA POSTERIOR USO DILUÍDO, COM SUBSTÂNCIA ATIVA ANTIMICROBIANA DERIVADA DE ALQUILAMINA EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 8,5% (MÁXIMO 15%) EPROPIONATO, MÍNIMO DE 3,5% (MÁXIMO 8%), COMBINADOS ATENSOATIVO NÃO IÔNICO, TAMBÉM APROVADO E INDICADO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS. AS INDICAÇÕES DE USO CONFORME SOLICITAÇÃO PARA USO DEVE CONSTAR DESCRITAS E APROVADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS RDC Nº 35 DE 16.08.2010 / ANVISA E RDC Nº 14 DE 28.02.2007 / ANVISA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE ALDEÍDOS, ÁCIDO PERACÉTICO, CLORO OU DERIVADOS, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE TRATAMENTO PARA DESCARTE NO AMBIENTE APÓS O USO. PARA CADA EMBALAGEM FORNECIDA DEVERÁ ACOMPANHAR 1 TUBO DE FITA TESTE ESPECÍFICA PARA O PRODUTO COM, PELO MENOS 25 UNIDADES, AFIM DE CHECAR A SOLUÇÃO EM USO, CONFORME ITEM 4.11 DA RDC Nº 35 DE 16.08.2010/ANVISA. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 14 DIAS. GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ARPOSAFE GL 5 LITROS.	5 litros	**0**
20	**DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL** - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5 Litros	**0**
21	**DESINFETANTE MULTIUSO** - HIPOCLORITO DE SODIO 5000ML. DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES FIXAS (PISOS) A BASE DE CLORO 1%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	Galão	**0**
22	**DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL** - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. 0POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	1 Litro	**0**
23	**DESINFETANTE** – AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES SEQUESTRANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FRAGRÂNCIA E ÁGUA ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA. Garrafa de 2 litros.	2 Litros	**0**

24	**ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE** – ESPONJA PARA LIMPEZA – TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100 X 70 X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	UND	**65**
25	**ESPONJA PARA LIMPEZA** - TIPO PARA LIMPEZA SUPER PESADA, MEDINDO (125 X 87) MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM FIBRA DE ACO A EMBALAGEM DEVE CONTER CODIGO DE BARRA E DATA DE VALIDADE, NA COR AZUL PETRÓLEO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH-BRITE.	UND	**0**
26	**FLANELA BRANCA 100 % ALGODÃO** MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 60 CM. COM ACABAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**0**
27	**FIBRA USO GERAL** - PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA, USADA PARA LIMPEZA EM GERAL. DIMENSÃO: 102 MM X 260 MM.	UND	**50**
28	**HIPOCLORITO DE SODIO** – CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO ENTRE 12% E 14%, ODOR DE HIPOCLORITO, COR AMARELO, PONTO DE FUSÃO 18 GRAUS CELSIUS, SOLUVEL EM ÁGUA, SOLUÇÃO PREPARADA COM MATERIAL DEVE SER LÍMPIDA, TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS HERMÉTICAS, RÓTULO COM N. DO LOTE, FÓRMULA, ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS. BOMBONA 50 LITROS.	Bombona	**01**
29	**LIMPA ALUMINIO** - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.FRASCO 500 MILILITRO	500 ml	**0**
30	**LIMPA MOVEIS** - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, COM BICO APLICADOR, PERFUMADO NA FRAGANCIA LAVANDA, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO, CERAS, SILICONE, SOLVENTE, EMUSIFICANTES, CONSERVANTES	200 ml	**0**
31	**LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO** - LIQUIDO, CONCENTRADO, COMPOSICAO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR, COADJUVANTE, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, FRAGANCIA E CORANTE, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 5 LITROS, LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	5 Litros	**0**
32	**LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO** - LIQUIDO, COMPOSTO DE ACIDO DODESILBERZENO, ACIDO SUFURICO, FLUORSUL, PERFUME, E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A COM REGISTRO NO M. SAUDE. Frasco com 500 ml.	500 ml	**0**
33	**PANO DE CHÃO TIPO SACO**, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, DIMENSÕES DE 70 X 50 CM, COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 % NA OSCILAÇÃO DAS MEDIDAS, EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**20**

34	**PEDRA SANITARIA** - TIPO DE 35 GRAMAS, EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCACAO EM BACIA SANITARIA, FRAGANCIA DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	**30**
35	**SABÃO EM BARRA 200 G** MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, COR AMARELA. PACOTE COM 5 UNIDADES COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	**0**
36	**SABAO ALVEJANTE – EM PÓ DE 5 KG** – SABAO ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MAQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA, COM ALQUIL BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SODIO, CARBOXILMETILCELULOSE SODICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4' BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO) ACIDO 4,4' DIAMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFONICO, NA COR AZUL, POLIMEROS ACRILICO, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG, RÓTULO COM N. DO LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMO, BRILHANTE.	5 Kg	**0**
37	**SACO PARA LIXO DE POLIETILENO PRETO,** MEDINDO 75 X 105 CM; **100 LITROS**, PACOTE COM 05 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	Pacote	**0**
38	**SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO** MEDINDO 59 X 62 CM; **30 LITROS**, PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	Pacote	**0**
39	**SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO** - CAPACIDADE **150 LITROS,** MEDIDAS APROXIMADAS DE 90 CM X 115 CM X 08 MICRAS, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote com 10 unidade	**0**
40	**SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO** MEDINDO 63 X 80 CM, **50 LITROS**, PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT	Pacote	
41	**SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR** - SACO DE LIXO **100 LITROS** REFORCADO, BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MINIMO 75CM X 90 CM	Pacote 100 Unidade	**0**
42	**SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR** -CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 60 CM X 0,05 MM APROXIM. BRANCO LEITOSO, SEM TIMBRE, **40 LITROS**, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191	Pacote 100 Unidade	**0**

43	**SAPONÁCEO EM PÓ, COM CLORO**. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G, COMPOSIÇÃO: TALCO INDUSTRIAL, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO E HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO.COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	**12**
44	**SODA CÁUSTICA** TIPO ESCAMAS. EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	**0**
45	**SANITO AZUL 100 LITROS** - 75 X 85 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,8 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**0**
46	**SANITO AZUL 20 LITROS** - 40 X 50- SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**0**
47	**SANITO AZUL 40 LITROS** - 55 X 55 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 55X55CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**0**
48	**SANITO AZUL 60 LITROS - 57 X 68** - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**0**
49	**SANITO BRANCO 100 LITROS 75 X 85** (ESCRITO EM VERMELHO) - PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.COM IDENTIFICAÇÃO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. PCTE COM 100 UNIDADES. -	Pacote	**40**
50	**SANITO BRANCO 20 LITROS 39 X 52 X 0.008 P**ARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 39X52CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFCADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	Pacote	**0**
51	**SANITO BRANCO 40 LITROS 53 X 57 X 0,008**- PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 53X57CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFCADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	Pacote	**0**
52	**SANITO BRANCO 60 LITROS**- PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFCADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	Pacote	**25**

53	**SANITO PRETO 100 LITROS 75 X 85** (REFORÇADO COM 0,012 MICRAS). SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.PCTE COM 100 UNDS	Pacote	**40**
54	**SANITO VERMELHO 100 LITROS**. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**10**
55	**SANITO VERMELHO 20 LITROS**. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**0**
56	**SACO DE LIXO LEITOSO** HOSPITALAR 200 LITROS COM 100 UNIDADES	UND	**0**
57	**SACO DE HAMPER** COM 100 UNIDADES	UND	**30**
58	**PANO MULTIUSO** PARA LIMPEZA, COM 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, GRAMATURA 40 G/M², RESISTENTE, MACIO, GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, BAIXO DESPRENDIMENTO DE FIAPOS, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ROLO COM 300 METROS PICOTADO NA MEDIDA 33 X 38 CM.	Rolo	**05**
59	**DESINFETANTE HOSPITALAR** PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFICIES FIXAS PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS, LEITOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITLARES A BASE DE GLUCOPROTAMINA 12,4%. GALÃO 05 OU 06 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (01 UNIDADE) E DOS BORRIFADORES PLÁSTICOS PARA PULVERIZAÇÃO DO PRODUTO.	Galão 06 litros	**0**
60	**DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL**, PERFUMADO - 5000ML - DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR, PARA AREAS SANITÁRIAS, COM AROMA A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,8%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (01 UNIDADE).	Galão	**0**
61	**DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR** - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS PISOS E PAREDES A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMONIO. GALÃO 05 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	Galão	**0**
62	**DETERGENTE REMOVEDOR PARA CERAS E ACABAMENTOS ACRÍLICOS** - DETERGENTE REMOVEDOR INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CERAS, ACABAMENTOS ACRÍLICOS E SUJIDADES PESADAS DE PISOS LAVÁVEIS COMO VINIL, CERÂMICA, GRANITO, MÁRMORE, ETC. DILUIÇÕES: PARA CERAS EMULSIONADAS, UTILIZAR 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 25 PARTES DE ÁGUA; PARA ACABAMENTOS ACRÍLICOS, 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 4 PARTES DE ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Galão de 5 litros	**10**

63	**BASE SELADORA** - SELAR PISOS VINÍLICOS E PISOS FRIOS COMO GRANILITE E MARMORITE. SELADOR. À BASE D'ÁGUA. NÃO INFLAMÁVEL. COMPOSIÇÃO: AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADORES DE FILMEPLASTI_CANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, COADJUVANTES, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. PRODUTO DE PRONTO USO. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Galão de 5 litros	**10**
64	**BASE SELADORA E BASE SELADORA / IMPERMEABILIZANTE** - PROPORCIONAR UM REVESTIMENTO SÓLIDO E RESISTENTE AO DESGASTE PROVOCADO PELO ALTO TRÁFEGO. TIPOS DE PISO: GRANITO POLIDO, MÁRMORE, GRANILITE, PAVIFLEX E OUTROS; RESISTÊNCIA A ESCORREGAMENTOS, RESISTÊNCIA QUÍMICA À LIMPEZA PROFUNDA, SEM AFETAR O FILME, MANTER A COR NATURAL DE PISO. PRODUTO DE PRONTO USO. COMPOSIÇÃO: ETILDIGLICOL, AGENTES FORMADORES DE FILME, COADJUVANTES, PLASTIFICANTE, AGENTE NIVELADOR E ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Galão de 5 litros	**10**
65	**DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS** - ELIMINA: VÍRUS, FUNGOS E BACTÉRIAS, INCLUINDO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNII, KLEBSIELLA PNEUMONIAE E ENTEROCOCCUS FAECALIS VRE. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO – 4,25%. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. DILUIÇÃO: LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1: 256, LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL -DILUIÇÃO 1: 128, LIMPEZA E ELIMINAÇÃO DE VÍRUS EM PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:64: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:16. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 30 DIAS. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DILUIDOR EM COMODATO (06 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	Galão de 5 litros	**0**
66	**OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS)**: SANITO PRETO 200 LITROS - 90 X 110 (REFORÇADO COM 0,012 MICRAS). SACOS PARA LIXO CAPACIDADE 200 LITROS, COR PRETA TAMANHO 75 X 85 cm, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO COM 0,012 MICRAS. PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	**10**
67	SANITO PRETO 60 LITROS - 65 X 80 (REFORÇADO COM 0,012 MICRAS). SACOS PARA LIXO CAPACIDADE 60 LITROS, COR PRETA TAMANHO 75 X 85 cm, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO COM 0,012 MICRAS. PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	**40**

68	SANITO PRETO 50 LITROS - 63 X 80 (REFORÇADO COM 0,012 MICRAS). SACOS PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS, COR PRETA TAMANHO 75 X 85 cm, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO COM 0,012 MICRAS. PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	**15**
69	SANITO BRANCO 150 LITROS - 90 X 90 (ESCRITO EM VERMELHO). PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACO PARA LIXO CAPACIDADE 150 LITROS, COR BRANCA TAMANHO 75 X 85 cm, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO COM 0,012 MICRAS, COM IDENTIFICAÇÃO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTE, PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	**30**

TIPO- HIGIENE/ DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES - Quantificação estimada mensal

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"			
Nº	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	**ÁLCOOL 70% em spray - DESINFETANTE PARA AS MÃOS**, FORMULADO À BASE DE ÁLCOOL 70%, USADO EM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. APRESENTAÇÃO EM REFIL COM VOLUME DE 1,3 LITROS, EMBALAGENS FECHADAS E COLAPSÁVEIS. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM EFICÁCIA COMPROVADA. DISPENSADOR DEVERÁ SER FORNECIDO EM COMODATO SENDO ESPECÍFICO PARA O REFIL DESCRITO.	UND	**0**
02	**ÁLCOOL EM GEL** - ÁLCOOL ETÍLICO 70%. GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS. INDICADO PARA ANTISSEPSIA E HIGIENIZAÇÃO A SECO DAS MÃOS, SEM NECESSIDADE E ENXÁGUE APÓS SUA APLICAÇÃO. COM EXTRATO DE *ALOE VERA* E VITAMINA E. REFRESCANTE E HIPOALERGÊNICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. COM EFICÁCIA COMPROVADA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM VÁLVULA PUMP DE 500ML.	UND	**0**
03	**ANTISSÉPTICO** - ÁGUA, ÁLCOOL ISOPROPILICO, GLICERINA, MIRISTATO DE ISOPROPILA, PROPILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, FORMULA NÃO TOXICA, ÁLCOOL ETÍLICO A 62% E ÁLCOOL ISOPROPILICO A 4%, ELIMINAÇÃO 99,9% DOS GERMES CAUSADORES DE INFECÇÕES, PARA ESTERILIZAR AS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALADO EM BOLSA PLÁSTICA DE 1.000ML, COM VÁLVULA A AR DOSADORA ADAPTÁVEL AO DISPENSADOR, DATA DE FAB/VAL. REG. NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	Sachê 1L	**0**
04	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO** DE 1° QUALIDADE, BRANCO DUAS DOBRAS, NÃO RECICLADO, MEDINDO NO MÍNIMO 23 X 21 CM, NÃO RECICLADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Pcte c/ 1000 folhas	**0**
05	**PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA** PICOTADA NA COR BRANCA, PACOTE COM 2 ROLOS, MEDINDO 22 X 20 CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote	**0**

06	**PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME (NEUTRO)**, ROLO MEDINDO 10 CM X 300 M, NA COR BRANCA, FIBRAS 100% CELULÓSICAS. PACOTE COM 8 ROLOS.	Cx. Com 8	**50**
07	**TOALHA DE PAPEL** - PAPEL TOALHA PICOTADA, BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 23X22, FARDO COM 8 PACOTES COM 250 FOLHAS, CADA FOLHA COM TRÊS DOBRAS OU OUTRA DISTRIBUIÇÃO QUE TOTALIZA 2.000 FOLHAS POR FARDO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULOSICA COM EXTRATO E ALGODÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BELL PAPEIS, KLEENEX, INDAIAL, MILI	Pcte c/ 2000 folhas	**330**
08	**SABONETE LÍQUIDO PEROLADO** EMBALAGEM 5 LITROS HIDRATANTE E EMOLIENTE, ESSÊNCIA FLORAL, PH DE 8,9 A9,5 PARA HIGIENE DAS MÃOS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Galão 5 Lts	**0**
09	**DESODORIZADOR, AROMATIZADOR, NEUTRALIZADOR DE ODORES**. SOLUCAO TIPO AEROSOL, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO, FRASCO DE ALUMÍNIO CONTEÚDO 360 ML/250GR.	UND	**24**
10	**SABÃO LÍQUIDO/ESPUMA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS**, BACTERICIDA, COM FRAGRÂNCIA FLORAL OU NEUTRA, ACONDICIONADO EM REFIS DE 600ML, CADA REFIL DEVE CONTER SUA PROPRIA VALVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TECNICA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA- PHMB.	Refil	**0**
11	**REAGENTES QUIMICOS - ALFA NAFTALINA**, CATEGORIA P.A, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 GRAMAS, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	Embalagem de 100 gramas	**0**
12	**SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE**. APRESENTA UMA FORMULAÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA, DESTINADA A LIMPEZA SUAVE DAS MÃOS E DO ROSTO. PROPORCIONA MACIEZ E SUAVIDADE. O PRODUTO NÃO AGRIDE A PELE E POSSUI PH NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (268 UNIDADES).	Refil	**190**
13	**SABONETE LÍQUIDO COM ANTISSEPTICO** PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES E MICROORGANISMOS, REDUZINDO A CARGA MICROBIANA DAS MAOS, COM AUXILIO DE UM ANTISSEPTICO, PRINICIPIO ATIVO TRICLOSAN. APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (94 UNIDADES).	Refil	**0**
14	**DESODORIZADOR DE AMBIENTE HOSPITALAR**. PRINCIPIO: QUARTERNÁRIO DE AMÔNIO. PRONTO USO	UND	**0**
15	**SABONETE ESPUMA TRICLOSAN** - PH NEUTRO, SEM FRAGRÂNCIA. PRINCIPIO ATIVO: TRICLOSAN. COMPOSIÇÃO: ACQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, PEG-	Refil 800 ml	**120**

	7 GLYCERYL COCOATE, SODIUM CITRATE, CITRIC ACID, PROPYLENE GLYCOL, TRICLOSAN, SYTRENE / PVP COPOLYMER, SODIUM HYDROXIDE. METHYCHLOROISOTHIAZOLINONE / METHYLISOTHIAZOLINONE. DILUIÇÃO: PRONTO USO. EMBALAGEM: REFIL DE 800 ML. CADA REFIL DEVE CONTER SUA PROPRIA VALVULA DE ACIONAMENTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO.		
16	**OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS)** ANTISSÉPTICO PRONTO, USO PARA ANTISSEPSIA CIRURGICA DAS MÃOS – PREPARAÇÃO ALCOÓLICA COMPOSTA DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% E ISOPROPANAL EM REFIL GARRAFA DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUIMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Refil 1000 ml	**24**

TIPO - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA - Quantificação estimada mensal

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"			
Nº	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MESAL
01	**BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO**, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, **CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS**, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**22**
02	**BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO**, ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, **CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS**, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**0**
03	**ESCOVA PARA ROUPA**, MODELO OVAL, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS NYLON, SEM ALÇA, SEM CABO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**20**
04	**DISCO** - PARA LAVAR, EM NYLON, MEDINDO **350MM** DE DIAMETRO, NA COR VERDE PARA ENCERADEIRA	Disco	**05**
05	**DISCO** - REDONDO DE ENCERADEIRA PARA LIMPEZA PESADA, PRETO, EM FIBRAS SINTETICAS, MEDINDO **510MM** DE DIAMETRO	Disco	**05**
06	**ESPÁTULA AÇO 10"** PRODUZIDA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA	UND	**05**
07	**MANGUEIRA SILICONADA 3/4"** X 2,5 MM, MANGUEIRA PARA USO GERAL (ROLO DE 50MTS)	Rolo 50 mts	**05**

08	**PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO**, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**20**
09	**RASTELO**- EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO, COM C28ABO DE MADEIRA	UND	**04**
10	**RODO PARA PISO**, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE E CABO EM ALUMÍNIO, **MEDINDO 60 CM**, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**20**
11	**RODO PARA PISO,** COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA**, MEDINDO 40 CM,** O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**10**
12	**VASSOURA CERDAS EM NYLON**, BASE EM PLÁSTICO **MEDINDO 30 CM**, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 CM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**10**
13	**VASSOURA COM CERDAS, TIPO VASCULHADOR DE TETO,** CABO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO DE 3,0000 M. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**04**
14	**VASSOURA EM PÊLO SINTÉTICO**, BASE RETANGULAR EM MADEIRA PINTADA MEDINDO DE 38 A 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 A 140 CM COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**0**
15	**VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO**, COM CERDAS DE NYLON, EXTREMIDADE ONDE CONTÉM AS CERDAS COM FORMATO AREDONDO, COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO ENTRE 25 CM E 30 CM, SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DA VASSOURA EM PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**22**
16	**VASSOURA EM PIAÇAVA**, PARA LIMPEZA, BASE EM MADEIRA **MEDINDO 20 CM**, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**0**
17	**VASSOURA MULTIUSO COM CABO DE ALUMÍNIO**. CABEÇA EM POLIPROPILENO E PVC, 35CM. CERDAS PLUMADAS. 133 CM DE ALTURA	UND	**0**
18	**CABO EXTENSOR**, PROLONGADOR DE 3,00 METROS.	UND	**20**
19	**BORRIFADOR PLASTICO**, 500ML. PLASTICO TRASNPARENTE, COM TAMPA E COM GATILHO. VALVULA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO.	UND	**40**
20	**REFIL PARA MOP UMIDO** 100% ALGODAO, COR BRANCO OU NATURAL, PONTA CORTADA LOOP COM CINTA, 340G.	UND	**40**
21	**REFIL PARA APLICADOR DE CERA**. MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E MICROFIBRA.MEDINDO 34X4CM.	UND	**10**
22	**RODO DE ALUMINIO**, BORRACHA DUPLA 60CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMINIO E BORRACHA. CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 140CM.	UND	**0**
23	**RODO DE ALUMINIO**, BORRACHA DUPLA 40CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMINIO E BORRACHA. CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 140CM.	UND	**0**
24	**VASSOURA PARA GRAMA**, EM AÇO, COM CABO.	UND	**0**
25	**ESCOVA COM BASE PLASTICA**, EM FORMATO OVAL, CERDAS DE NYLON.	UND	**0**

26	**APLICADOR DE CAERA COMPLETO (C/CABO)** -APLICADOR DE CERA EM MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E MICROFIBRA.MEDINDO 34X4X15CM, COM CABO DE ALUMINIO, COM ROSCA, 140CM.	UND	**0**
27	**ESFREGÃO MICROFIBRA** RETANGULAR C. ENTRE 32 E 42 CM X L. ENTRE 11 A 14 CM - ESFREGÃO 100% MICROFIBRA RETANGULAR TAMANHO: CUMPRIMENTO ENTRE 32 E 42 CM X LARGULA ENTRE 11 A 14 CM, COMPATÍVEL COM BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180º SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM).	UND	**22**
	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS)		

HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
TIPO – EQUIPAMENTO - Quantificação estimada diária

HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA			
Nº	TIPO – TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA DIÁRIA
01	**CARRO DE LIMPEZA - CARRO COLETOR**, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA COLETA SELETIVA, NO FORMATO RENTAGULAR, COM 2 RODAS, CAPACIDADE 240 LITROS, MEDINDO 116,0 X 73,0 X 57,0CM.	UND	**03**
02	**CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO** - 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO **(RODINHA PNEUMÁTICA)**.	UND	**02**
03	**CARRO DE LIMPEZA - CARRO FUNCIONAL COM SUPORTE** EM POLIETILENO E ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO, COM 03 PRATELEIRAS, 01 SACO EM VINIL AMARELO COM TAMPA E ZIPER PARA COLETA DE RESIDUOS, COM 04 RODAS, CAPACIDADE DE 90 LITROS, PESO APROXIMADO 18 KG, MEDINDO 116 X 57 X 100CM (COMPRIMENTO X LARGURA X TURA), ACOMPANHA SUPORTE DE FIXACAO PARA BALDE ESPREMEDOR, COMPOSTO DE 01 BALDE 15 LITROS AZUL, 01 BALDE 15 LITROS VERMELHO, 01 ESPREMEDOR VERMELHO E 01 CAVALETE PARA ESPREMEDOR	UND	**12**
04	**ENCERADEIRA INDUSTRIAL (MODELO CL 350)** \, 110/220 VOLTS\, MEDINDO (350 X 1100) \, POTENCIA 0\,75 HP\, CAPACIDADE OPERACIONAL 1500M2\, PESO 30KG\, METAL E COMPRIMENTO DE 12M\, NYLON 350MM\, ESCOVA DE FIBRA VEGETAIS PARA ENCERRAR/LUSTRAR	UND	**05**
05	**ENCERADEIRA INDUSTRIAL DE 500 MM DE DIÂMETRO**: UTILIZADA PARA LAVAR, LIXAR, RESTAURAR, ACABAMENTO E LIMPEZA DOS MAIS DIFERENTES TIPOS DE PISOS, ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SILENCIOSA, RESISTENTE E DURÁVEL. MOTOR DE 1 HP BIVOLT MONOFÁSICO, ROTAÇÃO DA ESCOVA 175 RPM COM CÂMARA DE TRANSMISSÃO POR ENGRENAGENS HELICOIDAIS DE NYLON TECNEW COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE. ACIONAMENTO COM ALAVANCA LIGA/DESLIGA. FIO DE 12 METROS NO MÍNIMO. BIVOLT. CABO DE METAL CROMADO ACOMPANHA 1	UND	**0**

	ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR E 1 ESCOVA DE FIBRAS VEGETAIS PARA ENCERAR E LUSTRAR. CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 3200 M2 GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO		
06	**EXTENSAO** - ELETRICA, FLEXIVEL, PARA EQUIPAMENTO DE ILUMINACAO, COM COMPRIMENTO DE 30 M, NA BITOLA UNIVERSAL	UND	**03**
07	**KIT DE LIMPEZA** - COMPOSTO POR BASE DE 40 CM, REFIL DE ALGODAO DE 40CM E CABO DE ALUMINIO DE 38CM, PARA **LIMPEZA DE VIDRO**	UND	**03**
08	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO** - 1800 LBS (MÍNIMO), 420 L/H (MÍNIMO), 220/V 60HZ, EQUIPAMENTO C/RODINHAS	UND	**02**
09	**MOP COM CABO DE ALUMÍNIO – MOP** COM CABO DE ALUMINIO ANODIZADO MEDINDO 1,40M COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA, SENDO SUPORTE E COM JUNÇÃO ARTICULADA E ROSCA TIPO EURO (PRESSÃO MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA). PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERFECT MOP.	UND	**18**
10	**DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL** - POLIPROPILENO, 800 A 1000 ML, DIMENSÕES MÁXIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 140X110X270MM, BRANCO.	UND	**105**
11	**DISPENSER PARA ÁLCOOL 70% spray**- POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA REFIL FECHADO DE EMBALAGEM COLAPSÁVEIS DE 1,3 LITROS. COR BRANCA. COM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. COM CAPACIDADE DE DISPENSAR DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE.	UND	**0**
12	**PLACAS SINALIZAÇAO INTERNA** - PARA INDICACAO DE PISO MOLHADO, COM SINAIS GRAFICOS UNIVERSAIS E TEXTOS DE ADVERTENCIA EM PORTUGUES E INGLES, EM POLIPROPILENO, NA COR AMARELA, MEDINDO 68,00 X 28,00CM, DOBRAVEL, REFLETIVA, RESISTENTE A SOL E CHUVA.	UND	**30**
13	**DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METROS**, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 26 CM X 27.2CM X 13 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**100**
14	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA** INTERFOLHADO DUAS DOBRAS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR CINZA/BRANCO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 32 X 26 X 12 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**100**
15	**DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO**, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 ML, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, ESPECÍFICO PARA O SISTEMA DE REFIL FECHADO DO PRODUTO SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**100**

16	**CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO**, 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO.	UND	**01**
17	**CONJUNTO MOP, BALDE DOBLO**, COM ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO; 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA; RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE; ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	**18**
18	**MOP SPRAY MULTIUSO CABO/RESERVAT./ESFREGÃO** UTILIZADO COMO VASSOURA ESFREGÃO O MOP SPRAY COM RESERVATÓRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA OU PRODUTOS QUÍMICOS, BASE ARTICULADA, ESFREGÃO DE MICROFIBRA LAVÁVEL CONJUNTO MOP SPRAY MULTIUSO, ACOMPANHA, CABO ERGONÔMICO DE 128 CM (MINIMO) EM AÇO INOXIDÁVEL COM GATILHO, RESERVATÓRIO APROXIMADO DE 400 ML., 1 BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180º SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM); ESFREGÃO 100% MICROFIBRA TAMANHO MÍNIMO 11 A 14 CM X 32 A 42 CM.	UND	**02**
19	**ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS**, TIPO BANQUETA, PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA, CAPACIDADE: 120 KG. FABRICADAS DE ACORDO COM A NOVA PORTARIA DO INMETRO N° 615 E 61	UND	**01**
20	**MÁQUINA PARA CORTE DE GRAMA**, A GASOLINA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3,5CV, MOTOR 4 TEMPOS, FAIXA DE CORTE DE 46 CM, SEM RECOLHER, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND	**01**
21	**SOPRADOR DE FOLHAS E RESIDUOS**	UND	**01**
22	**TESOURA PARA PODA** COM PESO MÉDIO DE 300G, COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA DE 65MM, COM CABO EMBORRACHADO, FORMA DE BICO	UND	**02**
23	**SUPORTE PARA FIBRA** ARTICULADO PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSÕES:24X10CM	UND	**0**
24	**CONJUNTO APLICADOR DE CERA,** COMPOSTO POR UM BALDE APLICADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO COM RODA, UM APLICADOR COM LUVA DE ACRÍLICO, UM ESCORREDOR METÁLICO E UM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40M DE ALTURA	UND	**10**
	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS)		

TIPO - PRODUTO DE LIMPEZA - Quantificação estimada mensal

HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA			
Nº	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	**SELADORA IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS** - COMPOSTA DE A BASE DE POLIMEROS ACRILICOS, RESINAS ALCALIS SOLUVEIS E ETERES GLICOIS, TEOR MINIMO DE SOLIDOS IGUAL A 14%, PRONTO USO COM AGENTES PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NO TIPO LIQUIDO, COM BASE SELADORA E ACABAMENTO DEPARA APLICACAO EM PISOS POROSOS, NA COR INCOLOR, EMBALADO EM BOMBONA PLASTICA DE 5 LITROS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PRODUTO FABRICADO SOB AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE	Bombona de 5 litros	**40**
02	**REMOVEDOR** -SOLVENTE GLICOLICO, LIQUIDO, INCOLOR, PARA REMOCAO DE CERA, ACONDICIONADO EM GALAO	Galão de 5 litros	**30**
03	**DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR** -ALCALINO, LIQUIDO, INCOLOR, LAVANDA, PARA LAVAGEM DE PISOS, PARA BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS, ACIDO DODECILBENZENO, SULFONATO SODIO, ACIDO GRAXO DE COCO, LAURILETER SULFATO SODIO, ALCALINIZANTE, GALAO 10 LTS.	Galão de 10 L	**35**
04	**ÁGUA SANITÁRIA** - SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCIPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Litro	**50**
05	**ÁLCOOL ETÍLICO** - COM TEOR ALCOÓLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 46/2002, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Litro	**50**
06	**ALCOOL EM GEL** - ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM EM GEL. INDICADO PARALIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES FIXAS E ONDE HOUVER A NECESSIDADE DE UTILIZAR UM PRODUTO EFICIENTE E VOLÁTIL.	500 ml	**50**
07	**CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS E CERÂMICAS**. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Frasco 750ml	**40**
08	**LIMPADOR AMONIACA**L PARA REMOÇÃO DE TODO TIPO DE SUJEIRA PESADA COMO GORDURA, ÓLEO, PELÍCULA DE CERA, GRAXA, ENTRE OUTROS A BASE DE HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, DILUIÇÃO D 1:50. À DILUIR 1:100. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL. NOTIFICANDO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E GALÃO DE 5 LITROS.	Galão 5L	**25**

09	**DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS (AZULIM)**: DETERGENTE NEUTRO COM FRAGRÂNCIA PRODUTO PARA LAVAGEM DE PISOS DILUIÇÃO DE 1:10, 1:50 A 1:100 A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, NEUTRALIZANTE COM FRAGRÂNCIA. APRESENTAR LAUDO DE PH. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DETERGENTE DE PISO MARCA QUIMISTAR OU PROFILATICA. 5 LITROS	5 Litros	**50**
10	**DETERGENTE DESINFETANTE ODORIZADOR FRAGRÂNCIA ALECRIM** - DETERGENTE LEVEMENTE ALCALINO, DESINFETANTE E ODODORIZADOR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES)	Galão de 5 litros	**25**
11	**DETERGENTE DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL S/ FRAGRÂNCIA** - DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO, CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE PROTEÍNAS E GORDURAS. SEM FRAGRÂNCIA. COMPOSTO DE: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, CORANTE, VEÍCULO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES)	Galão de 5 litros	**40**
12	**DETERGENTE DE LOUÇAS E SUPERFÍCIES EM GERAL PH NEUTRO** - DETERGENTE NEUTRO, PARA LIMPEZA MANUAL E IMERSÃO DE LOUÇAS, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E ÓLEO. SEM FRAGRÂNCIA. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/9, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR)	Galão de 5 litros	**10**
13	**DETERGENTE DESINFETANTE DE COZINHA** BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - DETERGENTE DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, CONCENTRADO, A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO. SEM FRAGRÂNCIA E ALTO PODER DE ALVEJAMENTO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR).	Galão de 5 litros	**0**
14	**DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO** PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA: REMOÇÃO DE SUJIDADES PROVENIENTES DE GORDURA CARBONIZADA EM EQUIPAMENTOS DE AÇÕ INOXIDAVEL E FERRO DA AREA DE COCÇÃO COMO FORNOS, FOGÕES, COIFAS E FRITADEIRAS. COMPOSIÇÃO: HIDROXIDO DE SODIO, TENSOATIVO NÃOIONICO, SOLUBILIZANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO. ASPECTO – LIQUIDO.	Galão de 5 litros	**0**
15	**LÂ DE AÇO** – COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G COM 08 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASSOLAN, BOMBRIL.	Pacote	**0**
16	**DESINFETANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE PHMB (MÍNIMO 3%) E CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO (MÁXIMO 6%)** DEVENDO O PRODUTO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA/RDC Nº 14 DE 28.02.2007 E RDC Nº 35 DE 16.08.2010. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR	5 Litros	**0**

	DILUIÇÃO DE USO ENTRE 0,5% (5ML/LITRO) A 2% (20 ML/LITRO). O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA EMITIDOS POR LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA-MS COMPROVANDO, ENTRE OUTROS, A ATIVIDADE TUBERCULICIDA PELO TESTE CONFIRMATÓRIO ENTRE 5 A 10 MINUTOS DE CONTATO, ATRAVÉS DA ELIMINAÇÃO DE MYCOBACTERIUM BOVIS, CONFORME RDC Nº 35 DE 16.08.2010 – ANVISA/MS NA METODOLOGIA OFICIAL REFERÊNCIA: AOAC 19ª ED./2012 – MÉTODO 965.12 PARA MICOBACTÉRIA (AÇÃO TUBERCULICIDA). GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE POSSUIR EM COMODATO SISTEMA ELETRÔNICO GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO, MICROCONTROLADO, COM PRECISÃO DE DOSAGEM INDEPENDENTE DA VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE ENTRADA DA ÁGUA E VOLUME DE PRODUTO GERADO PARA USO. DEVE POSSUIR AINDA PONTEIRA INTELIGENTE COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PREENCHIMENTO DE FRASCOS APLICADORES OU RECIPIENTES DE GRANDE VOLUME. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC-INMETRO, GARANTINDO CONCENTRAÇÕES DE USO PRECISAS PARA USO DO DESINFETANTE CONFORME APROVADO E REGISTRADO PELA ANVISA-MS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SURFIC GL 5 LITROS		
17	**DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE DE ALTO DESEMPENHO**, COM PODER DE DESINFECÇÃO E AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 4,25% E CLORETO DE COCOBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO 5,6%. COMPOSTO POR ÁGUA, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ACIDIFICANTE E ATIVOS. LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR, COM pH: 2,0 - 3,0. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTO DA INDICAÇÃO DO USO: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - 1:25 (40 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - 1:100 (10 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA DE PISOS - 1:250 (4 ml de produto para 1 Litro de água). DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO E PODER BACTERIOSTÁTICO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES).	Galão 5 litros	**0**
18	**DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR,** COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. LIMPADOR DESINFETANTE PARA AMBIENTES HOSPITALARES FORMULADO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO. LIMPA E DESINFETA EM UMA ÚNICA ETAPA. UTILIZADO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES TAIS COMO: VINIL, ACRÍLICO E OUTRAS SUPERFÍCIES PLÁSTICAS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, LAMINADOS, VIDROS, ENTRE OUTROS. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - 4,25%. COMPOSTO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (4,25%), ÁCIDO FOSFÓRICO (3,40%), TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM	Galão 5 litros	**40**

	DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTO DA INDICAÇÃO DO USO: DESCONTAMINAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA - DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM UMA ÚNICA ETAPA - DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:128; LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:256. DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES).		
19	**DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, ULTRA CONCENTRADO** PARA POSTERIOR USO DILUÍDO, COM SUBSTÂNCIA ATIVA ANTIMICROBIANA DERIVADA DE ALQUILAMINA EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 8,5% (MÁXIMO 15%) EPROPIONATO, MÍNIMO DE 3,5% (MÁXIMO 8%), COMBINADOS ATENSOATIVO NÃO IÔNICO, TAMBÉM APROVADO E INDICADO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS. AS INDICAÇÕES DE USO CONFORME SOLICITAÇÃO PARA USO DEVE CONSTAR DESCRITAS E APROVADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS RDC Nº 35 DE 16.08.2010 / ANVISA E RDC Nº 14 DE 28.02.2007 / ANVISA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE ALDEÍDOS, ÁCIDO PERACÉTICO, CLORO OU DERIVADOS, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE TRATAMENTO PARA DESCARTE NO AMBIENTE APÓS O USO. PARA CADA EMBALAGEM FORNECIDA DEVERÁ ACOMPANHAR 1 TUBO DE FITA TESTE ESPECÍFICA PARA O PRODUTO COM, PELO MENOS 25 UNIDADES, AFIM DE CHECAR A SOLUÇÃO EM USO, CONFORME ITEM 4.11 DA RDC Nº 35 DE 16.08.2010/ANVISA. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 14 DIAS. GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ARPOSAFE GL 5 LITROS.	5 litros	**40**
20	**DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL** - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5 Litros	**25**
21	**DESINFETANTE MULTIUSO** - HIPOCLORITO DE SODIO 5000ML. DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES FIXAS (PISOS) A BASE DE CLORO 1%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	Galão	**40**
22	**DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL** - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	1 Litro	**50**
23	**DESINFETANTE** – AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES SEQUESTRANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FRAGRÂNCIA E ÁGUA ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA. Garrafa de 2 litros.	2 Litros	**0**

24	**ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE** – ESPONJA PARA LIMPEZA – TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100 X 70 X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	UND	**0**
25	**ESPONJA PARA LIMPEZA** - TIPO PARA LIMPEZA SUPER PESADA, MEDINDO (125 X 87) MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM FIBRA DE ACO A EMBALAGEM DEVE CONTER CODIGO DE BARRA E DATA DE VALIDADE, NA COR AZUL PETRÓLEO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH-BRITE.	UND	**0**
26	**FLANELA BRANCA 100 % ALGODÃO** MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 60 CM. COM ACABAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**0**
27	**FIBRA USO GERAL** - PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA, USADA PARA LIMPEZA EM GERAL. DIMENSÃO: 102 MM X 260 MM.	UND	**0**
28	**HIPOCLORITO DE SODIO** – CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE 0CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO ENTRE 12% E 14%, ODOR DE HIPOCLORITO, COR AMARELO, PONTO DE FUSÃO 18 GRAUS CELSIUS, SOLUVEL EM ÁGUA, SOLUÇÃO PREPARADA COM MATERIAL DEVE SER LÍMPIDA, TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS HERMÉTICAS, RÓTULO COM N. DO LOTE, FÓRMULA, ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS. BOMBONA 50 LITROS.	Bombona	**10**
29	**LIMPA ALUMINIO** - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.FRASCO 500 MILILITRO	500 ml	**0**
30	**LIMPA MOVEIS** - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, COM BICO APLICADOR, PERFUMADO NA FRAGANCIA LAVANDA, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO, CERAS, SILICONE, SOLVENTE, EMUSIFICANTES, CONSERVANTES	200 ml	**0**
31	**LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO** - LIQUIDO, CONCENTRADO, COMPOSICAO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR, COADJUVANTE, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, FRAGANCIA E CORANTE, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 5 LITROS, LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	5 Litros	**0**
32	**LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO** - LIQUIDO, COMPOSTO DE ACIDO DODESILBERZENO, ACIDO SUFURICO, FLUORSUL, PERFUME, E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A COM REGISTRO NO M. SAUDE. Frasco com 500 ml.	500 ml	**150**
33	**PANO DE CHÃO TIPO SACO**, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, DIMENSÕES DE 70 X 50 CM, COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 % NA OSCILAÇÃO DAS MEDIDAS, EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**0**

34	**PEDRA SANITARIA** - TIPO DE 35 GRAMAS, EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCACAO EM BACIA SANITARIA, FRAGANCIA DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	**0**
35	**SABÃO EM BARRA 200 G** MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, COR AMARELA. PACOTE COM 5 UNIDADES COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	**180**
36	**SABAO ALVEJANTE – EM PÓ DE 5 KG** – SABAO ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MAQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA, COM ALQUIL BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SODIO, CARBOXILMETILCELULOSE SODICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4' BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO) ACIDO 4,4' DIAMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFONICO, NA COR AZUL, POLIMEROS ACRILICO, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG, RÓTULO COM N. DO LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMO, BRILHANTE.	5 Kg	**180**
37	**SACO PARA LIXO DE POLIETILENO PRETO,** MEDINDO 75 X 105 CM; **100 LITROS**, PACOTE COM 05 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	Pacote	**0**
38	**SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO** MEDINDO 59 X 62 CM; **30 LITROS**, PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	Pacote	**180**
39	**SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO** - CAPACIDADE **150 LITROS,** MEDIDAS APROXIMADAS DE 90 CM X 115 CM X 08 MICRAS, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote com 10 unidade	**200**
40	**SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO** MEDINDO 63 X 80 CM, **50 LITROS**, PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT	Pacote	**1.500**
41	**SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR** - SACO DE LIXO **100 LITROS** REFORCADO, BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MINIMO 75CM X 90 CM	Pacote 100 Unidade	**0**
42	**SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR** -CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 60 CM X 0,05 MM APROXIM. BRANCO LEITOSO, SEM TIMBRE, **40 LITROS**, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191	Pacote 100 Unidade	**0**

43	**SAPONÁCEO EM PÓ, COM CLORO**. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G, COMPOSIÇÃO: TALCO INDUSTRIAL, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO E HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO.COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	**0**
44	**SODA CÁUSTICA** TIPO ESCAMAS. EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	**0**
45	**SANITO AZUL 100 LITROS** - 75 X 85 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,8 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**0**
46	**SANITO AZUL 20 LITROS** - 40 X 50- SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**0**
47	**SANITO AZUL 40 LITROS** - 55 X 55 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 55X55CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**180**
48	**SANITO AZUL 60 LITROS - 57 X 68** - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**150**
49	**SANITO BRANCO 100 LITROS 75 X 85** (ESCRITO EM VERMELHO) - PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.COM IDENTIFICAÇÃO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. PCTE COM 100 UNIDADES. -	Pacote	**160**
50	**SANITO BRANCO 20 LITROS 39 X 52 X 0.008 P**ARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 39X52CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFCADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	Pacote	**150**
51	**SANITO BRANCO 40 LITROS 53 X 57 X 0,008**- PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 53X57CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFCADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	Pacote	**0**
52	**SANITO BRANCO 60 LITROS**- PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFCADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	Pacote	**0**

53	**SANITO PRETO 100 LITROS 75 X 85** (REFORÇADO COM 0,012 MICRAS). SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.PCTE COM 100 UNDS	Pacote	**0**
54	**SANITO VERMELHO 100 LITROS**. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**50**
55	**SANITO VERMELHO 20 LITROS**. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**0**
56	**SACO DE LIXO LEITOSO** HOSPITALAR 200 LITROS COM 100 UNIDADES	UND	**20**
57	**SACO DE HAMPER** COM 100 UNIDADES	UND	**40**
58	**PANO MULTIUSO** PARA LIMPEZA, COM 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, GRAMATURA 40 G/M², RESISTENTE, MACIO, GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, BAIXO DESPRENDIMENTO DE FIAPOS, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ROLO COM 300 METROS PICOTADO NA MEDIDA 33 X 38 CM.	Rolo	**40**
59	**DESINFETANTE HOSPITALAR** PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFICIES FIXAS PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS, LEITOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITLARES A BASE DE GLUCOPROTAMINA 12,4%. GALÃO 05 OU 06 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (01 UNIDADE) E DOS BORRIFADORES PLÁSTICOS PARA PULVERIZAÇÃO DO PRODUTO.	Galão 06 litros	**35**
60	**DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL**, PERFUMADO - 5000ML - DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR, PARA AREAS SANITÁRIAS, COM AROMA A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,8%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (01 UNIDADE).	Galão	**25**
61	**DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR** - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS PISOS E PAREDES A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMONIO. GALÃO 05 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	Galão	**25**
62	**DETERGENTE REMOVEDOR PARA CERAS E ACABAMENTOS ACRÍLICOS** - DETERGENTE REMOVEDOR INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CERAS, ACABAMENTOS ACRÍLICOS E SUJIDADES PESADAS DE PISOS LAVÁVEIS COMO VINIL, CERÂMICA, GRANITO, MÁRMORE, ETC. DILUIÇÕES: PARA CERAS EMULSIONADAS, UTILIZAR 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 25 PARTES DE ÁGUA; PARA ACABAMENTOS ACRÍLICOS, 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 4 PARTES DE ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Galão de 5 litros	**25**

63	**BASE SELADORA -** SELAR PISOS VINÍLICOS E PISOS FRIOS COMO GRANILITE E MARMORITE. SELADOR. À BASE D'ÁGUA. NÃO INFLAMÁVEL. COMPOSIÇÃO: AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADORES DE FILMEPLASTI_CANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, COADJUVANTES, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. PRODUTO DE PRONTO USO. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Galão de 5 litros	**25**
64	**BASE SELADORA E BASE SELADORA / IMPERMEABILIZANTE -** PROPORCIONAR UM REVESTIMENTO SÓLIDO E RESISTENTE AO DESGASTE PROVOCADO PELO ALTO TRÁFEGO. TIPOS DE PISO: GRANITO POLIDO, MÁRMORE, GRANILITE, PAVIFLEX E OUTROS; RESISTÊNCIA A ESCORREGAMENTOS, RESISTÊNCIA QUÍMICA À LIMPEZA PROFUNDA, SEM AFETAR O FILME, MANTER A COR NATURAL DE PISO. PRODUTO DE PRONTO USO. COMPOSIÇÃO: ETILDIGLICOL, AGENTES FORMADORES DE FILME, COADJUVANTES, PLASTIFICANTE, AGENTE NIVELADOR E ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Galão de 5 litros	**0**
65	**DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS** - ELIMINA: VÍRUS, FUNGOS E BACTÉRIAS, INCLUINDO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNII, KLEBSIELLA PNEUMONIAE E ENTEROCOCCUS FAECALIS VRE. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO – 4,25%. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. DILUIÇÃO: LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1: 256, LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL -DILUIÇÃO 1: 128, LIMPEZA E ELIMINAÇÃO DE VÍRUS EM PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:64: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:16. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 30 DIAS. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DILUIDOR EM COMODATO (06 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	Galão de 5 litros	**0**
	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS)		

TIPO- HIGIENE/ DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES - Quantificação estimada mensal

HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA			
Nº	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	**ÁLCOOL 70% em spray - DESINFETANTE PARA AS MÃOS**, FORMULADO À BASE DE ÁLCOOL 70%, USADO EM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. APRESENTAÇÃO EM REFIL COM VOLUME DE 1,3 LITROS, EMBALAGENS FECHADAS E COLAPSÁVEIS. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM EFICÁCIA COMPROVADA. DISPENSADOR DEVERÁ SER FORNECIDO EM COMODATO SENDO ESPECÍFICO PARA O REFIL DESCRITO.	UND	**1.400**
02	**ÁLCOOL EM GEL** - ÁLCOOL ETÍLICO 70%. GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS. INDICADO PARA ANTISSEPSIA E HIGIENIZAÇÃO A SECO DAS MÃOS, SEM NECESSIDADE E ENXÁGUE APÓS SUA APLICAÇÃO. COM EXTRATO DE *ALOE VERA* E VITAMINA E. REFRESCANTE E HIPOALERGÊNICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. COM EFICÁCIA COMPROVADA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM VÁLVULA PUMP DE 500ML.	UND	**1.400**
03	**ANTISSÉPTICO** - ÁGUA, ÁLCOOL ISOPROPILICO, GLICERINA, MIRISTATO DE ISOPROPILA, PROPILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, FORMULA NÃO TOXICA, ÁLCOOL ETÍLICO A 62% E ÁLCOOL ISOPROPILICO A 4%, ELIMINAÇÃO 99,9% DOS GERMES CAUSADORES DE INFECÇÕES, PARA ESTERILIZAR AS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALADO EM BOLSA PLÁSTICA DE 1.000ML, COM VÁLVULA A AR DOSADORA ADAPTÁVEL AO DISPENSADOR, DATA DE FAB/VAL. REG. NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	Sachê 1L	**1.400**
04	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO** DE 1° QUALIDADE, BRANCO DUAS DOBRAS, NÃO RECICLADO, MEDINDO NO MÍNIMO 23 X 21 CM, NÃO RECICLADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Pcte c/ 1000 folhas	**120**
05	**PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA** PICOTADA NA COR BRANCA, PACOTE COM 2 ROLOS, MEDINDO 22 X 20 CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote	**1.400**
06	**PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME (NEUTRO)**, ROLO MEDINDO 10 CM X 300 M, NA COR BRANCA, FIBRAS 100% CELULÓSICAS. PACOTE COM 8 ROLOS.	Cx. Com 8	**50**
07	**TOALHA DE PAPEL** - PAPEL TOALHA PICOTADA, BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 23X22, FARDO COM 8 PACOTES COM 250 FOLHAS, CADA FOLHA COM TRÊS DOBRAS OU OUTRA DISTRIBUIÇÃO QUE TOTALIZA 2.000 FOLHAS POR FARDO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULOSICA COM EXTRATO E ALGODÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BELL PAPEIS, KLEENEX, INDAIAL, MILI	Pcte c/ 2000 folhas	**50**
08	**SABONETE LÍQUIDO PEROLADO** EMBALAGEM 5 LITROS HIDRATANTE E EMOLIENTE, ESSÊNCIA FLORAL, PH DE 8,9 A9,5 PARA HIGIENE DAS MÃOS, O	Galão 5 Lts	**80**

	PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
09	**DESODORIZADOR, AROMATIZADOR, NEUTRALIZADOR DE ODORES**. SOLUCAO TIPO AEROSOL, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO, FRASCO DE ALUMÍNIO CONTEÚDO 360 ML/250GR.	UND	**0**
10	**SABÃO LÍQUIDO/ESPUMA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS**, BACTERICIDA, COM FRAGRÂNCIA FLORAL OU NEUTRA, ACONDICIONADO EM REFIS DE 600ML, CADA REFIL DEVE CONTER SUA PROPRIA VALVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TECNICA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA- PHMB.	Refil	**80**
11	**REAGENTES QUIMICOS - ALFA NAFTALINA**, CATEGORIA P.A, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 GRAMAS, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	Embalagem de 100 gramas	**30**
12	**SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE**. APRESENTA UMA FORMULAÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA, DESTINADA A LIMPEZA SUAVE DAS MÃOS E DO ROSTO. PROPORCIONA MACIEZ E SUAVIDADE. O PRODUTO NÃO AGRIDE A PELE E POSSUI PH NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (268 UNIDADES).	Refil	**0**
13	**SABONETE LÍQUIDO COM ANTISSEPTICO** PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES E MICROORGANISMOS, REDUZINDO A CARGA MICROBIANA DAS MAOS, COM AUXILIO DE UM ANTISSEPTICO, PRINICIPIO ATIVO TRICLOSAN. APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (94 UNIDADES).	Refil	**1.400**
14	**DESODORIZADOR DE AMBIENTE HOSPITALAR**. PRINCIPIO: QUARTERNÁRIO DE AMÔNIO. PRONTO USO	UND	**0**
15	**SABONETE ESPUMA TRICLOSAN -** PH NEUTRO, SEM FRAGRÂNCIA. PRINCIPIO ATIVO: TRICLOSAN. COMPOSIÇÃO: ACQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, PEG-7 GLYCERYL COCOATE, SODIUM CITRATE, CITRIC ACID, PROPYLENE GLYCOL, TRICLOSAN, SYTRENE / PVP COPOLYMER, SODIUM HYDROXIDE. METHYCHLOROISOTHIAZOLINONE / METHYLISOTHIAZOLINONE. DILUIÇÃO: PRONTO USO. EMBALAGEM: REFIL DE 800 ML. CADA REFIL DEVE CONTER SUA PROPRIA VALVULA DE ACIONAMENTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO.	Refil 800 ml	**0**
	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS		

TIPO - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA - Quantificação estimada mensal

HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA			
Nº	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	**BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO**, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, **CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS**, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**0**
02	**BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO**, ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, **CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS**, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**10**
03	**ESCOVA PARA ROUPA**, MODELO OVAL, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS NYLON, SEM ALÇA, SEM CABO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**30**
04	**DISCO** - PARA LAVAR, EM NYLON, MEDINDO **350MM** DE DIAMETRO, NA COR VERDE PARA ENCERADEIRA	Disco	**02**
05	**DISCO** - REDONDO DE ENCERADEIRA PARA LIMPEZA PESADA, PRETO, EM FIBRAS SINTETICAS, MEDINDO **510MM** DE DIAMETRO	Disco	**02**
06	**ESPÁTULA AÇO 10"** PRODUZIDA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA	UND	**01**
07	**MANGUEIRA SILICONADA 3/4"** X 2,5 MM, MANGUEIRA PARA USO GERAL (ROLO DE 50MTS)	Rolo 50 mts	**01**
08	**PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO**, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**02**
09	**RASTELO**- EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO, COM C28ABO DE MADEIRA	UND	**01**
10	**RODO PARA PISO**, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE E CABO EM ALUMÍNIO, **MEDINDO 60 CM**, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**02**
11	**RODO PARA PISO,** COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA**, MEDINDO 40 CM,** O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**02**
12	**VASSOURA CERDAS EM NYLON**, BASE EM PLÁSTICO **MEDINDO 30 CM**, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 CM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**03**
13	**VASSOURA COM CERDAS, TIPO VASCULHADOR DE TETO,** CABO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO DE 3,0000 M. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**02**

14	**VASSOURA EM PÊLO SINTÉTICO**, BASE RETANGULAR EM MADEIRA PINTADA MEDINDO DE 38 A 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 A 140 CM COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**0**
15	**VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO**, COM CERDAS DE NYLON, EXTREMIDADE ONDE CONTÉM AS CERDAS COM FORMATO AREDONDO, COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO ENTRE 25 CM E 30 CM, SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DA VASSOURA EM PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**03**
16	**VASSOURA EM PIAÇAVA**, PARA LIMPEZA, BASE EM MADEIRA **MEDINDO 20 CM**, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**08**
17	**VASSOURA MULTIUSO COM CABO DE ALUMÍNIO**. CABEÇA EM POLIPROPILENO E PVC, 35CM. CERDAS PLUMADAS. 133 CM DE ALTURA	UND	**20**
18	**CABO EXTENSOR**, PROLONGADOR DE 3,00 METROS.	UND	**03**
19	**BORRIFADOR PLASTICO**, 500ML. PLASTICO TRASNPARENTE, COM TAMPA E COM GATILHO. VALVULA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO.	UND	**40**
20	**REFIL PARA MOP UMIDO** 100% ALGODAO, COR BRANCO OU NATURAL, PONTA CORTADA LOOP COM CINTA, 340G.	UND	**0**
21	**REFIL PARA APLICADOR DE CERA**. MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E MICROFIBRA.MEDINDO 34X4CM.	UND	**0**
22	**RODO DE ALUMINIO**, BORRACHA DUPLA 60CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMINIO E BORRACHA. CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 140CM.	UND	**0**
23	**RODO DE ALUMINIO**, BORRACHA DUPLA 40CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMINIO E BORRACHA. CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 140CM.	UND	**0**
24	**VASSOURA PARA GRAMA**, EM AÇO, COM CABO.	UND	**0**
25	**ESCOVA COM BASE PLASTICA**, EM FORMATO OVAL, CERDAS DE NYLON.	UND	**0**
26	**APLICADOR DE CAERA COMPLETO (C/CABO**) -APLICADOR DE CERA EM MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E MICROFIBRA.MEDINDO 34X4X15CM, COM CABO DE ALUMINIO, COM ROSCA, 140CM.	UND	**0**
27	**ESFREGÃO MICROFIBRA** RETANGULAR C. ENTRE 32 E 42 CM X L. ENTRE 11 A 14 CM - ESFREGÃO 100% MICROFIBRA RETANGULAR TAMANHO: CUMPRIMENTO ENTRE 32 E 42 CM X LARGULA ENTRE 11 A 14 CM, COMPATÍVEL COM BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180º SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM).	UND	**0**
	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS)		

HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA

TIPO – EQUIPAMENTO - Quantificação estimada diária

HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA			
Nº	TIPO – TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA DIÁRIA
01	**CARRO DE LIMPEZA - CARRO COLETOR**, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA COLETA SELETIVA, NO FORMATO RENTAGULAR, COM 2 RODAS, CAPACIDADE 240 LITROS, MEDINDO 116,0 X 73,0 X 57,0CM.	UND	**02**
02	**CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO** - 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO **(RODINHA PNEUMÁTICA)**.	UND	**03**
03	**CARRO DE LIMPEZA - CARRO FUNCIONAL COM SUPORTE** EM POLIETILENO E ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO, COM 03 PRATELEIRAS, 01 SACO EM VINIL AMARELO COM TAMPA E ZIPER PARA COLETA DE RESIDUOS, COM 04 RODAS, CAPACIDADE DE 90 LITROS, PESO APROXIMADO 18 KG, MEDINDO 116 X 57 X 100CM (COMPRIMENTO X LARGURA X TURA), ACOMPANHA SUPORTE DE FIXACAO PARA BALDE ESPREMEDOR, COMPOSTO DE 01 BALDE 15 LITROS AZUL, 01 BALDE 15 LITROS VERMELHO, 01 ESPREMEDOR VERMELHO E 01 CAVALETE PARA ESPREMEDOR	UND	**15**
04	**ENCERADEIRA INDUSTRIAL (MODELO CL 350)** \, 110/220 VOLTS\, MEDINDO (350 X 1100) \, POTENCIA 0\,75 HP\, CAPACIDADE OPERACIONAL 1500M2\, PESO 30KG\, METAL E COMPRIMENTO DE 12M\, NYLON 350MM\, ESCOVA DE FIBRA VEGETAIS PARA ENCERRAR/LUSTRAR	UND	**02**
05	**ENCERADEIRA INDUSTRIAL DE 500 MM DE DIÂMETRO**: UTILIZADA PARA LAVAR, LIXAR, RESTAURAR, ACABAMENTO E LIMPEZA DOS MAIS DIFERENTES TIPOS DE PISOS, ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SILENCIOSA, RESISTENTE E DURÁVEL. MOTOR DE 1 HP BIVOLT MONOFÁSICO, ROTAÇÃO DA ESCOVA 175 RPM COM CÂMARA DE TRANSMISSÃO POR ENGRENAGENS HELICOIDAIS DE NYLON TECNEW COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE. ACIONAMENTO COM ALAVANCA LIGA/DESLIGA. FIO DE 12 METROS NO MÍNIMO. BIVOLT. CABO DE METAL CROMADO ACOMPANHA 1 ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR E 1 ESCOVA DE FIBRAS VEGETAIS PARA ENCERAR E LUSTRAR. CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 3200 M2 GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND	**01**
06	**EXTENSAO** - ELETRICA, FLEXIVEL, PARA EQUIPAMENTO DE ILUMINACAO, COM COMPRIMENTO DE 30 M, NA BITOLA UNIVERSAL	UND	**04**
07	**KIT DE LIMPEZA** - COMPOSTO POR BASE DE 40 CM, REFIL DE ALGODAO DE 40CM E CABO DE ALUMINIO DE 38CM, PARA **LIMPEZA DE VIDRO**	UND	**04**
08	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO** - 1800 LBS (MÍNIMO), 420 L/H (MÍNIMO), 220/V 60HZ, EQUIPAMENTO C/RODINHAS	UND	**01**
09	**MOP COM CABO DE ALUMÍNIO – MOP** COM CABO DE ALUMINIO ANODIZADO MEDINDO 1,40M COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE	UND	**15**

	LIMPEZA, SENDO SUPORTE E COM JUNÇÃO ARTICULADA E ROSCA TIPO EURO (PRESSÃO MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA). PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERFECT MOP.		
10	**DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL** - POLIPROPILENO, 800 A 1000 ML, DIMENSÕES MÁXIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 140X110X270MM, BRANCO.	UND	**120**
11	**DISPENSER PARA ÁLCOOL 70% spray**- POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA REFIL FECHADO DE EMBALAGEM COLAPSÁVEIS DE 1,3 LITROS. COR BRANCA. COM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. COM CAPACIDADE DE DISPENSAR DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE.	UND	**20**
12	**PLACAS SINALIZAÇAO INTERNA** - PARA INDICACAO DE PISO MOLHADO, COM SINAIS GRAFICOS UNIVERSAIS E TEXTOS DE ADVERTENCIA EM PORTUGUES E INGLES, EM POLIPROPILENO, NA COR AMARELA, MEDINDO 68,00 X 28,00CM, DOBRAVEL, REFLETIVA, RESISTENTE A SOL E CHUVA.	UND	**60**
13	**DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METROS**, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 26 CM X 27.2CM X 13 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**120**
14	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA** INTERFOLHADO DUAS DOBRAS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR CINZA/BRANCO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 32 X 26 X 12 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**120**
15	**DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO**, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 ML, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, ESPECÍFICO PARA O SISTEMA DE REFIL FECHADO DO PRODUTO SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**120**
16	**CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO**, 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO.	UND	**02**
17	**CONJUNTO MOP, BALDE DOBLO**, COM ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO; 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA; RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE; ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	**15**
18	**MOP SPRAY MULTIUSO CABO/RESERVAT./ESFREGÃO** UTILIZADO COMO VASSOURA ESFREGÃO O MOP SPRAY COM RESERVATÓRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA OU PRODUTOS QUÍMICOS, BASE ARTICULADA, ESFREGÃO DE MICROFIBRA LAVÁVEL CONJUNTO MOP SPRAY MULTIUSO,	UND	**15**

	ACOMPANHA, CABO ERGONÔMICO DE 128 CM (MINIMO) EM AÇO INOXIDÁVEL COM GATILHO, RESERVATÓRIO APROXIMADO DE 400 ML., 1 BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180º SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM); ESFREGÃO 100% MICROFIBRA TAMANHO MÍNIMO 11 A 14 CM X 32 A 42 CM.		
19	**ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS**, TIPO BANQUETA, PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA, CAPACIDADE: 120 KG. FABRICADAS DE ACORDO COM A NOVA PORTARIA DO INMETRO N° 615 E 61	UND	**04**
20	**MÁQUINA PARA CORTE DE GRAMA**, A GASOLINA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3,5CV, MOTOR 4 TEMPOS, FAIXA DE CORTE DE 46 CM, SEM RECOLHER, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND	**01**
21	**SOPRADOR DE FOLHAS E RESIDUOS**	UND	**01**
22	**TESOURA PARA PODA** COM PESO MÉDIO DE 300G, COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA DE 65MM, COM CABO EMBORRACHADO, FORMA DE BICO	UND	**01**
23	**SUPORTE PARA FIBRA** ARTICULADO PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSÕES:24X10CM	UND	**15**
24	**CONJUNTO APLICADOR DE CERA,** COMPOSTO POR UM BALDE APLICADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO COM RODA, UM APLICADOR COM LUVA DE ACRÍLICO, UM ESCORREDOR METÁLICO E UM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40M DE ALTURA	UND	**02**
	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS)		

TIPO - PRODUTO DE LIMPEZA - Quantificação estimada mensal

HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA			
Nº	TIPO – EQUIPAMENTOS**,** UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	**SELADORA IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS** - COMPOSTA DE A BASE DE POLIMEROS ACRILICOS, RESINAS ALCALIS SOLUVEIS E ETERES GLICOIS, TEOR MINIMO DE SOLIDOS IGUAL A 14%, PRONTO USO COM AGENTES PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NO TIPO LIQUIDO, COM BASE SELADORA E ACABAMENTO DEPARA APLICACAO EM PISOS POROSOS, NA COR INCOLOR, 10EMBALADO EM BOMBONA PLASTICA DE 5 LITROS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PRODUTO FABRICADO SOB AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE	Bombona de 5 litros	**10**
02	**REMOVEDOR** -SOLVENTE GLICOLICO, LIQUIDO, INCOLOR, PARA REMOCAO DE CERA, ACONDICIONADO EM GALAO	Galão de 5 litros	**10**
03	**DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR** -ALCALINO, LIQUIDO, INCOLOR, LAVANDA, PARA LAVAGEM DE PISOS, PARA BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS, ACIDO DODECILBENZENO, SULFONATO SODIO, ACIDO GRAXO DE COCO, LAURILETER SULFATO SODIO, ALCALINIZANTE, GALAO 10 LTS.	Galão de 10 L	**05**
04	**ÁGUA SANITÁRIA** - SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCIPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A	Litro	**08**

	PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
05	**ÁLCOOL ETÍLICO** - COM TEOR ALCOÓLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 46/2002, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Litro	**0**
06	**ALCOOL EM GEL** - ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM EM GEL. INDICADO PARALIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES FIXAS E ONDE HOUVER A NECESSIDADE DE UTILIZAR UM PRODUTO EFICIENTE E VOLÁTIL.	500 ml	**300**
07	**CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS E CERÂMICAS**. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Frasco 750ml	**10**
08	**LIMPADOR AMONIACA**L PARA REMOÇÃO DE TODO TIPO DE SUJEIRA PESADA COMO GORDURA, ÓLEO, PELÍCULA DE CERA, GRAXA, ENTRE OUTROS A BASE DE HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, DILUIÇÃO D 1:50. À DILUIR 1:100. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL. NOTIFICANDO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E GALÃO DE 5 LITROS.	Galão 5L	**12**
09	**DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS (AZULIM)**: DETERGENTE NEUTRO COM FRAGRÂNCIA PRODUTO PARA LAVAGEM DE PISOS DILUIÇÃO DE 1:10, 1:50 A 1:100 A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, NEUTRALIZANTE COM FRAGRÂNCIA. APRESENTAR LAUDO DE PH. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DETERGENTE DE PISO MARCA QUIMISTAR OU PROFILATICA. 5 LITROS	5 Litros	**0**
10	**DETERGENTE DESINFETANTE ODORIZADOR FRAGRÂNCIA ALECRIM** - DETERGENTE LEVEMENTE ALCALINO, DESINFETANTE E ODODORIZADOR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES)	Galão de 5 litros	**06**
11	**DETERGENTE DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL S/ FRAGRÂNCIA** - DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO, CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE PROTEÍNAS E GORDURAS. SEM FRAGRÂNCIA. COMPOSTO DE: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, CORANTE, VEÍCULO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES)	Galão de 5 litros	**0**
12	**DETERGENTE DE LOUÇAS E SUPERFÍCIES EM GERAL PH NEUTRO** - DETERGENTE NEUTRO, PARA LIMPEZA MANUAL E IMERSÃO DE LOUÇAS, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E ÓLEO. SEM FRAGRÂNCIA. TRÊS	Galão de 5 litros	**0**

	NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/9, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR)		
13	**DETERGENTE DESINFETANTE DE COZINHA** BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - DETERGENTE DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, CONCENTRADO, A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO. SEM FRAGRÂNCIA E ALTO PODER DE ALVEJAMENTO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR).	Galão de 5 litros	**0**
14	**DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO** PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA: REMOÇÃO DE SUJIDADES PROVENIENTES DE GORDURA CARBONIZADA EM EQUIPAMENTOS DE AÇÕ INOXIDAVEL E FERRO DA AREA DE COCÇÃO COMO FORNOS, FOGÕES, COIFAS E FRITADEIRAS. COMPOSIÇÃO: HIDROXIDO DE SODIO, TENSOATIVO NÃOIONICO, SOLUBILIZANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO. ASPECTO – LIQUIDO.	Galão de 5 litros	**10**
15	**LÂ DE AÇO** – COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G COM 08 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASSOLAN, BOMBRIL.	Pacote	**0**
16	**DESINFETANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE PHMB (MÍNIMO 3%) E CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO (MÁXIMO 6%)** DEVENDO O PRODUTO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA/RDC Nº 14 DE 28.02.2007 E RDC Nº 35 DE 16.08.2010. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DILUIÇÃO DE USO ENTRE 0,5% (5ML/LITRO) A 2% (20 ML/LITRO). O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA EMITIDOS POR LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA-MS COMPROVANDO, ENTRE OUTROS, A ATIVIDADE TUBERCULICIDA PELO TESTE CONFIRMATÓRIO ENTRE 5 A 10 MINUTOS DE CONTATO, ATRAVÉS DA ELIMINAÇÃO DE MYCOBACTERIUM BOVIS, CONFORME RDC Nº 35 DE 16.08.2010 – ANVISA/MS NA METODOLOGIA OFICIAL REFERÊNCIA: AOAC 19ª ED./2012 – MÉTODO 965.12 PARA MICOBACTÉRIA (AÇÃO TUBERCULICIDA). GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE POSSUIR EM COMODATO SISTEMA ELETRÔNICO GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO, MICROCONTROLADO, COM PRECISÃO DE DOSAGEM INDEPENDENTE DA VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE ENTRADA DA ÁGUA E VOLUME DE PRODUTO GERADO PARA USO. DEVE POSSUIR AINDA PONTEIRA INTELIGENTE COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PREENCHIMENTO DE FRASCOS APLICADORES OU RECIPIENTES DE GRANDE VOLUME. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC-INMETRO, GARANTINDO CONCENTRAÇÕES DE USO PRECISAS PARA USO DO DESINFETANTE CONFORME APROVADO E REGISTRADO PELA ANVISA-MS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SURFIC GL 5 LITROS	5 Litros	**0**
17	**DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE DE ALTO DESEMPENHO**, COM PODER DE DESINFECÇÃO E AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 4,25% E CLORETO DE COCOBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO 5,6%. COMPOSTO POR ÁGUA,	Galão 5 litros	**0**

	TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ACIDIFICANTE E ATIVOS. LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR, COM pH: 2,0 - 3,0. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTO DA INDICAÇÃO DO USO: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - 1:25 (40 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - 1:100 (10 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA DE PISOS - 1:250 (4 ml de produto para 1 Litro de água). DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO E PODER BACTERIOSTÁTICO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES).		
18	**DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR,** COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. LIMPADOR DESINFETANTE PARA AMBIENTES HOSPITALARES FORMULADO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO. LIMPA E DESINFETA EM UMA ÚNICA ETAPA. UTILIZADO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES TAIS COMO: VINIL, ACRÍLICO E OUTRAS SUPERFÍCIES PLÁSTICAS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, LAMINADOS, VIDROS, ENTRE OUTROS. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - 4,25%. COMPOSTO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (4,25%), ÁCIDO FOSFÓRICO (3,40%), TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTO DA INDICAÇÃO DO USO: DESCONTAMINAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA - DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM UMA ÚNICA ETAPA - DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:128; LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:256. DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES).	Galão 5 litros	**0**
19	**DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, ULTRA CONCENTRADO** PARA POSTERIOR USO DILUÍDO, COM SUBSTÂNCIA ATIVA ANTIMICROBIANA DERIVADA DE ALQUILAMINA EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 8,5% (MÁXIMO 15%) EPROPIONATO, MÍNIMO DE 3,5% (MÁXIMO 8%), COMBINADOS ATENSOATIVO NÃO IÔNICO, TAMBÉM APROVADO E INDICADO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS. AS INDICAÇÕES DE USO CONFORME SOLICITAÇÃO PARA USO DEVE CONSTAR DESCRITAS E APROVADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS RDC Nº 35 DE 16.08.2010 / ANVISA E RDC Nº 14 DE 28.02.2007 / ANVISA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE ALDEÍDOS, ÁCIDO PERACÉTICO, CLORO OU DERIVADOS, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE TRATAMENTO PARA DESCARTE NO AMBIENTE APÓS O USO. PARA CADA EMBALAGEM FORNECIDA DEVERÁ ACOMPANHAR 1 TUBO DE FITA TESTE ESPECÍFICA PARA O PRODUTO COM, PELO MENOS 25 UNIDADES, AFIM DE CHECAR A SOLUÇÃO EM USO, CONFORME ITEM 4.11 DA RDC Nº 35 DE 16.08.2010/ANVISA. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE	5 litros	**12**

	MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 14 DIAS. GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ARPOSAFE GL 5 LITROS.		
20	**DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL** - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5 Litros	**0**
21	**DESINFETANTE MULTIUSO** - HIPOCLORITO DE SODIO 5000ML. DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES FIXAS (PISOS) A BASE DE CLORO 1%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	Galão	**0**
22	**DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL** - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	1 Litro	**0**
23	**DESINFETANTE** – AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES SEQUESTRANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FRAGRÂNCIA E ÁGUA ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA. Garrafa de 2 litros.	2 Litros	**0**
24	**ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE** – ESPONJA PARA LIMPEZA – TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100 X 70 X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	UND	**200**
25	**ESPONJA PARA LIMPEZA** - TIPO PARA LIMPEZA SUPER PESADA, MEDINDO (125 X 87) MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM FIBRA DE ACO A EMBALAGEM DEVE CONTER CODIGO DE BARRA E DATA DE VALIDADE, NA COR AZUL PETRÓLEO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH-BRITE.	UND	**100**
26	**FLANELA BRANCA 100 % ALGODÃO** MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 60 CM. COM ACABAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**0**
27	**FIBRA USO GERAL** - PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA, USADA PARA LIMPEZA EM GERAL. DIMENSÃO: 102 MM X 260 MM.	UND	**100**
28	**HIPOCLORITO DE SODIO** – CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO ENTRE 12% E 14%, ODOR DE HIPOCLORITO, COR AMARELO, PONTO DE FUSÃO 18 GRAUS CELSIUS, SOLUVEL EM ÁGUA, SOLUÇÃO PREPARADA COM MATERIAL DEVE SER LÍMPIDA, TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS HERMÉTICAS, RÓTULO COM N. DO LOTE, FÓRMULA, ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS. BOMBONA 50 LITROS.	Bombona	**0**
29	**LIMPA ALUMINIO** - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE	500 ml	**0**

	ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.FRASCO 500 MILILITRO		
30	**LIMPA MOVEIS** - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, COM BICO APLICADOR, PERFUMADO NA FRAGANCIA LAVANDA, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO, CERAS, SILICONE, SOLVENTE, EMUSIFICANTES, CONSERVANTES	200 ml	**0**
31	**LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO** - LIQUIDO, CONCENTRADO, COMPOSICAO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR, COADJUVANTE, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, FRAGANCIA E CORANTE, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 5 LITROS, LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	5 Litros	**0**
32	**LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO** - LIQUIDO, COMPOSTO DE ACIDO DODESILBERZENO, ACIDO SUFURICO, FLUORSUL, PERFUME, E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A COM REGISTRO NO M. SAUDE. Frasco com 500 ml.	500 ml	**0**
33	**PANO DE CHÃO TIPO SACO**, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, DIMENSÕES DE 70 X 50 CM, COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 % NA OSCILAÇÃO DAS MEDIDAS, EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**10**
34	**PEDRA SANITARIA** - TIPO DE 35 GRAMAS, EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCACAO EM BACIA SANITARIA, FRAGANCIA DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	**0**
35	**SABÃO EM BARRA 200 G** MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, COR AMARELA. PACOTE COM 5 UNIDADES COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND	**0**
36	**SABAO ALVEJANTE – EM PÓ DE 5 KG** – SABAO ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MAQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA, COM ALQUIL BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SODIO, CARBOXILMETILCELULOSE SODICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4' BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO) ACIDO 4,4' DIAMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFONICO, NA COR AZUL, POLIMEROS ACRILICO, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG, RÓTULO COM N. DO LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMO, BRILHANTE.	5 Kg	**10**
37	**SACO PARA LIXO DE POLIETILENO PRETO,** MEDINDO 75 X 105 CM; **100 LITROS**, PACOTE COM 05 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	Pacote	**300**

38	**SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO** MEDINDO 59 X 62 CM; **30 LITROS**, PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	Pacote	**200**
39	**SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO** - CAPACIDADE **150 LITROS,** MEDIDAS APROXIMADAS DE 90 CM X 115 CM X 08 MICRAS, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote com 10 unidade	**100**
40	**SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO** MEDINDO 63 X 80 CM, **50 LITROS**, PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT	Pacote	**400**
41	**SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR** - SACO DE LIXO **100 LITROS** REFORCADO, BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MINIMO 75CM X 90 CM	Pacote 100 Unidade	**100**
42	**SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALA**R -CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 60 CM X 0,05 MM APROXIM. BRANCO LEITOSO, SEM TIMBRE, **40 LITROS**, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191	Pacote 100 Unidade	**0**
43	**SAPONÁCEO EM PÓ, COM CLORO**. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G, COMPOSIÇÃO: TALCO INDUSTRIAL, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO E HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO.COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	**0**
44	**SODA CÁUSTICA** TIPO ESCAMAS. EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	**0**
45	**SANITO AZUL 100 LITROS** - 75 X 85 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,8 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**0**
46	**SANITO AZUL 20 LITROS** - 40 X 50- SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**0**
47	**SANITO AZUL 40 LITROS** - 55 X 55 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 55X55CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**0**
48	**SANITO AZUL 60 LITROS - 57 X 68** - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**0**
49	**SANITO BRANCO 100 LITROS 75 X 85** (ESCRITO EM VERMELHO) - PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS,	Pacote	**200**

	COR BRANCA, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.COM IDENTIFICAÇÃO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. PCTE COM 100 UNIDADES. -		
50	**SANITO BRANCO 20 LITROS 39 X 52 X 0.008 P**ARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 39X52CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFCADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	Pacote	**0**
51	**SANITO BRANCO 40 LITROS 53 X 57 X 0,008**- PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 53X57CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFCADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	Pacote	**0**
52	**SANITO BRANCO 60 LITROS**- PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFCADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	Pacote	**150**
53	**SANITO PRETO 100 LITROS 75 X 85** (REFORÇADO COM 0,012 MICRAS). SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.PCTE COM 100 UNDS	Pacote	**0**
54	**SANITO VERMELHO 100 LITROS**. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**0**
55	**SANITO VERMELHO 20 LITROS**. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	**0**
56	**SACO DE LIXO LEITOSO** HOSPITALAR 200 LITROS COM 100 UNIDADES	UND	**50**
57	**SACO DE HAMPER** COM 100 UNIDADES	UND	**0**
58	**PANO MULTIUSO** PARA LIMPEZA, COM 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, GRAMATURA 40 G/M², RESISTENTE, MACIO, GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, BAIXO DESPRENDIMENTO DE FIAPOS, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ROLO COM 300 METROS PICOTADO NA MEDIDA 33 X 38 CM.	Rolo	**10**
59	**DESINFETANTE HOSPITALAR** PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFICIES FIXAS PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS, LEITOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITLARES A BASE DE GLUCOPROTAMINA 12,4%. GALÃO 05 OU 06 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (01 UNIDADE) E DOS BORRIFADORES PLÁSTICOS PARA PULVERIZAÇÃO DO PRODUTO.	Galão 06 litros	**0**
60	**DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL**, PERFUMADO - 5000ML - DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR, PARA AREAS SANITÁRIAS, COM AROMA A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,8%. EMBALAGEM	Galão	**0**

	CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (01 UNIDADE).		
61	**DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR** - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS PISOS E PAREDES A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMONIO. GALÃO 05 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	Galão	**0**
62	**DETERGENTE REMOVEDOR PARA CERAS E ACABAMENTOS ACRÍLICOS** - DETERGENTE REMOVEDOR INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CERAS, ACABAMENTOS ACRÍLICOS E SUJIDADES PESADAS DE PISOS LAVÁVEIS COMO VINIL, CERÂMICA, GRANITO, MÁRMORE, ETC. DILUIÇÕES: PARA CERAS EMULSIONADAS, UTILIZAR 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 25 PARTES DE ÁGUA; PARA ACABAMENTOS ACRÍLICOS, 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 4 PARTES DE ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Galão de 5 litros	**0**
63	**BASE SELADORA** - SELAR PISOS VINÍLICOS E PISOS FRIOS COMO GRANILITE E MARMORITE. SELADOR. À BASE D'ÁGUA. NÃO INFLAMÁVEL. COMPOSIÇÃO: AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADORES DE FILMEPLASTI_CANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, COADJUVANTES, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. PRODUTO DE PRONTO USO. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Galão de 5 litros	**0**
64	**BASE SELADORA E BASE SELADORA / IMPERMEABILIZANTE** - PROPORCIONAR UM REVESTIMENTO SÓLIDO E RESISTENTE AO DESGASTE PROVOCADO PELO ALTO TRÁFEGO. TIPOS DE PISO: GRANITO POLIDO, MÁRMORE, GRANILITE, PAVIFLEX E OUTROS; RESISTÊNCIA A ESCORREGAMENTOS, RESISTÊNCIA QUÍMICA À LIMPEZA PROFUNDA, SEM AFETAR O FILME, MANTER A COR NATURAL DE PISO. PRODUTO DE PRONTO USO. COMPOSIÇÃO: ETILDIGLICOL, AGENTES FORMADORES DE FILME, COADJUVANTES, PLASTIFICANTE, AGENTE NIVELADOR E ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Galão de 5 litros	**0**
65	**DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS** - ELIMINA: VÍRUS, FUNGOS E BACTÉRIAS, INCLUINDO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNII, KLEBSIELLA PNEUMONIAE E ENTEROCOCCUS FAECALIS VRE. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO – 4,25%. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO FOSFÓRICO,	Galão de 5 litros	**0**

	TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. DILUIÇÃO: LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1: 256, LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL -DILUIÇÃO 1: 128, LIMPEZA E ELIMINAÇÃO DE VÍRUS EM PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:64: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:16. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 30 DIAS. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DILUIDOR EM COMODATO (06 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).		
	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS)		

TIPO- HIGIENE/ DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES - Quantificação estimada mensal

HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA			
Nº	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	**ÁLCOOL 70% em spray - DESINFETANTE PARA AS MÃOS**, FORMULADO À BASE DE ÁLCOOL 70%, USADO EM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. APRESENTAÇÃO EM REFIL COM VOLUME DE 1,3 LITROS, EMBALAGENS FECHADAS E COLAPSÁVEIS. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM EFICÁCIA COMPROVADA. DISPENSADOR DEVERÁ SER FORNECIDO EM COMODATO SENDO ESPECÍFICO PARA O REFIL DESCRITO.	UND	**300**
02	**ÁLCOOL EM GEL** - ÁLCOOL ETÍLICO 70%. GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS. INDICADO PARA ANTISSEPSIA E HIGIENIZAÇÃO A SECO DAS MÃOS, SEM NECESSIDADE E ENXÁGUE APÓS SUA APLICAÇÃO. COM EXTRATO DE *ALOE VERA* E VITAMINA E. REFRESCANTE E HIPOALERGÊNICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. COM EFICÁCIA COMPROVADA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM VÁLVULA PUMP DE 500ML.	UND	**0**
03	**ANTISSÉPTICO** - ÁGUA, ÁLCOOL ISOPROPILICO, GLICERINA, MIRISTATO DE ISOPROPILA, PROPILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, FORMULA NÃO TOXICA, ÁLCOOL ETÍLICO A 62% E ÁLCOOL ISOPROPILICO A 4%, ELIMINAÇÃO 99,9% DOS GERMES CAUSADORES DE INFECÇÕES, PARA ESTERILIZAR AS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALADO EM BOLSA PLÁSTICA DE 1.000ML, COM VÁLVULA A AR DOSADORA ADAPTÁVEL AO DISPENSADOR, DATA DE FAB/VAL. REG. NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	Sachê 1L	**0**
04	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO** DE 1° QUALIDADE, BRANCO DUAS DOBRAS, NÃO RECICLADO, MEDINDO NO MÍNIMO 23 X 21 CM, NÃO RECICLADO. PACOTE	Pcte c/ 1000 folhas	**100**

	COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
05	**PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA** PICOTADA NA COR BRANCA, PACOTE COM 2 ROLOS, MEDINDO 22 X 20 CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote	**50**
06	**PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME (NEUTRO)**, ROLO MEDINDO 10 CM X 300 M, NA COR BRANCA, FIBRAS 100% CELULÓSICAS. PACOTE COM 8 ROLOS.	Cx. Com 8	**70**
07	**TOALHA DE PAPEL** - PAPEL TOALHA PICOTADA, BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 23X22, FARDO COM 8 PACOTES COM 250 FOLHAS, CADA FOLHA COM TRÊS DOBRAS OU OUTRA DISTRIBUIÇÃO QUE TOTALIZA 2.000 FOLHAS POR FARDO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULOSICA COM EXTRATO E ALGODÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BELL PAPEIS, KLEENEX, INDAIAL, MILI	Pcte c/ 2000 folhas	**0**
08	**SABONETE LÍQUIDO PEROLADO** EMBALAGEM 5 LITROS HIDRATANTE E EMOLIENTE, ESSÊNCIA FLORAL, PH DE 8,9 A9,5 PARA HIGIENE DAS MÃOS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Galão 5 Lts	**0**
09	**DESODORIZADOR, AROMATIZADOR, NEUTRALIZADOR DE ODORES**. SOLUCAO TIPO AEROSOL, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO, FRASCO DE ALUMÍNIO CONTEÚDO 360 ML/250GR.	UND	**0**
10	**SABÃO LÍQUIDO/ESPUMA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS**, BACTERICIDA, COM FRAGRÂNCIA FLORAL OU NEUTRA, ACONDICIONADO EM REFIS DE 600ML, CADA REFIL DEVE CONTER SUA PROPRIA VALVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TECNICA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA- PHMB.	Refil	**150**
11	**REAGENTES QUIMICOS - ALFA NAFTALINA**, CATEGORIA P.A, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 GRAMAS, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	Embalagem de 100 gramas	**0**
12	**SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE**. APRESENTA UMA FORMULAÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA, DESTINADA A LIMPEZA SUAVE DAS MÃOS E DO ROSTO. PROPORCIONA MACIEZ E SUAVIDADE. O PRODUTO NÃO AGRIDE A PELE E POSSUI PH NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (268 UNIDADES).	Refil	**0**
13	**SABONETE LÍQUIDO COM ANTISSEPTICO** PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES E MICROORGANISMOS, REDUZINDO A CARGA MICROBIANA DAS MAOS, COM AUXILIO DE UM ANTISSEPTICO, PRINICIPIO ATIVO TRICLOSAN. APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE	Refil	**0**

	PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (94 UNIDADES).		
14	**DESODORIZADOR DE AMBIENTE HOSPITALAR**. PRINCIPIO: QUARTERNÁRIO DE AMÔNIO. PRONTO USO	UND	**0**
15	**SABONETE ESPUMA TRICLOSAN -** PH NEUTRO, SEM FRAGRÂNCIA. PRINCIPIO ATIVO: TRICLOSAN. COMPOSIÇÃO: ACQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, PEG-7 GLYCERYL COCOATE, SODIUM CITRATE, CITRIC ACID, PROPYLENE GLYCOL, TRICLOSAN, SYTRENE / PVP COPOLYMER, SODIUM HYDROXIDE. METHYCHLOROISOTHIAZOLINONE / METHYLISOTHIAZOLINONE. DILUIÇÃO: PRONTO USO. EMBALAGEM: REFIL DE 800 ML. CADA REFIL DEVE CONTER SUA PROPRIA VALVULA DE ACIONAMENTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO.	Refil 800 ml	**0**
	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS		

TIPO - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA - Quantificação estimada mensal

HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA			
Nº	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD ESTIMADA MENSAL
01	**BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO**, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, **CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS**, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**10**
02	**BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO**, ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, **CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS**, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**10**
03	**ESCOVA PARA ROUPA**, MODELO OVAL, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS NYLON, SEM ALÇA, SEM CABO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**0**
04	**DISCO** - PARA LAVAR, EM NYLON, MEDINDO **350MM** DE DIAMETRO, NA COR VERDE PARA ENCERADEIRA	Disco	**05**
05	**DISCO** - REDONDO DE ENCERADEIRA PARA LIMPEZA PESADA, PRETO, EM FIBRAS SINTETICAS, MEDINDO **510MM** DE DIAMETRO	Disco	**05**
06	**ESPÁTULA AÇO 10"** PRODUZIDA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA	UND	**30**
07	**MANGUEIRA SILICONADA 3/4"** X 2,5 MM, MANGUEIRA PARA USO GERAL (ROLO DE 50MTS)	Rolo 50 mts	**02**

08	**PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO**, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**52**
09	**RASTELO**- EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO, COM C28ABO DE MADEIRA	UND	**02**
10	**RODO PARA PISO**, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE E CABO EM ALUMÍNIO, **MEDINDO 60 CM**, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**52**
11	**RODO PARA PISO,** COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA**, MEDINDO 40 CM,** O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	**0**
12	**VASSOURA CERDAS EM NYLON**, BASE EM PLÁSTICO **MEDINDO 30 CM**, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 CM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**05**
13	**VASSOURA COM CERDAS, TIPO VASCULHADOR DE TETO,** CABO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO DE 3,0000 M. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**10**
14	**VASSOURA EM PÊLO SINTÉTICO**, BASE RETANGULAR EM MADEIRA PINTADA MEDINDO DE 38 A 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 A 140 CM COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**0**
15	**VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO**, COM CERDAS DE NYLON, EXTREMIDADE ONDE CONTÉM AS CERDAS COM FORMATO AREDONDO, COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO ENTRE 25 CM E 30 CM, SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DA VASSOURA EM PLÁSTICO RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**52**
16	**VASSOURA EM PIAÇAVA**, PARA LIMPEZA, BASE EM MADEIRA **MEDINDO 20 CM**, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	**0**
17	**VASSOURA MULTIUSO COM CABO DE ALUMÍNIO**. CABEÇA EM POLIPROPILENO E PVC, 35CM. CERDAS PLUMADAS. 133 CM DE ALTURA	UND	**0**
18	**CABO EXTENSOR**, PROLONGADOR DE 3,00 METROS.	UND	**04**
19	**BORRIFADOR PLASTICO**, 500ML. PLASTICO TRASNPARENTE, COM TAMPA E COM GATILHO. VALVULA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO.	UND	**52**
20	**REFIL PARA MOP UMIDO** 100% ALGODAO, COR BRANCO OU NATURAL, PONTA CORTADA LOOP COM CINTA, 340G.	UND	**52**
21	**REFIL PARA APLICADOR DE CERA**. MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E MICROFIBRA.MEDINDO 34X4CM.	UND	**06**
22	**RODO DE ALUMINIO**, BORRACHA DUPLA 60CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMINIO E BORRACHA. CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 140CM.	UND	**0**
23	**RODO DE ALUMINIO**, BORRACHA DUPLA 40CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMINIO E BORRACHA. CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 140CM.	UND	**0**
24	**VASSOURA PARA GRAMA**, EM AÇO, COM CABO.	UND	**0**
25	**ESCOVA COM BASE PLASTICA**, EM FORMATO OVAL, CERDAS DE NYLON.	UND	**0**

26	**APLICADOR DE CAERA COMPLETO (C/CABO)** -APLICADOR DE CERA EM MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E MICROFIBRA.MEDINDO 34X4X15CM, COM CABO DE ALUMINIO, COM ROSCA, 140CM.	UND	**0**
27	**ESFREGÃO MICROFIBRA** RETANGULAR C. ENTRE 32 E 42 CM X L. ENTRE 11 A 14 CM - ESFREGÃO 100% MICROFIBRA RETANGULAR TAMANHO: CUMPRIMENTO ENTRE 32 E 42 CM X LARGULA ENTRE 11 A 14 CM, COMPATÍVEL COM BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180º SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM).	UND	**0**
	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS)		

(*ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA*) - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro ter visitado a Unidade _____, na data a seguir indicada, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na formulação da proposta, reconhecendo todas as condições e peculiaridades técnicas dos serviços a serem executados. Declaro ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do presente Termo.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de ____.

_____
(Assinatura do representante da empresa)

Acompanharam a visita:
Lotação do Servidor: (unidade)
_____
Nome do servidor:
_____
Cargo / matrícula:
_____

Horário da realização da visita:
Início: _____
Término: _____

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal

(*ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA*) - MODELO DE ATESTADO DE DISPENSA VISITA TÉCNICA

Declaro, _____ que tenho pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações, objeto mencionado neste termo, de acordo com o inciso III, do art. 30, da Lei Federal Nº 8.666/93 e assumo total responsabilidade por esse fato e não utilizarei para quaisquer questionamentos futuros que não seja avenças técnicas ou financeiras com o Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de ____.

_____
(Assinatura do representante da empresa)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado ou com identificação com o carimbo do CNPJ da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

(*ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA*) - PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO V

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&id=256&c=13

Este modelo está arquitetado de acordo com a Instrução Normativa 01, de 17 de janeiro de 2020, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

Insira todas as informações necessárias nos campos editáveis destacados com esta cor

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Nº do Processo	
B	Licitação Nº	
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	
D	Município/UF	
E	Número de meses de execução contratual:	
F	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	
G	Unidade de Medida	
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
I	Salário Normativo da Categoria Profissional	
J	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
K	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
L	Nº de registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
M	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-Base		0,00
B	Outros (especificar)		
Total			**0,00**

Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intrajornada Suprimido

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.1:	**MÓDULO 1**	**0,00**
	TOTAL	**0,00**

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,333%	0,00
B	Férias	8,333%	0,00
C	Adicional de Férias	2,7778%	0,00
Total			**0,00**

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2:	**MÓDULO 1**	**0,00**
	MÓDULO 2.1	**0,00**
	TOTAL	**0,00**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS	20,00%	0,00
B	Salário Educação	2,50%	0,00
C	RAT x FAP		0,00
D	SESC ou SESI	1,50%	0,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	0,00
F	SEBRAE	0,60%	0,00
G	INCRA	0,20%	0,00

H	FGTS	8,00%	0,00
Total		**33,80%**	**0,00**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
A.1	Auxílio Transporte Bruto	
A.2	(-) Dedução do Vale Transporte	0,00
A.3	Auxílio Transporte Líquido (A.1 - A.2)	0,00
B.1	Auxílio-Refeição/Alimentação Bruto	
B.2	(-) Dedução do Auxílio-Refeição/Alimentação	
B.3	Auxílio-Refeição/Alimentação Líquido (B.1 - B.2)	0,00
C	Outros (especificar)	
Total (A.3 + B.3 + C + D + E + ...)		**0,00**

Submódulo 2.4 - Intrajornada Suprimido

2.4	**Intrajornada Suprimido**	**Valor (R$)**
A	Intrajornada Suprimido	
Total		**0,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intrajornada Suprimido

2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários e Intrajornada Suprimido**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00
2.4	Intrajornada Suprimido	0,00
Total		**0,00**

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3:	**MÓDULO 1**	**0,00**
	MÓDULO 2.1	**0,00**
	TOTAL	**0,00**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,18%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,66%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	0,00
Total			**0,00**

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4: MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1 + (MÓDULO 2.3 - Aux. Transp. Liq. - Aux. Alimentação Liq.) + MÓDULO 3	**MÓDULO 1**	**0,00**
	MÓDULO 2.1	**0,00**
	MÓDULO 2.3*	**0,00**
	MÓDULO 3	**0,00**
	TOTAL	**0,00**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,056%	0,00
F	Outros (especificar)		
Total		**2,043%**	0,00

Submódulo 4.2 - Incidências sobre o Substituto nas Ausências Legais

4.2	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	0,690%	0,00
Total			0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00
4.2	Incidencia do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	0,00
Total		**0,00**

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 5: (PLANILHA ESPECÍFICA DOS INSUMOS)

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)
A	Uniformes	
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
Total		**0,00**

BASE DE CÁLCULO PARA O CUSTO INDIRETO: MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5	**MÓDULO 1**	**0,00**
	MÓDULO 2	**0,00**
	MÓDULO 3	**0,00**
	MÓDULO 4	**0,00**
	MÓDULO 5	**0,00**
	TOTAL	**0,00**
BASE DE CÁLCULO PARA O LUCRO: MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3	**MÓDULO 1**	**0,00**
	MÓDULO 2	**0,00**

+ MÓDULO 4 + MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO	**MÓDULO 3**	**0,00**
	MÓDULO 4	**0,00**
	MÓDULO 5	**0,00**
	CUSTO INDIRETO	**0,00**
	TOTAL	**0,00**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R$)
A	**Custos Indiretos**		**0,00**
B	**Lucro**		**0,00**
FATURAMENTO			**0,00**
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Faturamento / (1 - % Tributos)			**0,00**
C	**Tributos**		
	C1. Tributos Federais		
	C1-A (PIS)		0,00
	C1. B (COFINS)		0,00
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3 Tributos Municipais		
	C3-A (ISS)		0,00
	SOMA DOS TRIBUTOS	**0,000%**	**0,00**
Total			**0,00**

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	0,00
B	Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intrajornada	0,00
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	0,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	0,00
Valor Total por Empregado		**0,00**

MODELO - PLANILHA DE CUSTO DE EQUIPAMENTOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, E UTENSILIOS DE LIMPEZA

UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS					
Item	Descritivo	Unidade de medida	Qde diária	VLR Unitário	VLR Mensal
1	Maquinas Lavadoras e extratoras				
2	Maquina Hidro lavadora de Pressão				
3	Maquinas Lavadora com Injeção Automática de solução				
4	Aspirador de pó e líquidos				
5	Enceradeiras de Baixa e Alta Rotação				
6	Conjuntos de Mops composto de: cabo, luva tipo cabeleira ou luva do tipo cabeleira plana, constituídos de microfibra na cor branca, sendo identificados para a utilização em diferentes áreas do hospital				
7	Rodos com Cabos curtos e longos				
8	Panos para Limpeza de Mobília e pisos – microfibra diferenciados por cores				
9	Luvas coloridas, pelo menos três cores				
10	Baldes Grandes				
11	Baldes Pequenos (de 1 a 2 litros, com cabo) para limpeza dos leitos, e mobiliários				
12	Kit para Limpeza de vidros e tetos				
13	Pasta para polir e remover manchas em inox				
14	Escadas (com diferentes, quantidades de degraus que permita alcançar diferente alturas)				
15	Discos abrasivos para enceradeira				
16	Escovas de cerdas duras com cabo longo				
17	Escovas de cerdas duras com cabos curtos				

18	Carros Funcionais				
19	Carros para transporte de resíduos				
20	Placas de sinalização				
21	Etiquetas para identificação de frascos de produtos de limpeza, equipamentos e outros materiais.				
22	Materiais necessários para jardinagem tais como: Garfo e pá de mão, ancinho, tesoura de poda, mangueiras, carrinho de mão, rastelo, sacos plásticos para coletas dos resíduos entre outros necessários.				
23	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIO)				

DISPENSERS					
Item	Descritivo	Unidade de medida	Qde diaria	VLR Unitário	VLR Mensal
1	Dispensadores para papel toalha, papel higiênico adequado para uso hospitalar				
2	Dispensadores de sabonete líquido e álcool em gel, sistema de refil fechado descartável, adequados para uso hospitalar.				
3	Dispensadores de detergente automático por sensor 110v				
4	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIO)				

PRODUTOS DE LIMPEZA					
Item	Descritivo	Unidade de medida	Qde Mensal	VLR Unitário	VLR Mensal
	Descritivo				
	Álcool Liquido 70%				
	Cera Antiderrapante				
	Impermeabilizante de Piso				
	Removedor de Cera				

	Produtos Adequados para Tratamento de Piso				
	Detergente de uso hospitalar para Limpeza Concorrente e Terminal				
	Desinfetante de uso Hospitalar				
	Papel Higiênico Branco de Qualidade				
	Papel Toalha (deve ser suave, composto de 100% de fibras celulósicas sem fragrância, impurezas ou furos, não liberar partículas e possuir boa propriedade de secagem)				
	Sabonete líquido neutro para higienização das mãos em sistema fechado: sachê descartável				
	Sabonete líquido com antisséptico – triclosan , para a higienização das mãos em sistema fechado nos setores críticos : sache descartável				
	Álcool em Gel 70% em sistema fechado: sachê descartável				
	Sacos de Lixo Branco Leitoso (especificação técnica de acordo com a RDC 306/04 da ANVISA e NBRs)				
	Sacos de Lixo Preto (especificações técnicas de acordo com a RDC 306/04 da ANVISA e NBRs).				
	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIO)				

JARDINAGEM					
Item	Descritivo	Unidade de medida	Qde diária	VLR Unitário	VLR Mensal
	Rede de proteção				
	Carrinho de mão				
	Pás				
	Rastelo				
	Enxada				
	Pá para transplantar				

	Forquilha				
	Tesouras de poda				
	Tesouras corta-relva				
	Regador				
	Pulverizador				
	Mangueira de jardinagem em tamanho suficiente para atender a demanda da Unidade				
	Saco de jardim				
	Luvas de jardinagem				
	Arame plastificado				
	Cortador de grama				
	Motosserra				
	Motosserra				
EPI's					
	Luvas de proteção				
	Avental de raspa				
	Óculos de segurança				
	Calçado de segurança				
	Caneleira				
	Protetor auricular				
	Máscara respiratória				
	Protetor solar (fps mínimo 30)				
	Chapéu de proteção				
	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIO)				

(ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA) CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

MODELO

A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto, havendo redimensionamento no pagamento da remuneração sempre que a CONTRATADA incorrer em uma das condutas descritas na Tabela 1, podendo ser efetuada glosa no pagamento de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura mensal na hipótese de a Contratada não atingir o desempenho e a qualidade do serviço esperados, de acordo com a Tabela 2:

TABELA 1 ITEM	CONDUTA	PONTUAÇÃO
1	Deixar de realizar a limpeza dos banheiros na frequência e horários determinados, por ocorrência;	02
2	Deixar abastecer e/ou repor integralmente os materiais e equipamentos a cada limpeza dos banheiros, por ocorrência	02
3	Deixar de limpar os setores com a frequência determinada, por ocorrência	02
4	Deixar de atender solicitação para conservação de ambiente outrora limpo, mas que precisa de uma nova higienização, por ocorrência;	02
5	Deixar a cumprir o fornecimento e uso dos uniformes na execução dos serviços, bem como o uso de equipamentos de proteção individual - EPI; por dia de ocorrência;	05
6	Deixar de fornecer materiais e equipamentos dentre outros que estejam vinculados à prestação do serviço, por ocorrência;	05
7	Deixar de substituir e/ou repor funcionário ausente, por ocorrência	10
8	Deixar de atender às solicitações formais do fiscal ou da gestora do contrato para apresentação de documentos relativos ao contrato, por ocorrência;	10
9	Deixar a Contratada de cumprir, até a data legal, a obrigação relativa ao pagamento das remunerações dos funcionários, incluído os benefícios mensais, como por exemplo, vale-transporte, vale/auxílio alimentação e outros, por ocorrência;	30
10	Deixar a Contratada de cumprir, até a data legal, as obrigações relativas ao pagamento dos encargos sociais e trabalhistas decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, por ocorrência;	30

Nota: Aos indicadores serão atribuídas pontuações. Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada na aferição da pontuação. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade na execução dos serviços.
A pontuação será mensurada com base em observações diárias, semanal e/ou mensal por parte do Fiscal Técnico e/ou Administrativo, sendo levado em conta a frequência de ocorrências no mês de referência da prestação dos serviços.

TABELA 1 PONTUAÇÃO TOTAL	CORRESPONDÊNCIA	
02 a 05	glosa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da fatura mensal	

06 a 10	glosa de 1,0% (um por cento) do valor da fatura mensal	
11 a 20	glosa de 2,0% (dois por cento) do valor da fatura mensal	
21 a 30	glosa de 3,0% (três por cento) do valor da fatura mensal	
31 a 40	glosa de 4% (quatro por cento) do valor da fatura mensal	
Acima de 40	glosa de 5% (cinco por cento) do valor da fatura mensal	
Nota: A pontuação mensurada pelo Fiscal na Tabela 1, em razão das ocorrências no mês de referência da prestação dos serviços, será aplicada à Tabela 2, para determinar o percentual de desconto na fatura mensal da Contratada.		

(ANEXO VII DO TERMO DE REFERÊNCIA) FATORES DE AVALIAÇÃO

Nº Processo:				
Unidade Hospitalar:				
Empresa Contratada:				
Número Contrato:				**Data: / /**
ITEM	**METAS**	**Mês_____**		**APONTAMENTOS ACUMULADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO**
		SIM	**NÃO**	**QUANTIDADE**
1	Deixar de realizar a limpeza dos banheiros na frequência e horários determinados,			
2	Deixar abastecer e/ou repor integralmente os materiais e equipamentos a cada limpeza dos banheiros;			
3	Deixar de limpar os setores com a frequência determinada;			
4	Deixar de atender solicitação para conservação de ambiente outrora limpo, mas que precisa de uma nova higienização;			
5	Deixar a cumprir o fornecimento e uso dos uniformes na execução dos serviços, bem como o uso de equipamentos de proteção individual - EPI;			
6	Deixar de fornecer materiais e equipamentos dentre outros que estejam vinculados à prestação do serviço,			
7	Deixar de substituir e/ou repor funcionário ausente, por ocorrência;			
8	Deixar de atender às solicitações formais do fiscal ou da gestora do contrato para apresentação de documentos relativos ao contrato;			
9	Deixar a Contratada de cumprir, até a data legal, a obrigação relativa ao pagamento das remunerações dos funcionários, incluído os benefícios mensais, como por exemplo, vale-transporte, vale/auxílio alimentação e outros;			
10	Deixar a Contratada de cumprir, até a data legal, as obrigações relativas ao pagamento dos encargos sociais e trabalhistas decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária;			
11	*Descumprimento de outras obrigações e exigências previstas em contrato.			
Total de ocorrências no mês:				
Total de ocorrências acumuladas durante a execução do contrato:				
***** Descrição das obrigações e exigências previstas em contrato descumpridas:				
O Fiscal de Contrato deverá preencher a tabela de pontuação dos indicadores visando identificar as ocorrências.				
Observações				
Fiscal do Contrato				
Gestor de Contrato				
Preposto/Representante da Contratada				
Data				

(ANEXO VIII DO TERMO DE REFERÊNCIA) ANÁLISE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

ANÁLISE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Nº 01 - Proporcionalidade ao atingimento Satisfatório dos Atendimentos definidos no Termo de Referência	
ITEM	**ATENDIMENTOS REALIZADOS**
Finalidade	Garantir a execução dos serviços e Relatórios.
Meta a cumprir	100% dos serviços executados, dentro dos prazos definidos pela administração e adequados à perspectiva definidas no Termo de Referência
Instrumento de medição	Controle dos serviços executados, conforme modelo abaixo indicado.
Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das atividades da execução dos serviços, conforme perspectiva da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	O número de ocorrências mensal refletirá o percentual de atingimento da meta (%) ou, a glosa, pelo não atingimento.
Início de vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	Por mês: 0 ocorrência = 100% da meta = recebimento de 100% da fatura. 01 a 03 ocorrências = 95% da meta = recebimento de 98% da fatura. 04 a 05 ocorrências = 90% da meta = recebimento de 95% da fatura 06 a 08 ocorrências = 85% da meta = recebimento de 92% da fatura 09 a 10 ocorrências = 80% da meta = recebimento de 90% da fatura Acima de 10 ocorrências em um mês – inexecução do serviço contratado, ensejará, inclusive, em solicitação de rescisão unilateral do contrato. Acima de 10 ocorrências acumuladas durante a execução do contrato – inexecução do serviço contratado, ensejará, inclusive em solicitação de rescisão unilateral do contrato.
Sanções	As previstas no Termo de Referência.
Observações	Os serviços serão avaliados mensalmente e consecutivamente como forma de avaliação da qualidade da prestação dos serviços. A primeira avaliação será formulada após o 30º (trigésimo) dia da data de assinatura do Contrato. O ajuste no pagamento, se houver, será formalizado no primeiro dia útil imediatamente subsequente ao mês do 30º (trigésimo) dia da data da assinatura do Contrato. A existência de mais de 10 (dez) ocorrências será considerada inexecução do total do serviço contratado. Os ajustes aplicados no pagamento não excluem as glosas previstas no Termo de Referência e nem a aplicação das sansões administrativas

(ANEXO IX DO TERMO DE REFERÊNCIA) FORMULÁRIO DE OCORRÊNCIAS PARA MANUTENÇÃO

Formulário de Ocorrências para Manutenção	
Empresa contratada:	
Objeto do contrato	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contínuos de higienização hospitalar, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza, coleta e higiene nas dependências administrativa e médico-hospitalares, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes de uso hospitalar, materiais, máquinas e equipamentos, para as áreas interna, externa, jardinagem e Limpeza de caixa d'água para atender as Unidades Hospitalares da SES/MT
Fiscal Responsável:	
Preposto/Empresa:	
Tipos de Ocorrências	
( )	Torneiras
( )	Bebedouros/Purificadores de água
( )	Fios e tomadas
( )	Equipamentos elétro-eletrônicos
( )	Vidros
( )	Utilização indevida (ex. água, energia elétrica etc..)
Especifique:	
( )	Outros – especifique:
Descrição da Ocorrência/Ação:	
( )	Vazamento
( )	Substituição/troca
( )	Conserto
( )	Ajuste
( )	Outros- Especifique:
Data da Ocorrência	

_____

Assinatura do Fiscal do Contrato
Matrícula

(ANEXO X DO TERMO DE REFERÊNCIA) MODELO DE CRONOGRAMA DE LIMPEZA TERMINAL DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

CRONOGRAMA DE LIMPEZA TERMINAL DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA					
Ano:					
Setor:					
Área:					
Ambiente/Superfície	**Frequência**	**Data**			**obs.**
		Mês	**Dia**	**Horário**	
		Emissão Inicial			
Data	**Revisão**	**Descrição da revisão**		**Elaborado**	**Aprovado**

(ANEXO XI DO TERMO DE REFERÊNCIA) MODELOS DE UNIFORME

MODELO DO UNIFORME					
ITEM	**CARGO**	**DESCRIÇÃO DO UNIFORME**	**TECIDO**	**CORES**	**MODELO (meramente ilustrativo)**
1	SUPERVISOR	MASCULINO – JALECO E CALÇA – JALECO: GOLA COM DECOTE V, COM MANGA CURTA COM 1 (UM) BOLSO NA FRENTE SUPERIOR CHAPADO, LADO ESQUERDO COM A LOGOMARCA DO HOSPITAL SILK SCREEM COM IDENTIFICAÇÃO DO CARGO /FUNÇÃO CALÇA: COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTES SEM BOLSO FEMININO – JALECO E CALÇA – BLUSA: GOLA COM DECOTE V, COM MANGA CURTA COM 2 (DOIS) BOLSO NA FRENTE INFERIOR CHAPADO, LADO ESQUERDO COM A LOGOMARCA DO HOSPITAL SILK SCREEM COM IDENTIFICAÇÃO DO CARGO /FUNÇÃO CALÇA: COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTES SEM BOLSO TOUCA TELADA, DE FORMA A PROTEGER OS CABELOS, CALÇADO, FECHADO, FEITO DE MATERIAL IMPERMEÁVEL E COM SOLADO ANTIDERRAPANTE	POLIÉSTER E ALGODÃO	**AZUL CLARO**	MASCULINO
2	Auxiliar de LIMPEZA	MASCULINO – JALECO E CALÇA – JALECO: GOLA COM DECOTE V, COM MANGA CURTA COM 1 (UM) BOLSO NA FRENTE SUPERIOR CHAPADO, LADO ESQUERDO COM A LOGOMARCA DO HOSPITAL SILK SCREEM COM IDENTIFICAÇÃO DO CARGO /FUNÇÃO CALÇA: COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTES SEM BOLSO FEMININO – JALECO E CALÇA – BLUSA: GOLA COM DECOTE V, COM MANGA CURTA COM 2 (DOIS) BOLSO NA FRENTE INFERIOR CHAPADO, LADO ESQUERDO COM A LOGOMARCA DO HOSPITAL SILK SCREEM COM IDENTIFICAÇÃO DO CARGO /FUNÇÃO CALÇA: COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO PARA AJUSTES SEM BOLSO EPI- TOUCA TELADA, DE FORMA A PROTEGER OS CABELOS, CALÇADO, FECHADO, FEITO DE MATERIAL IMPERMEÁVEL E COM SOLADO ANTIDERRAPANTE	POLIÉSTER E ALGODÃO	**AZUL CLARO**	FEMININO

OBS.: *Lista exemplificativa e com imagens meramente ilustrativas.* **Medida logomarca da unidade hospitalar,** no mínimo 10 cm
Os servidores da Limpeza Hospitalar devem usar os uniformes padronizados neste termo de referência. A CONTRATADA deverá providenciar a identificação de cada servidor (função/cargo, nome) bordado em azul claro no lado esquerdo das blusas, jalecos e camisas, e abaixo da identificação deverá ser bordada a logomarca da unidade hospitalar. Nas mangas dos jalecos e blusas, deverá ser bordado do lado esquerdo a logomarca do Governo do Estado de Mato Grosso e do lado direito a logomarca do SUS.

(ANEXO XII DO TERMO DE REFERÊNCIA) MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
Valor total dos Contratos	R$ _____	
Local e data _____ Assinatura e carimbo do emissor		

Observação:
Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.
Nota 2: *Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS "D.1" E "D.2" DA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 12.1. DO ITEM 12 DO ANEXO I, DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido}}{\text{Valor total dos contratos *}} \times 12 > 1$$

Observação:
Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).
Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.
Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{(Valor da Receita Bruta - Valor total dos Contratos)}}{\text{Valor da Receita Bruta}} \times 100 =$$

ANEXO II (DO EDITAL) - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2022 – SES/MT - 1ª RETIFICAÇÃO
Tipo: MENOR PREÇO
Critério de Julgamento: GRUPO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES

Licitante: _____C.N.P. J _____ Inscrição Estadual: _____
Tel. Fax: (__) _____ E-mail _____Tel. (__) _____ Celular: (__) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

GRUPO: ..... –NOME DA UNIDADE.....						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- **Observar todas as exigências do Edital e conforme as especificações do Termo de Referência.**
- O preço ofertado deverá contemplar todas as despesas que o compõem: frete, garantia, transporte, embalagem, seguro e a entrega do bem no local indicado, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos.
- Valor total da Proposta: R$ *** (valor por extenso).
- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- Prazo e local de entrega: (*conforme item do Termo de Referência*)
- **Obs.: A empresa licitante deverá observar o Convênio ICMS 73/2004, caso a aquisição se enquadre nesse Convênio deverá preencher sua proposta discriminando os valores com cálculo da alíquota do ICMS.**

Cidade/UF, ____ de _____ de 2023.

_____

CARIMBO/ASSINATURA E
NOME POR EXTENSO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III (DO EDITAL) - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual Nº. _____ estabelecida na rua e/ou avenida _____ nº. ____, Telefone: _____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, fornece/forneceu o objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

01. _____;
02. _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2023.

_____

Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica Emitente deste atestado e sua assinatura
RG e CPF/MF

ANEXO IV (DO EDITAL) - MODELO DE DECLARAÇÕES

A
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.
Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2022 – SES/MT 1 ª RETIFICAÇÃO
Tipo: MENOR PREÇO.

_____, (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____, sediada na _____, nº. ___, bairro, _____, CEP _____, Município/Estado _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Declaro que não existe em meu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 1993.
- Declaração de responsabilidade técnica e indicação da equipe técnica, informando que possui a equipe técnica exigida no Edital e seus anexos, sem necessidade de nominá-los. Na assinatura do contrato a contratada deverá comprovar que os responsáveis técnicos informados na declaração de responsabilidade técnica pertencem ao seu quadro permanente de funcionários, cooperados, proprietários, sócios ou associados.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2023.

_____

Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica
Emitente deste atestado e sua assinatura
RG e CPF/MF

ANEXO V (DO EDITAL) - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°. ___/2023/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 051/2022 – 1ª RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 31714/2022

O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, LIMPEZA, COLETA E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVA E MÉDICO-HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DE USO HOSPITALAR, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA AS ÁREAS INTERNA, EXTERNA , JARDINAGEM E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES DA SES/MT.....

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE,** com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. _____**, casado, portador da cédula de identidade RG nº _____ ___/__, inscrito no CPF sob o nº _____.

CONTRATADA: A empresa **_____,** inscrita no cadastro **do CNPJ sob o nº** _____/_____, localizada sito à Rua _____ nº ____ Quadra ____ Lote ____ Bairro _____ em Cidade _____ /UF - CEP _____ telefone (xx) ____-____ e e-mail _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ ____/__ e Cadastrado no CPF nº _____.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo n° **523535/2021,** convertido em **SIGADOC nº SES-PRO-2022/31714** , procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 – 1ª RETIFICAÇÃO** , do tipo ***menor preço por grupo*** resolvem celebrar o presente Termo de **CONTRATO**, do qual será parte integrante do Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: n° 840 de 10 fevereiro de 2017, n° 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: n° 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015,

aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, LIMPEZA, COLETA E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVA E MÉDICO-HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DE USO HOSPITALAR, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA AS ÁREAS INTERNA, EXTERNA , JARDINAGEM E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES DA SES/MT**", conforme especificações, detalhamentos e condições constantes a seguir.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será de 24 (vinte e quatro) meses,** com início na data de ___/___/___e encerramento em ___/___/____, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, sua duração poderá ser prorrogada por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, condicionada a verificação da real necessidade e vantagem para a Administração na continuidade do contrato na forma do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93;

2.2 O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo **03 (três)** dias, a partir da convocação formal da CONTRATADA;

2.3 A critério da CONTRATANTE, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo período, e em observância Resolução n° 01/2022 CONDES, deverá ser realizada a avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pelo particular, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova Licitação para o objeto contratado.

2.3.1 Prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3.2 A cada 12 (doze) meses haverá avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pelo particular, como condição para a continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação do objeto contratado, em observância ao Art. 1º inciso 3 da Resolução n. 01/2022 CONDES.

2.4 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração;

2.5 A divulgação do extrato do contrato ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico https://www.iomat.mt.gov.br/.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO E EXIGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

3.1 Os preços contratados, a especificação, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente contrato, a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3.2 O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.3 O valor acima deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4 Prestar os serviços contratados, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta e em perfeita conformidade com as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório, o qual se vincula ao contrato.

3.5 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.5.1 Rotinas de limpeza:

a) A Limpeza Predial e Hospitalar consiste na limpeza e conservação dos ambientes e desinfecção de superfícies fixas, de forma a promover a remoção de sujeiras visíveis, bem como o manejo e tratamento de resíduos desde a origem até a deposição no respectivo abrigo externo; a remoção, redução ou destruição de microorganismos patogênicos; o controle de disseminação de contaminação biológica, química, etc., mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, num determinado período de tempo, nas superfícies das diversas áreas hospitalares, administrativas e de convivência. Os serviços serão executados em superfícies tais como: pisos, paredes/divisórias, tetos, portas/visores, janelas, equipamentos, instalações sanitárias, grades de ar condicionado e/ou exaustor, cortinas impermeáveis, mobiliários, inclusive camas e demais instalações;

b) Operacionalizar e desenvolver etapas que envolvem a limpeza hospitalar e administrativa abrangendo as áreas críticas, semicriticas, não críticas e área externa e limpeza dos reservatórios de água;

c) Obedecer às regras de Limpeza concorrente e terminal, conforme manual de limpeza e desinfecção de superfícies ANVISA 2010;

d) Disponibilizar os insumos necessários para a limpeza hospitalar em conformidade com legislação vigente, Lei 6.360/1976, RDC – ANVISA nº 184/2001, RDC nº14/2007, Portaria nº 15 (BRASIL 1988), resolução GMC nº 19/10 Mercosul, RDC nº 40/2008, nº 35/2010, nº 59/2010 e ABNT – NBR 14725 - que possua ficha de informação de segurança de produto químico;

e) Disponibilizar equipamentos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços que se fizerem necessários a este Termo de Referência conforme planilha constando no **ANEXO II do termo de referência**;

f) Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos, mobiliários e demais materiais que serão disponibilizados pela Contratante zelando e preservando, devendo entregá-los em boas condições ao término do contrato. A Contratante disponibilizará local adequado para a guarda;

g) Disponibilizar equipe de trabalho treinada e em número suficiente para atender a demanda;

h) Manter supervisores que realizem a educação permanente das equipes de trabalho com frequência mínima mensal ou sempre que necessário;

i) Promover o descarte interno dos resíduos sólidos, conforme determinação da RDC n. º 306/2004 – ANVISA.

3.5.2 Produtos utilizados – terminologia e definições:

a) **Germicidas**: são agentes químicos que inibem ou destroem os micro-organismos, podendo ou não destruir esporos. São classificados em: esterilizantes, desinfetantes e antissépticos. Na seleção dos germicidas há necessidade de se considerar: a necessidade de seu uso e a avaliação dos produtos disponíveis no mercado (formulação, ação sobre patógenos, efeitos de alcalinidade ou acidez; incompatibilidade, corrosividade, efeitos tóxicos, susceptibilidade a inativações por matérias orgânicas, efeito cumulativo e/ou residual e custos);

b) **Desinfetantes**: são agentes químicos capazes de destruir micro-organismos na forma vegetativa, podendo destruir parcialmente os esporos, em artigos ou superfícies, sendo divididos segundo seu nível de atividade em: alto, médio ou baixo;

c) **Detergentes de baixo nível (sanificantes)**: são aqueles destituídos de ação turbeculicida, esporicida e virucida, devendo ter baixa toxicidade;

d) **Detergentes**: são substâncias tensoativas, solúveis em água e dotadas de capacidade de emulsificar gorduras e manter resíduos em suspensão. São utilizados para limpeza de artigos e superfícies e para lavagem das mãos;

e) **Hipoclorito de Sódio** - atua como desinfetante devido ao cloro ativo. Para a desinfecção de equipamentos e superfícies contaminados com material biológico, utiliza-se soluções de hipoclorito de sódio de 1% de cloro ativo (10.000 ppm) estável. O uso de hipoclorito de sódio não é recomendado em metais e mármores, devido à sua ação corrosiva;

f) **Cloro orgânico** – o dicloroisocianureto de sódio age da mesma forma que o hipoclorito de sódio. Apresentado em pó, pode ser associado a tensoativos. Para a desinfecção de superfícies fixas é utilizado numa concentração de 3%;

g) **Álcoois** – o mais utilizado é o álcool etílico, por possuir maior atividade germicida, menor custo e toxicidade. Para a desinfecção de superfícies, recomenda-se a concentração de 77% volume/volume, que corresponde a 70% em peso/volume. O uso em acrílico, borrachas e tubos plásticos é contraindicado, pois podem danificá-los.

3.5.3 Detalhamento do serviço:

3.5.4 Os procedimentos de limpeza a serem adotados deverão observar a prática da boa técnica e normas estabelecidas pela legislação vigente no que concerne ao controle de infecção hospitalar, destacando-se:

a) Limpeza e Desinfecção de Áreas Internas incluindo áreas críticas, semi-críticas e não críticas conforme definição de termos constante nesse Edital;

b) Limpeza das Áreas Externas incluindo jardins, passeios, árvores, vidros externos, pátios, quadra de esportes, abrigo de resíduos e estacionamentos;

c) Limpeza terminal da Unidade do Paciente conforme definição de termos;

d) Limpeza concorrente da Unidade do Paciente conforme definição de termos;

e) Deverão ser utilizadas as técnicas de limpeza e desinfecção preconizadas pela legislação vigente conforme órgãos reguladores;

f) Habilitar, através de treinamentos realizados pelo profissional técnico de nível superior da CONTRATADA, todos os profissionais do serviço de limpeza e desinfecção que executarão os serviços no hospital, estes treinamentos deverão ser registrados em documentos comprobatórios e entregues à unidade e ao fiscal de contrato;

g) Habilitar os profissionais de limpeza para o uso de equipamentos específicos destinados à limpeza das áreas crítica, semicrítica e não crítica;

h) Identificar e/ou sinalizar corredores e áreas de grande circulação durante o processo de limpeza, dividindo a área em local de livre trânsito e local impedido;

i) Não utilizar anéis, pulseiras e demais adornos durante o desempenho das atividades de trabalho;

j) Lavar as mãos antes e após cada procedimento, conforme técnica de lavagem de mãos definida pela contratante, inclusive quando realizados com a utilização de luvas;

k) Realizar a desinfecção de matéria orgânica extravasada em qualquer área da unidade ambulatorial e hospitalar antes dos procedimentos de limpeza;

l) Cumprir o princípio de assepsia, iniciando a limpeza do local menos sujo/ contaminado para o mais sujo/ contaminado, de cima para baixo em movimento único, do fundo para a frente e de dentro para fora;

m) Realizar a coleta do lixo nos setores conforme fluxograma elaborado e aprovado pelo CONTRATANTE;

n) Realizar a coleta do lixo dos setores para ser encaminhado ao abrigo externo pelo menos 3 (três) vezes ao dia, ou quando o conteúdo ocupar 2/3 do volume total;

o) O lixo deverá ser transportado em carro próprio e identificado, fechado, com tampa, lavável, com cantos arredondados e sem emendas na sua estrutura, disponibilizados pela CONTRATADA;

p) Usar EPIs de proteção, panos e baldes de cores padronizadas para cada procedimento, fornecidos pela CONTRATADA;

q) Usar técnica de dois baldes, sendo um com água e solução detergente/ desinfetante, e outro com água para o enxágue;

r) Lavar os utensílios utilizados na prestação de serviços (MOPS, esfregões, panos de limpeza, escovas, baldes, etc.) nas salas de utilidades indicadas pela unidade CONTRATANTE, diariamente, ou quando necessário;

s) Utilizar na prestação dos serviços somente produtos que possuam garantia de qualidade, conforme norma ABNT NBR ISO 9001, ou similar, bem como atender aos requisitos básicos estabelecidos pela legislação vigente e submetidos a prévia apreciação e aprovação das unidades especializadas de saúde e utilizados em locais contaminados;

t) Disponibilizar germicidas que possuam Certificado de Registro no Ministério da Saúde, contendo as características básicas do produto aprovado e Laudos específicos;

u) Para área de Serviço de Nutrição e Dietética – SND a empresa será responsável somente pela limpeza terminal

3.5.4.1 Da limpeza terminal do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital (SND) - Área de produção de alimentos (Cozinha), estoque, refeitório, Lactário e área externas do SND:

a) O cronograma de Limpeza terminal realizado no SND do hospital, deverá ser realizada de acordo com um cronograma, rotina- pré-estabelecida entre Responsável Técnico (RT) da empresa terceirizada pelo SND em parceria com a Empresa Terceirizada de Limpeza e a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar- CCIH assim que a Empresa iniciar suas atividades na Unidade após assinatura do contrato. Nele deverá constar as datas e a frequência (semanal, quinzenal e mensal) e os ambientes que devem ser realizadas as limpezas terminais e também dos equipamentos;

b) A limpeza terminal deverá ser registrada em planilha de controle e após a realização da limpeza o funcionário da empresa terceirizada da limpeza deverá assinar a execução e entregar para o RT do SND, onde na planilha deverá constar a área/equipamento na qual foi realizada a limpeza, produtos e materiais utilizados, data da execução e assinatura do responsável pela empresa limpadora e a ciência do RT do SND, conforme modelo **ANEXO X;**

c) Os produtos utilizados na higienização deverão ser de boa qualidade, biodegradáveis, atendendo a legislação vigente, inclusive a ambiental, ao Programa de Recebimento e Controle de Efluentes não Domésticos (PRECEND) e adequados à higienização das diversas áreas e das superfícies, não deixando resíduos ou odores, devendo ser apresentado à CONTRATANTE a relação dos produtos utilizados e as fichas de Segurança Química dos Produtos (FISQP);

d) Caso não seja possível a realização da limpeza terminal, deverá ser enviado um documento para o fiscal do Contrato bem como para o RT do SND, justificando a não realização. E somente após a concordância de ambos a terminal poderá não ser realizada;

e) Se a limpeza terminal deixar de ser seguida conforme o cronograma, sem anuência do RT ou fiscal de contrato, a empresa terceirizada de higienização será notificada e sofrerá sanções administrativa.

3.5.5 Descrições, rotinas e periodicidade dos serviços de limpeza e conservação predial

3.5.5.1 Os serviços serão executados pela contratada e deverão comtemplar as rotinas estabelecidas no MOP – Manual Operacional Padrão a ser elaborado pela Contratada, contendo no mínimo as seguintes rotinas:

3.5.5.1.1 Diariamente:

a) Manter os ambientes higienizados e limpos no decorrer de todo o dia, remover com pano o pó das estações de trabalho, mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como os demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos e extintores de incêndio e etc., observando-se as características do mobiliário instalado nas dependências da contratada, com vistas à utilização correta dos produtos para higienização dos mesmos;

b) Lavar os cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes, quando houver;

c) Remover capachos e carpetes (quando houver), procedendo à limpeza e aspirando o pó;

d) Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia no mínimo e mantê-los limpos;

e) Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados (de qualquer material existente);

f) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos;

g) Limpar áreas não-criticas com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia, no mínimo;

h) Abastecer os sanitários com papel toalha, higiênico e sabonete líquido, aromatizantes de sanitários, (produtos estes que deverão ser homologados pela Contratante), sempre que necessário;

i) Retirar o pó dos telefones com flanelas e produtos adequados;

j) Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos nos locais de trabalho;

k) Retirar o lixo duas vezes ao dia (ou sempre que os cestos não suportarem mais a colocação desse material), acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para o local estabelecido pela Administração;

l) Limpar os elevadores com produtos adequados (onde houver);

m) Limpar os corrimãos, (onde houver);

n) Limpar e desinfetar as louças sanitárias assentos, cestos de lixo;

o) Recolher os papéis e acondicionar em local indicado pela contratante;

p) Varrer, passar pano úmido e polir os pisos existentes (vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados);

q) Varrer as áreas pavimentadas e os jardins;

r) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

3.5.5.1.2 Semanalmente (em dias programados):

a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;

b) Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;

c) Limpar com produto neutro, portas, barras e batentes;

d) Lustrar todo o mobiliário com produto adequado e passar flanelas nos móveis encerados;

e) Limpar com produtos adequados as forrações em assentos e poltronas;

f) Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool;

g) Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral; e extintores de incêndio;

h) Varrer e lavar garagens;

i) Lavar as paredes e portas;

j) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal;

k) Lavar as áreas cobertas destinadas à garagem/estacionamento;

3.5.5.1.3 Quinzenalmente (em dias e horários programados):

a) Limpeza geral das caixas de passagem, ralos e etc;

b) Limpeza geral das camas hospitalares;

c) Limpeza das calhas da cobertura;

d) Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos ante embaçantes.

3.5.5.1.4 Mensalmente (em dias e horários programados):

a) Aspirar o pó e limpar as luminárias;

b) Limpar forros, paredes e rodapés;

c) Limpar cortinas e persianas existentes, com equipamentos, acessórios e produtos adequados;

d) Remover manchas de paredes;

e) Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);

f) Realizar a lavagem das saídas de emergência;

g) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

3.5.5.1.5 Semestralmente (em dias programados):

a) Limpeza de caixas d'água dos prédios; tem como objetivo a higienização, desinfecção e acompanhamento da qualidade da água dos reservatórios e caixa d'água das Unidades Hospitalares, utilizando métodos eficazes e de acordo com as normas regulamentares, obedecendo o dia programado previamente aprovado pela Unidade Hospitalar (os serviços poderão ser realizados aos sábados);

b) Limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos anti-embaçantes;

3.5.5.1.6 Sempre que necessário:

a) Efetuar pequenos desentupimentos de pias e ralos de pisos, bem como vasos sanitários;

b) Executar serviços de jardinagem, consistindo de roçagem de grama, desbaste arbustiva e limpeza de galhos caídos e apodrecidos que necessitem sua remoção e limpeza de áreas ajardinadas, obedecendo ao cronograma prévio aprovado pela Contratante. Acondicionar o material resultante em sacos plásticos ficando por conta da Contratada a sua retirada e destinação dos resíduos;

OBS: A periodicidade de qualquer serviço poderá ser alterada de acordo com a necessidade e as peculiaridades de cada Unidade.

3.5.6 Dos processos de limpeza de superfícies:

a) Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza concorrente (diária) e limpeza terminal;

b) A rotina de limpeza concorrente e terminal, bem como as superfícies a serem higienizadas deverão constar no Manual de Limpeza e Desinfecção de Superfícies/ POP - Procedimento Operacional Padrão da CONTRATADA, que deverá ser elaborado pelo responsável técnico de nível superior da CONTRATADA;

c) Para a frequência da limpeza concorrente e terminal, a CONTRATADA deverá seguir as recomendações do Manual de Limpeza e Superfícies da ANVISA/MS;

d) O Profissional responsável técnico de nível superior da CONTRATADA deverá elaborar o Manual de Limpeza e Desinfecção de Superfícies/ POP - Procedimento Operacional Padrão e apresentar para CCIH do Hospitalal para analise e provação em até 15 (quinze) dias após o incio dos serviços e a devolutiva do Hospital para a Contratada será de até 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação. Nesse documento deverão estar contempladas claramente a descrição dos padrões de limpeza, a frequência e resposabilidade pela limpeza de cada área/superfície;

3.5.7 Dos tipos de limpeza a ser utilizada:

a) Nas unidades de saúde CONTRATANTE, além da limpeza concorrente, nos casos de serviços de internação, a limpeza deverá ser efetuada na: cama, criado-mudo, painel de gases, painel de comunicação, suporte de soro, mesa de refeição, cesta para lixo e outros mobiliários que podem ser utilizados durante a assistência prestada nos serviços de saúde;

b) Nas salas cirúrgicas, a limpeza concorrente será realizada imediatamente após cada cirurgia e sempre que necessário;

c) A distribuição das tarefas da limpeza na área próxima ao paciente depende da rotina e procedimentos da instituição. Nas unidades ambulatorial e hospitalar, a equipe de enfermagem será responsável pela limpeza e desinfecção de equipamentos para a saúde (respiradores, monitores, incubadoras, dentre outros);

d) A limpeza concorrente deverá ser efetuada de acordo com o quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS	FREQUÊNCIA MÍNIMA
Áreas Críticas	3x por dia; data e horário pré-estabelecidos e sempre que necessário;
Áreas Não-críticas	1x por dia; data e horário pré-estabelecidos e sempre que necessário;
Áreas Semicríticas	2x por dia; data e horário pré-estabelecidos e sempre que necessário;
Áreas comuns	1x por dia; data e horário pré-estabelecidos ou sempre que necessário;
Áreas Externas	2 x por dia; data e horário pré-estabelecidos ou sempre que necessário;

* os horários serão pré-estabelecidos e aprovados no POP do Hospital

3.5.7.1 Na Limpeza Terminal, é importante que o formulário/livro de ocorrência para confirmação da conclusão da limpeza terminal seja preenchido por parte do (a) encarregado (a) da CONTRATADA e o procedimento validado pela chefia da unidade/setor. Esse formulário auxilia também na programação do terminal, sinalizando impedimentos para a realização ou conclusão dessa. Nesse caso, o chefe da unidade/setor deverá justificar o impedimento do terminal programado;

3.5.7.2 O procedimento (limpeza terminal) é de obrigação da CONTRATADA e inclui a limpeza de paredes, pisos, teto, painel de gases, equipamentos, todos os mobiliários como camas, colchões, macas, mesas de cabeceira, mesas de refeição, unidade do paciente, armários, bancadas, janelas, vidros, portas, peitoris, luminárias, filtros e grades de ar condicionado, geladeiras (menos da cozinha), coifas, dentre outros:

a) Nesse tipo de limpeza deve-se utilizar máquinas de lavar piso, cabo regulável com esponjas sintéticas com duas faces para parede e os *kits* de limpeza de vidros e de teto;

b) As paredes devem ser limpas de cima para baixo e o teto deve ser limpo em sentido unidirecional.

3.5.7.3 Quadro referente a necessidade de **limpeza e desinfecção terminal**, de acordo com a área do hospital:

CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA	FREQUÊNCIA
Áreas Críticas	Semanal (data, horário, dia da semana pré-estabelecido).
Áreas Não críticas	Mensal (data, horário, dia da semana pré-estabelecido).

Áreas Semicríticas	Quinzenal (data, horário, dia da semana pré-estabelecido).
Áreas Comuns	Mensal (data, horário, dia da semana pré-estabelecido).
Nas salas cirúrgicas	A limpeza terminal será realizada diariamente no final do dia e semanalmente

* as datas, horários e dias da semana serão pré-estabelecidos e aprovados no POP do Hospital

3.5.7.4 A desinfecção é utilizada após a limpeza de uma superfície que teve contato com matéria orgânica. Definem-se como matéria orgânica todas as substâncias que contenham sangue ou fluidos corporais;

3.5.7.5 O tratamento de superfícies com matéria orgânica difere de acordo com o local e o volume do derramamento, sendo dividida em duas técnicas de desinfecção: com pequena quantidade (nas superfícies onde ocorrer um pequeno derramamento de substâncias corporais ou sangue, incluindo respingos) e com grande quantidade de matéria orgânica, conforme Manual Limpeza e Desinfecção de Superfícies/ POP - Procedimento Operacional Padrão; (*Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Anvisa, 2010).*

3.5.8 Dos produtos saneantes:

3.5.8.1 Para que a limpeza atinja seus objetivos, torna-se imprescindível a utilização de produtos saneantes, como sabões e detergentes na diluição recomendada. Em locais onde há presença de matéria orgânica, torna-se necessária a utilização de outra categoria de produtos saneantes, que são os chamados desinfetantes. Para que a desinfecção atinja seus objetivos, torna-se imprescindível a utilização das técnicas de limpeza e posteriormente, utilização de desinfetante;

3.5.8.2 Os cuidados em relação ao uso de produtos saneantes que devem ser observados são:

a) Adquirir somente produtos com registro na ANVISA/MS;

b) Realizar a diluição com diluidor automático que deve ser fornecido em comodato pela CONTRATADA em local adequado e por pessoal treinado;

c) Envasar frascos plásticos com o produto saneante diluído para atividade diária;

d) Identificar os frascos com rótulo que deverão constar o nome do produto, a data da diluição e data de validade a partir da diluição;

e) Os rótulos para identificação dos frascos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, e trocados imediatamente quando danificados;

f) Apresentar à CONTRATANTE, o modelo do rótulo a ser utilizado pela CONTRATADA para pré-aprovação em até 2 (dois) dias a partir no início do serviço;

g) Utilizar os frascos identificados sempre com o mesmo produto;

h) Observar as condições de armazenamento (local e embalagem) como temperatura, empilhamento, amarração, PEPS modificado para data de validade, etc;

i) Orientar para que não sejam realizadas misturas de produtos.

3.5.8.3 A utilização de produtos, utensílios e equipamentos para a limpeza e desinfecção de superfícies e áreas deve atender às determinações do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH, às recomendações dos órgãos públicos de saúde e às especificidades apresentadas pelos fabricantes. Todos os frascos e dispensadores de produtos deverão estar com identificação adequada de maneira a permanecer íntegra durante sua utilização;

3.5.8.4 A etiqueta identificadora dos frascos e dispensadores devem ser fornecidos pela CONTRATADA, contendo todas as informações exigidas na legislação;

3.5.8.5 No Manual de Limpeza e Desinfecção de Superfícies e Áreas Hospitalares/POP-Procedimento operacional padrão, deverá constar a indicação, modo de usar e a concentração dos produtos saneantes;

3.5.8.6 Na seleção de produtos de limpeza de superfícies deverão ser considerados:

a) Quanto às superfícies, equipamentos e ambientes;

b) Natureza da superfície a ser limpa ou desinfetada;

c) Tipo e grau de sujidade;

d) Tipo de contaminação;

e) Qualidade da água;

f) Método de limpeza;

g) Segurança na manipulação e uso de produtos de limpeza.

3.5.8.7 Quanto ao tipo de germicida:

a) Tipo de agente químico e concentração

b) Tempo de contato para ação;

c) Influência da luz, temperatura e Ph;

d) Interação com íons;

e) Toxicidade;

f) Inativação ou não em presença de matéria orgânica;

g) Estabilidade;

h) Prazo de validade para uso;

i) Condições para uso seguro;

j) Necessidade de retirar resíduos do desinfetante, após utilização.

3.5.8.8 Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis, observando o registro de produtos saneantes com finalidade antimicrobiana nos termos da ANVISA/MS.

3.5.8.9 Utilizar racionalmente os saneantes cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxidade, livre de corantes e redução drástica de hipoclorito de sódio;

3.5.8.10 Manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por esses realizadas;

3.5.8.11 Observar rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de detergentes e seus congêneres, no que se refere ao atendimento das prescrições do artigo 44, da Lei Federal nº 6.360 de 23 de setembro de 1976 e do artigo 67, do Decreto Federal n. 79.094 de 05 de janeiro de 1977, as prescrições da Resolução ANVISA nº 1, de 5 de junho de 2008, cujos itens de controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias e do Contratante são os Anexos da referida Resolução: ANEXO I - Tipos/Categorias de produtos de limpeza e afins; ANEXO II - 3.42 Rotulagens para produtos de limpeza e afins;

3.5.8.12 Não utilizar na manipulação, sob nenhuma hipótese, os corantes relacionados no Anexo I da Portaria nº 09/MS/SNVS, de 10 de abril de 1987, visto que a relação risco x benefício pertinente aos corantes relacionados no Anexo I é francamente desfavorável à sua utilização em produtos de uso rotineiro por seres humanos;

3.5.8.13 Fornecer saneantes devidamente registrados no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde (artigos 14 e 15 do Decreto Federal no 79.094, de 05 de janeiro de 1997, que regulamenta a Lei Federal no 6.360, de 23 de setembro de 1976);

3.5.8.14 Não se utilizar, na prestação dos serviços, conforme Resolução ANVISA RE nº 913, de 25 de junho de 2001, de saneantes de Risco I, listados pelo art. 5.º da Resolução RDC nº184 de 22 de outubro de 2001;

3.5.8.15 Fica terminantemente proibida a aplicação de saneantes fortemente alcalinos apresentados sob a forma de líquido premido (aerossol), ou líquido para pulverização, tais como produtos para limpeza de fornos e desincrustação de gorduras, conforme Portaria DISAD - Divisão Nacional de Vigilância Sanitária nº 8, de 10 de abril de 1987 e nº 13/MS/SNVS de 20 de junho de 1988;

3.5.8.16 Observar a rotulagem quanto aos produtos desinfetantes, conforme Resolução RDC nº 34, de 16 de agosto de 2010, e os anexos 4 e 5 da Portaria 321/MS/SNVS, de 08 de agosto de 1997;

3.5.8.17 Em face da necessidade de ser preservada a qualidade dos recursos hídricos naturais, de importância fundamental para a saúde, somente aplicar saneantes cujas substâncias tensoativas aniônicas, utilizadas em sua composição sejam

biodegradáveis, conforme disposições da Resolução RDC nº 180, de 3 de outubro de 2006 que aprova o Regulamento Técnico sobre Biodegradabilidade dos Tensoativos Aniônicos para Produtos Saneantes;

3.5.8.18 Considera-se biodegradável a substância tensoativa susceptível de decomposição e biodegradação por microorganismos; com grau de biodegradabilidade mínimo de 90%. Para essa finalidade específica, fica definido como referência de biodegradabilidade o n-dodecilbenzeno sulfonato de sódio. A verificação da biodegradabilidade será realizada pela análise da substância tensoativa aniônica utilizada na formulação do saneante ou no produto acabado;

3.5.8.19 O Contratante poderá coletar uma vez por mês, e sempre que entender necessário, amostras de saneantes, que deverão ser devidamente acondicionadas em recipientes esterilizados e lacrados, para análises laboratoriais;

3.5.8.20 Os laudos laboratoriais deverão ser elaborados por laboratórios habilitados pela Vigilância Sanitária. Deverão constar obrigatoriamente do laudo laboratorial, além do resultado dos ensaios de biodegradabilidade, os resultados da análise química da amostra analisada;

3.5.8.21 Quando da aplicação de álcool, deverá se observar a Resolução RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002 que aprova o Regulamento Técnico para o álcool etílico hidratado em todas as graduações e álcool etílico anidro;

3.5.8.22 Fica terminantemente proibida a aplicação de produtos que contenham benzeno em sua composição, conforme Resolução RDC nº 252, de 16 de setembro de 2003, em face da necessidade de serem adotados procedimentos para reduzir a exposição da população frente aos riscos avaliados pela IARC – *International Agency Research on Cancer*, Agência de pesquisa referenciada pela OMS - Organização Mundial de Saúde, para analisar compostos suspeitos de causarem câncer. Uma vez que a substância foi categorizada como cancerígena para humanos, a necessidade de resguardar a saúde humana e o meio ambiente e considerando os riscos de exposição a tornam incompatível com as precauções recomendadas pela Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, Decreto Federal n. º 79.094, de 5 de janeiro de 1977 e a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

3.5.8.23 Fica proibida a aplicação de saneantes que apresentem associação de inseticidas a ceras para assoalhos, impermeabilizantes, polidores e outros produtos de limpeza, nos termos da Resolução Normativa CNS n° 01, de 04 de abril de 1979;

3.5.8.24 Os produtos químicos relacionados pela CONTRATADA, de acordo com sua composição, fabricante e utilização, deverão ter registro no Ministério da Saúde e serem comprovados mediante apresentação de cópia reprográfica autenticada (frente e verso) do Certificado de Registro expedido pela Divisão de Produtos (DIPROD) e/ou Divisão de Produtos Saneantes Domissanitários (DISAD), da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

3.5.8.25 Recomenda-se que a Contratada utilize produtos detergentes de baixas concentrações e baixos teores de fosfato;

3.5.8.26 Apresentar de imediato à CONTRATANTE, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com empregados da Contratada, ou com terceiros;

3.5.8.27 A empresa Contratada deve realizar treinamento para utilização dos produtos saneantes, bem como manutenção e verificação constante dos equipamentos diluidores, realizar a calibração quando necessário.

3.5.9 Do serviço de jardinagem:

3.5.9.1 Será necessário a disponibilização de 1 (um) posto de jardineiro que prestará os serviços de segunda a sábado, no período diurno, das 6:00 as 12:00;

3.5.9.2 O serviço de jardinagem consiste na execução das seguintes tarefas:

a) Serviço de corte de gramado;

b) Poda de plantas e árvores;

c) Rastelagem;

d) Adubação com adubos químico e orgânico (adubo fornecido pela CONTRATADA);

e) Limpeza de ervas daninhas;

f) Aguar todas as plantas e gramas existentes, inclusive em jarros e nos jardins e plantas internas e externas dos prédios;

g) Realizar a limpeza dos jardins, retirando toda a folhagem desprendida, bem como de embalagens plásticas, de papel, entre outras inclusive valas e valetas se houver;

h) Efetuar o serviço de podas em pequenas árvores e realizar limpeza do local onde foram feitas as podas;

i) Retirar folhas de árvores e lama existente no meio fio e da calçada em volta do prédio;

j) Proceder capina e roçada;

k) Retirar de toda a área externa, plantas desnecessárias;

l) Executar outras atividades relativas ao serviço de jardinagem solicitadas pela CONTRATANTE.

3.5.9.3 Deverá ser disponibilizado pela contratada o seguinte material de trabalho:

a) Carrinho de mão;

b) Pás;

c) Rastelo;

d) Enxada;

e) Pá para transplantar;

f) Forquilha;

g) Tesouras de poda;

h) Tesouras corta-relva;

i) Regador;

j) Pulverizador;

k) Mangueira de jardinagem em tamanho suficiente para atender a demanda da Unidade;

l) Saco de jardim;

m) Luvas de jardinagem;

n) Arame plastificado;

o) Cortador de grama;

p) Motosserra;

q) Rede de proteção.

3.5.9.4 Deverá ser fornecido pela contratada o seguinte EPI para seus colaboradores:

a) Luvas de proteção;

b) Avental de raspa;

c) Óculos de segurança;

d) Calçado de segurança;

e) Caneleira;

f) Protetor auricular;

g) Máscara respiratória;

h) Protetor solar (fps mínimo 30);

i) Chapéu de proteção.

3.5.10 Da limpeza e higienização das caixas d'agua e reservatórios e acompanhamento da qualidade da água:

3.5.10.1 Da limpeza:

a) Programar previamente, a cada 6 meses (pelo menos 1 (uma) vez na vigência do contrato) e/ou quando for detectada qualquer contaminação, atendendo RDC 63/2011;

b) Apresentar planilha operacional junto ao setor competente da unidade hospitalar até 30 dias (trinta) dias do início dos serviços;

c) Fazer a desinfecção e limpeza através do esgotamento parcial e ou total quando necessário das caixas e reservatório, a execução deve ser realizada por profissionais tecnicamente qualificados;

d) Tampar a saída de fundo de caixa com pano ou outro material adequado, de modo a evitar a descida de sujeira, durante a lavagem, para a rede de distribuição predial;

e) Retirar detritos e sujidades;

f) Lavagem interna e externa com esfregação das paredes, tampa e fundo;

g) Evitar comprometer a impermeabilização interna das bordas (paredes) e fundo da caixa ou reservatório;

h) Inspecionar se existem possíveis fissuras ou trincas que possam provocar vazamentos e infiltrações e, em havendo, comunicar ao servidor designado pela Secretaria;

i) Havendo mais de um reservatório, o serviço de limpeza deve ser executado separadamente, iniciando pelos reservatórios inferiores e, posteriormente, ser estendido aos reservatórios superiores, evitando a interrupção do abastecimento;

j) Umectar e manter a umidade das superfícies, com solução desinfetante por tempo suficiente para ação germicida;

k) Enxaguar com água limpa e proceder o escoamento;

l) Remover a água suja da pré-limpeza com balde, caneco e pano, retirando todo líquido e sujidades da caixa d'água. Não esgotar esta água suja pelo fundo da caixa, afim de não contaminar as tubulações prediais;

3.5.10.2 Da higienização:

a) Proceder a desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) a 2,5 %, mantendo as paredes molhadas com o desinfetante durante duas horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;

b) Enxaguar as paredes do reservatório ou da caixa-d'água, com esguicho de água limpa, após duas horas de aplicação do desinfetante;

c) A Contratada somente poderá utilizar produtos desinfetantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

d) Eliminar o excesso de solução no fundo do reservatório retirando-o com o auxílio de pá de plástico, balde e panos, ou sistema de sucção;

e) Não permitir a saída de resíduos pela saída de distribuição de água limpa;

f) Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário repetir o enxague;

g) Proceder à limpeza e desinfecção da tampa do reservatório ou da caixa-d'água;

h) Terminado o procedimento de limpeza e desinfecção, tampar o reservatório ou a caixa d'água;

i) Restabelecer o abastecimento de água tratada;

j) Colar etiqueta autoadesiva, resistente a intempéries e indelével, no lado externo do reservatório ou caixa-d'água, constando informações do serviço executado (data da limpeza e desinfecção, nome da empresa, nome do profissional);

k) Fazer a retirada de telhas, onde for necessário para a execução do serviço, e sua adequada recolocação no final dos serviços;

l) Proceder regularmente a limpeza, acondicionamento e remoção de resíduos e do lixo resultante dos serviços, se houver, para local apropriado, evitando transtorno ao funcionamento das Unidades de Saúde.

3.5.10.3 Do acompanhamento da qualidade da água:

a) Em cumprimento a Portaria 2.914 de 12/12/2011 MS, a Contratada deverá realizar análise laboratorial da água após a limpeza;

b) As amostras da água após limpeza das caixas d'águas deverão ser coletadas e estarem no laboratório para análise em até 24 horas;

c) A contratada deverá entregar a análise completa da água atendendo todos os parâmetros e padrão de referência da Portaria 2.914/11/MS;

d) As amostras deverão ser coletadas por profissionais treinados e habilitados para este tipo de serviços;

e) A contratada deverá apresentar no final do processo um laudo de limpeza de caixa d'água de acordo com as normas estabelecidas pela vigilância sanitária;

f) O prazo para entrega dos resultados bem como o laudo não pode ser superior a 15 (quinze) dias, após a limpeza;

g) Todas as despesas, como: o material a ser utilizado na limpeza e desinfecção dos reservatórios, na coleta de amostras da água, no transporte da coleta, envio da amostra para análise, retorno do laudo, serão por conta da empresa CONTRATADA.

3.5.11 Todo o processo de limpeza /desinfecção e emissão do laudo deverá atender às normas da Vigilância Sanitária. Para a realização do serviço constante no item 7.1.9. a Contratada poderá subcontratar, empresa especializada na limpeza e higienização das caixas d'agua e reservatórios e acompanhamento da qualidade da água

4 CLÁUSULA QUARTA – DOS LOCAIS E DOS PRAZOS

4.1 Os serviços serão realizados no Estado de Mato Grosso nas dependências do:

UNIDADE	ENDEREÇO
HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	Praça do Seminário nº 141, bairro Dom Aquino**,** CEP. 78015-325, Cuiabá/MT.
HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA	Av. Dom Orlando Chaves, S/N – Bairro Cristo Rei. CEP: 78118-000, Várzea Grande – MT
HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"	Avenida Ariosto da Riva, 1933 – Bairro Centro. CEP: 78.580-000, Alta Floresta - MT.
HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DOUTOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES"	Av. Getúlio Vargas, 1670 - Bairro Santa Izabel. CEP: 78200-000, Cáceres – MT
HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR. MASAMITSU TAKAMO"	Rua Machado de Assis, s/n, Bairro Nossa Senhora da Guia. CEP: 78500-000, Colíder – MT
HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	Avenida Porto Alegre, 3125 – Bairro Centro. CEP: 78890-000 Sorriso – MT
HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU"	Rua das Caviúnas, 1759 - Setor Comercial. CEP: 78550-098, Sinop – MT
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"	Rua 13 de Maio, 2366 - Jardim Guanabara, CEP 78710-080 Rondonópolis - MT.

4.2 DO PRAZO:

4.2.1 A empresa vencedora ficará obrigada, no prazo **de 2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação formal pelo órgão/entidade CONTRATANTE, a assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;

4.2.2 O prazo para início da execução dos serviços é **de 2 (dois) dias úteis**, contados após o recebimento da ordem de serviço emitida pela Unidade Hospitalar.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA fornecerá todos os equipamentos, materiais e instrumentos necessário para limpeza e desinfecção hospitalar para cobertura total da área, conforme modelo listados abaixo, os quantitativos estimado por Hospital encontram-se no **ANEXO II do termo de referência;**

EQUIPAMENTO – Tabela abaixo

TIPO – EQUIPAMENTO

Nº	TIPO – EQUIPAMENTOS**,** UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA
01	**CARRO DE LIMPEZA - CARRO COLETOR**, COM TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA COLETA SELETIVA, NO FORMATO RENTAGULAR, COM 2 RODAS, CAPACIDADE 240 LITROS, MEDINDO 116,0 X 73,0 X 57,0CM.	UND
02	**CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO** - 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR,	UND

	MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO **(RODINHA PNEUMÁTICA)**.	
03	**CARRO DE LIMPEZA - CARRO FUNCIONAL COM SUPORTE** EM POLIETILENO E ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO, COM 03 PRATELEIRAS, 01 SACO EM VINIL AMARELO COM TAMPA E ZIPER PARA COLETA DE RESIDUOS, COM 04 RODAS, CAPACIDADE DE 90 LITROS, PESO APROXIMADO 18 KG, MEDINDO 116 X 57 X 100CM (COMPRIMENTO X LARGURA X TURA), ACOMPANHA SUPORTE DE FIXACAO PARA BALDE ESPREMEDOR, COMPOSTO DE 01 BALDE 15 LITROS AZUL, 01 BALDE 15 LITROS VERMELHO, 01 ESPREMEDOR VERMELHO E 01 CAVALETE PARA ESPREMEDOR	UND
04	**ENCERADEIRA INDUSTRIAL (MODELO CL 350)** \, 110/220 VOLTS\, MEDINDO (350 X 1100) \, POTENCIA 0\,75 HP\, CAPACIDADE OPERACIONAL 1500M2\, PESO 30KG\, METAL E COMPRIMENTO DE 12M\, NYLON 350MM\, ESCOVA DE FIBRA VEGETAIS PARA ENCERRAR/LUSTRAR	UND
05	**ENCERADEIRA INDUSTRIAL DE 500 MM DE DIÂMETRO**: UTILIZADA PARA LAVAR, LIXAR, RESTAURAR, ACABAMENTO E LIMPEZA DOS MAIS DIFERENTES TIPOS DE PISOS, ALTO RENDIMENTO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SILENCIOSA, RESISTENTE E DURÁVEL. MOTOR DE 1 HP BIVOLT MONOFÁSICO, ROTAÇÃO DA ESCOVA 175 RPM COM CÂMARA DE TRANSMISSÃO POR ENGRENAGENS HELICOIDAIS DE NYLON TECNEW COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE. ACIONAMENTO COM ALAVANCA LIGA/DESLIGA. FIO DE 12 METROS NO MÍNIMO. BIVOLT. CABO DE METAL CROMADO ACOMPANHA 1 ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR E 1 ESCOVA DE FIBRAS VEGETAIS PARA ENCERAR E LUSTRAR. CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 3200 M2 GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UND
06	**EXTENSAO** - ELETRICA, FLEXIVEL, PARA EQUIPAMENTO DE ILUMINACAO, COM COMPRIMENTO DE 30 M, NA BITOLA UNIVERSAL	UND
07	**KIT DE LIMPEZA** - COMPOSTO POR BASE DE 40 CM, REFIL DE ALGODAO DE 40CM E CABO DE ALUMINIO DE 38CM, PARA **LIMPEZA DE VIDRO**	UND
08	**LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO** - 1800 LBS (MÍNIMO), 420 L/H (MÍNIMO), 220/V 60HZ, EQUIPAMENTO C/RODINHAS	UND
09	**MOP COM CABO DE ALUMÍNIO – MOP** COM CABO DE ALUMINIO ANODIZADO MEDINDO 1,40M COM SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA, SENDO SUPORTE E COM JUNÇÃO ARTICULADA E ROSCA TIPO EURO (PRESSÃO MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA). PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERFECT MOP.	UND
10	**DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL** - POLIPROPILENO, 800 A 1000 ML, DIMENSÕES MÁXIMAS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA) 140X110X270MM, BRANCO.	UND
11	**DISPENSER PARA ÁLCOOL 70% spray**- POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA REFIL FECHADO DE EMBALAGEM COLAPSÁVEIS DE 1,3 LITROS. COR BRANCA. COM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. COM CAPACIDADE DE DISPENSAR DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE.	UND
12	**PLACAS SINALIZAÇAO INTERNA** - PARA INDICACAO DE PISO MOLHADO, COM SINAIS GRAFICOS UNIVERSAIS E TEXTOS DE ADVERTENCIA EM PORTUGUES E INGLES, EM POLIPROPILENO, NA COR AMARELA, MEDINDO 68,00 X 28,00CM, DOBRAVEL, REFLETIVA, RESISTENTE A SOL E CHUVA.	UND
13	**DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METROS**, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 26 CM X 27.2CM X 13 CM.	UND

	O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	
14	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA** INTERFOLHADO DUAS DOBRAS, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR CINZA/BRANCO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDINDO NO MÍNIMO 32 X 26 X 12 CM. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND
15	**DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO**, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 ML, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE NA COR BRANCA, ESPECÍFICO PARA O SISTEMA DE REFIL FECHADO DO PRODUTO SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO POR CHAVE, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND
16	**CARRO COLETOR COM TAMPA BIPARTIDO E DRENO**, 430 LITROS. CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, FIBERGLASS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 65X127X85 CM. RODAS FIXAS E GIRATORIAS, QUE NÃO MARQUEM O PISO.	UND
17	**CONJUNTO MOP, BALDE DOBLO**, COM ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO; 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA; RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE; ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND
18	**MOP SPRAY MULTIUSO CABO/RESERVAT./ESFREGÃO** UTILIZADO COMO VASSOURA ESFREGÃO O MOP SPRAY COM RESERVATÓRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA OU PRODUTOS QUÍMICOS, BASE ARTICULADA, ESFREGÃO DE MICROFIBRA LAVÁVEL CONJUNTO MOP SPRAY MULTIUSO, ACOMPANHA, CABO ERGONÔMICO DE 128 CM (MINIMO) EM AÇO INOXIDÁVEL COM GATILHO, RESERVATÓRIO APROXIMADO DE 400 ML., 1 BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180º SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM); ESFREGÃO 100% MICROFIBRA TAMANHO MÍNIMO 11 A 14 CM X 32 A 42 CM.	UND
19	**ESCADA ALUMÍNIO 8 DEGRAUS**, TIPO BANQUETA, PÉS ANTIDERRAPANTES, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA, CAPACIDADE: 120 KG. FABRICADAS DE ACORDO COM A NOVA PORTARIA DO INMETRO N° 615 E 61	UND
20	**MÁQUINA PARA CORTE DE GRAMA**, A GASOLINA, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 3,5CV, MOTOR 4 TEMPOS, FAIXA DE CORTE DE 46 CM, SEM RECOLHER, COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UND
21	**SOPRADOR DE FOLHAS E RESIDUOS**	UND
22	**TESOURA PARA PODA** COM PESO MÉDIO DE 300G, COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA DE 65MM, COM CABO EMBORRACHADO, FORMA DE BICO	UND
23	**SUPORTE PARA FIBRA** ARTICULADO PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA, DIMENSÕES:24X10CM	UND
24	**CONJUNTO APLICADOR DE CERA,** COMPOSTO POR UM BALDE APLICADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO COM RODA, UM APLICADOR COM LUVA DE ACRÍLICO, UM ESCORREDOR METÁLICO E UM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40M DE ALTURA	UND
25	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS)	

*Equipamentos a serem disponibilizados diariamente para a realização dos serviços

5.1.1 PRODUTO DE LIMPEZA (insumos) – Tabela abaixo

TIPO - PRODUTO DE LIMPEZA

Nº	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA
01	**SELADORA IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS** - COMPOSTA DE A BASE DE POLIMEROS ACRILICOS, RESINAS ALCALIS SOLUVEIS E ETERES GLICOIS, TEOR MINIMO DE SOLIDOS IGUAL A 14%, PRONTO USO COM AGENTES PLASTIFICANTES E CONSERVANTES, NO TIPO LIQUIDO, COM BASE SELADORA E ACABAMENTO DEPARA APLICACAO EM PISOS POROSOS, NA COR INCOLOR, EMBALADO EM BOMBONA PLASTICA DE 5 LITROS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PRODUTO FABRICADO SOB AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE	Bombona de 5 litros
02	**REMOVEDOR** -SOLVENTE GLICOLICO, LIQUIDO, INCOLOR, PARA REMOCAO DE CERA, ACONDICIONADO EM GALAO	Galão de 5 litros
03	**DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR** -ALCALINO, LIQUIDO, INCOLOR, LAVANDA, PARA LAVAGEM DE PISOS, PARA BAIXAS E ALTAS TEMPERATURAS, ACIDO DODECILBENZENO, SULFONATO SODIO, ACIDO GRAXO DE COCO, LAURILETER SULFATO SODIO, ALCALINIZANTE, GALAO 10 LTS.	Galão de 10 L
04	**ÁGUA SANITÁRIA** - SOLUÇÃO AQUOSA, CLORO ATIVO, PRINCIPIO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, ESTABILIZANTE E ÁGUA, ALVEJA, DESINFETA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 109/2016 E RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Litro
05	**ÁLCOOL ETÍLICO** - COM TEOR ALCOÓLICO DE 70 GL, HIDRATADO, LIQUIDO, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 01 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC 46/2002, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Litro
06	**ALCOOL EM GEL** - ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM EM GEL. INDICADO PARALIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES FIXAS E ONDE HOUVER A NECESSIDADE DE UTILIZAR UM PRODUTO EFICIENTE E VOLÁTIL.	500 ml
07	**CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS E CERÂMICAS**. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Frasco 750ml
08	**LIMPADOR AMONIACA**L PARA REMOÇÃO DE TODO TIPO DE SUJEIRA PESADA COMO GORDURA, ÓLEO, PELÍCULA DE CERA, GRAXA, ENTRE OUTROS A BASE DE HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, DILUIÇÃO D 1:50. À DILUIR 1:100. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL. NOTIFICANDO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES E GALÃO DE 5 LITROS.	Galão 5L
09	**DETERGENTE NEUTRO PARA PISOS (AZULIM)**: DETERGENTE NEUTRO COM FRAGRÂNCIA PRODUTO PARA LAVAGEM DE PISOS DILUIÇÃO DE 1:10, 1:50 A 1:100 A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, NEUTRALIZANTE COM FRAGRÂNCIA. APRESENTAR LAUDO DE PH. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DETERGENTE DE PISO MARCA QUIMISTAR OU PROFILATICA. 5 LITROS	5 Litros
10	**DETERGENTE DESINFETANTE ODORIZADOR FRAGRÂNCIA ALECRIM** - DETERGENTE LEVEMENTE ALCALINO, DESINFETANTE E ODODORIZADOR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE. TRÊS NÍVEIS	Galão de 5 litros

	DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. PRINCÍPIO ATIVO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES)	
11	**DETERGENTE DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL S/ FRAGRÂNCIA** - DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO, CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES EM GERAL, SEM ENXAGUE, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE PROTEÍNAS E GORDURAS. SEM FRAGRÂNCIA. COMPOSTO DE: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, CORANTE, VEÍCULO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 6 DILUIDORES)	Galão de 5 litros
12	**DETERGENTE DE LOUÇAS E SUPERFÍCIES EM GERAL PH NEUTRO** - DETERGENTE NEUTRO, PARA LIMPEZA MANUAL E IMERSÃO DE LOUÇAS, EFICIENTE PARA REMOÇÃO DE GORDURAS E ÓLEO. SEM FRAGRÂNCIA. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/9, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR)	Galão de 5 litros
13	**DETERGENTE DESINFETANTE DE COZINHA** BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - DETERGENTE DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, CONCENTRADO, A BASE DE PEROXIDO DE HIDROGÊNIO. SEM FRAGRÂNCIA E ALTO PODER DE ALVEJAMENTO. TRÊS NÍVEIS DE DILUIÇÃO: 1/24, 1/49 E 1/99. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (MÍNIMO 1 DILUIDOR).	Galão de 5 litros
14	**DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO** PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA: REMOÇÃO DE SUJIDADES PROVENIENTES DE GORDURA CARBONIZADA EM EQUIPAMENTOS DE AÇÕ INOXIDAVEL E FERRO DA AREA DE COCÇÃO COMO FORNOS, FOGÕES, COIFAS E FRITADEIRAS. COMPOSIÇÃO: HIDROXIDO DE SODIO, TENSOATIVO NÃOIONICO, SOLUBILIZANTE, CORANTE E AGUA. PRINCIPIO ATIVO: HIDROXIDO DE SODIO. ASPECTO – LIQUIDO.	Galão de 5 litros
15	**LÂ DE AÇO** – COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G COM 08 UNIDADES. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASSOLAN, BOMBRIL.	Pacote
16	**DESINFETANTE CONTENDO COMPOSIÇÃO EQUILIBRADA DE PHMB (MÍNIMO 3%) E CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO (MÁXIMO 6%)** DEVENDO O PRODUTO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA/RDC Nº 14 DE 28.02.2007 E RDC Nº 35 DE 16.08.2010. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DILUIÇÃO DE USO ENTRE 0,5% (5ML/LITRO) A 2% (20 ML/LITRO). O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA EMITIDOS POR LABORATÓRIOS REBLAS/ANVISA-MS COMPROVANDO, ENTRE OUTROS, A ATIVIDADE TUBERCULICIDA PELO TESTE CONFIRMATÓRIO ENTRE 5 A 10 MINUTOS DE CONTATO, ATRAVÉS DA ELIMINAÇÃO DE MYCOBACTERIUM BOVIS, CONFORME RDC Nº 35 DE 16.08.2010 – ANVISA/MS NA METODOLOGIA OFICIAL REFERÊNCIA: AOAC 19ª ED./2012 – MÉTODO 965.12 PARA MICOBACTÉRIA (AÇÃO TUBERCULICIDA). GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE POSSUIR EM COMODATO SISTEMA ELETRÔNICO GERADOR DE PRODUTO PRONTO USO, MICROCONTROLADO, COM PRECISÃO DE DOSAGEM INDEPENDENTE DA VARIAÇÃO DE PRESSÃO DE ENTRADA DA ÁGUA E VOLUME DE PRODUTO GERADO PARA USO. DEVE POSSUIR AINDA PONTEIRA INTELIGENTE COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA PREENCHIMENTO DE FRASCOS APLICADORES OU RECIPIENTES DE GRANDE VOLUME. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM RASTREABILIDADE RBC-INMETRO, GARANTINDO CONCENTRAÇÕES DE USO PRECISAS PARA USO DO DESINFETANTE CONFORME APROVADO E REGISTRADO PELA ANVISA-MS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SURFIC GL 5 LITROS	5 Litros
	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE DE ALTO DESEMPENHO, COM PODER DE DESINFECÇÃO E AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR, COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA,	**Galão 5 litros**

17	TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. PRINCÍPIO ATIVO BACTERICIDA: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 4,25% E CLORETO DE COCOBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO 5,6%. COMPOSTO POR ÁGUA, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ACIDIFICANTE E ATIVOS. LÍQUIDO TRANSPARENTE, INCOLOR, COM pH: 2,0 - 3,0. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTO DA INDICAÇÃO DO USO: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - 1:25 (40 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - 1:100 (10 ml de produto para 1 Litro de água); LIMPEZA DE PISOS - 1:250 (4 ml de produto para 1 Litro de água). DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO E PODER BACTERIOSTÁTICO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES).	
18	**DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO E DETERGENTE INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR,** COM AÇÃO BACTERICIDA, FUNGICIDA, TUBERCULICIDA E VIRUCIDA. LIMPADOR DESINFETANTE PARA AMBIENTES HOSPITALARES FORMULADO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ACELERADO. LIMPA E DESINFETA EM UMA ÚNICA ETAPA. UTILIZADO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES TAIS COMO: VINIL, ACRÍLICO E OUTRAS SUPERFÍCIES PLÁSTICAS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, LAMINADOS, VIDROS, ENTRE OUTROS. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - 4,25%. COMPOSTO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (4,25%), ÁCIDO FOSFÓRICO (3,40%), TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRODUTO SANEANTE COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA/MS. DESINFETANTE CONCENTRADO COM DIFERENTES DILUIÇÕES DEPENDENTO DA INDICAÇÃO DO USO: DESCONTAMINAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA - DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM UMA ÚNICA ETAPA - DILUIÇÃO 1:64; LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:128; LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:256. DEVE POSSUIR LAUDO QUE COMPROVAM SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO. COM FORNECIMENTO DE DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (06 UNIDADES).	**Galão 5 litros**
19	**DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, ULTRA CONCENTRADO** PARA POSTERIOR USO DILUÍDO, COM SUBSTÂNCIA ATIVA ANTIMICROBIANA DERIVADA DE ALQUILAMINA EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 8,5% (MÁXIMO 15%) EPROPIONATO, MÍNIMO DE 3,5% (MÁXIMO 8%), COMBINADOS ATENSOATIVO NÃO IÔNICO, TAMBÉM APROVADO E INDICADO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE ARTIGOS. AS INDICAÇÕES DE USO CONFORME SOLICITAÇÃO PARA USO DEVE CONSTAR DESCRITAS E APROVADAS NO RÓTULO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS RDC Nº 35 DE 16.08.2010 / ANVISA E RDC Nº 14 DE 28.02.2007 / ANVISA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE ALDEÍDOS, ÁCIDO PERACÉTICO, CLORO OU DERIVADOS, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE TRATAMENTO PARA DESCARTE NO AMBIENTE APÓS O USO. PARA CADA EMBALAGEM FORNECIDA DEVERÁ ACOMPANHAR 1 TUBO DE FITA TESTE ESPECÍFICA PARA O PRODUTO COM, PELO MENOS 25 UNIDADES, AFIM DE CHECAR A SOLUÇÃO EM USO, CONFORME ITEM 4.11 DA RDC Nº 35 DE 16.08.2010/ANVISA. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 14 DIAS. GALÃO DE 5 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ARPOSAFE GL 5 LITROS.	5 litros
20	**DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL** - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5 Litros

21	**DESINFETANTE MULTIUSO** - HIPOCLORITO DE SODIO 5000ML. DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES FIXAS (PISOS) A BASE DE CLORO 1%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	Galão
22	**DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL** - FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA USO GERAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	1 Litro
23	**DESINFETANTE** – AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES SEQUESTRANTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FRAGRÂNCIA E ÁGUA ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA. Garrafa de 2 litros.	2 Litros
24	**ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE** – ESPONJA PARA LIMPEZA – TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100 X 70 X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	UND
25	**ESPONJA PARA LIMPEZA** - TIPO PARA LIMPEZA SUPER PESADA, MEDINDO (125 X 87) MM, COM FORMATO RETANGULAR, EM FIBRA DE ACO A EMBALAGEM DEVE CONTER CODIGO DE BARRA E DATA DE VALIDADE, NA COR AZUL PETRÓLEO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTCH-BRITE.	UND
26	**FLANELA BRANCA 100 % ALGODÃO** MEDINDO NO MÍNIMO 40 CM X 60 CM. COM ACABAMENTO NAS BORDAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND
27	**FIBRA USO GERAL** - PRODUTO NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA, USADA PARA LIMPEZA EM GERAL. DIMENSÃO: 102 MM X 260 MM.	UND
28	**HIPOCLORITO DE SODIO** – CATEGORIA COMERCIAL, COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO ENTRE 12% E 14%, ODOR DE HIPOCLORITO, COR AMARELO, PONTO DE FUSÃO 18 GRAUS CELSIUS, SOLUVEL EM ÁGUA, SOLUÇÃO PREPARADA COM MATERIAL DEVE SER LÍMPIDA, TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS HERMÉTICAS, RÓTULO COM N. DO LOTE, FÓRMULA, ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS. BOMBONA 50 LITROS.	Bombona
29	**LIMPA ALUMINIO** - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.FRASCO 500 MILILITRO	500 ml
30	**LIMPA MOVEIS** - EMULSAO AQUOSA CREMOSA, COM BICO APLICADOR, PERFUMADO NA FRAGANCIA LAVANDA, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO, CERAS, SILICONE, SOLVENTE, EMUSIFICANTES, CONSERVANTES	200 ml
31	**LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO** - LIQUIDO, CONCENTRADO, COMPOSICAO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR, COADJUVANTE, SOLVENTE, NEUTRALIZANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE, FRAGANCIA E CORANTE, EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 5 LITROS, LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	5 Litros

32	**LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO** - LIQUIDO, COMPOSTO DE ACIDO DODESILBERZENO, ACIDO SUFURICO, FLUORSUL, PERFUME, E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A COM REGISTRO NO M. SAUDE. Frasco com 500 ml.	500 ml
33	**PANO DE CHÃO TIPO SACO**, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, DIMENSÕES DE 70 X 50 CM, COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 % NA OSCILAÇÃO DAS MEDIDAS, EMBALADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND
34	**PEDRA SANITARIA** - TIPO DE 35 GRAMAS, EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM SUPORTE PARA COLOCACAO EM BACIA SANITARIA, FRAGANCIA DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND
35	**SABÃO EM BARRA 200 G** MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, COR AMARELA. PACOTE COM 5 UNIDADES COM DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES	UND
36	**SABAO ALVEJANTE – EM PÓ DE 5 KG** – SABAO ALVEJANTE PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, EM MAQUINAS INDUSTRIAIS DE LAVANDERIA, COM ALQUIL BENZENO, SULFONATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE SODIO, CARBOXILMETILCELULOSE SODICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VIRUS, COM PIGMENTO AZUL 4,4' BIS (2 SULFOESTIRIL BIFENIL DISSODICO) ACIDO 4,4' DIAMENO ESTILBENO 2,2' DISSULFONICO, NA COR AZUL, POLIMEROS ACRILICO, ENZIMAS, PERFUME E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG, RÓTULO COM N. DO LOTE, FORMULA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A OMO, BRILHANTE.	5 Kg
37	**SACO PARA LIXO DE POLIETILENO PRETO,** MEDINDO 75 X 105 CM; **100 LITROS**, PACOTE COM 05 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	Pacote
38	**SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO** MEDINDO 59 X 62 CM; **30 LITROS**, PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT.	Pacote
39	**SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO** - CAPACIDADE **150 LITROS,** MEDIDAS APROXIMADAS DE 90 CM X 115 CM X 08 MICRAS, NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote com 10 unidade
40	**SACO PARA LIXO POLIETILENO PRETO** MEDINDO 63 X 80 CM, **50 LITROS**, PACOTE COM 10 UNIDADES, BOA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A NBR 9191:2002, O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO E ATENDE AS NORMAS DA ABNT	Pacote
41	**SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR** - SACO DE LIXO **100 LITROS** REFORCADO, BRANCO LEITOSO, MEDINDO NO MINIMO 75CM X 90 CM	Pacote 100 Unidade
42	**SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALA**R -CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 60 CM X 0,05 MM APROXIM. BRANCO LEITOSO, SEM TIMBRE, **40 LITROS**, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191	Pacote 100 Unidade

43	**SAPONÁCEO EM PÓ, COM CLORO**. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G, COMPOSIÇÃO: TALCO INDUSTRIAL, LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO E HIPOCLORITO DE SÓDIO, ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO.COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND
44	**SODA CÁUSTICA** TIPO ESCAMAS. EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 01 KG COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG
45	**SANITO AZUL 100 LITROS** - 75 X 85 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,8 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote
46	**SANITO AZUL 20 LITROS** - 40 X 50- SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote
47	**SANITO AZUL 40 LITROS** - 55 X 55 - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 55X55CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote
48	**SANITO AZUL 60 LITROS - 57 X 68** - SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR AZUL, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote
49	**SANITO BRANCO 100 LITROS 75 X 85** (ESCRITO EM VERMELHO) - PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.COM IDENTIFICAÇÃO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. PCTE COM 100 UNIDADES. -	Pacote
50	**SANITO BRANCO 20 LITROS 39 X 52 X 0.008 P**ARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 39X52CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFCADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	Pacote
51	**SANITO BRANCO 40 LITROS 53 X 57 X 0,008**- PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 53X57CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFCADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	Pacote
52	**SANITO BRANCO 60 LITROS**- PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, COR BRANCA, TAMANHO 57X68CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, COM 0,008 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES. - IDENTIFCADO EM LETREIRO VERMELHO: PARA LIXO CONTAMINADO INFECTANTES	Pacote
53	**SANITO PRETO 100 LITROS 75 X 85** (REFORÇADO COM 0,012 MICRAS). SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REFORÇADO, COM 0,012 MICRAS.PCTE COM 100 UNDS	Pacote
54	**SANITO VERMELHO 100 LITROS**. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 75X85CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote
55	**SANITO VERMELHO 20 LITROS**. SACOS PARA LIXO, CAPACIDADE 20 LITROS, COR VERMELHO, TAMANHO 40X50CM, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTES, COM 0,4 MICRAS.PCTE COM 100 UNIDADES.	Pacote
56	**SACO DE LIXO LEITOSO** HOSPITALAR 200 LITROS COM 100 UNIDADES	UND

57	**SACO DE HAMPER** COM 100 UNIDADES	UND
58	**PANO MULTIUSO** PARA LIMPEZA, COM 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER, GRAMATURA 40 G/M², RESISTENTE, MACIO, GRANDE PODER DE ABSORÇÃO, BAIXO DESPRENDIMENTO DE FIAPOS, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, ROLO COM 300 METROS PICOTADO NA MEDIDA 33 X 38 CM.	Rolo
59	**DESINFETANTE HOSPITALAR** PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFICIES FIXAS PISOS, PAREDES, MOBILIÁRIOS, LEITOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITLARES A BASE DE GLUCOPROTAMINA 12,4%. GALÃO 05 OU 06 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. COM FORNECIMENTO DO DILUIDOR AUTOMÁTICO, COM IMPRESSÃO DE ESTIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM COMODATO (01 UNIDADE) E DOS BORRIFADORES PLÁSTICOS PARA PULVERIZAÇÃO DO PRODUTO.	Galão 06 litros
60	**DESINFETANTE CONCENTRADO PARA USO GERAL**, PERFUMADO - 5000ML - DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR, PARA AREAS SANITÁRIAS, COM AROMA A BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,8%. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS, ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (01 UNIDADE).	Galão
61	**DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR** - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES FIXAS PISOS E PAREDES A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMONIO. GALÃO 05 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA. DILUIDOR EM COMODATO (03 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	Galão
62	**DETERGENTE REMOVEDOR PARA CERAS E ACABAMENTOS ACRÍLICOS** - DETERGENTE REMOVEDOR INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CERAS, ACABAMENTOS ACRÍLICOS E SUJIDADES PESADAS DE PISOS LAVÁVEIS COMO VINIL, CERÂMICA, GRANITO, MÁRMORE, ETC. DILUIÇÕES: PARA CERAS EMULSIONADAS, UTILIZAR 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 25 PARTES DE ÁGUA; PARA ACABAMENTOS ACRÍLICOS, 1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 4 PARTES DE ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Galão de 5 litros
63	**BASE SELADORA** - SELAR PISOS VINÍLICOS E PISOS FRIOS COMO GRANILITE E MARMORITE. SELADOR. À BASE D'ÁGUA. NÃO INFLAMÁVEL. COMPOSIÇÃO: AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADORES DE FILMEPLASTI_CANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, COADJUVANTES, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. PRODUTO DE PRONTO USO. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA .	Galão de 5 litros
64	**BASE SELADORA E BASE SELADORA / IMPERMEABILIZANTE** - PROPORCIONAR UM REVESTIMENTO SÓLIDO E RESISTENTE AO DESGASTE PROVOCADO PELO ALTO TRÁFEGO. TIPOS DE PISO: GRANITO POLIDO, MÁRMORE, GRANILITE, PAVIFLEX E OUTROS; RESISTÊNCIA A ESCORREGAMENTOS, RESISTÊNCIA QUÍMICA À LIMPEZA PROFUNDA, SEM AFETAR O FILME, MANTER A COR NATURAL DE PISO. PRODUTO DE PRONTO USO. COMPOSIÇÃO: ETILDIGLICOL, AGENTES FORMADORES DE FILME, COADJUVANTES, PLASTIFICANTE, AGENTE NIVELADOR E ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Galão de 5 litros

65	**DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS** - ELIMINA: VÍRUS, FUNGOS E BACTÉRIAS, INCLUINDO STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS MRSA, ACINETOBACTER BAUMANNII, KLEBSIELLA PNEUMONIAE E ENTEROCOCCUS FAECALIS VRE. PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO – 4,25%. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO FOSFÓRICO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, TAMPONANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DEIONIZADA. DILUIÇÃO: LIMPEZA DIÁRIA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1: 256, LIMPEZA PESADA DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL -DILUIÇÃO 1: 128, LIMPEZA E ELIMINAÇÃO DE VÍRUS EM PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:64: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - DILUIÇÃO 1:16. O PRODUTO DEVE POSSUIR ESTABILIDADE MÍNIMA PARA USO APÓS PREPARADO DE 30 DIAS. EMBALAGEM: GALÃO 05 LITROS. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DILUIDOR EM COMODATO (06 UNIDADES EM PONTOS DIFERENTES).	Galão de 5 litros
66	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS)	

5.1.1.1 *Produtos que deverão ser disponibilizados mensalmente.

5.1.2 HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTE – Tabela abaixo

TIPO- HIGIENE/ DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES

Nº	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA
01	**ÁLCOOL 70% em spray - DESINFETANTE PARA AS MÃOS**, FORMULADO À BASE DE ÁLCOOL 70%, USADO EM SISTEMA DE DISPENSAÇÃO COM MAIOR E MELHOR VISIBILIDADE DO CONTEÚDO. DOSAGEM FLEXÍVEL DE 0,4 A 1ML POR ACIONAMENTO. APRESENTAÇÃO EM REFIL COM VOLUME DE 1,3 LITROS, EMBALAGENS FECHADAS E COLAPSÁVEIS. DISPENSADOR COM INDICAÇÃO VISUAL DE BAIXO NÍVEL DE ESTOQUE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM EFICÁCIA COMPROVADA. DISPENSADOR DEVERÁ SER FORNECIDO EM COMODATO SENDO ESPECÍFICO PARA O REFIL DESCRITO.	UND
02	**ÁLCOOL EM GEL** - ÁLCOOL ETÍLICO 70%. GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS. INDICADO PARA ANTISSEPSIA E HIGIENIZAÇÃO A SECO DAS MÃOS, SEM NECESSIDADE E ENXÁGUE APÓS SUA APLICAÇÃO. COM EXTRATO DE *ALOE VERA* E VITAMINA E. REFRESCANTE E HIPOALERGÊNICO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. COM EFICÁCIA COMPROVADA. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM VÁLVULA PUMP DE 500ML.	UND
03	**ANTISSÉPTICO** - ÁGUA, ÁLCOOL ISOPROPILICO, GLICERINA, MIRISTATO DE ISOPROPILA, PROPILENO GLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, FORMULA NÃO TOXICA, ÁLCOOL ETÍLICO A 62% E ÁLCOOL ISOPROPILICO A 4%, ELIMINAÇÃO 99,9% DOS GERMES CAUSADORES DE INFECÇÕES, PARA ESTERILIZAR AS MÃOS, ACONDICIONADO EM EMBALADO EM BOLSA PLÁSTICA DE 1.000ML, COM VÁLVULA A AR DOSADORA ADAPTÁVEL AO DISPENSADOR, DATA DE FAB/VAL. REG. NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	Sachê 1L
04	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO** DE 1° QUALIDADE, BRANCO DUAS DOBRAS, NÃO RECICLADO, MEDINDO NO MÍNIMO 23 X 21 CM, NÃO RECICLADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Pcte c/ 1000 folhas
05	**PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA** PICOTADA NA COR BRANCA, PACOTE COM 2 ROLOS, MEDINDO 22 X 20 CM, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	Pacote

06	**PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME (NEUTRO)**, ROLO MEDINDO 10 CM X 300 M, NA COR BRANCA, FIBRAS 100% CELULÓSICAS. PACOTE COM 8 ROLOS	Cx. Com 8
07	**TOALHA DE PAPEL** - PAPEL TOALHA PICOTADA, BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 23X22, FARDO COM 8 PACOTES COM 250 FOLHAS, CADA FOLHA COM TRÊS DOBRAS OU OUTRA DISTRIBUIÇÃO QUE TOTALIZA 2.000 FOLHAS POR FARDO, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULOSICA COM EXTRATO E ALGODÃO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BELL PAPEIS, KLEENEX, INDAIAL, MILI	Pcte c/ 2000 folhas
08	**SABONETE LÍQUIDO PEROLADO** EMBALAGEM 5 LITROS HIDRATANTE E EMOLIENTE, ESSÊNCIA FLORAL, PH DE 8,9 A9,5 PARA HIGIENE DAS MÃOS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM RDC 59/2010. POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Galão 5 Lts
09	**DESODORIZADOR, AROMATIZADOR, NEUTRALIZADOR DE ODORES**. SOLUCAO TIPO AEROSOL, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO, ANTIOXIDANTE, CONSERVANTE, DESNATURANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, VEICULO E PROPELENTE, COMO DESNATURANTE BENZOATO DE DENATONIO, FRASCO DE ALUMÍNIO CONTEÚDO 360 ML/250GR.	UND
10	**SABÃO LÍQUIDO/ESPUMA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS**, BACTERICIDA, COM FRAGRÂNCIA FLORAL OU NEUTRA, ACONDICIONADO EM REFIS DE 600ML, CADA REFIL DEVE CONTER SUA PROPRIA VALVULA DE ACIONAMENTO, DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO NA ANVISA E FICHA TECNICA DO PRODUTO. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA- PHMB.	Refil
11	**REAGENTES QUIMICOS - ALFA NAFTALINA**, CATEGORIA P.A, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 GRAMAS, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	Embalagem de 100 gramas
12	**SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE**. APRESENTA UMA FORMULAÇÃO CUIDADOSAMENTE BALANCEADA, DESTINADA A LIMPEZA SUAVE DAS MÃOS E DO ROSTO. PROPORCIONA MACIEZ E SUAVIDADE. O PRODUTO NÃO AGRIDE A PELE E POSSUI PH NEUTRO. APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (268 UNIDADES).	Refil
13	**SABONETE LÍQUIDO COM ANTISSEPTICO** PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES E MICROORGANISMOS, REDUZINDO A CARGA MICROBIANA DAS MAOS, COM AUXILIO DE UM ANTISSEPTICO, PRINICIPIO ATIVO TRICLOSAN. APRESENTAÇÃO EM REFIL, 800ML.EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS. COM DISPENSADOR EM COMODATO (94 UNIDADES).	Refil
14	**DESODORIZADOR DE AMBIENTE HOSPITALAR**. PRINCIPIO: QUARTERNÁRIO DE AMÔNIO. PRONTO USO	UND
15	**SABONETE ESPUMA TRICLOSAN** - PH NEUTRO, SEM FRAGRÂNCIA. PRINCIPIO ATIVO: TRICLOSAN. COMPOSIÇÃO: ACQUA, SODIUM LAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, PEG-7 GLYCERYL COCOATE, SODIUM CITRATE, CITRIC ACID, PROPYLENE GLYCOL, TRICLOSAN, SYTRENE / PVP COPOLYMER, SODIUM HYDROXIDE. METHYCHLOROISOTHIAZOLINONE / METHYLISOTHIAZOLINONE. DILUIÇÃO: PRONTO USO. EMBALAGEM: REFIL DE 800 ML. CADA REFIL DEVE CONTER SUA PROPRIA VALVULA DE ACIONAMENTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N° DO LOTE, REGISTRO MS/ANVISA, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TODOS OS DISPENSERS NECESSÁRIOS EM COMODATO.	Refil 800 ml
16	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS)	

*Produtos que deverão ser disponibilizados diariamente.

5.1.3 UTENSÍLIO DE LIMPEZA – Tabela abaixo

TIPO - UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

Nº	TIPO – EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS DE LIMPEZA, PRODUTO DE LIMPEZA, HIGIENE/DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES	UNIDADE DE MEDIDA
01	**BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO**, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, **CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS**, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND
02	**BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO**, ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, **CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS**, COR A ESCOLHER. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND
03	**ESCOVA PARA ROUPA**, MODELO OVAL, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS NYLON, SEM ALÇA, SEM CABO, A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND
04	**DISCO** - PARA LAVAR, EM NYLON, MEDINDO **350MM** DE DIAMETRO, NA COR VERDE PARA ENCERADEIRA	Disco
05	**DISCO** - REDONDO DE ENCERADEIRA PARA LIMPEZA PESADA, PRETO, EM FIBRAS SINTETICAS, MEDINDO **510MM** DE DIAMETRO	Disco
06	**ESPÁTULA AÇO 10"** PRODUZIDA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA	UND
07	**MANGUEIRA SILICONADA 3/4"** X 2,5 MM, MANGUEIRA PARA USO GERAL (ROLO DE 50MTS)	Rolo 50 mts
08	**PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO**, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 80 CM, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND
09	**RASTELO**- EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO, COM C28ABO DE MADEIRA	UND
10	**RODO PARA PISO**, COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE E CABO EM ALUMÍNIO, **MEDINDO 60 CM**, O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND
11	**RODO PARA PISO,** COM 02 BORRACHAS REFORÇADAS, SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE E CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA**, MEDINDO 40 CM,** O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND
12	**VASSOURA CERDAS EM NYLON**, BASE EM PLÁSTICO **MEDINDO 30 CM**, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 CM, COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND
13	**VASSOURA COM CERDAS, TIPO VASCULHADOR DE TETO,** CABO EM MADEIRA COM COMPRIMENTO DE 3,0000 M. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND
14	**VASSOURA EM PÊLO SINTÉTICO**, BASE RETANGULAR EM MADEIRA PINTADA MEDINDO DE 38 A 40 CM, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE 120 A 140 CM COM PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND
15	**VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO**, COM CERDAS DE NYLON, EXTREMIDADE ONDE CONTÉM AS CERDAS COM FORMATO AREDONDO, COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO ENTRE 25 CM E 30 CM, SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DA VASSOURA EM PLÁSTICO RESISTENTE. O	UND

	PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	
16	**VASSOURA EM PIAÇAVA**, PARA LIMPEZA, BASE EM MADEIRA **MEDINDO 20 CM**, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND
17	**VASSOURA MULTIUSO COM CABO DE ALUMÍNIO**. CABEÇA EM POLIPROPILENO E PVC, 35CM. CERDAS PLUMADAS. 133 CM DE ALTURA	UND
18	**CABO EXTENSOR**, PROLONGADOR DE 3,00 METROS.	UND
19	**BORRIFADOR PLASTICO**, 500ML. PLASTICO TRASNPARENTE, COM TAMPA E COM GATILHO. VALVULA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO.	UND
20	**REFIL PARA MOP UMIDO** 100% ALGODAO, COR BRANCO OU NATURAL, PONTA CORTADA LOOP COM CINTA, 340G.	UND
21	**REFIL PARA APLICADOR DE CERA**. MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E MICROFIBRA.MEDINDO 34X4CM.	UND
22	**RODO DE ALUMINIO**, BORRACHA DUPLA 60CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMINIO E BORRACHA. CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 140CM.	UND
23	**RODO DE ALUMINIO**, BORRACHA DUPLA 40CM, EM MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO, ALUMINIO E BORRACHA. CABO EM ALUMINIO COM ROSCA 140CM.	UND
24	**VASSOURA PARA GRAMA**, EM AÇO, COM CABO.	UND
25	**ESCOVA COM BASE PLASTICA**, EM FORMATO OVAL, CERDAS DE NYLON.	UND
26	**APLICADOR DE CAERA COMPLETO (C/CABO)** -APLICADOR DE CERA EM MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E MICROFIBRA.MEDINDO 34X4X15CM, COM CABO DE ALUMINIO, COM ROSCA, 140CM.	UND
27	**ESFREGÃO MICROFIBRA** RETANGULAR C. ENTRE 32 E 42 CM X L. ENTRE 11 A 14 CM - ESFREGÃO 100% MICROFIBRA RETANGULAR TAMANHO: CUMPRIMENTO ENTRE 32 E 42 CM X LARGULA ENTRE 11 A 14 CM, COMPATÍVEL COM BASE ESFREGÃO GIRATÓRIA 180º SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO PARA FÁCIL RETIRADA E TROCA DO REFIL (LARGURA DA BASE ENTRE 11 A 14 CM, COMPRIMENTO DA BASE ENTRE 32 A 42 CM).	UND
28	OUTROS (SE FIZER NECESSÁRIOS)	

*Utensílios que deverão ser disponibilizados diariamente

5.2 A CONTRATADA fornecerá todos os equipamentos, materiais e instrumentos necessário para limpeza e desinfecção hospitalar para cobertura total da área, os quantitativos estimado por Hospital encontram-se no ANEXO XII e XIII;

5.3 A CONTRATADA deverá fornecer dispensadores novos de alta resistência de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência em quantidade solicitada pelo fiscal de contrato, conforme especificação abaixo:

a) Dispensadores para papel toalha, papel higiênico adequado para uso hospitalar;

b) Dispensadores de sabonete líquido e álcool em gel, sistema de refil fechado descartável, adequados para uso hospitalar.

5.4 A CONTRATADA fornecerá os dispensadores de dergemante automático por sensor, que serão instalados no Centro Cirúrgico de cada Unidade Hospitalar sendo obrigação da CONTRATADA a instalação e manutenção corretiva com fornecimento de peças e acessórios sem ônus para CONTRATANTE e manutenção preventiva do equipamento, fornecerá em quantitativo solicitado pelo fiscal de contrato;

5.5 A CONTRATADA deverá informar ao fiscal de contrato o modelo do dispensador sendo necessário a prévia aprovação do fiscal de contrato para realizar a instalação:

a) Dispensadores de degermante automático por sensor 110v.

5.6 Manter quadro de pessoal para a execução dos serviços de limpeza, distribuído de forma a cobrir o horário de funcionamento da unidade de hospitalar, às 24 horas diárias, de segunda-feira a domingo, de modo que venha a suprir as necessidades dos compromissos firmados com a CONTRATANTE, garantindo a continuidade dos serviços, com elementos encarregados e capazes de tomarem decisões no período, mantendo sempre um encarregado responsável pela equipe disponível para dirimir e tomar decisões capazes de solucionar os possíveis problemas que possam ocorrer durante toda a jornada de trabalho, em todos os turnos;

5.7 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

5.8 Disponibilizar 01 (um) aparelho de celular com número de contato corporativo, para a CONTRATANTE poder entrar em contato com os encarregados da empresa CONTRATADA, em todos os turnos, 24 horas diárias com intuito de atender as demandas das unidades/setores do hospital;

5.9 A CONTRATADA deverá apresentar um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente habilitado e capacitado para supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade estabelecidas pela legislação vigente, ministrar treinamentos e atualizações periódicas (incluindo na admissão de novos funcionários) aos funcionários que estejam realizando a limpeza hospitalar, conforme disposições contidas na NR-32 Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, manter contato frequente com SCIH (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar) do hospital, selecionar, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPI’s e produtos químicos;

5.10 O Responsável Técnico será da Administração da CONTRATADA e não fará parte da mão de obra fixa a ser disponibilizada, sendo de custo administrativo da CONTRATADA;

5.11 A CONTRATADA deverá disponibilizar um funcionário especialista em jardinagem com as qualificações e especificações necessárias ao desempenho do serviço;

5.12 O profissional Responsável Técnico poderá ser alcançável e não fará parte da mão de obra contratada, mas prestará serviços inerentes ao serviço conforme necessidade da CONTRATANTE e/ou interlocução com o SCIH da CONTRATANTE. O mesmo deverá:

a) Elaborar o Manual de Limpeza e Desinfecção de Superfícies e Áreas Hospitalares/POP - Procedimento Operacional Padrão, o qual contemple as rotinas e os procedimentos operacionais recomendados pela ANVISA/MS em caráter atualizado e devidamente adequados à realidade da CONTRATANTE. Este Manual de Limpeza e Desinfecção de Superfícies e Áreas Hospitalares/POP-Procedimento Operacional Padrão deverá ser submetido à aprovação da SCIH e validado pelo responsável legal da unidade de Saúde

CONTRATANTE de forma que a CONTRATADA atenda às necessidades da CONTRATANTE e deverá estar baseado no Manual da ANVISA/MS sob título "Segurança do Paciente – limpeza e desinfecção de superfícies";

b) Elaborar o Manual de Limpeza e Desinfecção de Superfícies e Áreas Hospitalares/POP - Procedimento Operacional Padrão, o qual contemple as rotinas e os procedimentos operacionais recomendados pela ANVISA/MS. Este Manual de Limpeza e Desinfecção de Superfícies e Áreas Hospitalares/POP - Procedimento Operacional Padrão deverá ser submetido à aprovação do SCIH e validação responsável legal da unidade de Saúde CONTRATANTE, constando as rotinas, fluxos, técnicas utilizadas para a Limpeza e Desinfecção de todas as unidades, setores, departamentos, ambientes em geral e superfícies das Unidades de Saúde Ambulatorial e Hospitalar. Este documento norteará as atividades de limpeza e desinfecção concorrente e terminal que serão executadas, bem como realizar manual para as atividades das áreas externas do mesmo.

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais de EPI (Equipamento de Proteção Individual), conforme legislação vigente;

5.13 O responsável técnico de nível superior da CONTRATADA deverá acompanhar de forma contínua os processos executados pela equipe de Limpeza e Desinfecção de Superfícies e Áreas Hospitalares a qual se encontra sob sua responsabilidade, de forma que os turnos de trabalho sejam assegurados e sejam cumpridas as recomendações do SCIH para que o serviço seja efetuado de forma eficiente e eficaz;

5.14 É de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração de um check-list com as especificações de limpeza de cada setor da unidade Contratante, sendo este assinado pelo Responsável Técnico do local da limpeza, e o representante da empresa contratada. O check-list deverá ser posteriormente entregue ao Fiscal do Contrato para conferência;

5.15 Desenvolver e implementar os programas de capacitação permanente e continua sobre processos de limpeza e desinfecção de superfícies e conservação de bens patrimoniais com o conhecimento da CONTRATANTE;

5.16 Alocar os funcionários que irão desenvolver os serviços contratados somente após efetivo treinamento pertinente à limpeza e desinfecção hospitalar, com conteúdo programático, tais como noções de fundamentos de higiene hospitalar, noções de infecção hospitalar, uso correto de EPI's, comportamento, postura, normas regulamentadoras e deveres rotinas de trabalho a serem executados, conhecimento dos princípios de limpeza (tais como técnica de dois baldes, limpeza úmida, etc.), com comprovação junto a unidade CONTRANTE de execução dos serviços;

5.17 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando aqueles com nível de instrução compatível e funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;

5.18 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EP;

5.19 Orientar o encarregado da limpeza para supervisionar os serviços dos empregados com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executores dos serviços bem como informar junto a CCIH, as

entregas de materiais/equipamentos realizadas pela CONTRATADA, necessários para o andamento dos trabalhos inerentes ao contrato;

5.20 Manter sediado, de acordo com o funcionamento da unidade de serviço CONTRATANTE, o encarregado da CONTRATADA capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos neste contrato;

5.21 Apresentar para a CONTRATANTE e manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;

5.22 Apresentar com um prazo de até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, o Programa de Controle Médico Ocupacional – PCMSO e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, para a CONTRATANTE. O setor de Saúde e Segurança do Trabalho da Unidade de Saúde da CONTRATANTE que analisará os documentos bem como fará as solicitações de correções, se necessário;

5.23 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários, em casos de acidente de trabalho ou mal súbito, por meio de seus supervisores e encarregados, providenciado o transporte e o atendimento médico imediatos, conforme necessidade da ocorrência sob custo total da CONTRATADA;

5.24 Cumprir todas as legislações e normativas do Ministério do Trabalho no que se refere à saúde e segurança do trabalhador;

5.25 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tal como a prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

5.26 Providenciar a imediata reposição de empregados para cobrir folgas, faltas, férias, demissões, licenças (saúde, maternidade, etc.), afastamentos, etc, de pessoal da área técnica, operacional e administrativa, mantendo o quadro de completo para a execução do presente contrato. Observando sempre que a substituição seja feita entre empregados de mesma função e capacidade técnica;

5.27 Manter arquivo de cópia dos exames admissionais, periódicos, demissionais, mudança de função e retorno ao trabalho, conforme preconiza NR7 que compõe Portaria MT n° 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas alterações, fornecendo cópias sempre que solicitado;

5.28 Apresentar mensalmente a Comissão Local de Saúde do Trabalhador da unidade de saúde da CONTRATANTE, relatórios com os resultados dos exames admissionais, periódicos, demissionais, por mudança de função, e por retorno ao trabalho, assinado pelo médico do trabalho coordenador conforme NR7 que compõe a Portaria n. º 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas alterações. Apresentar ainda, cópia dos Comunicados de Acidentes de Trabalho (CAT);

5.29 Comprovar a entrega de equipamentos de proteção individual (EPI) aos funcionários através de formulário próprio, podendo ser cópia, desde que legível e de bom entendimento, sendo que este deverá conter nome, função, assinatura do empregado, data da entrega, especificação do equipamento e nº do certificado de aprovação (C.A.), ficando o formulário no estabelecimento e a disposição para auditorias da CONTRATANTE;

5.30 Cumprir as disposições legais, Municipais, Estaduais e Federais que se relacionarem com a prestação de serviços, objeto deste contrato;

5.31 Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados através de sistema de ponto para acompanhar de forma precisa a assiduidade dos seus colaboradores;

5.32 Manter a disciplina entre os seus funcionários, aos quais será expressamente vedado o uso de bebidas alcoólicas, fumar cigarros, cachimbos ou similares durante a jornada de trabalho;

5.33 Instruir seus empregados quanto às necessidades de tratar a todos com atenção, urbanidade e presteza;

5.34 Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações da CONTRATANTE;

5.35 Atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

5.36 Responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

5.37 A CONTRATADA deverá fornecer remuneração, gratificações e benefícios para seus empregados, de acordo com enquadramento do cargo registrado, conforme CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) vigente a época e de acordo com o local que está sendo realizada a prestação de serviço;

5.38 Não permitir a prática de jogos de azar, venda de rifas ou promover qualquer tipo de venda dentro das dependências da CONTRATANTE;

5.39 Preservar e manter a CONTRATANTE à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer naturezas, referente aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários;

5.40 Manter atualizados e disponíveis para a CONTRATANTE, todos os documentos exigidos pelo órgão de fiscalização Municipal ou Estadual e apresentá-los quando solicitado para atender às demandas da Vigilância Sanitária;

5.41 A Contratada deverá apresentar e cumprir cronograma de limpeza da caixa d' água para aprovação junto ao Hospitais com o dia a ser realizado, e após a limpeza apresentar a Contratante laudos laboratorial de controle de qualidade físico/químico e microbiológico da água utilizada na Unidade (Análise de Potabilidade da água – padrão de referência: Portaria 2.914/11/MS), para realizar estes serviços a contratada poderá subcontratar empresa especializada;

5.42 Responsabilizar pela alimentação de seus colaboradores;

5.43 DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA:

> **5.43.1** A CONTRATADA deverá elaborar sob aprovação da Comissão de Biossegurança e validação da Direção da unidade, bem como manter o planejamento de esquemas alternativos de trabalho ou planos de contingência para situações emergenciais, tais como: falta de água, energia elétrica, obras e reformas, quebra de equipamentos, greves e outros, assegurando a manutenção do atendimento adequado e a continuidade dos serviços estabelecidos no presente termo de referência

5.44 BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE ESPECÍFICAS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

5.44.1 A CONTRATADA deverá elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus funcionários para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, Saneantes, Domissanitários e Poluição Sonora, observadas as normas ambientais vigentes e os parâmetros e rotinas aqui contidas;

5.44.2 A CONTRATADA se responsabilizará pelo registro de ocorrências para manutenção, por meio do seu encarregado, em "Formulário de Ocorrências para Manutenção" – ANEXO IX que será fornecido pelo Gestor do Contrato. Quando houver ocorrências, o encarregado deverá entregar o formulário devidamente preenchido e assinado ao gestor de contrato. Exemplos de ocorrências mais comuns e que devem ser apontadas:

a) Vazamentos na torneira ou no sifão do lavatório e chuveiros;
b) Vazamentos de água no vaso sanitário e duchas;
c) Vazamento de gases medicinais;
d) Saboneteiras e toalheiros quebrados;
e) Lâmpadas queimadas ou piscando;
f) Tomadas e espelhos soltos;
g) Fios desencapados;
h) Janelas, fechaduras ou vidros quebrados.

5.44.3 Uso Racional da Água:

5.44.3.1 A CONTRATADA deverá capacitar parte do seu pessoal quanto ao uso da água. Os conceitos deverão ser repassados para a equipe por meio de multiplicadores;

5.44.3.2 Garantir a vedação das tampas dos reservatórios, visando proteger contra insetos, roedores, aves e outros animais, livres de vazamentos, infiltrações, etc. e em perfeitas condições de higiene, livre de resíduos;

5.44.3.3 A CONTRATADA deverá adotar medidas para se evitar o desperdício de água tratada;

5.44.3.4 Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de funcionários da CONTRATADA, esperadas com essas medidas, como exemplo: sempre que possível usar a vassoura, e não a mangueira, para limpar áreas externas e em caso de sujeira localizada (exemplo: lodo, mofo, fezes de animais) a CONTRATADA deverá utilizar-se de equipamento de limpeza com jatos de vapor de água saturada sob pressão;

5.44.3.5 Em caso de utilização de lavadoras, sempre adotar as de pressão com vazão máxima de 360 litros/hora;

5.44.3.6 Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água.

5.44.4 Uso Racional de Energia Elétrica:

5.44.4.1 Manter critérios especiais de boas práticas ambientais para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;

5.44.4.2 Durante a limpeza noturna, quando permitido, acender apenas as luzes das áreas que estiverem sendo ocupadas;

5.44.4.3 Comunicar imediatamente ao Responsável pelo setor de manutenção do hospital, sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados tais como: lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas;

5.44.4.4 Sugerir ao CONTRATANTE, locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia, tais como: desligamento de sistemas de iluminação, instalação de interruptores, instalação de sensores de presença, rebaixamento de luminárias etc;

5.44.4.5 Ao remover o pó de cortinas ou persianas, verificar se estas não se encontram impedindo a saída do ar condicionado ou aparelho equivalente;

5.44.4.6 Verificar se existem vazamentos de vapor ou ar nos equipamentos de limpeza, o sistema de proteção elétrica e as condições de segurança de extensões elétricas utilizadas em aspiradores de pó, enceradeiras, etc;

5.44.4.7 Verificar se existem vazamentos de vapor ou ar nos equipamentos de limpeza, sistema de proteção elétrica e as condições de segurança de extensões elétricas utilizadas em aspiradores de pó, enceradeiras, etc;

5.44.4.8 Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas em seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, recipientes dos aspiradores de pó e nas máquinas enceradeiras;

5.44.4.9 Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;

5.44.4.10 Deverá racionalizar o consumo de energia elétrica com a utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis.

5.44.5 Redução de Produção de Resíduos Sólidos:

5.44.5.1 A Contratada deverá separar e entregar nos posto de coletas de cada unidade hospitalar, as pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, de acordo com as normas aplicáveis, após esses materiais serão removido para o abrigo de resíduos de serviço de saúde da Unidade/armazenamento temporário do Hospital. Essa obrigação atende à Resolução CONAMA nº 401, de 5/11/2008;

5.44.5.2 Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que esses constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Essa obrigação atende à Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009 e Instrução Normativa do IBAMA nº01, de 18 de março de 2010;

5.44.5.3 Quando implantado pelo CONTRATANTE Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pelo CONTRATANTE;

5.44.6 No programa de coleta seletiva de resíduos sólidos, a contratada deverá observar os seguintes conceitos:

5.44.6.1 Materiais não recicláveis: Materiais para os quais ainda não são aplicadas técnicas de reaproveitamento, os quais são denominados rejeitos, tais como: lixo de banheiro; papel higiênico; lenço de papel e outros como: cerâmicas, pratos, vidros pirex e similares; trapos e roupas sujas; toco de cigarro; cinza e ciscos (que deverão ser segregados e acondicionados separadamente para destinação adequada); acrílico; lâmpadas fluorescentes (acondicionadas em separado); papéis plastificados, metalizados ou parafinados; papel carbono e fotografias; fitas e etiquetas adesivas; copos descartáveis de papel; espelhos, vidros planos, cristais; pilhas (acondicionadas em separado e enviadas para fabricante);

5.44.6.2 Materiais secos recicláveis: Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores (VERDE para vidro, AZUL para papel, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável);

5.44.6.3 Otimizar a utilização dos sacos de lixo, cujo fornecimento é de sua responsabilidade, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos;

5.44.7 Poluição Sonora:

5.44.7.1 Para seus equipamentos de limpeza que gerem ruído em seu funcionamento, observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - Db (A), conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994, em face do ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição. A utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

5.44.8 Critérios de Sustentabilidade:

5.44.8.1 Em atendimento ao Decreto Federal nº 7.746/2012 e à Instrução Normativa STLI/MP nº 01/2010, que versam sobre a promoção de contratações sustentáveis na Administração Pública e os critérios de sustentabilidade na contratação de serviços, respectivamente, a empresa CONTRATADA deverá cumprir todas as disposições aplicáveis ao caso, no que couber.

5.45 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EXEMPLOS DE PERIODICIDADE E FREQUÊNCIA DE LIMPEZA

5.45.1 Para a execução dos serviços de limpeza deverão ser observadas a localização, classificação, frequência e horários de limpeza;

a) Os horários de execução dos serviços para cada área devem ser definidos de forma a atender as necessidades, em função das especificidades requeridas por cada ambiente, em todos os turnos de funcionamento do hospital;

b) Equipamentos utilizados na limpeza concorrente: carrinho de serviço completo com baldes, panos e sacos de lixo padronizados, mops e esfregões, produtos de limpeza, EPI´s, produtos de reposição e outros necessários;

c) Todos os equipamentos utilizados na limpeza concorrente devem ser devidamente identificados.

5.45.1.1 Da segurança, medicina e meio ambiente do trabalho:

a) Submeter-se às normas de segurança recomendadas pelo CONTRATANTE e legislação específica;

b) Obedecer às determinações da Lei Federal n. º 6.514 de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria n. º 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e suas alterações, além de normas e procedimentos internos do CONTRATANTE, relativos à engenharia de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho, que forem aplicáveis à execução específica da atividade, enquanto estiverem nas dependências das unidades especializadas;

5.45.1.2 Quanto à mão-de-obra alocada para a prestação de serviços:

a) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando aqueles com nível de instrução compatível e funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;

b) Alocar os funcionários que irão desenvolver os serviços contratados somente após efetivo treinamento pertinente à limpeza hospitalar, com avaliação do conteúdo programático, o qual deve abordar todas as técnicas de forma teórica e prática, tais como: noções de fundamentos de higiene hospitalar, noções de infecção hospitalar, uso correto de EPIs, comportamento, postura, normas e deveres, rotinas de trabalho a serem executadas, conhecimento dos princípios de limpeza, dentre outros, em conformidade com os dispostos no Manual “Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies”, da Anvisa (2012).

5.46 A capacitação técnica e preventiva deve ser inicial e continuada, sendo obrigatória a comprovação dos treinamentos realizados, devendo constar em documento comprobatório: data; carga horária; conteúdo programático; nome e formação ou capacitação do instrutor; nome e assinatura dos trabalhadores capacitados;

5.47 Indicar o profissional responsável técnico, devidamente habilitado e capacitado para supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade estabelecidas pela legislação vigente, ministrar treinamentos, selecionar, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPIs e produtos químicos;

5.48 Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços. Esses encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando

houver necessidade, ao gestor/ fiscal da CONTRATANTE que tomará as providências pertinentes;

5.49 Manter sediado junto ao Contratante durante os turnos de trabalho, elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

5.50 Fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções; utilizando de forma correta os equipamentos de proteção individual (EPI) conforme Portaria MTE no 485, de 11 de novembro de 2005 - NR 32;

5.51 Realizar, por meio de responsável técnico especialmente designado, treinamentos e reciclagens periódicas aos empregados que estejam executando limpeza no hospital, conforme disposições contidas na NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;

5.52 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tal como prevenção de incêndio nas áreas do CONTRATANTE;

5.53 Exercer controle no que se refere à assiduidade e à pontualidade de seus empregados;

5.54 Manter a disciplina entre os seus funcionários;

5.55 Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar, não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou quaisquer outras instalações do CONTRATANTE;

5.56 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

5.57 Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de fornecimento de benefícios e encargos;

5.58 Preservar e manter o Contratante à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referente aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários.

5.59 Da mão de obra:

- **a)** Manter os cabelos presos e arrumados, unhas curtas/aparadas, limpas e rosto podendo maquiagem discreta para as mulheres e os cabelos curtos e barbas feitas para os homens;
- **b)** Lavar as mãos antes e após cada procedimento, inclusive quando realizados com a utilização de luvas e de acordo com técnica específica para higienização de mãos preconizada pela Organização Mundial de Saúde e ANVISA;
- **c)** Apresentar-se sempre com o uniforme limpo e em perfeito estado de conservação;

5.59.1 Quanto ao uniforme:

- **a)** Uniforme deverá ser composto de calça, blusa, touca e sapato de segurança totalmente fechado, impermeável e com a sola antiderrapante para evitar quedas e acidentes com eletricidade. Não será permitido o uso de chinelos, sandálias, tênis de pano, lona ou outros materiais que possibilitem contato direto da pele com respingos, umidade ou outras substancias contaminantes, modelo do uniforme encontra-se no ANEXO XIV deste termo;

b) De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, a empresa deverá fornecer gratuitamente no mínimo 02 (dois) uniformes completos, novos e confeccionados, por ano, tendo como referência o mês de admissão do empregado;
c) A apresentação dos uniformes deve ser reavaliada pela CONTRATADA, a fim de que proceda a substituição dos que não estão em boas condições;
d) Os uniformes deverão ser entregues aos funcionários da CONTRATADA mediante recibo (relação nominal, impreterivelmente assinada e datada por profissional), cuja cópia, acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada à equipe de fiscalização. No ato da entrega dos uniformes aos colaboradores, caso seja necessário efetuar ajustes e consertos, estes deverão ocorrer até em 15 dias corridos após a entrega, sendo que eventuais despesas deverão ser arcadas pela CONTRATADA;
e) Ocorrendo a gravidez de alguma colaboradora, o uniforme deverá ser adequado à sua situação, devendo também ser aprovado pela equipe da fiscalização;
f) Nenhum custo de qualquer um dos itens de uniforme e equipamentos poderá ser repassado a seus funcionários.

5.59.1.1 Dos equipamentos de proteção:

a) Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) têm por finalidade a proteção do indivíduo durante a realização de determinadas tarefas. É composto de óculos, luvas grossas de borracha de cano longo, botas de borracha, avental impermeável ou não, máscara, gorro descartável, capa de chuva, cintos de segurança para janelas, vidros e outros;
b) Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) têm por finalidade a proteção coletiva durante a realização de determinadas tarefas. É composto de placas sinalizadoras, cones, fitas zebradas e outros.

5.59.1.2 Dos equipamentos e utensílios utilizados:

a) Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de resíduos, escadas e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
b) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;
c) Utilizar rótulos (símbolos e expressões) para identificar os recipientes de acondicionamento, carros de transporte interno e externo, atendendo aos parâmetros referenciados na norma ABNT NBR 7500 que trata dos símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de material, além de outras exigências relacionadas à identificação de conteúdo e ao risco específico de cada grupo de resíduos;
d) Observar conduta adequada na utilização dos utensílios e dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, objetivando a correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.

5.59.1.2.1 Para alcançar uma melhor qualidade e auxiliar na fiscalização do serviço, foi elaborado uma planilha com a relação dos materiais, equipamentos e utensílio estimados a serem fornecidos pela Contratada, necessários para a realização dos serviços, a relação encontra-se demostrado nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 deste termo, e os quantitativos por hospital esta apresentado no ANEXO XIII.

5.59.1.3 Dos resíduos:

5.59.1.3.1 Proceder ao recolhimento dos resíduos, conforme legislação vigente e o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Unidade Contratante e demais exigências legais nos termos da Lei Estadual no 12.300, de 16/3/06; dos Decretos Estaduais nos 54.645 de 5/8/09 e 55.565, de 15/3/10; da Resolução RDC no 306 de 7/12/2004, da Resolução MMA no 358 de 29/4/2005 e da Resolução Conjunta SS/SMA/SJDC nº 1, de 29/6/98, com o objetivo do gerenciamento dos resíduos gerados nos serviços de saúde com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente; realizando a segregação no momento da geração do resíduo e destinando adequadamente os materiais perfuro cortantes;

5.59.1.3.2 O procedimento de recolhimento dos resíduos hospitalares deve sempre contemplar as etapas de segregação, coleta interna, armazenamento, transporte interno, com vistas ao transporte externo, tratamento e disposição final, sempre obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e a legislação vigente;

5.59.1.3.3 O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde deve ser elaborado pela unidade geradora dos resíduos, contemplar todos os Grupos de Resíduos gerados no estabelecimento (Grupos A, B, C, D e E), e atender integralmente ao estabelecido no roteiro constante da Lei Estadual no 12.300, de 16/3/06; Decreto Estadual no 54.645 de 5/8/09; Resolução RDC no 306 de 7/12/2004 da ANVISA, Resolução MMA no 358 de 29/4/2005 e na Resolução Conjunta SS/SMA/SJDC nº 1, de 29/6/98;

5.59.1.3.4 Consideram-se os conceitos a seguir, cuja simbologia e identificação dos locais de geração de resíduos e correspondente fluxo é de responsabilidade do CONTRATANTE;

<table>
<tr><td colspan="2">IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE</td></tr>
<tr><td>Resíduos que apresentem risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos. Enquadram-se neste grupo, dentre outros: sangue e hemoderivados; animais usados em experimentação, bem como os materiais que tenham entrado em contato com os mesmos; excreções, secreções e líquidos orgânicos; meios de cultura; tecidos, órgãos, fetos e peças anatômicas; filtros de gases aspirados de áreas contaminadas; resíduos advindos de área de isolamento; restos alimentares de unidade de isolamento; resíduos de laboratórios de análises clínicas; resíduos de unidades de atendimento ambulatorial; resíduos de sanitários de unidade de</td><td>GRUPO A
 </td></tr>
</table>

internação e de enfermaria e animais mortos a bordo dos meios de transporte	
Resíduos que apresentem risco potencial à saúde e ao meio ambiente devido às suas características químicas. Enquadram-se nesse grupo, dentre outros: • Drogas quimioterápicas e produtos por elas contaminados; Resíduos farmacêuticos (medicamentos vencidos, contaminados, interditados ou não utilizados); e, Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da norma NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).	GRUPO B
Rejeitos radioativos: enquadram-se neste grupo os materiais radioativos ou contaminados com radionuclídeos, provenientes de laboratórios de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia, segundo Resolução CNEN 6.05	GRUPO C
Resíduos comuns: são todos os demais que não se enquadram nos grupos descritos anteriormente	GRUPO D
Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares	GRUPO E

5.59.1.3.5 Embalar, segundo PGRSS os resíduos em saco plástico específico padronizado, branco leitoso, espessura padronizada pela ABNT (saco lixo tipo II da norma NBR 9120, 9190, 9191, 13056 e 7500, observando-se o disposto no item 4.8 da NBR 9191 – devem constar em saco individual, a identificação do fabricante

e o símbolo da substância infectante, posicionando a um terço da altura a partir de baixo). O fabricante do saco deverá deter o registro no órgão de Vigilância Sanitária competente do Ministério da Saúde, conforme Lei Federal no 6.360/76, regulamentada pelo Decreto Federal nº 79.094/77 e, ainda, possuir comprovante de registro ou certificado de isenção do produto;

5.59.1.3.6 Trocar o saco plástico por outro da mesma cor, nunca despejando o conteúdo da lixeira em outro recipiente, utilizando-o até o limite de 80% de sua capacidade;

5.59.1.3.7 Utilizar, obrigatoriamente, paramentação, incluindo bota e luva de borracha (expurgo), quando do manuseio do resíduo embalado e de sua retirada após esse procedimento;

5.59.1.3.8 Utilizar, durante a coleta e transporte de resíduo interno, carrinho próprio para o grupo de resíduo, fechado com tampa, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento com cantos e bordas arredondados, sem emenda na estrutura, e identificados com o símbolo correspondente ao risco do resíduo nele contido. Deve ser provido de rodas revestidas de material que reduza o ruído;

5.59.1.3.9 Os contêineres com mais de 400 l de capacidade devem possuir válvula de dreno no fundo. O uso de recipientes desprovidos de rodas deve observar os limites de carga permitidos para o transporte pelos trabalhadores, conforme normas reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

5.59.1.3.10 Elaborar, para a utilização dos elevadores de serviços, planejamento e programação dos horários de retirada interna dos resíduos, de forma a evitar o cruzamento de fluxo com outras atividades, tais como SND – Serviço de Nutrição e Dietética, lavanderia e transporte de pacientes para evitar cruzamentos;

5.59.1.3.11 Armazenar o resíduo, devidamente embalado, no depósito de resíduos indicado pelo Contratante;

5.59.1.3.12 Os resíduos, uma vez coletados no ponto de geração, devem permanecer no mesmo recipiente até o armazenamento externo, antes da coleta final

5.59.1.3.13 Proceder à lavagem e desinfecção dos contêineres ou similares e da área reservada aos expurgos;

5.59.1.3.14 Compete à CONTRATADA substituir os dispensers ou suportes imediatamente quando danificados;

5.59.1.3.15 Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

5.59.1.3.16 Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível;

5.59.1.3.17 Executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da CONTRATANTE, mantendo sempre a organização do local após os serviços;

5.59.1.3.18 Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados;

5.59.1.3.19 Submeter-se à fiscalização permanente dos gestores do contrato designados pelo CONTRATANTE;

5.59.1.3.20 Permitir e colaborar com a fiscalização dos serviços por gestores especialmente designados do CONTRATANTE, que mensalmente emitirão relatório sobre a qualidade dos serviços prestados, indicando os cálculos para obtenção dos valores a serem faturados;

5.59.1.3.21 A observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

5.59.1.3.22 Observar a conduta adequada na utilização dos produtos saneantes, materiais e equipamentos, objetivando a correta higienização das superfícies e das instalações objeto da prestação dos serviços;

5.59.1.3.23 Cumprir a Legislação vigente para Controle de Infecções Hospitalares, assim como normas internas, visando assegurar a qualidade dos serviços prestados;

5.59.1.3.24 Reconhecer que os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõe a legislação vigente e aplicável à espécie;

5.59.1.3.25 Dispor de uma equipe responsável capacitada em segurança e saúde ocupacional e que responda perante a vigilância sanitária e/ou órgãos fiscalizadores pelas ações ali realizadas;

5.59.1.3.26 Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das Normas Internas;

5.59.1.3.27 A CONTRATADA deverá ser parceira na construção do mapa de risco a fim de instaurar medidas eficazes de cunho preventivo, visando à proteção do trabalhador frente à possibilidade de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;

5.59.1.3.28 Informar mensalmente ao CONTRATANTE a quantidade de instrumentos, perfurocortantes e outros artigos encontrados junto aos resíduos de forma irregular;

5.59.1.3.29 Garantir que os veículos eventualmente envolvidos na execução dos serviços sejam movidos por fontes de energia que causem o menor impacto ambiental (etanol, gás natural veicular – GNV ou eletricidade);

5.59.1.3.30 Recolher as caixas de perfurocortantes já lacradas pela equipe de enfermagem e dispensá-las segundo PGRSS (Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde) da CONTRATANTE;

5.59.1.3.31 Utilizar e manter atualizadas as fichas e planilhas de execução de serviços de cada funcionário em registro de controle, bem como cronograma de limpeza terminal (planejado e executado);

5.59.1.3.32 Executar a limpeza externa de bebedouros e identificar com data e nome do profissional que executou a tarefa, em etiqueta que deverá ser fixada no equipamento;

5.59.1.3.33 Executar a reposição de todos os produtos em dispensers, conforme necessidade da CONTRATANTE;

5.59.1.3.34 Atender às reclamações verificadas em relação aos serviços prestados em até 1 (uma) hora de realizada a solicitação, que poderá ser registrada via memorando ou e-mail;

5.59.1.3.35 Manter, as suas expensas, o sistema de comunicação, em perfeitas condições de uso durante todo o período de vigência do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os equipamentos ou componentes que apresentarem falhas. Neste caso, deverão ser disponibilizados, de imediato, recursos necessários ao restabelecimento da normalidade das atividades;

5.59.1.3.36 Em relação aos produtos utilizados para a execução dos serviços, cabe à CONTRATADA:

a) Fornecer todos os produtos necessários e suficientes para a execução dos serviços, desde que sejam compatíveis às instalações e pré-aprovados pelo CONTRATANTE;

b) Utilizar produtos saneantes com os princípios ativos recomendados e registrados pela Anvisa/MS;

c) Apresentar ao CONTRATANTE as cópias dos Certificados de Registros a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (Fichas técnicas) dos saneantes, correlatos e insumos, com validade na data da aquisição e com as características básicas dos produtos aprovados, bem como respectivos laudos de testes de laboratório credenciado para este fim;

d) Apresentar ao CONTRATANTE as respectivas Fichas de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ de todos os produtos saneantes e correlatos a serem empregados, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir com pacientes ou empregados da CONTRATADA, ou com terceiros;

e) Observar conduta adequada na utilização dos produtos e materiais destinados à prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.

5.59.2 EXEMPLOS DE PERIODICIDADE E FREQUÊNCIAS DE LIMPEZA

5.59.2.1 A periodicidade e frequência de limpeza concorrente nos ambientes específicos serão determinadas pelo responsável da higienização de cada unidade de assistência à saúde, em conjunto com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH;

5.59.2.2 A seguir, encontram-se relacionados exemplos de periodicidade e frequência de limpeza concorrente e terminal dos principais ambientes médico hospitalares;

5.59.2.3 Unidades de Internação / Enfermarias:

AMBIENTE/ SUPERFÍCIE		FREQUÊNCIA	
		LIMPEZA CONCORRENTE	LIMPEZA TERMINAL
ARMÁRIOS	Face externa	1 vez ao dia e Sempre que necessário (*)	
	Faces interna e externa	-	Quinzenal Na saída do paciente
BALCÃO E BANCADAS		1 vez ao dia e Sempre que necessário (*)	Quinzenal Na saída do paciente
MACAS E CADEIRAS DE RODA		-	Sempre que necessário (*)
MOBILIÁRIOS SEM PACIENTES (a limpeza deverá ser realizada mesmo o leito estando vazio)		-	Quinzenal e Na saída do paciente
MOBILIÁRIO COM PACIENTE		1 vez ao dia Sempre que necessário (*)	Quinzenal
LUMINÁRIA E SIMILARES		-	Quinzenal Na saída do paciente
JANELAS	Face interna	-	Quinzenal Na saída do paciente Sempre que necessário (*)
	Face externa	-	Mensal
PAREDES/DIVISÓRIAS, TETO E PORTAS / VISORES		Sempre que necessário (*)	Quinzenal Na saída do paciente
PISOS EM GERAL		2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Quinzenal Na saída do paciente
BANHEIROS (PISOS, ÁREA DE BANHO, VASOS, PIAS, TORNEIRAS E ACESSÓRIOS)		2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
BANHEIRO COMPLETO		-	Semanal Na saída do paciente
SABONETEIRAS E DISPENSADORES	Face externa	2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Face interna	-	Sempre ao término do sabão
TOALHEIRO		2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Sempre ao término do papel

(*) Sempre que necessário: *no presente trabalho é a nomenclatura que corresponde a situação que requer a imediata intervenção do executante dos serviços para a limpeza de manutenção.*

5.59.2.3.1 Em casos de isolamento de Unidades de Internação / Enfermarias, deverão ser adotadas as frequências definidas na tabela da Unidade de Terapia Intensiva;

5.59.2.4 Centro cirúrgico (limpeza geral):

AMBIENTE/SUPERFÍCIE		FREQUÊNCIA	
		LIMPEZA CONCORRENTE	LIMPEZA TERMINAL
ARMÁRIOS	Face externa	1 vez ao dia e Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Semanal Sempre que necessário (*)
BALCÃO E BANCADAS		Após cada procedimento	Semanal Sempre que necessário (*)
DISPENSADORES E PORTA ESCOVA		-	Ao final da última cirurgia Sempre que necessário (*)
MACA TRANSFER		-	Semanal Sempre que necessário (*)
LUMINÁRIAS E SIMILARES		-	Semanal Sempre que necessário (*)
JANELAS	Face interna	-	Semanal Sempre que necessário (*)
	Face externa	-	Mensal
PAREDES/DIVISÓRIAS, TETO E PORTAS/VISORES		-	Semanal Sempre que necessário (*)
PISOS EM GERAL		Após cada procedimento	Semanal Sempre que necessário (*)
LAVATÓRIO		Após cada procedimento Sempre que necessário (*)	Semanal
SABONETEIRAS E DISPENSADORES	Face externa	Após cada procedimento Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do sabão
TOALHEIRO	Face externa	Após cada procedimento Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do papel

5.59.2.5 Ambulatórios:

AMBIENTE/ SUPERFÍCIE		FREQUÊNCIA	
		LIMPEZA CONCORRENTE	LIMPEZA TERMINAL
ARMÁRIOS	Face externa	1 vez ao dia e Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Mensal
BALCÃO E BANCADAS		2 vezes ao dia e Sempre que necessário (*)	Quinzenal Sempre que necessário (*)
JANELAS	Face interna	-	Quinzenal Sempre que necessário (*)
	Face externa	-	Mensal
LUMINÁRIAS E SIMILARES		-	Quinzenal Sempre que necessário (*)
PAREDES/DIVISÓRIAS, TETO E PORTAS/VISORES		-	Quinzenal Sempre que necessário (*)
PISOS EM GERAL		2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Semanal
CONSULTÓRIOS / TRIAGEM		2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Semanal
SALAS DE CURATIVOS		Sempre que necessário (*)	Semanal
SALAS DE MEDICAÇÃO / INALAÇÃO		2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Semanal
SALAS DE VACINAÇÃO		2 vezes ao dia	Semanal

		Sempre que necessário (*)	
SALAS DE PROCEDIMENTO ESPECIAIS (endoscopias, colonoscopias e similares)		2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Semanal
SALAS DE PEQUENAS CIRURGIAS		Após cada procedimento	Após o final do expediente
LAVATÓRIO		3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Semanal
SABONETEIRAS E DISPENSADORES	Face externa	3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do sabão
TOALHEIRO	Face externa	3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do papel

5.59.2.6 Salas de exames:

AMBIENTE/ SUPERFÍCIE		FREQUÊNCIA	
		LIMPEZA CONCORRENTE	LIMPEZA TERMINAL
PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS		3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Semanal
PROCEDIMENTOS INVASIVOS		Após cada procedimento	1 vez ao dia ao final do expediente
LAVATÓRIO		3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Semanal
SABONETEIRAS E DISPENSADORES	Face externa	3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do sabão
TOALHEIRO	Face externa	3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Face interna e externa	-	Sempre ao término do papel

5.59.2.7 Farmácia:

AMBIENTE /SUPERFÍCIE		FREQUÊNCIA	
		LIMPEZA CONCORRENTE	LIMPEZA TERMINAL
ARMÁRIOS	Face externa	1 vez ao dia e Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Semanal Sempre que necessário (*)
BALCÃO E BANCADAS		1 vez ao dia Sempre que necessário (*)	Semanal Sempre que necessário (*)
LUMINÁRIAS E SIMILARES		-	Semanal Sempre que necessário (*)
JANELAS	Face interna	-	Semanal Sempre que necessário (*)
	Face externa	-	Mensal
PAREDES/DIVISÓRIAS, TETO E PORTAS/VISORES		-	Semanal Na saída do paciente Sempre que necessário (*)
PISOS EM GERAL		1 vez ao dia e ao final do expediente Sempre que necessário (*)	Semanal
LAVATÓRIO		3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Semanal

SABONETEIRAS E DISPENSADORES	Face externa	3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do sabão
TOALHEIRO	Face externa	3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do papel

(*) Sempre que necessário: no presente trabalho é a nomenclatura que corresponde a situação que requer a imediata intervenção do executante dos serviços para a limpeza de manutenção

5.59.2.8 Banheiros em geral:

AMBIENTE/ SUPERFÍCIE		FREQÜÊNCIA	
		LIMPEZA CONCORRENTE	LIMPEZA TERMINAL
PISOS, ÁREA DE BANHO, VASOS, PIAS, TORNEIRAS E ACESSÓRIOS		2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
BANHEIRO COMPLETO		-	Semanal Na saída do paciente
SABONETEIRAS E DISPENSADORES	Face externa	2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Face interna	-	Sempre ao término do sabão
TOALHEIRO	Face externa	2 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do papel

5.59.2.9 Obs. As frequências de limpeza devem acompanhar a necessidade do ambiente em que se encontra

5.59.2.10 Lavatórios em geral:

AMBIENTE /SUPERFÍCIE		FREQÜÊNCIA	
		LIMPEZA CONCORRENTE	LIMPEZA TERMINAL
LAVATÓRIO		3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	Semanal
SABONETEIRAS E DISPENSADORES	Face externa	3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do sabão
TOALHEIRO	Face externa	3 vezes ao dia Sempre que necessário (*)	-
	Faces interna e externa	-	Sempre ao término do papel

5.59.2.11 (*) Sempre que necessário: no presente trabalho é a nomenclatura que corresponde a situação que requer a imediata intervenção do executante dos serviços para a limpeza de manutenção

5.59.2.12 Áreas hospitalares não críticas e áreas administrativas

5.59.2.12.1 Todas as demais áreas das unidades de assistência à saúde, não ocupadas por pacientes e que ofereçam risco mínimo de transmissão de infecção, são consideradas como áreas hospitalares não críticas, tais como: áreas destinadas a refeitórios, área limpa de lavanderia, entre outras. As especificações técnicas e os

procedimentos dos serviços de limpeza para essas áreas serão, no presente trabalho, tratados analogamente às áreas administrativas, a seguir descritos.

5.59.3 ETAPAS E FREQUÊNCIAS DE LIMPEZA

5.59.3.1 As rotinas das tarefas e as frequências de limpeza a serem executadas nessas áreas serão:

5.59.3.1.1 Áreas internas:

a) áreas internas – pisos acarpetados

- **Características**: consideram-se como áreas internas – pisos acarpetados – aquelas revestidas de forração ou carpete

Diária	• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante; • Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, dos aparelhos elétricos, dos extintores de incêndio etc.; • Limpar/ remover o pó de capachos e tapetes; • Aspirar o pó em todo o piso acarpetado; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	• Remover móveis, armários e arquivos para a limpeza completa das partes externas, recolocando-os em suas posições originais; • Limpar divisórias, portas/ visores, barras e batentes com produto adequado; • Encerar/ lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado; • Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado; • Limpar telefones com produto adequado; • Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões e fechaduras; • Retirar pó e resíduos dos quadros em geral com pano úmido; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	• Limpar/ remover manchas de tetos/ forros, paredes/ divisórias e rodapés; • Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados; • Executar os demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	• Limpar todas as luminárias por dentro e por fora; • Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; • Executar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

b) áreas internas - pisos frios

Características: consideram-se como áreas internas – pisos frios – aquelas constituídas/ revestidas de Paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma, madeira, granilite e similares, inclusive os sanitários

Diária	• Limpar/ lavar espelhos, bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários com saneante domissanitários desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;

	• Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários; • Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante; • Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, dos aparelhos elétricos, dos extintores de incêndio etc.; • Limpar telefones com produto adequado; • Limpar a parte externa dos equipamentos com produto adequado; • Remover os resíduos existentes, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante; • Limpar os pisos com pano úmido; • Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira; • Limpar os elevadores com produto adequado; • Limpar/ remover o pó de capachos e tapetes; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	• Limpar/ lavar os azulejos dos sanitários, mantendo-os em adequadas condições de higiene, durante todo o horário previsto de uso; • Remover os móveis, armários e arquivos para a limpeza completa das partes externas, recolocando-os nas posições originais; • Limpar divisórias, portas/visores, barras e batentes com produto adequado; • Encerar/ lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado; • Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado; • Limpar/ polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado; • Encerar/ lustrar os pisos; • Retirar pó e resíduos dos quadros em geral; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	• Limpar/ remover manchas de forros, paredes/ divisórias e rodapés; • Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	• Limpar todas as luminárias por dentro e por fora; • Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

c) áreas internas - almoxarifados/galpões

Características: consideram-se como áreas internas – almoxarifados/ galpões – áreas utilizadas para depósito/ estoque/ guarda de materiais diversos

Áreas administrativas dos almoxarifados

Diária	• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante; • Remover o pó das mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;

	• Limpar/lavar espelhos, bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários com saneante domissanitários desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização, durante todo o horário previsto de uso; • Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários; • Remover os resíduos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante; • Passar pano úmido e polir os pisos; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	• Remover os móveis, armários e arquivos para a limpeza completa das partes externas, recolocando-os nas posições originais; • Limpar divisórias, portas/visores, barras e batentes com produto adequado; • Encerar/ lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado; • Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado; • Limpar/ polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado; • Limpar/ lavar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização; • Limpar telefones com produto adequado; • Limpar a parte externa dos equipamentos com produto adequado; • Passar pano úmido nos pisos, removendo pó, manchas, etc.; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	• Limpar/ remover manchas de forros, paredes/divisórias e rodapés; • Remover o pó de cortinas e persianas, com equipamentos e acessórios adequados; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	• Limpar todas as luminárias por dentro e por fora; • Limpar cortinas e persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Áreas operacionais de almoxarifados/galpões

Diária	• Retirar os detritos dos cestos 2 vezes por dia, removendo-os para local indicado pelo Contratante; • Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	• Passar pano úmido nos pisos, removendo pó, manchas, etc.; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Quinzenal	• Remover o pó das prateleiras, bancadas, armários, bem como dos demais móveis existentes; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência quinzenal.

d) áreas internas com espaços livres - saguão/ *hall*/ salão

Características: consideram-se como áreas internas com espaços livres: saguão, *hall*, salão, corredores, rampas, escadas internas e externas, revestidos com pisos frios ou acarpetados:

Diária	• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante; • Remover o pó dos peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos bancos, cadeiras, demais móveis existentes, telefones, extintores de incêndio etc.; • Remover os resíduos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante; • Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira; • Passar pano úmido e polir os pisos; • Limpar/ remover o pó de capachos e tapetes; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	• Limpar portas/ visores, barras e batentes com produto adequado; • Encerar/ lustrar todo mobiliário envernizado com produto adequado; • Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado; • Limpar/ polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc., com produto adequado; • Limpar telefones com produto adequado; • Encerar/ lustrar os pisos; • Retirar pó e resíduos dos quadros em geral; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	• Limpar/ remover manchas de forros, paredes/ divisórias e rodapés; • Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; • Limpar todas as luminárias por dentro e por fora; • Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência quinzenal.
Trimestral	• Limpar todas as luminárias por dentro e por fora; • Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

5.59.3.1.2 Áreas externas:

5.59.3.1.2.1 No presente termo consideram-se como áreas externas todas as áreas das unidades de Hospitalares situadas externamente às edificações, tais como: estacionamentos, pátios, passeios, entre outras;

5.59.3.1.2.2 Áreas externas - pisos pavimentados adjacentes/ contíguos às edificações:

a) Características**:** áreas circundantes aos prédios, revestidas de cimento, lajota, cerâmica, entre outras.

Diária	• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante; • Limpar/ remover o pó de capachos; • Remover os resíduos acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante; • Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade do Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	• Lavar os pisos; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Mensal	• Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

5.59.3.1.2.3 Áreas externas - varrição de passeios e arruamentos:

a) Características: áreas destinadas a estacionamentos, passeios, alamedas, arruamentos e demais áreas circunscritas nas dependências do Contratante.

Diária	• Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante; • Varrer as áreas pavimentadas, removendo os resíduos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante; • Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade do Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho; • Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	• Executar serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	• Executar serviços considerados necessários à frequência mensal.

5.59.3.1.2.4 áreas externas - coleta de detritos em pátios e áreas verdes:

a) Características: áreas externas com e sem pavimentos, pedregulhos, jardins e gramados

Diária	• Retirar os resíduos dos cestos de lixo, removendo-os para local indicado pelo Contratante; • Coletar papéis, resíduos e folhagens das áreas, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo Contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade do Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;

	• Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

5.59.3.1.3 Vidros externos:

5.59.3.1.3.1 Características:

a) Vidros externos são aqueles localizados nas fachadas das edificações;

b) Vidros externos com exposição à situação de risco são somente aqueles existentes em áreas consideradas de risco, necessitando, para a execução dos serviços de limpeza, a utilização de balancins manuais ou mecânicos, ou ainda, andaimes;

c) Os vidros externos se compõem de face externa e face interna. Dessa maneira, na quantificação da área dos vidros deverá ser considerada somente a metragem de uma de suas faces;

d) A frequência de limpeza deve ser definida de forma a atender as especificidades e necessidades características da unidade Contratante.

5.59.3.1.4 Face externa:

a) Frequência trimestral (com ou sem exposição a situação de risco);

Trimestral	• Limpar todos os vidros externos - face externa, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

b) Frequência mensal (com ou sem exposição a situação de risco);

Mensal	• Limpar todos os vidros externos - face externa, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

5.59.3.1.5 Face interna:

a) Frequência quinzenal

Quinzenal	• Limpar todos os vidros externos - face interna, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

b) Frequência semanal

Semanal	• Limpar todos os vidros externos - face interna, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

5.60 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no final de cada mês da realização do serviço, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

6.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5 Notificar CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, em conformidade com IN nº 01 17/01/2020 SEPLAG/MT;

6.1.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.8 Emitir nota de empenho/ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

6.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que fizerem necessários;

6.1.10 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.1.11 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e deste Termo de Referência;

6.1.12 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Edital, Termo de Referência e Contrato;

6.1.13 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.14 Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções;

6.1.15 Elaborar e encaminhar à Contratada o Relatório Mensal de Qualidade dos Serviços de Limpeza, para conhecimento da avaliação e do fator de desconto a ser efetuado no valor a ser faturado pelos serviços prestados caso houver.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, serão designados por meio da Portaria específica os representantes abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados: Abaixo nomes do representante das Unidades Hospitalares para o acompanhamento do Contrato

LOTE 01 - HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "DR. MASAMITSU TAKAMO"	
Gestor do Contrato	Serão Informados Mediante Portaria a ser publicada
Fiscal do Contrato	Serão Informados Mediante Portaria a ser publicada
Suplente do Fiscal	Serão Informados Mediante Portaria a ser publicada

LOTE 02 - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
Gestor do Contrato	Serão Informados Mediante Portaria a ser publicada
Fiscal do Contrato	Serão Informados Mediante Portaria a ser publicada
Suplente do Fiscal	Serão Informados Mediante Portaria a ser publicada

LOTE 03 - HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"	
Gestor do Contrato	Serão Informados Mediante Portaria a ser publicada
Fiscal do Contrato	Serão Informados Mediante Portaria a ser publicada
Suplente do Fiscal	Serão Informados Mediante Portaria a ser publicada

LOTE 04 - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU"	
Gestor do Contrato	Serão Informados Mediante Portaria a ser publicada
Fiscal do Contrato	Serão Informados Mediante Portaria a ser publicada
Suplente do Fiscal	Serão Informados Mediante Portaria a ser publicada

LOTE 05 - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DOUTOR ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES"

Gestor do Contrato	Serão Informados Mediante Portaria a ser publicada
Fiscal do Contrato	Serão Informados Mediante Portaria a ser publicada
Suplente do Fiscal	Serão Informados Mediante Portaria a ser publicada

LOTE 06 - HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"	
Gestor do Contrato	Serão Informados Mediante Portaria a ser publicada
Fiscal do Contrato	Serão Informados Mediante Portaria a ser publicada
Suplente do Fiscal	Serão Informados Mediante Portaria a ser publicada

LOTE 07 - HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA	
Gestor do Contrato	Serão Informados Mediante Portaria a ser publicada
Fiscal do Contrato	Serão Informados Mediante Portaria a ser publicada
Suplente do Fiscal	Serão Informados Mediante Portaria a ser publicada

LOTE 08 - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
Gestor do Contrato	Serão Informados Mediante Portaria a ser publicada
Fiscal do Contrato	Serão Informados Mediante Portaria a ser publicada
Suplente do Fiscal	Serão Informados Mediante Portaria a ser publicada

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.3 O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4 Caberá aos Gestores, Fiscais e seus suplentes executarem, além das atribuições que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 8.666/93 e a portaria nº 068/2016/GBSES (portaria encontra-se no portal da SES/MT em Atos Administrativo), conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela CONTRANTANTE.

7.5 DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

7.5.1 Após o término de cada período mensal, a CONTRATADA elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados;

7.5.2 As medições, para efeito de pagamento, serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

7.5.3 No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados;

7.5.4 Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

7.5.5 O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente realizados em cada um dos ambientes, aplicando-se eventual desconto nas faturas mensais em função da pontuação final obtida no Relatório de Avaliação de Qualidade dos Serviços;

7.5.6 Os critérios, conceitos e itens que serão objeto de avaliação mensal estão descritos no ANEXO VI e VIII (análise da execução) que deu base ao certame licitatório;

7.5.7 No final de cada mês de apuração, a equipe do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato deve encaminhar, em até 05 (cinco) dias após o fechamento das medições, os Formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços gerados no período para o gestor do contrato;

7.5.8 O gestor do contrato, com base em todos os Formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços gerados durante cada período, irá consolidar a avaliação de desempenho da CONTRATADA frente ao contrato firmado para apurar o percentual de liberação da fatura correspondente àquele mês. (ANEXO VII do termo de referência)

7.5.9 À CONTRATADA será encaminhada uma via do Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços pelo Gestor do Contrato.

7.5.10 A realização dos descontos indicados na alínea “a” não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA em razão do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato.

7.5.11 O CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura

7.5.12 Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição mensal, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovado;

7.5.13 Cada Unidade Hospitalar será responsável pela avaliação do nível de serviço prestado e consequentemente atestar a nota de acordo com o percentual a ser pago.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, para o exercício de 2023:

Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde
Projeto Atividade: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Fontes de Recursos: 1.500.1002, 1.601.0000

9 CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

9.1 O pagamento será realizado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento, obedecendo ao cronograma de desembolso previsto no Decreto Estadual nº 1.349/2018 (alterado o texto conforme informação técnica n° 020/2018), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada;

9.2 As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome do **Fundo Estadual de Saúde** e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE, a fim de serem atestadas e deverá conter as seguintes descriminações:

a) Razão Social e CNPJ;
b) Número da Nota Fiscal;
c) Data de emissão;
d) Nome da Secretaria Solicitante/unidade;
e) Descrição do Serviço;
f) Lote de cada produto (quantidade, preço unitário, preço total)
g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente) – *Preferencialmente "Banco do Brasil*";
h) Número do Contrato;
i) Número da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
j) Não deverá possuir rasuras.

9.3 O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do Contrato (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais n°s 840/2017, 8.199/2006 alterado pelo 8426/2006, obedecendo aos prazos estabelecidos no Decreto Orçamentário vigente;

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento de acordo com as informações repassadas pela Contratada indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5° da Lei n° 8666/93;

9.6 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente antes de cada pagamento comprovar situação regular, junto ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores **ou** CGF/MT – Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso **ou** apresentar para tanto as certidões de regularidade fiscais, devidamente válidas:

a) Prova de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

b) Prova de regularidade da Fazenda Estadual (expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor);

c) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal (ou órgão equivalente) **do domicílio ou sede da contrata e do local de prestação do serviço**:

9.7 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

9.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

9.9 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas à Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária;

9.10 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.11 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

9.12 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação;

9.12.1 Todos os comprovantes de quitação dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, secundária e com FGTS do mês de competência e demais exigências referentes ao recebimento e pagamento dos serviços conforme disposto a IN SEPLAG 001/2020.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

10.1 O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da Contratante.

10.2 O contrato poderá ser reajustado monetariamente com base o Ìndice Nacional de preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observando o interregno mínimo de 12 meses, conforme disposto o arts. 40, XI e 55,III da Lei n° 8.666/93, IN SEPLAG 001/2020 Subseção V – da

Repactuação e do Reajuste de preços dos Contratos e § 5° nos termos da Resolução n° 01/2022/CONDES.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual 840 de 2017, se a Contratada:

11.2

a) Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) Apresentar documentação falsa;
c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
d) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
f) Fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Cometer fraude fiscal;
i) Não mantiver a proposta.

11.3 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções;

11.4 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração/Contratante;

11.5 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

11.5.1 Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho;

11.5.2 . A partir do 3° (terceiro) dia útil até o limite do 5° (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do contrato ou nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia útil de atraso;

11.6 Em caso de inexecução parcial ou total, a multa compensatória, será de até 10% (dez por cento) e será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.7 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.8 As sanções aplicadas serão comunicadas ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso para registro no cadastro da respectiva sancionada e ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS/MT;

11.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária/Contratada ressarcir a Administração/Contratante pelos prejuízos causados;

11.10 Se a Licitante não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte da Secretaria de Estado de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Estado, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Estado;

11.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto Estadual 840 de 2017;

11.12 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

11.14 A Contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade/quantidades dos bens e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa;

11.15 Em caso de rescisão contratual, por iniciativa de qualquer das partes, nos termos do contrato, a CONTRATADA deverá manter a prestação dos serviços contratados pelo prazo mínimo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período a pedido da CONTRATANTE, a fim de manter a continuidade do serviço público essencial;

11.16 A CONTRATADA receberá pelos serviços prestados durante o período em que manter a prestação dos serviços.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

12.1 Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores;

12.2 A Contratada, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

12.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

12.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

12.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

12.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

12.2.5 Declara neste ato que:

a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; e
b) Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Em caso de rescisão contratual, por iniciativa de qualquer das partes, nos termos do contrato, a CONTRATADA deverá manter a prestação dos serviços contratados pelo prazo mínimo de até 30 dias, prorrogável por igual período a pedido da CONTRATANTE, a fim de manter a continuidade do serviço público essencial;

13.2 A CONTRATADA receberá pelos serviços prestados durante o período em que manter a prestação dos serviços.

13.3 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/93, e amigavelmente nos termos do artigo 79, inciso II, combinado com o artigo 78 da mesma Lei e conforme artigo 31, IN SEPLAG N° 01/2020.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 A CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato, prestará garantia no valor correspondente a **5% (um por cento)** do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art.56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais;

14.2 A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual;

14.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber

14.4 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria;

14.5 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em banco oficial em conta específica com correção monetária, em favor do CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, o procedimento será orientado pelo Setor de Contrato da SES/MT.

14.6 No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação da sua vigência, a garantia deverá ser ajustada á nova situação ou renovada, segundo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e pelos Decretos Estaduais nº. 840, de 10/02/2017, e alterações, 7.218 de 14/03/2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e demais normas pertinentes a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado no endereço eletrônico https://www.iomat.mt.gov.br, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993;

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **duas (02) vias de igual teor**, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cuiabá/MT, ___ de _____ de 2023.

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1-
2-